



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIII n. 10.703 Campo Grande, sexta-feira, 10 de dezembro de 2021. 164 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	João Cesar Matto Grosso Pereira

SUMÁRIO

LEI	2
DECRETO NORMATIVO	34
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	37
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	41
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	58
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	73
ATOS DE LICITAÇÃO	81
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	91
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	147
MUNICIPALIDADES	148
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	164

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

LEI

LEI Nº 5.774, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Beneficente Rita Guardini, Casa de Acolhida Sagrada Família, no Município de Bataguassu.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Beneficente Rita Guardini, Casa de Acolhida Sagrada Família, com sede e foro no Município de Bataguassu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 9 de dezembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA

Governador do Estado

LEI Nº 5.775, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Denomina Nilson de Moura Páscoa o prédio da unidade local da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (Iagro) no Município de Paranaíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Nilson de Moura Páscoa o prédio da unidade local da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul (Iagro) do Município de Paranaíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 9 de dezembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA

Governador do Estado

LEI Nº 5.776, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Cria cargos de Defensora Pública e Defensor Público para compor a estrutura de pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, alterando a composição do Quadro de Pessoal da Carreira, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Quadro de pessoal dos membros da Defensoria Pública Estadual, estabelecido pela Lei nº 2.853, de 28 de junho de 2004, alterado pelas Leis nº 3.024, de 4 de julho de 2005; nº 4.020, de 28 de abril de 2011; nº 4.446, de 13 de dezembro de 2013; nº 4.662, de 28 de abril de 2015; nº 4.762, de 23 de novembro de 2015, e nº 4.934, de 10 de novembro de 2016, fica acrescido de 2 (dois) cargos de Defensora Pública e Defensor Público de Segunda Instância, e passa a vigorar com a seguinte composição:

DENOMINAÇÃO	SÍMB.	QUANT.
Defensora Pública e Defensor Público Substituta	DP-22	35
Defensora Pública e Defensor Público de Primeira Entrância	DP-23	25
Defensora Pública e Defensor Público de Segunda Entrância	DP-24	72
Defensora Pública e Defensor Público de Entrância Especial	DP-25	139
Defensora Pública e Defensor Público de Segunda Instância	DP-26	37

Art. 2º Para dar atendimento às estruturas a serem implementadas, na forma desta Lei, ficam criados os seguintes cargos: 2 (dois) cargos em comissão de Assessor e Assessora de Defensora Pública e

Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DPDA-2.

Parágrafo único. Os cargos em comissão criados no caput deste artigo passam a integrar o Quadro dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública.

Art. 3º Os órgãos de atuação serão implantados e providos gradativamente, nos termos do regulamento vigente, conforme a necessidade do serviço e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Campo Grande, 9 de dezembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.777, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera a redação e acrescenta dispositivo à Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016, que dispõe sobre a reorganização da carreira Gestão de Medidas Socioeducativas, integrada por cargos efetivos do Plano de Cargos, Empregos e Carreiras do Poder Executivo; reestrutura o quadro de pessoal de Medidas Socioeducativas da Secretaria de Justiça e Segurança Pública, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 46 da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimo:

"Art. 46.:

.....

IV - as seguintes verbas de natureza indenizatória:

.....

VI -

.....

d) Inspetor de Plantão: 25% (vinte e cinco por cento);

.....

g) Inspetor de Trabalho de Unidade: 25% (vinte e cinco por cento);

....." (NR)

Art. 2º Os Anexos abaixo indicados da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016, passam a vigorar com a redação especificada a seguir:

I - o Anexo II da Lei nº 4.894, de 2016, DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS SERVIDORES DA CARREIRA GESTÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, passa a vigorar com a redação constante do Anexo I desta Lei;

II - o Anexo IV da Lei nº 4.894, de 2016, TABELAS REMUNERATÓRIAS DOS CARGOS DA CARREIRA GESTÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, passa a vigorar com a redação constante do Anexo II desta Lei;

III - o Anexo V da Lei nº 4.894, de 2016, o QUANTITATIVO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA PRIVATIVAS DA CARREIRA GESTÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, passa a vigorar com a redação constante do Anexo III desta Lei.

Art. 3º Aos valores constantes nas Tabelas do Anexos II desta Lei foram aplicados o índice de Revisão Geral Anual, definido na lei específica para o exercício de 2022, e o reajuste setorial para correções de

distorções aos cargos da carreira.

Art. 4º Esta Lei entra vigor em 1º de janeiro de 2022.

Campo Grande, 9 de dezembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO I DA LEI Nº 5.777, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANEXO II DA LEI Nº 4.894, DE 26 DE JULHO DE 2016.

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA GESTÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

As atribuições específicas estão descritas neste Anexo e serão exercidas em conformidade com o desempenho das atividades para o cargo.

Aos ocupantes do cargo de Analista de Medidas Socioeducativas, compete:
I - coordenar, supervisionar e gerenciar, quando designado, a execução das medidas socioeducativas nas unidades de atendimento socioeducativo, aplicadas dentro da sua área de competência, aos(as) socioeducandos(as), em conformidade com as legislações vigentes;
II - elaborar o Plano Político Pedagógico da Unidade Educacional, considerada a perspectiva da incompletude institucional e a rede de atendimento;
III - formular propostas para a otimização e a qualificação do atendimento socioeducativo, a partir da avaliação contínua dos processos de trabalho, de acordo com as especificidades das áreas de formação, com foco na individualização do atendimento e no desenvolvimento biopsicossocial do(a) socioeducando(a);
IV - formular e desenvolver o atendimento especializado com o(a) socioeducando(a), enquanto sujeito de direitos e em fase peculiar de desenvolvimento, na perspectiva do reconhecimento do adolescente em sua singularidade, utilizando-se de métodos e técnicas baseados em referencial técnico-científico regulamentado e reconhecido pela profissão;
V - realizar a acolhida e oferecer o atendimento especializado, individualizado e/ou em grupos, aos(as) socioeducandos(as) em conflito com a lei, em conformidade com as normativas vigentes e os procedimentos institucionais, de acordo com a área de formação;
VI - formular e construir o Plano Individual de Atendimento (PIA), com a participação do(a) socioeducando(a) e de seus familiares ou responsáveis, fomentando novas perspectivas e a elaboração de um projeto de vida, o seu pertencimento social e o respeito às diversidades (cultural, étnico-racial, de gênero e orientação sexual);
VII - formular ações e intervenções com o(a) socioeducando(a), individuais ou em grupos, considerada sua realidade sociofamiliar, que fomentem o desenvolvimento da autonomia, do autocuidado, da solidariedade e de competências relacionais, cognitivas e produtivas;
VIII - compor a Comissão Multidisciplinar nas Unidades Educacionais, que tem o objetivo de acompanhar a evolução do(da) adolescente na Unidade Educacional a partir de diferentes perspectivas e de avaliar o impacto da ação socioeducativa realizada, permitindo analisar e formular intervenções que auxiliem no processo socioeducativo do(a) socioeducando(a);
IX - compor, quando designado, comissão de Apuração de Processo Administrativo Disciplinar do Adolescente (Pada);
X - manter prontuários individualizados e atualizados com registro do acompanhamento realizado, das respectivas áreas de atuação, devidamente arquivados, cabendo à Unidade Educacional garantir condições adequadas para a manutenção do arquivo de tais documentos, com atenção ao setor psicossocial, de forma a resguardar o sigilo das informações, conforme regem normativas dos respectivos conselhos profissionais;
XI - formular relatórios para compor a Avaliação Inicial, Plano Individual de Atendimento e Evolução do(a) socioeducando(a), em equipe multidisciplinar, com a finalidade de acompanhar o seu desenvolvimento no cumprimento da medida socioeducativa e encaminhamento à autoridade judicial, de acordo com os padrões estabelecidos.
XII - manter registros de dados sistematizados e atualizados relacionados ao(a) socioeducando(a), familiares e ao atendimento socioeducativo, de modo a subsidiar o planejamento de ações e a gestão das medidas socioeducativas;
XIII - interpretar e acompanhar a aplicação e a atualização da legislação e normativas referentes ao atendimento ao(a) socioeducando(a) em conflito com a lei;
XIV - formular ações com vistas à promoção da cidadania, à aprendizagem profissional, à preparação e à inserção no mercado de trabalho dos(as) socioeducandos(as);
XV - realizar visita domiciliar e oferecer atendimento aos familiares/responsáveis com vistas ao fortalecimento de vínculos e à corresponsabilização no cumprimento da medida;
XVI - participar de eventos e/ou cursos de capacitação e formação continuada, atendendo às demandas do trabalho;

XVII - dirigir veículos oficiais, compatível com sua habilitação, quando designado pelo superior hierárquico;
XVIII - executar, quando designado, tarefas vinculadas à área administrativa de apoio técnico socioeducativo, às unidades de atendimento socioeducativo e à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp); e
XIX - formular e executar outras atividades inerentes à sua área de competência ou que lhes forem designadas, consideradas a ética e a técnica profissional e o superior interesse do(a) socioeducando(a) no processo socioeducativo.
Aos ocupantes do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, compete:
I - prestar suporte técnico operacional especializado e executar as medidas socioeducativas estabelecidas no planejamento e diretrizes das unidades, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) e demais legislações pertinentes;
II - coordenar, supervisionar e gerenciar, quando designado e dentro de sua área de competência, medidas socioeducativas aos(as) socioeducandos (as), em conformidade com as legislações vigentes;
III - acompanhar com discrição os(as) socioeducandos(as) durante a realização das atividades de rotina nos termos do Plano de Atendimento Individual e do Projeto Político e Pedagógico da unidade de atendimento socioeducativo;
IV - executar atividades sociopedagógicas, culturais e de lazer com o(a) socioeducando (a), promovendo seu desenvolvimento e favorecendo o convívio comunitário;
V - realizar estudos, levantamentos e pesquisas que possibilitem o aperfeiçoamento das políticas públicas de atendimento socioeducativo;
VI - participar da capacitação introdutória e contínua no atendimento socioeducativo e de cursos, seminários e congressos de aperfeiçoamento e atualização profissional;
VII - atuar como interlocutor entre o(a) socioeducando(a) e as áreas de atendimento técnico, favorecendo a harmonia coletiva da unidade de atendimento socioeducativo;
VIII - reconhecer as atitudes positivas dos adolescentes que revelem o seu empenho no cumprimento da Medida Socioeducativa, tais como, o bom comportamento do(a) socioeducando(a), a colaboração com a disciplina e as ordens internas, o interesse e a dedicação com as atividades pedagógicas, em consonância com o pactuado no Plano Individual do Atendimento;
IX - estabelecer um fluxo na comunicação com os(as) socioeducandos(as), coibindo e evitando todo e qualquer tipo de tratamento vexatório, degradante ou desumano, mantendo um clima de entendimento e de harmonia que favoreça a manutenção e o bom andamento dos trabalhos socioeducativos;
X - efetuar a identificação e revista no(a) socioeducando(a) e a vistoria nos seus pertences durante a admissão e o desligamento da unidade de atendimento socioeducativo e nas movimentações internas e externas;
XI - realizar conferência do efetivo de socioeducandos, bem como vistoriar as instalações físicas dos alojamentos, durante a passagem e o recebimento de serviços;
XII - vistoriar periodicamente e sempre que necessário os alojamentos dos(as) socioeducandos(as);
XIII - assegurar e promover a identificação, a revista de visitantes e a vistoria nos pertences dos visitantes, bem como registrar e acompanhar a entrada destes na unidade socioeducativa, de forma humanizada e digna;
XIV - planejar, preparar e executar as movimentações externas dos(as) socioeducandos(as) em consultas médicas, exames ambulatoriais/laboratoriais, internações hospitalares, audiências/oitivas, visitas domiciliares, atividades socioeducativas extramuros, transferências interestaduais e intermunicipais, dentre outros;
XV - capacitar e ser capacitado em treinamentos de segurança, por meio de parcerias, convênios, instituições públicas e/ou privadas, voltados ao aperfeiçoamento das técnicas operacionais, nas atividades de rotina, bem como em situações-limites, na unidade de atendimento socioeducativo;
XVI - manter e organizar ações do cotidiano das unidades de atendimento socioeducativo, investir e aprimorar as técnicas e as medidas de prevenção de situações-limites de conflito, às quais compõem o conjunto de ações fundamentais do núcleo de intervenção estratégica da segurança preventiva;
XVII - atuar de forma moderada, no processo socioeducativo do(a) socioeducando(a), por meio do diálogo, orientações e mediação de conflitos, sendo utilizada a contenção como último recurso;
XVIII - agir com discernimento e objetividade, na preservação da integridade física, psicológica e moral dos(as) socioeducandos(as);
XIX - participar, quando convocado, da elaboração do Plano Individual de Atendimento, comissões e reuniões multidisciplinares, execução e avaliação do PIA e reuniões técnicas e administrativas;
XX - compor, quando designado, comissão de Apuração de Processo Administrativo Disciplinar do Adolescente (Pada);
XXI - participar de escalas de serviços, expedientes e plantões para execução das atividades internas e externas da unidade de atendimento socioeducativo;
XXII - receber, responsabilizar, controlar e zelar pelos equipamentos utilizados no período de plantão, assegurando a sua perfeita condição;
XXIII - promover a manutenção da ordem, disciplina e segurança no interior da unidade de atendimento socioeducativo;
XXIV - registrar informações em livro ata oficial ou eletrônico, bem como elaborar relatórios das ocorrências extraordinárias;

XXV - dirigir veículos oficiais, compatíveis com sua habilitação, quando designado pelo superior hierárquico;
XXVI - executar, quando designado, tarefas vinculadas à área administrativa de apoio operacional socioeducativo às unidades de atendimento socioeducativo e à Sejus; e
XXVII - realizar atividades voltadas à manutenção, à recuperação e à conservação de bens móveis, documentos, materiais e equipamentos, bem como executar rotinas administrativas de pessoal e patrimônio, de aquisição e guarda de suprimentos e de arquivo de comunicações administrativas; e
XXVIII - executar outras atividades inerentes à sua área de competência ou que lhes forem designadas.

ANEXO II DA LEI Nº 5.777, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANEXO IV DA LEI Nº 4.894, DE 26 DE JULHO DE 2016.

TABELAS DE SUBSÍDIOS DA CARREIRA GESTÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

TABELA A: Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)

CARGO: Analista de Medidas Socioeducativas

Vigência: 1º/1/2022

Classe	Níveis (Progressão)							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	6.350,00	6.985,00	7.302,50	7.620,00	7.937,50	8.255,00	8.572,50	8.890,00
B	6.985,00	7.683,50	8.032,75	8.382,00	8.731,25	9.080,50	9.429,75	9.779,00
C	7.302,50	8.032,75	8.397,87	8.763,00	9.128,12	9.493,25	9.858,37	10.223,50
D	7.620,00	8.382,00	8.763,00	9.144,00	9.525,00	9.906,00	10.287,00	10.668,00
E	7.937,50	8.731,25	9.128,12	9.525,00	9.921,87	10.318,75	10.715,62	11.112,50
F	8.255,00	9.080,50	9.493,25	9.906,00	10.318,75	10.731,50	11.144,25	11.557,00
G	8.572,50	9.429,75	9.858,37	10.287,00	10.715,62	11.144,25	11.572,87	12.001,50
H	8.890,00	9.779,00	10.223,50	10.668,00	11.112,50	11.557,00	12.001,50	12.446,00

TABELA B: Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)

CARGO: Agente de Segurança Socioeducativa

Vigência: 1º/1/2022

Classe	Níveis (Progressão)							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	4.445,00	4.889,50	5.111,75	5.334,00	5.556,25	5.778,50	6.000,75	6.223,00
B	4.889,50	5.378,45	5.622,92	5.867,40	6.111,87	6.356,35	6.600,82	6.845,30
C	5.111,75	5.622,92	5.878,51	6.134,10	6.389,68	6.645,27	6.900,86	7.156,45
D	5.334,00	5.867,40	6.134,10	6.400,80	6.667,50	6.934,20	7.200,90	7.467,60
E	5.556,25	6.111,87	6.389,68	6.667,50	6.945,31	7.223,12	7.500,93	7.778,75
F	5.778,50	6.356,35	6.645,27	6.934,20	7.223,12	7.512,05	7.800,97	8.089,90
G	6.000,75	6.600,82	6.900,86	7.200,90	7.500,93	7.800,97	8.101,01	8.401,05
H	6.223,00	6.845,30	7.156,45	7.467,60	7.778,75	8.089,90	8.401,05	8.712,20

ANEXO III DA LEI Nº 5.777, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANEXO V DA LEI Nº 4.894, DE 26 DE JULHO DE 2016.

QUANTITATIVO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA PRIVATIVAS DA CARREIRA GESTÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	QUANTITATIVO
Coordenador de Área	2
Chefe de Divisão	5
Diretor de Unidade	10
Diretor-Adjunto de Unidade	4
Inspetor de Disciplina	10
Inspetor de Plantão	40
Inspetor de Trabalho de Unidade	4
TOTAL	75

LEI Nº 5.778, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 5.258, de 27 de setembro de 2018, que organiza a carreira Gestão de Tecnologia da Informação, integrada por cargos efetivos do Plano de Cargos, Empregos e Carreiras do Poder Executivo, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 5.258, de 27 de setembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 27.:

.....

II - redução da carga horária diária, para realização de curso de capacitação profissional ou pós-graduação e especialização, em horário de expediente, por um período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada até a finalização do curso, mediante diminuição proporcional da remuneração;

III - indenização de aperfeiçoamento funcional.

.....

§ 5º A indenização prevista no inciso III deste artigo não poderá ser percebida cumulativamente com outra da mesma espécie." (NR)

"Art. 29.

I - promoção, para mudança de classe e de referência;

....." (NR)

"CAPÍTULO II DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL" (NR)

"Art. 30. Os servidores ocupantes de cargos efetivos declarados estáveis serão submetidos à avaliação anual de desempenho, processada com base em regulamento editado pelo Chefe do Poder Executivo, com o objetivo de aferir seu rendimento e seu desempenho no exercício de cargo efetivo buscando o desenvolvimento funcional, a promoção por merecimento e a mudança de referência, bem como para fins de cumprimento do disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal.

....." (NR)

"Art. 31. A promoção funcional é a movimentação do servidor entre classes e referências e ocorrerá alternadamente pelos critérios desta Lei e regulamento expedido por ato do Chefe do Poder Executivo Estadual, sendo:

I - promoção por merecimento com mudança de classe, atendidos os seguintes requisitos:

a) existir vaga na classe imediatamente superior;

b) contar, no mínimo, após a confirmação no cargo, com 3 (três) anos de efetivo exercício na classe em que estiver classificado;

c) estar na 2ª referência da classe no caso em que esta tenha mais de uma referência;

d) atingir, no mínimo, 70% (setenta por cento) na média das 3 (três) avaliações de desempenho individual;

e) ter participado de cursos e de ações de desenvolvimento, quando previsto no Plano de Gestão de Desempenho Individual (PGDI);

II - promoção funcional com mudança de referência, na mesma classe, atendidos os seguintes requisitos:

a) contar, no mínimo, com 3 (três) anos de efetivo exercício na classe em que estiver classificado;

b) atingir, no mínimo, 70% (setenta por cento) na média das últimas 3 (três) avaliações de desempenho.

§ 1º A confirmação do interstício para concorrer à promoção exclui da contagem do tempo de serviço todas as ausências não abonadas e os afastamentos não considerados de efetivo exercício, ocorridos durante o período de apuração desse interstício.

§ 2º Os períodos de afastamentos para o exercício de cargo em comissão fora do âmbito do Poder Executivo Estadual, não serão computados para contagem de tempo de efetivo exercício na carreira.

§ 3º A promoção funcional terá por base o cumprimento de interstício mínimo para a mudança de classe apurado até 31 de dezembro do ano imediatamente anterior, assim como a classificação obtida no procedimento de avaliação de desempenho individual (ADI).

§ 4º A pontuação da avaliação de desempenho individual, nos termos da regulamentação específica, será utilizada para classificar os concorrentes à promoção por merecimento no limite de vagas disponíveis e como critério para mudança de referência.

§ 5º Serão divulgados por edital, os candidatos aptos a concorrer à promoção funcional, as vagas disponíveis, o tempo de serviço na carreira e na classe e a pontuação obtida na avaliação de desempenho individual.

§ 6º O tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso do Sul, anterior ao ingresso no cargo efetivo da carreira, será computado apenas para fins de aposentadoria e de disponibilidade." (NR)

"Art. 36. A carreira Gestão de Tecnologia da Informação, estruturada pelo cargo de provimento efetivo de Analista de Tecnologia da Informação e do Técnico em Tecnologia da informação (em extinção), é composta por classes e referências para fins de promoção funcional, desdobradas na seguinte forma:

I - Classe Júnior, Referência 1;

II - Classe Pleno, Referência 2;

III - Classe Sênior, Referências 3 e 4;

IV - Classe Master, Referências 5 e 6;

V - Classe Especial, Referências 7 e 8.

Parágrafo único. Para fins de promoção funcional, o limite de vagas a que se refere o art. 31 desta Lei é o quantitativo por classe estabelecido no Anexo I desta Lei." (NR)

"CAPÍTULO IV DA PROGRESSÃO FUNCIONAL" (NR)

"Art. 36-A. A progressão funcional é a movimentação do servidor de um nível para outro, imediatamente superior, a cada 5 (cinco) anos de efetivo exercício na carreira, permanecendo na mesma classe do cargo efetivo.

§ 1º Os períodos de afastamento para o exercício de cargo em comissão fora do âmbito do Poder Executivo Estadual, não serão computados para contagem de tempo na carreira.

§ 2º Para fins de progressão funcional são constituídos 8 (oito) níveis, e os valores são os constantes das Tabelas do Anexo II desta Lei.

§ 3º A progressão independe de requerimento do servidor, cabendo à Unidade de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização apurar o interstício para a mudança de nível.

§ 4º Compete ao titular da pasta do órgão de lotação do servidor emitir o ato de concessão da progressão funcional aos servidores da carreira." (NR)

"CAPÍTULO ÚNICO DO SUBSÍDIO" (NR)

"Art. 37-A. O sistema de remuneração dos servidores da carreira Gestão de Tecnologia da Informação fica transformado em subsídio nos termos do § 4º do art. 39 da Constituição Federal, aplicável aos ocupantes do cargo de Analista de Tecnologia da Informação e aos ocupantes do cargo de Técnico em Tecnologia da informação (em extinção), nos termos da Lei nº 4.459, de 19 de dezembro de 2013.

§ 1º Para efeito de aplicação do que dispõe o caput deste artigo serão observadas as seguintes definições, para as expressões abaixo:

I - subsídio: é a parcela única devida aos servidores das carreiras, sobre a qual é vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, nos termos desta Lei e da Constituição Federal;

II - parcela constitucional de irredutibilidade (PCI): é a diferença de natureza transitória apurada entre o valor do subsídio, dos proventos ou das pensões fixados pela presente Lei e a remuneração, os proventos ou as pensões percebidas antes da instituição do sistema remuneratório por subsídio;

III - remuneração: é o subsídio acrescido das verbas indenizatórias e de eventual Parcela Constitucional de Irredutibilidade (PCI);

IV - provento: valor pecuniário devido ao servidor inativo que poderá ser integral ou proporcional, de acordo com a legislação previdenciária estadual;

V - pensão: valor pecuniário devido aos dependentes do servidor falecido, de acordo com a legislação previdenciária estadual.

§ 2º Estão compreendidos nos subsídios, proventos e pensões de que tratam as normas constitucionais, a legislação estatutária e a legislação previdenciária, e não são devidas, as seguintes parcelas remuneratórias:

I - vencimento-base;

II - adicional de plantão;

III - adicional noturno;

IV - adicional de função;

V - adicional de produtividade;

VI - adicional de tempo de serviço;

VII - adicional de progressão funcional;

VIII - adicional pela prestação de serviço extraordinário;

IX - adicional de encargos especiais;

X - adicional de capacitação;

XI - gratificação de escolaridade;

XII - antiguidade Agrosul;

XIII - vantagens pessoais de qualquer origem e natureza;

XIV - vantagens incorporadas;

XV - vantagens incorporadas aos proventos ou pensões;

XVI - incorporação/URP;

XVII - diferenças individuais e resíduos de qualquer origem e natureza;

XVIII - complementação salário normativo;

XIX - anuênio;

XX - valores incorporados à remuneração, decorrentes do exercício de função de direção chefia ou assessoramento, cargo de provimento em comissão ou de natureza especial;

XXI - outras gratificações, adicionais e complementos, de qualquer origem e natureza, que não estejam explicitamente mencionados nesta Lei." (NR)

"Art. 37-B. Os servidores detentores de cargos efetivos da carreira Gestão de Tecnologia da Informação não poderão perceber cumulativamente com o subsídio, à exceção das verbas previstas nesta Lei, quaisquer valores ou vantagens incorporadas à remuneração por decisão administrativa, judicial ou extensão administrativa de decisão judicial, de natureza geral ou individual, ainda que decorrentes de sentença judicial transitada em julgado." (NR)

"Art. 37-C. O subsídio não exclui o direito à percepção, nos termos desta Lei e da regulamentação específica, das seguintes espécies pecuniárias de natureza constitucional ou indenizatória:

I - gratificação natalina;

II - adicional de férias;

III - abono de permanência dos servidores que já possuem todos os requisitos para a aposentadoria, nos termos da Constituição Federal e da legislação previdenciária;

IV - verbas de natureza indenizatória, previstas no inciso I e suas alíneas e no inciso II, alíneas "b" e "c" todas do art. 84 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990:

a) para ressarcimento de despesas com deslocamento:

1. ajuda de custo;

2. diárias;

3. indenização de transporte;

b) para compensar desgastes físicos em decorrência da execução de trabalhos:

1. além da carga horária do cargo;

V - retribuição pelo exercício de cargo em comissão de direção, chefia e assessoramento, mediante ato de nomeação do Governador do Estado;

VI - retribuição, pelo exercício de função de confiança privativa da carreira, prevista no art. 46 desta Lei, calculada sobre o subsídio da Classe Júnior, Referência 1 e Nível I, do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, no órgão de coordenação central ou setorial nos seguintes percentuais:

a) Coordenador de Unidade Central: 50% (cinquenta por cento);

b) Coordenador de Unidade Setorial: 40% (quarenta por cento);

c) Coordenador Operacional de Solução de Missão crítica da SEFAZ: 40% (quarenta por cento);

d) Chefe de Unidade Central: 40% (quarenta por cento);

e) Chefe de Subunidade: 30% (trinta por cento);

f) Líder de Projeto de Tecnologia da Informação: 20% (vinte por cento);

VII - retribuição pela substituição no exercício de cargo em comissão ou de função de confiança, calculada consoante os incisos V e VI deste artigo, e paga proporcionalmente aos dias de efetivo exercício;

VIII - verba de natureza indenizatória prevista no art. 12 da Lei nº 3.519, de 15 de maio de 2008, conforme procedimento e critérios regulamentados pelo Poder Executivo;

IX - indenização de aperfeiçoamento funcional prevista no inciso III do art.27, desta Lei.

§ 1º A retribuição pela função de confiança privativa da carreira em unidades no órgão central ou em unidades setoriais é a que estabelece o inciso VI do art. 37-C desta Lei, observado o quantitativo de funções de confiança previsto no Anexo V desta norma.

§ 2º O servidor ocupante de cargo da Carreira Gestão de Tecnologia da Informação poderá ser designado pelo titular do órgão de sua lotação originária para função de confiança em unidades de competências vinculadas às da sua carreira fora da Unidade Central, com anuência ou por solicitação do titular do órgão ou da entidade setorial devidamente identificadas em regulamento expedido pelo órgão de coordenação central do sistema de informação.

§ 3º Os servidores integrantes da carreira Gestão de Tecnologia da Informação nomeados para exercer cargo em comissão, que optarem pela remuneração do cargo efetivo, perceberão:

I - a gratificação de representação e demais vantagens do cargo em comissão; ou

II - a diferença entre o valor percebido pelo cargo efetivo e o valor percebido pelo cargo em comissão.

§ 4º Os atos de designação para o exercício de função de confiança são de competência do titular do órgão de lotação do servidor, os atos de nomeação para o exercício de cargos em comissão são de competência do Governador do Estado, e ambos serão publicados no Diário Oficial do Estado.

§ 5º Nenhum servidor no exercício de cargo em comissão poderá perceber remuneração superior à fixada para o Governador do Estado, excluídas na apuração deste valor as parcelas indenizatórias.

§ 6º A indenização de aperfeiçoamento funcional poderá ser paga aos servidores, como incentivo pela conclusão de curso de formação superior à exigida, pela capacitação ou pela titulação obtidas, relacionadas com as atribuições ou as tarefas do respectivo cargo, desde que o investimento financeiro pela realização de cursos tenha ocorrido a expensas do servidor ou fora do horário normal de expediente.

§ 7º O valor da indenização de aperfeiçoamento funcional corresponderá ao percentual de 10% incidente sobre o subsídio da Classe Júnior, Referência 1, Nível I, do cargo exercido, e será pago durante a realização do curso, devendo ser comprovada a sua conclusão, sob pena de devolução ao Erário do valor recebido a esse título.

§ 8º O servidor perderá o direito à indenização de aperfeiçoamento funcional de que trata o §§ 6º e 7º deste artigo quando afastado do exercício do cargo.

§ 9º Ato do Chefe do Poder Executivo Estadual regulamentará a concessão da indenização de que trata este artigo." (NR)

"Art. 37-D. O sistema remuneratório por subsídio, fixado em parcela única, para os ocupantes do cargo de Analista de Tecnologia da Informação e do cargo em extinção de Técnico de Tecnologia da Informação, da carreira Gestão de Tecnologia da Informação ativos, aposentados ou pensionistas, não poderá acarretar a redução de remuneração permanente, de proventos ou de pensão.

§ 1º Fica assegurado o pagamento da diferença entre o valor do subsídio e o da remuneração permanente, proventos ou pensões atualmente percebidas em parcela nominalmente identificada como Parcela Constitucional de Irredutibilidade (PCI).

§ 2º A Parcela Constitucional de Irredutibilidade (PCI) é verba de natureza transitória, que será absorvida no valor do subsídio, dos proventos e das pensões, por ocasião de futuros reajustes, revisão, promoção e progressão funcional, reestruturação parcial ou setorial, ou de acordo com o índice de correção de distorções no valor do subsídio, e não poderá ser utilizada, em qualquer situação, para compor outra vantagem pecuniária.

§ 3º No caso do disposto no § 1º deste artigo incidirá apenas a revisão geral anual da remuneração de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal." (NR)

"Art. 44. A verba de natureza indenizatória a que se refere o item "1" da alínea "b" do inciso IV do art. 37- C desta Lei poderá ser concedida aos servidores da carreira Gestão de Tecnologia da Informação pela execução de ações inerentes ao seu cargo efetivo que extrapolem sua carga horária regular de trabalho." (NR)

"Art. 45. Poderão fazer jus à verba indenizatória a que se refere o art. 44 desta Lei os servidores que prestam serviços que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, nos termos do regulamento específico para esse fim." (NR)

"Art. 46. Poderá ser concedida aos servidores efetivos da carreira Gestão de Tecnologia da Informação, verba de natureza indenizatória nos termos do inciso VI do art. 37-C desta Lei, pelo exercício de função de confiança privativa da carreira, segundo a posição hierárquica e a natureza especializada, observando o grau de responsabilidade e a complexidade das atribuições da função.

Parágrafo único. A verba prevista no caput não pode ser percebida cumulativamente com a indenização de que trata o art. 44 desta Lei." (NR)

Art. 2º Os servidores efetivos, ativos e inativos da Carreira Gestão de Tecnologia da Informação serão incluídos na mesma classe em que se encontrarem em 31 de janeiro de 2022, observados os seguintes regramentos na:

I - 2ª Referência da respectiva classe os servidores posicionados nas Classes Sênior e Máster;

II - Classe Especial, Referência 7, os servidores com mais de 30 e menos de 35 anos na carreira de Gestão de Tecnologia da Informação, computado para esse fim o tempo de serviço, nos termos do § 2º deste artigo;

III - Classe Especial, Referência 8 os servidores com mais de 35 anos na carreira de Gestão de Tecnologia da Informação, computado para esse fim o tempo de serviço, nos termos do § 2º deste artigo.

§ 1º Os servidores integrantes da Carreira Gestão de Tecnologia da Informação serão incluídos nos níveis de I a VIII da Tabela correspondente ao seu cargo, de acordo com o tempo de serviço prestado ao Estado, sendo que para a movimentação nos níveis, a partir da data da vigência desta Lei, aplica-se o que dispõe o art. 36-A da Lei nº 5.258, de 27 de setembro de 2018, com redação dada por esta Lei.

§ 2º O servidor que sempre desempenhou a mesma função terá computado o tempo de serviço anterior à transformação efetivada pela Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, para fins de fixação nos níveis da tabela de subsídio, independentemente do órgão de lotação e do regime jurídico de seu vínculo inicial, no âmbito do Poder Executivo do Estado.

§ 3º Não se aplica o disposto no § 2º deste artigo, ao tempo de serviço exercido exclusivamente em cargo comissionado.

§ 4º O tempo não computado para efeito de inclusão nas classes poderá ser aproveitado na contagem do interstício necessário à subsequente movimentação por promoção funcional.

§ 5º As inclusões mencionadas no caput deste artigo serão coordenadas por comissão composta por membros indicados pelo respectivo órgão e pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com a finalidade de acompanhar o processo com a unidade de gestão de pessoas.

Art. 3º Aos servidores ocupantes do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, que integram o quadro em extinção nos termos da Lei nº 4.459, de 19 de dezembro de 2013, ficam assegurados os mesmos regramentos referentes ao desenvolvimento funcional e os demais direitos concedidos aos servidores da carreira, estabelecidos por esta Lei, permanecendo no respectivo cargo, com a mesma nomenclatura, e desempenhando as atribuições institucionais comuns a todos os demais servidores, bem como as específicas do cargo.

Art. 4º Aos valores constantes das tabelas do Anexo II desta Lei foram aplicados o índice de Revisão Geral Anual, definido em legislação específica para o exercício de 2022, e o reajuste setorial concedido à carreira.

Art. 5º Acrescenta-se CAPÍTULO IV - PROGRESSÃO FUNCIONAL ao TÍTULO II - DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL da Lei nº 5.258, de 2018.

Art. 6º Os Anexos I e IV da Lei nº 5.258, de 2018, passam a vigorar com a redação constante dos Anexos I e II, respectivamente, desta Lei:

Art. 7º A Lei nº 5.258, de 2018, passa a vigorar acrescida do Anexo V com a redação constante do Anexo III desta Lei.

Art. 8º Revogam-se os seguintes dispositivos da Lei nº 5.258, de 27 de setembro de 2018:

I - o § 1º do art. 31;

II - os arts. 32, 33, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43;

III - o parágrafo único do art. 48;

IV - as seguintes seções do TÍTULO III - DO SISTEMA DE REMUNERAÇÃO, CAPÍTULO ÚNICO - DO VENCIMENTO E DAS VANTAGENS FINANCEIRAS:

a) Seção I - Do Vencimento-Base;

b) Seção II - Das Gratificações e dos Adicionais;

c) Seção III - Do Adicional por Tempo de Serviço;

d) Seção IV - Do Adicional de Função;

e) Seção V - Do Adicional de Capacitação;

d) Seção VI - Do Adicional de Plantão de Serviços;

e) Seção VII - Da Gratificação de Função Privativa da Carreira.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor em 1º de fevereiro de 2022.

Campo Grande, 9 de dezembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO I DA LEI Nº 5.778, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANEXO I DA LEI Nº 5.258, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

QUANTITATIVO DOS CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

Cargo	Classe	Quantidade
Analista de Tecnologia da Informação	Júnior	50
	Pleno	25
	Sênior	25
	Máster	55
	Especial	35
TOTAL		190

ANEXO II DA LEI Nº 5.778, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANEXO IV DA LEI Nº 5.258, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

SUBSÍDIO DOS CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TABELA A: Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)

CARGO: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Vigência: 1º/2/2022

Classe	Ref.	Nível							
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
Júnior	1	9.250,00	10.175,00	10.637,50	11.100,00	11.562,50	12.025,00	12.487,50	12.950,00
Pleno	2	10.175,00	11.192,50	11.701,25	12.210,00	12.718,75	13.227,50	13.736,25	14.245,00
Sênior	3	10.637,50	11.701,25	12.233,12	12.765,00	13.296,87	13.828,75	14.360,62	14.892,50
	4	11.100,00	12.210,00	12.765,00	13.320,00	13.875,00	14.430,00	14.985,00	15.540,00
Master	5	12.210,00	13.431,00	14.041,50	14.652,00	15.262,50	15.873,00	16.483,50	17.094,00
	6	12.820,50	14.102,55	14.743,57	15.384,60	16.025,62	16.666,65	17.307,67	17.948,70
Especial	7	14.102,55	15.512,80	16.217,93	16.923,06	17.628,18	18.333,31	19.038,44	19.743,57
	8	14.807,67	16.288,44	17.028,82	17.769,21	18.509,58	19.249,97	19.990,36	20.730,74

TABELA B: Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)

CARGO: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Vigência: 1º/2/2022

Classe	Ref.	Nível							
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
Júnior	1	3.550,00	3.905,00	4.082,50	4.260,00	4.437,50	4.615,00	4.792,50	4.970,00
Pleno	2	3.905,00	4.295,50	4.490,75	4.686,00	4.881,25	5.076,50	5.271,75	5.467,00

Sênior	3	4.082,50	4.490,75	4.694,87	4.899,00	5.103,12	5.307,25	5.511,37	5.715,50
	4	4.260,00	4.686,00	4.899,00	5.112,00	5.325,00	5.538,00	5.751,00	5.964,00
Master	5	4.686,00	5.154,60	5.388,90	5.623,20	5.857,50	6.091,80	6.326,10	6.560,40
	6	4.920,30	5.412,33	5.658,34	5.904,36	6.150,37	6.396,39	6.642,40	6.888,42
Especial	7	5.412,33	5.953,56	6.224,17	6.494,79	6.765,41	7.036,02	7.306,64	7.577,26
	8	5.682,94	6.251,23	6.535,37	6.819,52	7.103,68	7.387,82	7.671,97	7.956,12

ANEXO III DA LEI Nº 5.778, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANEXO V DA LEI Nº 5.258, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

QUANTITATIVO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA PRIVATIVAS DA CARREIRA GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

Denominação da função	Quantitativo
Coordenador de Unidade Central	3
Coordenador de Unidade Setorial	20
Coordenador Operacional de Solução de Missão Crítica da SEFAZ	14
Chefe de Unidade Central	4
Chefe de Subunidade	2
Líder de Projeto de Tecnologia da Informação	18
TOTAL	61

LEI Nº 5.779, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a reorganização do Plano de Cargos e Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, estabelece o quadro de pessoal da carreira Profissionais Técnicos da Educação Superior e altera dispositivos da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO DA CARREIRA

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A carreira Profissionais Técnicos da Educação Superior integra o Grupo Ocupacional Educação, do Plano de Cargos, Empregos e Carreiras do Poder Executivo, previsto no inciso VIII do art. 5º, combinado com a alínea "d" do inciso VII do art. 11 da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002, e compõe o Quadro de Pessoal dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

Parágrafo único. A carreira Profissionais Técnicos da Educação Superior é estruturada em cargos efetivos identificados no Anexo I desta Lei, os quais exigem dos seus ocupantes conhecimentos básicos e técnicos especializados para atuar na proposição, na coordenação e na execução de atribuições vinculadas à gestão institucional, guardada a correlação com os seguintes objetivos da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS):

I - promover o desenvolvimento integral do ser humano nos campos do conhecimento, em todo o Estado de Mato Grosso do Sul;

II - formar recursos humanos para o exercício da investigação artística, científica, humanística e tecnológica, bem como para o desempenho do magistério e outras profissões compatíveis;

III - harmonizar a educação superior com a educação básica e profissional, propiciando a incorporação de inovações que contribuam para o desenvolvimento e a melhoria da aprendizagem;

IV - promover a descentralização administrativa por meio de instrumentos facilitadores entre os órgãos e as unidades da Universidade;

V - manter intercâmbio de cooperação com universidades, órgãos e entidades públicos e instituições científicas de cultura e de educação nacionais e estrangeiras;

VI - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

VII - formar pessoas nas diferentes áreas de conhecimento, qualificadas para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;

VIII - estimular o conhecimento dos problemas do mundo, em particular os de alcance nacional e regional, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

IX - incentivar o trabalho de pesquisa e de investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia e à difusão da cultura, a fim de desenvolver o entendimento do ser humano e do meio em que vive;

X - promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber por meio do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;

XI - suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;

XII - promover a extensão, aberta à participação da população, visando a difusão das conquistas e dos benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição;

XIII - interagir com a sociedade num sistema aberto, participativo e cooperativo, catalisador, transformador, facilitador e distribuidor do uso da ciência e da cultura, tendo no ser humano o ponto de partida e o seu objetivo último.

Art. 2º Na aplicação desta Lei serão observados os seguintes conceitos:

I - grupo ocupacional: cargo ou conjunto de cargos que têm como atribuição a execução de tarefas vinculadas à área de atividades afins, pela natureza do trabalho, complexidade e responsabilidades do cargo e pelos níveis de conhecimentos correlatos entre cargos;

II - carreira: grupamento de categorias, níveis, classes, funções, postos ou graduações de mesma profissão, habilitação, ofício ou atividade, escalonados segundo a hierarquia do serviço, da complexidade das tarefas ou do nível de responsabilidade, para acesso privativo dos titulares de cargos efetivos;

III - cargo efetivo: conjunto de deveres, responsabilidades e atribuições conferidas ao servidor admitido por concurso público, submetido ao regime estatutário, que mantém vínculo permanente com o serviço público estadual na Administração Pública Direta, Autárquica ou Fundacional;

IV - classe: escala hierárquica que identifica os valores do subsídio, representada por letras em linha vertical na tabela do cargo e indica a posição do servidor na carreira, resultante de sua promoção funcional por merecimento;

V - nível: escala hierárquica que identifica os valores do subsídio, representada por algarismos romanos na linha horizontal da tabela do cargo e indica a posição do servidor resultante da experiência acumulada no mesmo cargo;

VI - interstício: lapso de tempo estabelecido como o mínimo necessário para que o servidor se habilite à promoção ou à progressão;

VII - promoção funcional: é a passagem do servidor para classe imediatamente superior, dentro do mesmo cargo, pelo critério de merecimento, que dependerá cumulativamente de cumprimento de interstício, do resultado do desempenho e de participação em cursos de qualificação;

VIII - progressão funcional: é a passagem do servidor de um nível para o imediatamente superior, pelo tempo de experiência acumulada no cargo;

IX - referência: representação salarial das posições hierárquico-funcionais em que são subdivididas as classes pelo grau acadêmico ou profissional superior ao exigido para o provimento do cargo;

X - qualificação: refere-se à formação que habilita o profissional ao exercício de atividades inerentes à sua função, neste conjunto de conhecimentos incluem-se a escolaridade e os cursos especializados na área de atuação, profissão ou habilitação;

XI - capacitação: vincula-se ao grau acadêmico ou profissional e se refere ao processo de aprendizagem que engloba ação e reflexão de forma sistêmica objetivando maior autonomia, com fins de desenvolvimento profissional e à promoção, incluindo-se nesse conjunto de conhecimentos os cursos e os programas de Pós-Graduação;

XII - subsídio: parcela única devida aos servidores da carreira, sobre a qual é vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, nos termos desta Lei e da Constituição Federal;

XIII - parcela constitucional de irredutibilidade (PCI): é a diferença de natureza transitória apurada entre o valor do subsídio, dos proventos ou das pensões fixados pela presente Lei e a remuneração, os proventos ou as pensões percebidas antes da instituição do sistema remuneratório por subsídio;

XIV - remuneração: é o subsídio acrescido das verbas indenizatórias e de eventual parcela constitucional de irredutibilidade (PCI);

XV - provento: valor pecuniário devido ao servidor inativo que poderá ser integral ou proporcional, de acordo com a legislação previdenciária;

XVI - pensão: valor pecuniário devido aos dependentes do servidor falecido, de acordo com a legislação previdenciária.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA DA CARREIRA

Art. 3º A carreira Profissionais Técnicos da Educação Superior é composta por cargos de provimento efetivo, com a finalidade de criar oportunidade de crescimento profissional e de definir as linhas de promoção, considerando os níveis crescentes de responsabilidade e a complexidade das atribuições que deverá guardar relação entre as atividades básicas dos cargos e as competências, a finalidade e as atribuições da Entidade.

§ 1º O quadro da Carreira de Profissionais Técnicos da Educação Superior da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul está organizado nos seguintes cargos de natureza técnico-científico e de natureza administrativa de média complexidade e profissionalizante:

I - Técnico de Nível Superior;

II - Assistente Técnico de Nível Médio.

§ 2º O regime jurídico dos servidores da carreira Profissionais Técnico da Educação Superior é o desta Lei, aplicando-se-lhes, subsidiariamente, o Estatuto dos servidores públicos do Poder Executivo, das Autarquias e das Fundações do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 4º Os quantitativos de cargos que integram a carreira Profissionais Técnicos da Educação Superior estão fixados no Anexo I desta Lei.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º As atribuições básicas dos cargos efetivos da carreira Profissionais Técnicos da Educação Superior são as dispostas no Anexo II desta Lei, cabendo aos servidores ocupantes dos seguintes cargos:

I - Técnico de Nível Superior: desenvolver atividades de suporte técnico-científico e estatístico a programas, ações, projetos de ensino, pesquisa e extensão e no trâmite dos processos administrativos e acadêmicos, inerentes à Universidade, conforme sua área de habilitação profissional;

II - Assistente Técnico de Nível Médio: desenvolver atividades de suporte técnico de média complexidade a programas, projetos e ações operacionais, administrativas e acadêmicas da Universidade, conforme sua formação escolar ou técnica.

Parágrafo único. Os cargos da Carreira Profissionais Técnicos da Educação Superior estão subdivididos em funções, com atribuições específicas regulamentadas pelo Conselho Universitário, de acordo com a função de cada cargo.

Art. 6º Os pré-requisitos para o provimento dos cargos são os constantes do Anexo III desta Lei,

sendo que as áreas de habilitação exigidas para as funções direcionadas às atividades profissionais específicas são as constantes em edital de concurso público.

CAPÍTULO IV DO CONCURSO E DO PROVIMENTO

Art. 7º A investidura em cargo efetivo da carreira Profissionais Técnicos da Educação Superior dar-se-á com posse na classe, referência e nível iniciais da tabela do respectivo cargo, em decorrência de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Parágrafo único. Poderá ser exigido nas fases do concurso público de que trata o caput deste artigo, o exame de saúde de caráter eliminatório, conforme estabelecido nesta norma, na Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e em regulamento aprovado pelos órgãos colegiados competentes da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, devidamente previsto no edital do concurso.

Art. 8º O concurso público tem por finalidade selecionar candidatos aptos para o exercício das atribuições dos cargos efetivos que compõem a carreira de Profissionais Técnicos da Educação Superior.

§ 1º O concurso público para ingresso em cargo efetivo será aberto desde que existam vagas, disponibilidade orçamentária para arcar com a remuneração e com os encargos financeiros de novos servidores e autorização do Governador do Estado.

§ 2º O concurso poderá ser realizado por área de habilitação ou de especialização, referente à formação ou ao grau acadêmico ou profissional exigido para o cargo;

Art. 9º O concurso público realizar-se-á sob a responsabilidade da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

§ 1º O edital do concurso público de que trata o caput do art. 7º desta Lei estabelecerá:

I - os requisitos legais para a investidura no cargo;

II - o prazo de validade;

III - o número de vagas oferecidas por cargo, por área de habilitação ou por área de especialização referente à formação ou à escolaridade profissional exigida para o cargo, conforme o caso;

IV - a carga horária;

V - os requisitos para cada uma das fases do concurso;

VI - as modalidades das provas;

VII - o conteúdo das provas;

VIII - a forma de avaliação;

IX - os valores atribuídos aos títulos.

§ 2º Os resultados das fases do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado, por meio de edital, em ordem alfabética, seguida do qualificativo apto ou inapto.

Art. 10. O resultado final do concurso público será divulgado com a relação dos candidatos aprovados em ordem crescente de classificação e publicado no Diário Oficial do Estado, mediante edital da Fundação Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul.

Art. 11. O prazo de validade do concurso público será de até 2 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período.

Art. 12. São requisitos básicos para investidura nos cargos efetivos:

I - a nacionalidade brasileira;

II - a quitação com as obrigações militares e as eleitorais;

III - o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e a habilitação profissional;

IV - a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

V - a boa saúde e aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

VI - a conduta moral ilibada;

VII - a aprovação em concurso público.

§ 1º A escolaridade e a habilitação específicas exigidas para os cargos efetivos da carreira são as constantes em edital de concurso público.

§ 2º Para os cargos que exigem formação escolar de nível superior, de nível médio ou habilitação em curso profissionalizante, os candidatos deverão apresentar o diploma registrado no órgão competente e no órgão fiscalizador da profissão, se for o caso.

§ 3º A boa saúde e a aptidão física e mental serão aferidas em inspeção médica oficial, realizada antes da posse, podendo ser solicitados os exames de saúde necessários.

§ 4º Poderão ser realizados exames médicos, clínico, laboratorial, cardiológico, neurológico, psiquiátrico, psicotécnico, radiológico, toxicológico, biométrico destinados a avaliar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições do cargo, conforme dispuser em regulamento e edital do concurso público.

§ 5º A investigação social, de natureza sigilosa, consiste na coleta de informações sobre a vida atual e pregressa e sobre a conduta individual e social do candidato, mediante apresentação dos documentos fixados no edital.

Art. 13. A nomeação dos candidatos aprovados observará a ordem de classificação, o número de vagas estabelecidas no edital e o prazo de validade do concurso.

Parágrafo único. O ato de nomeação para exercício dos cargos efetivos do quadro de pessoal da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), a que se refere esta Lei, deverá indicar a existência da vaga e os elementos capazes para sua identificação.

CAPÍTULO V DA POSSE

Art. 14. Posse é o ato expresso de aceitação das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência às normas legais e regulamentares, formalizado com a assinatura do termo de posse pela autoridade competente e pelo empossado.

Art. 15. Para a posse no cargo efetivo é obrigatória a comprovação de que o candidato nomeado cumpre todas as exigências legais para investidura no cargo público.

Art. 16. Os candidatos nomeados serão convocados para apresentar os documentos necessários para a posse e para a realização da inspeção médica oficial.

Parágrafo único. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

Art. 17. Compete ao Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) dar posse aos candidatos nomeados.

Parágrafo único. Será tornado sem efeito o ato de nomeação, se a posse não se verificar no prazo de 30 (trinta) dias estabelecido em Lei.

Art. 18. Realizada a posse a Pró-Reitoria da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) incluirá o servidor no Sistema de Gestão de Recursos Humanos de Mato Grosso do Sul, e o encaminhará para entrar em exercício.

Parágrafo único. Será exonerado o servidor que não entrar em exercício no prazo estabelecido, conforme dispõe a Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Art. 19. Os servidores ocupantes dos cargos da carreira Profissionais Técnicos da Educação Superior terão lotação privativa na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) e poderão ser remanejados, removidos ou redistribuídos, conforme edital interno de remanejamento, para qualquer unidade da entidade instalada nos municípios do Estado, na forma desta Lei, de acordo com a necessidade da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO VI DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL

Seção I Do Estágio Probatório

Art. 20. O servidor nomeado para exercer cargo de provimento efetivo ficará em estágio probatório por 3 (três) anos, a contar da data de entrada em exercício, para passar à condição de servidor estável no serviço público estadual, nos termos da Constituição Federal, da legislação estatutária e de regulamento aprovado pelo Conselho Universitário.

§ 1º Durante o estágio probatório o servidor terá seu desempenho avaliado a cada 6 (seis) meses, por comissão instituída no âmbito da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) para tal finalidade, de acordo com as atribuições do cargo efetivo, conforme regulamentado pelo Conselho Universitário, o qual estabelecerá os fatores considerados para a avaliação, os conceitos a serem adotados, o processamento, a apuração dos interstícios, a constituição da comissão, e as demais situações referentes ao estágio probatório.

§ 2º Será assegurado ao servidor em estágio probatório a ciência do resultado de sua avaliação semestral e a possibilidade de interposição de recursos, em observância ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 21. Não passará à condição de estável o servidor que a comissão reprovar no estágio probatório e todo aquele que receber conceito insatisfatório em dois semestres seguidos ou três alternados.

Art. 22. O servidor avaliado que não for aprovado no estágio probatório será exonerado, observado o devido processo legal, e se estável no serviço público e ocupante de cargo efetivo em órgão ou entidade do Poder Executivo será reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

Art. 23. Será responsabilizado administrativamente o superior hierárquico que deixar de avaliar o servidor e que não encaminhar o respectivo Relatório Semestral de Avaliação de Desempenho à Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional (CADQP) no prazo legal.

Art. 24. Durante o período de estágio probatório o servidor não poderá se afastar do efetivo exercício das atribuições de seu cargo, salvo para exercer cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da própria Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

Parágrafo único. No caso de afastamento do exercício do cargo, determinado pela lei, o estágio probatório ficará suspenso, recomeçando a fluir o prazo a partir do retorno do servidor ao exercício do cargo para o qual concorreu no concurso público de ingresso.

Art. 25. O servidor que, após 3 (três) anos de efetivo exercício, for aprovado no estágio probatório será declarado estável no serviço público.

Art. 26. O servidor estável só perderá o cargo:

I - em virtude de sentença judicial transitada em julgado;

II - mediante processo administrativo, em que lhe seja assegurada a ampla defesa;

III - mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho considerado insuficiente, na forma de lei complementar, assegurada a ampla defesa;

IV - em virtude de corte de despesas com pessoal, conforme previsto no § 4º do art. 169 da Constituição Federal e em lei federal específica.

Seção II Da Avaliação de Desempenho Individual

Art. 27. Os servidores ocupantes de cargos efetivos declarados estáveis serão submetidos à avaliação de desempenho individual, processada com base em regulamento aprovado no órgão colegiado competente da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com o objetivo de aferir o seu rendimento e o seu desempenho no exercício de cargo efetivo, visando ao desenvolvimento e à valorização profissional e para fins de cumprimento do disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal.

Seção III Da Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional

Art. 28. O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul constituirá Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional (CADQP) da Carreira de Profissionais Técnicos da Educação Superior, conforme competências definidas em regulamento aprovado pelo órgão competente da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 29. A Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional será composta por 4 (quatro) membros ocupantes de cargos efetivos, conforme indicação abaixo:

I - um indicado pelo Conselho Universitário;

II - um indicado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

III - um indicado pelo Reitor da UEMS;

IV - 2 (dois) indicados pela entidade de classe dos Profissionais Técnicos da Educação Superior, sendo um ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior e um ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio.

§ 1º Na hipótese da inexistência de entidade representativa da categoria, a indicação a que se refere o inciso IV deste artigo será feita pelos pares.

§ 2º A Comissão de que trata este artigo será presidida por um de seus membros, escolhido pelos seus pares, designado por ato do Reitor da UEMS.

§ 3º As designações, seu prazo de duração, normas funcionais e atribuições complementares da Comissão serão objeto de regulamentação, por meio de Deliberação do Conselho competente.

§ 4º É vedado ao membro da Comissão participar de reunião em que for julgado assunto do seu interesse ou de parente consanguíneo ou afim até o terceiro grau.

TÍTULO II DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 30. O desenvolvimento funcional dos servidores da carreira tem como objetivo incentivar e promover a qualificação e a capacitação profissional orientado pelas seguintes diretrizes:

I - buscar identidade entre o potencial profissional do servidor e o nível de desempenho esperado na execução das atribuições do cargo;

II - recompensar a competência profissional demonstrada no exercício do cargo, tendo como referência o desempenho, as responsabilidades e a complexidade das atribuições do cargo efetivo;

III - criar oportunidades para o desenvolvimento profissional e pessoal, por meio da participação em cursos de qualificação ou capacitação profissional.

Art. 31. Aos servidores integrantes da carreira poderão ser oferecidas condições de desenvolvimento profissional mediante:

I - promoção, pelo critério de merecimento, com mudança de classe de acordo com o que estabelece esta Lei;

II - incentivo à capacitação *lato sensu* e aos programas de capacitação *stricto sensu*, por meio de concessão de afastamento para estudo, conforme normas aprovadas pelos órgãos competentes da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

III - redução da carga horária diária, em caráter temporário, com a redução proporcional da remuneração, para frequentar curso de formação regular em horário de expediente;

IV - apoio para a participação em cursos de formação profissional ofertados pela Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, pela Fundação Escola de Governo e por outras instituições conveniadas.

Art. 32. A elaboração e a implantação do Programa de Qualificação e Aperfeiçoamento dos Profissionais Técnicos do Ensino Superior serão de responsabilidade da Pró-reitoria competente, sendo operacionalizada pelo setor competente.

§ 1º O Programa de Qualificação e Aperfeiçoamento dos Profissionais Técnicos do Ensino Superior será orientado por planos específicos, que deverão ser elaborados bianualmente pelo setor competente.

§ 2º Os programas de qualificação relacionados com cada cargo deverão ter em vista a habilitação do servidor para o correto desempenho das atribuições inerentes ao respectivo cargo efetivo.

Art. 33. As atividades de qualificação e de aperfeiçoamento do servidor serão planejadas, organizadas e executadas pela UEMS, e terão por objetivo proporcionar ao servidor:

I - a qualificação, a especialização, o aperfeiçoamento e a atualização de conhecimentos nas áreas de atribuições correspondentes aos respectivos cargos efetivos;

II - os conhecimentos, as habilidades e as técnicas administrativas aplicadas às áreas de atividades finalísticas e instrumentais da Administração Pública;

III - os conhecimentos, as técnicas e as habilidades de direção, de chefia e de assessoramento, visando à formação e à consolidação de valores que definam uma cultura gerencial na Administração Pública Estadual.

Art. 34. A UEMS, obedecendo à legislação em vigor e visando a maior eficácia nas ações voltadas à gestão institucional, regulamentará a participação dos Profissionais Técnicos da Educação Superior em cursos e em programas de capacitação de interesse da administração da UEMS.

Parágrafo único. O Programa de Capacitação para os servidores da carreira Profissionais Técnicos de Ensino Superior será de responsabilidade da Pró-reitoria competente.

Art. 35. A concessão de Licença para Capacitação aos Profissionais técnicos da Educação Superior obedecerá às normas emanadas pelos Conselhos Superiores da UEMS.

CAPÍTULO II DA PROMOÇÃO

Art. 36. A promoção funcional dar-se-á mediante cumprimento de interstício de 3 (três) anos, contados dentro do tempo de efetivo exercício no cargo e dependerá cumulativamente de:

I - existir vaga na classe superior;

II - contar, no mínimo, após a confirmação no cargo, com 3 (três) anos de efetivo exercício na classe atual;

III - contar com, no mínimo, 70% (setenta por cento) da média das 3 (três) avaliações previstas para o ciclo de desempenho coordenado pela Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional (CADQP);

IV - participar de cursos de aperfeiçoamento funcional com as especificidades técnicas e curriculares indicadas na gestão do desempenho de acordo com regulamentação especificada pela Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

§ 1º A promoção funcional será aferida por meio da classificação obtida na avaliação anual de desempenho, conforme critérios e condições estabelecidos nesta Lei e em regulamento aprovado pelo órgão competente da UEMS, observados, no que couber, o regulamento expedido pelo Poder Executivo Estadual para esse fim.

§ 2º A confirmação do interstício para concorrer à promoção exclui da contagem do tempo de serviço todas as ausências não abonadas e os afastamentos não considerados de efetivo exercício, ocorridos durante o período de apuração deste interstício.

§ 3º Os períodos em que o servidor estiver cedido para desempenho de cargo em comissão, fora do âmbito do Poder Executivo Estadual, não serão computados como de efetivo exercício na carreira, para fins de promoção funcional.

§ 4º A promoção funcional terá por base o cumprimento de interstício mínimo de 3 (três) anos para mudança de classe apurado até 31 de dezembro do ano imediatamente anterior, assim como a classificação obtida no procedimento da avaliação de desempenho individual.

§ 5º Em caso dos servidores da carreira Profissional Técnico da Educação Superior se licenciar para tratamento de interesse particular, o período do interstício para promoção funcional será suspenso.

Art. 37. O tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso do Sul, anterior ao ingresso no cargo efetivo da carreira, será computado apenas para fins de aposentadoria e de disponibilidade.

Art. 38. Será considerada como data inicial para a apuração dos interstícios para promoção por merecimento:

I - a data da estabilização no cargo, em razão de aprovação em concurso público;

II - o início da vigência da última promoção dentro do respectivo cargo efetivo;

III - a data do enquadramento realizado em decorrência das disposições da Lei nº 2.065, de 1999, e para o cargo de Técnico de Nível Superior a data do enquadramento nas classes por esta Lei.

Art. 39. Não concorrerá à promoção por merecimento o servidor que se encontrar, em uma ou mais, das seguintes situações:

I - estiver em estágio probatório;

II - tiver usufruído licença por mais de 120 (cento e vinte) dias, consecutivos ou não, sob qualquer título, exceto quando se tratar de licença maternidade, no período considerado para a apuração do interstício;

III - estiver cedido para órgão ou para entidade pública, fora do âmbito do Poder Executivo Estadual, a qualquer título, no período considerado para a apuração do interstício;

IV - tiver cumprido penalidade de suspensão disciplinar, mesmo quando convertida em multa;

V - tiver 6 (seis) ou mais faltas não abonadas, consecutivas ou não, nos 6 (seis) meses anteriores à data de apuração do interstício para promoção;

VI - tiver registro de penalidade de repreensão nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de apuração do interstício para promoção.

Art. 40. No caso de empate para fins de promoção, terá preferência o servidor que, sucessivamente:

I - tiver maior tempo de serviço na classe;

II - tiver maior tempo de serviço na carreira;

III - tiver maior tempo de serviço público estadual;

IV - for mais idoso.

Art. 41. Os cargos de provimento efetivo das carreiras serão desdobrados, para fins de promoção funcional, em 8 (oito) classes identificadas pelas letras "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G" e "H", em ordem crescente.

Parágrafo único. Cada classe terá a seguinte limitação em relação ao total dos cargos que integra a carreira, definido no Anexo I desta Lei, para movimentação por promoção funcional dos seus ocupantes:

I - na Classe "A", 100% (cem por cento);

II - na Classe "B", até 50% (cinquenta por cento);

III - na classe "C", até 45% (quarenta e cinco por cento);

IV - na classe "D", até 40% (quarenta por cento);

V - na classe "E", até 35% (trinta e cinco por cento);

VI - na classe "F", até 30% (trinta por cento);

VII - na classe "G", até 25% (vinte e cinco por cento);

VIII - na classe "H", até 15% (quinze por cento).

CAPÍTULO III DA ELEVAÇÃO DE REFERÊNCIA PELO GRAU DE ESCOLARIDADE

Art. 42. A elevação de referência pelo grau de escolaridade na carreira Profissional Técnico da Educação Superior poderá ocorrer com a mudança de referência na mesma classe da tabela, a partir do cumprimento do estágio probatório e no decorrer da carreira, mediante a comprovação pelo servidor de um grau acadêmico ou profissionalizante, superior ao exigido para o provimento do cargo, desde que a capacitação compatível com as atribuições do cargo e com o plano de desenvolvimento da UEMS.

§ 1º A elevação de referência pelo grau de escolaridade na mesma classe dependerá do resultado da avaliação de desempenho individual, nos termos da regulamentação específica, e independe do número de

vagas, desde que o servidor comprove a nova habilitação na forma estabelecida nesta Lei, e em regulamento aprovado pelo órgão competente da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

§ 2º Para efeito de elevação de referência pelo grau de escolaridade na mesma classe serão obedecidos os seguintes critérios, nas respectivas referências para cada cargo:

I - Assistente Técnico de Nível Médio:

- a) Referência 1 - escolarização de nível médio exigida para o provimento do cargo;
- b) Referência 2 - escolarização obtida em curso profissionalizante de nível médio;
- c) Referência 3 - habilitação obtida em curso superior em nível de graduação;
- d) Referência 4 - habilitação obtida em curso de pós-graduação na área de formação ou afim à área de atuação;

II - Técnico de Nível Superior:

- a) Referência 1 - habilitação específica em curso de graduação superior plena exigida para o provimento do cargo;
- b) Referência 2 - habilitação específica de pós-graduação obtida em curso em nível de especialização na área de formação ou afim na sua área de atuação;
- c) Referência 3 - habilitação específica de pós-graduação, obtida em programa de mestrado na área de formação ou afim na sua área de atuação;
- d) Referência 4 - habilitação específica de pós-graduação, obtida em programa de doutorado na área de formação ou afim na sua área de atuação, autorizados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), em nível de doutorado na área de formação ou de atuação.

§ 3º O reconhecimento de títulos de formação, nos termos do disposto nos incisos I e II deste artigo, obedecerá aos critérios estabelecidos pelo conselho competente, observada a legislação específica da UEMS.

Art. 43. A elevação da referência pelo grau de escolaridade será concedida, após a confirmação no cargo, a partir da comprovação da nova formação e o direito dar-se-á no mês subsequente ao da publicação do ato de deferimento, pelo órgão competente.

Art. 44. A elevação da referência pelo grau de escolaridade é pessoal e de acordo com a formação específica dos Profissionais Técnicos da Educação Superior e se dará na classe em que o servidor estiver posicionado na tabela.

Parágrafo único. Em caso de elevação da referência pelo grau de escolaridade indevida, comprovada a de má-fé, o servidor será obrigado a restituir o que a maior houver recebido, devidamente corrigido, independentemente da incidência nas demais sanções legais, previstas em lei e em regulamento específico da UEMS.

CAPÍTULO IV DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

Art. 45. A progressão funcional é a movimentação do servidor de um nível para outro, imediatamente superior, considerando a experiência acumulada a cada 5 (cinco anos) de efetivo exercício no cargo, com acréscimo de 10% (dez por cento) do primeiro para o segundo nível, e sucessivamente de 5% (cinco por cento), calculados sobre o nível inicial do cargo na classe e referência em que o servidor se encontra.

Parágrafo único. Os períodos de afastamento para o exercício de cargo em comissão, fora do âmbito do Poder Executivo Estadual, não serão computados para contagem de tempo na carreira.

Art. 46. Para fins de progressão funcional são constituídos 8 (oito) níveis, em linhas horizontais, cujos valores são os constantes das Tabelas do Anexo IV desta Lei.

Art. 47. A progressão independe de requerimento do servidor, cabendo à Pró-reitoria competente apurar o interstício para a mudança de nível.

Art. 48. Compete ao Reitor da UEMS emitir o ato de concessão da progressão funcional aos servidores das carreiras.

TÍTULO III
DO SISTEMA DE REMUNERAÇÃO

CAPÍTULO ÚNICO
DO SUBSÍDIO

Art. 49. Fica instituído o sistema remuneratório por meio de subsídio para os servidores da carreira de que trata esta Lei, nos termos do § 4º do art. 39 da Constituição Federal, conforme as Tabelas do Anexo IV desta Lei.

Art. 50. Estão compreendidos nos subsídios, proventos e pensões de que tratam as normas constitucionais, a legislação estatutária e a legislação previdenciária, não sendo devidas as seguintes parcelas remuneratórias:

- I - vencimento-base;
- II - adicional de função;
- III - adicional de produtividade;
- IV - adicional de tempo de serviço;
- V - adicional de progressão funcional;
- VI - adicional pela prestação de serviço extraordinário;
- VII - adicional de encargos especiais;
- VIII - adicional de capacitação;
- IX - gratificação de escolaridade;
- X - gratificação de risco de vida;
- XI - vantagens pessoais de qualquer origem e natureza;
- XII - vantagens incorporadas;
- XIII - vantagens incorporadas aos proventos ou pensões;
- XIV - incorporação/URP;
- XV - diferenças individuais e resíduos de qualquer origem e natureza;
- XVI - complementação salário normativo;
- XVII - anuênio;
- XVIII - valores incorporados à remuneração, decorrentes do exercício de função de direção, chefia ou assessoramento, cargo de provimento em comissão ou de natureza especial;
- XIX - outras gratificações, adicionais e complementos, de qualquer origem e natureza, que não estejam explicitamente mencionados nesta Lei.

Art. 51. Os servidores detentores de cargos efetivos da carreira não poderão perceber cumulativamente com o subsídio, à exceção das verbas previstas nesta Lei, quaisquer valores ou vantagens incorporadas à remuneração por decisão administrativa, judicial ou extensão administrativa de decisão judicial, de natureza geral ou individual, ainda que decorrentes de sentença judicial transitada em julgado.

Art. 52. O subsídio não exclui o direito à percepção, nos termos desta Lei e regulamentação específica, das seguintes espécies pecuniárias de natureza constitucional ou indenizatória:

- I - gratificação natalina;
- II - adicional de férias;
- III - abono de permanência dos servidores que já possuem todos os requisitos para a aposentadoria, nos termos da Constituição Federal e da legislação previdenciária;

IV - verba de natureza indenizatória, prevista no inciso I do art. 84, e art. 112, ambos da Lei nº 1.102, de 1990, para ressarcimento de despesas com deslocamento ou:

- a) ajuda de custo;
- b) diárias;
- c) indenização de transporte;

d) insalubridade pelo trabalho com habitualidade, em condições ambientais que lhe imponha riscos à saúde, observadas as situações especificadas na legislação trabalhista e a regulamentação por ato do Chefe do Poder Executivo Estadual;

V - retribuição pelo exercício de cargo em comissão de direção, chefia e assessoramento, no âmbito do Poder Executivo Estadual, mediante ato de nomeação do Governador do Estado;

VI - retribuição pela substituição no exercício de cargo em comissão ou de função de confiança, calculada consoante o inciso V deste artigo, e paga proporcionalmente aos dias de efetivo exercício.

Art. 53. Os servidores integrantes da Carreira Profissionais Técnicos da Educação Superior, nomeados para exercer cargo em comissão, que optarem pela remuneração do cargo efetivo perceberão:

I - a gratificação de representação e demais vantagens do cargo em comissão; ou

II - a diferença entre o valor percebido pelo cargo efetivo e o valor percebido pelo cargo em comissão.

§ 1º Não será paga ao servidor, durante o período em que estiver ocupando cargo em comissão, qualquer vantagem que não seja inerente ao exercício deste cargo.

§ 2º Nenhum servidor no exercício de cargo em comissão poderá perceber remuneração superior à fixada para o Governador do Estado, excluídas na apuração desse valor, as parcelas indenizatórias.

Art. 54. O sistema remuneratório por subsídio, fixado em parcela única, para os titulares dos cargos das carreiras em serviço ativo, aposentados ou pensionistas, não poderá acarretar a redução de remuneração permanente, de proventos ou de pensão.

§ 1º Fica assegurado o pagamento da diferença entre o valor do subsídio e da remuneração permanente, proventos ou pensões atualmente percebidos, em parcela nominalmente identificada como Parcela Constitucional de Irredutibilidade (PCI).

§ 2º A Parcela Constitucional de Irredutibilidade (PCI) é verba de natureza transitória, que será absorvida no valor do subsídio, dos proventos e das pensões, por ocasião de futuros reajustes, revisão, promoções e progressões funcionais, reestruturação parcial ou setorial, ou de acordo com o índice de correção de distorções no valor do subsídio, e não poderá ser utilizada, em qualquer situação, para compor outra vantagem pecuniária.

§ 3º No caso do disposto no § 1º deste artigo incidirá apenas a revisão geral anual da remuneração de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

TÍTULO IV DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 55. Os servidores efetivos nos cargos Técnico de Nível Superior e Assistente Técnico de Nível Médio constantes do Anexo II e pertencentes às Tabelas "A" e "B" do Anexo VII, ambos da Lei nº 2.230, de 2001, na data da publicação da presente Lei, serão incluídos no quantitativo de cargo fixado no Anexo I, e nas seguintes tabelas de subsídio do Anexo IV, ambos desta Lei:

§ 1º Serão incluídos nas Tabelas "A" e "B" do Anexo IV desta Lei os servidores ocupantes respectivamente dos cargos Técnico de Nível Superior e Assistente Técnico de Nível Médio, adotando-se o critério de antiguidade no cargo, sendo:

I - na classe "A" o servidor com até 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo;

II - na classe "B" o servidor com mais de 5 (cinco) anos e menos de 10 (dez) anos de efetivo exercício no cargo;

III - na classe "C" o servidor com mais de 10 (dez) anos e menos de 15 (quinze) anos de efetivo exercício no cargo;

IV - na classe "D" o servidor com mais de 15 (quinze) anos e menos de 20 (vinte) anos de efetivo exercício no cargo;

V - na classe "E" o servidor com mais de 20 (vinte) anos e menos de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no cargo;

VI - na classe "F" o servidor com mais de 25 (vinte e cinco) anos e menos de 30 (trinta) anos de efetivo exercício no cargo;

VII - na classe "G" o servidor com mais de 30 (trinta) anos e menos de 35 (trinta e cinco) anos de efetivo exercício no cargo;

VIII - na classe "H" o servidor com 35 (trinta e cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.

§ 2º O tempo de efetivo exercício dos cargos de Técnico de Nível Superior e Assistente Técnico de Nível Médio não computado no ato de inclusão na classe, nos termos do § 1º do caput deste artigo poderá ser aproveitado na apuração do interstício para a promoção funcional previsto no inciso II do art. 36 subsequente ao ato, desde que exista vaga na classe superior e o servidor tenha alcançado média mínima de 70% (setenta por cento) dos pontos na última avaliação de desempenho.

§ 3º As inclusões nas tabelas de subsídio mencionado neste caput serão coordenadas por comissão composta por membros indicados pela UEMS e pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com a finalidade de acompanhar o processo junto à unidade de gestão de pessoas.

Art. 56. Os servidores efetivos da Carreira Profissionais Técnicos da Educação Superior serão posicionados nas respectivas referências das classes na tabela de subsídio, correspondente ao nível de escolaridade em que está classificado na tabela de vencimento-base do seu cargo em 31 de dezembro de 2021, observando o que estabelecem os incisos I e II do § 2º do art. 42 desta Lei.

Art. 57. Os servidores efetivos da Carreira Profissional Técnico da Educação Superior serão classificados nos níveis de I a VIII da Tabela correspondente ao seu cargo, de acordo com o tempo de serviço prestado ao Estado, para fins de fixação dos níveis estipulados no parágrafo único do art. 45 desta Lei.

Art. 58. Os servidores da Carreira Profissionais Técnicos da Educação Superior da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul cumprirão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e 8 (oito) horas diárias.

§ 1º Poderá o(a) Reitor(a) editar normas que estabeleçam turno de expediente de 30 (trinta) horas semanais, por conveniência da administração da Universidade.

§ 2º O ocupante de cargo em comissão, direção, chefia ou assessoramento ou de dedicação exclusiva, submete-se ao regime de 40 (quarenta) horas de dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração.

Art. 59. Os atos de nomeação para o exercício de cargos em comissão e de designação para o exercício de função gratificada são de competência do Reitor da UEMS, e ambos serão publicados no Diário Oficial do Estado.

Art. 60. Compete à Pró-Reitoria da UEMS manter atualizado o cadastro dos servidores, a que se refere esta Lei, e as vagas do quadro de pessoal permanente, de acordo com as normas, aprovadas pelo órgão competente da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 61. Compete ao Reitor e aos conselhos superiores editar os atos e as normas regulamentando os procedimentos e as disposições complementares, necessárias à aplicação desta Lei.

Art. 62. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários e de créditos próprios, que forem consignados à UEMS, observadas as disponibilidades financeiras do Tesouro do Estado.

Art. 63. A Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Ementa: "Dispõe sobre o Plano de Cargo e Carreira Profissional da Educação Superior da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), e dá outras providências." (NR)

"Art. 1º Esta Lei institui o Plano de Cargo da Carreira Profissional da Educação Superior da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, fundamentado nos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade e da moralidade, com o objetivo de promover a valorização profissional e de assegurar a eficiência no desenvolvimento das ações institucionais.

Parágrafo único. O cargo Professor de Ensino Superior da Carreira Profissional da Educação Superior, cujas atribuições são vinculadas às atividades da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, será organizado e provido em carreira, observadas as disposições desta Lei.” (NR)

“Art. 2º

.....”

IV - Profissional da Educação Superior: é o servidor efetivo que está vinculado por relação de caráter profissional de professor de ensino superior na função de docência da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.” (NR)

“Art. 3º São atribuições do Profissional da Educação Superior, para efeitos desta Lei, as atividades inerentes à qualificação profissional, à produção e à disseminação do conhecimento.”(NR)

“Art. 5º O Plano de Cargo e Carreira Profissional da Educação Superior integra o Grupo Ocupacional Educação previsto no inciso VIII do art. 5º, combinado com a alínea “c” do inciso VII do art. 11 da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002, e compõe o quadro de pessoal do cargo de Professor de Ensino Superior da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A carreira Profissional da Educação Superior será estruturada em cargo, funções, regime de trabalho e níveis, evidenciando as linhas de promoção, com o objetivo de incentivar o crescimento do servidor do Quadro de Professor do Ensino Superior da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.” (NR)

“Art. 6º Fica instituído o Plano de Cargo e Carreira do Profissional da Educação Superior, no cargo de Professor de Ensino Superior e na função de Docente.

.....” (NR)

“Art. 8º A função será identificada por área de atividades, profissões ou especializações, definidas a partir da identidade entre os ramos de conhecimento e de habilitação profissional necessários ao cumprimento das atribuições estabelecidas para o cargo de Professor de Ensino Superior.

Parágrafo único. Compete ao Conselho Universitário regulamentar as atribuições específicas do cargo de Professor da Carreira Profissional da Educação Superior, considerando que compete ao:

I - Professor de Ensino Superior exercer atividades do magistério superior de encargos didáticos e, de acordo com o regime de trabalho, de projetos de ensino, de encargos de pesquisa, de encargos de extensão ou de administração;

.....” (NR)

“Art. 10. A escolaridade exigida para o provimento dos cargos de Professor de Ensino Superior da Carreira Profissional da Educação Superior é a constante do Anexo I desta Lei.” (NR)

“Art. 11. Os cargos efetivos de Professor de Ensino Superior da Carreira Profissional da Educação Superior se desdobrará em níveis, conforme estabelecido no Anexo I desta Lei.” (NR)

“Art. 18.

Parágrafo único. Ficam reservados, para fins do disposto no inciso V do art. 37 da Constituição Federal, o mínimo de 70% (setenta por cento) dos cargos em comissão para provimento privativo de servidor efetivo das carreiras vinculadas às competências da UEMS.” (NR)

“Art. 27.

§ 1º O ingresso no cargo de Professor de Ensino Superior dar-se-á no nível correspondente à habilitação.

.....” (NR)

“Art. 52.

.....”

IV - dois indicados pelas entidades de classe dos Profissionais da Educação Superior.

....." (NR)

"Art. 53. Vencimento-base é a retribuição pecuniária pelo efetivo exercício do cargo de Professor de Ensino Superior considerando o regime de trabalho e o nível de habilitação." (NR)

Art. 64. Altera os Anexos I e II da Lei nº 2.230, de 2 de maio 2001, que passam a vigorar com a redação constante do Anexo V desta Lei.

Art. 65. Constituem parte integrante desta Lei os seguintes Anexos:

I - Anexo I - Quantitativo dos Cargos da Carreira: Profissionais Técnicos da Educação Superior;

II - Anexo II - Atribuições básicas dos cargos efetivos da Carreira Profissionais Técnicos da Educação Superior;

III - Anexo III - Escolaridade e habilitações específicas dos cargos efetivos da Carreira Profissionais Técnicos da Educação Superior;

IV - Anexo IV - Tabelas de subsídios dos cargos da Carreira Profissionais Técnico da Educação Superior;

V - Anexo V - Anexos I e II da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001.

Art. 66. Revogam-se:

I - da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001:

a) os incisos I, II e III do art. 6º;

b) o art. 7º;

c) os incisos II e III do art. 8º;

d) os incisos II e III do art. 13;

e) o art. 16;

f) o § 3º do art.20;

g) o § 3º do art. 27.

h) os arts. 41, 42, 46, 47, 48, 49 e 50;

i) os incisos I, II e III do art. 53;

j) as Tabelas "B" e "C" dos Anexos V, VI e VII;

Art. 67. Aos valores constantes nas tabelas do Anexo IV desta Lei foram aplicados o Índice de Revisão Geral Anual, definido na lei específica para o exercício de 2022, e o reajuste setorial a título de correções de distorções aos cargos da carreira.

Art. 68. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Campo Grande, 9 de dezembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO I DA LEI Nº 5.779, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Quantitativo de Cargos da Carreira Profissional Técnico da Educação Superior

CARGO	QUANTITATIVO
I - Técnico de Nível Superior	250
II - Assistente Técnico de Nível Médio	250
Total da Carreira	500

ANEXO II DA LEI Nº 5.779, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS DA CARREIRA PROFISSIONAL TÉCNICOS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Tabela A: Cargo Técnico de Nível Superior

Atribuições básicas:
I - desenvolver sistemas, administrar, prestar suporte técnico, realizar capacitações, coordenar, controlar e elaborar projetos e documentos em ambientes informatizados;
II - propor, desenvolver, acompanhar políticas e assessorar projetos, elaborar e acompanhar planos da área de atuação, organizar cursos e palestras, pesquisas, informações do problema, elaborar documentos, colaborar com a gestão de pessoas visando ao bem-estar social;
III - disponibilizar informação, prestar atendimento, automatizar, classificar, elaborar, implementar multidisciplinaridade, manusear e gerir documentos, realizar capacitações e desenvolver ações educativas, a fim de possibilitar à circulação de recursos informacionais;
IV - elaborar e avaliar análises de tarefas requeridas no desempenho de cargos e de funções, planejar, elaborar, dominar e aplicar testes psicológicos, identificar necessidades humanas visando à saúde do trabalhador, realizar pesquisas, encaminhar e orientar servidores elaborando diagnósticos psicológicos referentes à instituição, a fim de promover a saúde mental e psicossocial da instituição como um todo;
V - realizar serviços de psicologia clínica-educacional; desenvolver aperfeiçoamentos de docentes e alunos visando ao crescimento dos seus integrantes; diagnosticar e acompanhar as necessidades dos alunos; realizar avaliações e entrevistas psicológicas; facilitar a interação do aluno com a instituição; desenvolver atividades em psicoterapia breve e psicopedagogia;
VI - definir planejamento editorial, pesquisar, selecionar, levantar dados e coordenar projetos referentes à redação e aos meios de comunicação textual;
VII - assessorar a instituição na revisão de textos, elaborar, orientar e supervisionar editoras para a realização do plano anual, serviços gráficos de impressão e de acabamento, bem como outras formas de publicação;
VIII - planejar, supervisionar e coordenar textos informativos, executar, levantar dados, redigir, condensar, organizar, verificar documentos e dados contidos no mesmo, a fim de realizar os serviços técnicos jornalísticos da instituição;
IX - acompanhar e fiscalizar cronograma de atividades referente à coordenação do curso, conferir diário de classe, supervisionar perante o coordenador do curso a frequência dos demais docentes e funcionários do setor, prestar atendimento ao público, dar suporte às atividades da coordenação interligadas com a secretaria;
X - gerar, registrar, executar, controlar e acompanhar tanto fatos como trabalhos inerentes à contabilidade e rotinas administrativas;
XI - colaborar no planejamento, executar atividades técnico-administrativas, receber, organizar, acompanhar, protocolizar e encaminhar correspondência, atas e memórias de reunião, colaborar com a elaboração de manuais, executar serviços de apoio ao setor, inserir e atualizar dados em sistemas informatizados;
XII - colaborar com a realização das atividades experimentais; zelar e organizar o ambiente laboratorial; executar ensaios físico-químicos, preparando amostras reagentes; elaborar documentação técnica, relatórios de análise, de procedimentos e laudos técnicos;
XIII - colaborar com a realização das atividades experimentais, zelar e organizar o ambiente laboratorial, colaborar no planejamento, elaboração e avaliação dos projetos estruturais do laboratório, elaborar documentação técnica, relatórios de análise, de procedimentos e laudos técnicos,
XIV - administrar ambiente informatizado; prestar suporte, inclusive durante as aulas; elaborar documentações e estabelecer padrões de ambiente informatizado; controlar a utilização e executar a manutenção de equipamentos; colaborar no planejamento, elaboração e na avaliação dos projetos estruturais dos laboratórios;
XV - realizar levantamentos, organizar, processar, interpretar, efetuar análises espaciais, coletar dados, processar imagens e elaborar documentações técnicas dentro das teorias e práticas geográficas;
XVI - colaborar no planejamento, elaboração e na avaliação dos projetos estruturais dos laboratórios; preparar soluções e reagentes, zelar pelo ambiente laboratorial;
XVII - controlar e organizar o almoxarifado, movimentar, incorporar, levantar custo, adquirir e realizar fechamento anual do inventário patrimonial da instituição;
XVIII - coordenar, elaborar, analisar, consolidar, inserir, acompanhar, aditar e zelar pelas propostas orçamentárias das diversas unidades da instituição;
XIX - organizar e executar, promover, coordenar, fornecer informações de espetáculos musicais, artísticos, workshops, entre outros, visando à circulação da cultura em conjunto à instituição;
XX - planejar, supervisionar, analisar, integrar, executar e reformular processos que envolvem o ensino, a pesquisa e a extensão;
XXI - colaborar com a Procuradoria prestando assessoria, examinando, organizando, acompanhando, desempenhando e emitindo minutas de pareceres e manifestações de natureza jurídica;
XXII - projetar, implantar, configurar, garantir a disponibilidade, verificar violações de segurança, zelar e monitorar sistemas operacionais e ambientes para prover serviços de rede diversos;
XXIII - planejar, elaborar, supervisionar e coordenar tarefas de orientação e de acompanhamento de trabalhos relativos a construções, reformas, vistorias e a perícias, observando normas técnicas e dispositivos oficiais;

XXIV- realizar auditorias para a elaboração de relatórios, pareceres, notas técnicas e estudo, no exercício das atividades de controle interno relacionadas à fiscalização e avaliação do cumprimento de metas, leis e de quaisquer procedimentos ligados direta ou indiretamente ao direito financeiro;
XXV - prestar assistência, supervisionar, coordenar, realizar estudos, montar e instalar equipamentos técnicos na área de produção agrícola visando ao ensino, pesquisa e à extensão dos trabalhos desenvolvidos pelos professores das respectivas áreas;
XXVI - planejar, coordenar, supervisionar, orientar, fiscalizar e executar tarefas envolvendo obras e serviços técnicos de engenharia e de desenvolvimento de projetos, bem como serviços de manutenção e de reparos em edificações;
XXVII - administrar, planejar, elaborar, executar e avaliar projetos em informática frente a ambientes informatizados;
XXVIII - preparar, organizar, supervisionar, assegurar e assessorar eventos ou a diretoria acadêmica em entrega de certificados, diplomas, títulos e honrarias, bem como as outorgas de grau;
XXIX - formar, reger e coordenar grupos musicais, como também contribuir com a realização de eventos musicais internos ou externos em prol da instituição;
XXX - zelar pela aprendizagem musical, propor estratégias pedagógicas para alunos com baixo desempenho musical, e colaborar perante a instituição em eventos da Casa da Cultura da UEMS, com a comunidade de instituições públicas e privadas;
XXXI - zelar, aplicar normas, controlar equipamentos e aquisição de materiais, tanto como auxiliar e divulgar matérias de âmbito laboratorial, a fim de agregar no conhecimento interno e na disseminação do nome da instituição;
XXXII - criar e executar atividades voltadas à produção de meios e conteúdos textuais e visuais, para a inserção em veículos de comunicação;
XXXIII - criar, desenhar, planejar, implantar, executar e atualizar sites institucionais, como também instalar e atualizar softwares complementares para o pleno funcionamento dos mesmos;
XXXIV - acompanhar, fornecer, atender, mediar e auxiliar tarefas diárias ou não da coordenação como dar apoio aos grupos de estudos e pesquisas liderados por docentes;
XXXV - realizar visitas, executar diagnósticos e responsabilizar-se pela área técnica sanitária e médico-cirúrgica dos biotérios da instituição, tanto como pela área destinada à saúde e à reprodução de animal;
XXXVI - atender, gerenciar, solicitar aquisições, zelar e realizar manutenção de equipamentos e ambiente laboratorial, bem como, auxiliar o corpo docente em pesquisas;
XXXVII - executar outras atividades técnicas correlatas ao cargo, no âmbito da gestão institucional da UEMS.

Tabela B: Cargo Assistente Técnico de Nível Médio

Atribuições básicas:
I - executar tarefas, dar apoio administrativo, ordenar e arquivar documentos, prestar atendimento à comunidade, receber e transmitir mensagens telefônicas, zelar e inserir informações em bancos de dados informatizados;
II - executar atividades referentes à montagem e à condução de experimentos de ensino, pesquisa e extensão, tais como demarcação, preparo da área, plantio, contagem e pesagem de animais, sementes e adubos;
III - manipular, utilizar, auxiliar, atender, zelar, controlar e manusear equipamentos e vestimentas laboratoriais;
IV - controlar estoque, lavar vidraria, organizar, zelar e acondicionar substâncias e equipamentos presentes no ambiente laboratorial;
V - registrar áudio, vídeo e fotografias, realizar gravação e reprodução de material didático e catalogar o mesmo, como também prestar auxílio aos demais acadêmicos;
VI - operar, disseminar informação, atender e cadastrar usuário, emprestar material, digitalizar, monitorar, organizar e fazer a manutenção do ambiente;
VII - executar atividades de operação, suporte e de apoio técnico ao sistema de som;
VIII - criar, reproduzir e efetuar arte final de empréstimos e de peças publicitárias para as diversas mídias;
IX - criar, reproduzir e efetuar arte final de empréstimos e de peças publicitárias para as diversas mídias;
X - instalar e configurar sistemas operacionais, prestar manutenção em informática (software e hardware) dentro ou em nome da instituição;
XI - controlar entrada e saída de equipamentos, instalar e especificar configurações de hardware e software como também controlar o acesso dos mesmos;
XII - executar outras atividades, no âmbito da administração da UEMS, de natureza e complexidade correlatas ao cargo;
XIII -auxiliar o laboratório de informática: instalar e configurar sistemas operacionais, prestar serviços de manutenção e informática (software e hardware), dentro ou em nome da instituição.

ANEXO III DA LEI Nº 5.779, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Escolaridade e habilitações específicas dos cargos efetivos da carreira Profissionais Técnicos da Educação Superior

CARGO	GRADUAÇÃO/FORMAÇÃO/HABILITAÇÃO
I - Técnico de Nível Superior	Graduação em nível superior reconhecido pelo MEC, conforme especificação em edital do concurso público; Registro em órgão fiscalizador da profissão, conforme especificado no edital do concurso público.
II - Assistente Técnico de Nível Médio	Comprovação do grau de instrução de nível médio ou de formação técnico em nível médio profissionalizante, conforme especificação em edital de concurso público.

ANEXO IV DA LEI Nº 5.779, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Tabela A - Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)

Cargo: Técnico de Nível Superior

Vigência 1º/1/2022

Classe	Ref (Título)	Níveis (Progressão)							
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	A1	4.350,00	4.785,00	5.002,50	5.220,00	5.437,50	5.655,00	5.872,50	6.090,00
	A2	5.220,00	5.742,00	6.003,00	6.264,00	6.525,00	6.786,00	7.047,00	7.308,00
	A3	6.960,00	7.656,00	8.004,00	8.352,00	8.700,00	9.048,00	9.396,00	9.744,00
	A4	7.830,00	8.613,00	9.004,50	9.396,00	9.787,50	10.179,00	10.570,50	10.962,00
B	B1	4.524,00	4.976,40	5.202,60	5.428,80	5.655,00	5.881,20	6.107,40	6.333,60
	B2	5.428,80	5.971,68	6.243,12	6.514,56	6.786,00	7.057,44	7.328,88	7.600,32
	B3	7.238,40	7.962,24	8.324,16	8.686,08	9.048,00	9.409,92	9.771,84	10.133,76
	B4	8.143,20	8.957,52	9.364,68	9.771,84	10.179,00	10.586,16	10.993,32	11.400,48
C	C1	4.698,00	5.167,80	5.402,70	5.637,60	5.872,50	6.107,40	6.342,30	6.577,20
	C2	5.637,60	6.201,36	6.483,24	6.765,12	7.047,00	7.328,88	7.610,76	7.892,64
	C3	7.516,80	8.268,48	8.644,32	9.020,16	9.396,00	9.771,84	10.147,68	10.523,52
	C4	8.456,40	9.302,04	9.724,86	10.147,68	10.570,50	10.993,32	11.416,14	11.838,96
D	D1	4.872,00	5.359,20	5.602,80	5.846,40	6.090,00	6.333,60	6.577,20	6.820,80
	D2	5.846,40	6.431,04	6.723,36	7.015,68	7.308,00	7.600,32	7.892,64	8.184,96
	D3	7.795,20	8.574,72	8.964,48	9.354,24	9.744,00	10.133,76	10.523,52	10.913,28
	D4	8.769,60	9.646,56	10.085,04	10.523,52	10.962,00	11.400,48	11.838,96	12.277,44
E	E1	5.046,00	5.550,60	5.802,90	6.055,20	6.307,50	6.559,80	6.812,10	7.064,40
	E2	6.055,20	6.660,72	6.963,48	7.266,24	7.569,00	7.871,76	8.174,52	8.477,28
	E3	8.073,60	8.880,96	9.284,64	9.688,32	10.092,00	10.495,68	10.899,36	11.303,04
	E4	9.082,80	9.991,08	10.445,22	10.899,36	11.353,50	11.807,64	12.261,78	12.715,92
F	F1	5.220,00	5.742,00	6.003,00	6.264,00	6.525,00	6.786,00	7.047,00	7.308,00
	F2	6.264,00	6.890,40	7.203,60	7.516,80	7.830,00	8.143,20	8.456,40	8.769,60
	F3	8.352,00	9.187,20	9.604,80	10.022,40	10.440,00	10.857,60	11.275,20	11.692,80
	F4	9.396,00	10.335,60	10.805,40	11.275,20	11.745,00	12.214,80	12.684,60	13.154,40

G	G1	5.394,00	5.933,40	6.203,10	6.472,80	6.742,50	7.012,20	7.281,90	7.551,60
	G2	6.472,80	7.120,08	7.443,72	7.767,36	8.091,00	8.414,64	8.738,28	9.061,92
	G3	8.630,40	9.493,44	9.924,96	10.356,48	10.788,00	11.219,52	11.651,04	12.082,56
	G4	9.709,20	10.680,12	11.165,58	11.651,04	12.136,50	12.621,96	13.107,42	13.592,88
H	H1	5.568,00	6.124,80	6.403,20	6.681,60	6.960,00	7.238,40	7.516,80	7.795,20
	H2	6.681,60	7.349,76	7.683,84	8.017,92	8.352,00	8.686,08	9.020,16	9.354,24
	H3	8.908,80	9.799,68	10.245,12	10.690,56	11.136,00	11.581,44	12.026,88	12.472,32
	H4	10.022,40	11.024,64	11.525,76	12.026,88	12.528,00	13.029,12	13.530,24	14.031,36

Tabela B - Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio

Vigência 1º/1/2022

Classe	Ref (Título)	Níveis (Progressão)							
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	A1	2.610,00	2.871,00	3.001,50	3.132,00	3.262,50	3.393,00	3.523,50	3.654,00
	A2	3.001,50	3.301,65	3.451,72	3.601,80	3.751,87	3.901,95	4.052,02	4.202,10
	A3	3.393,00	3.732,30	3.901,95	4.071,60	4.241,25	4.410,90	4.580,55	4.750,20
	A4	3.784,50	4.162,95	4.352,17	4.541,40	4.730,62	4.919,85	5.109,07	5.298,30
B	B1	2.714,40	2.985,84	3.121,56	3.257,28	3.393,00	3.528,72	3.664,44	3.800,16
	B2	3.121,56	3.433,71	3.589,79	3.745,87	3.901,95	4.058,02	4.214,10	4.370,18
	B3	3.528,72	3.881,59	4.058,02	4.234,46	4.410,90	4.587,33	4.763,77	4.940,20
	B4	3.935,88	4.329,46	4.526,26	4.723,05	4.919,85	5.116,64	5.313,43	5.510,23
C	C1	2.818,80	3.100,68	3.241,62	3.382,56	3.523,50	3.664,44	3.805,38	3.946,32
	C2	3.241,62	3.565,78	3.727,86	3.889,94	4.052,02	4.214,10	4.376,18	4.538,26
	C3	3.664,44	4.030,88	4.214,10	4.397,32	4.580,55	4.763,77	4.946,99	5.130,21
	C4	4.087,26	4.495,98	4.700,34	4.904,71	5.109,07	5.313,43	5.517,80	5.722,16
D	D1	2.923,20	3.215,52	3.361,68	3.507,84	3.654,00	3.800,16	3.946,32	4.092,48
	D2	3.361,68	3.697,84	3.865,93	4.034,01	4.202,10	4.370,18	4.538,26	4.706,35
	D3	3.800,16	4.180,17	4.370,18	4.560,19	4.750,20	4.940,20	5.130,21	5.320,22
	D4	4.238,64	4.662,50	4.874,43	5.086,36	5.298,30	5.510,23	5.722,16	5.934,09
E	E1	3.027,60	3.330,36	3.481,74	3.633,12	3.784,50	3.935,88	4.087,26	4.238,64
	E2	3.481,74	3.829,91	4.004,00	4.178,08	4.352,17	4.526,26	4.700,34	4.874,43
	E3	3.935,88	4.329,46	4.526,26	4.723,05	4.919,85	5.116,64	5.313,43	5.510,23
	E4	4.390,02	4.829,02	5.048,52	5.268,02	5.487,52	5.707,02	5.926,52	6.146,02
F	F1	3.132,00	3.445,20	3.601,80	3.758,40	3.915,00	4.071,60	4.228,20	4.384,80
	F2	3.601,80	3.961,98	4.142,07	4.322,16	4.502,25	4.682,34	4.862,43	5.042,52
	F3	4.071,60	4.478,76	4.682,34	4.885,92	5.089,50	5.293,08	5.496,66	5.700,24
	F4	4.541,40	4.995,54	5.222,61	5.449,68	5.676,75	5.903,82	6.130,89	6.357,96

G	G1	3.236,40	3.560,04	3.721,86	3.883,68	4.045,50	4.207,32	4.369,14	4.530,96
	G2	3.721,86	4.094,04	4.280,13	4.466,23	4.652,32	4.838,41	5.024,51	5.210,60
	G3	4.207,32	4.628,05	4.838,41	5.048,78	5.259,15	5.469,51	5.679,88	5.890,24
	G4	4.692,78	5.162,05	5.396,69	5.631,33	5.865,97	6.100,61	6.335,25	6.569,89
H	H1	3.340,80	3.674,88	3.841,92	4.008,96	4.176,00	4.343,04	4.510,08	4.677,12
	H2	3.841,92	4.226,11	4.418,20	4.610,30	4.802,40	4.994,49	5.186,59	5.378,68
	H3	4.343,04	4.777,34	4.994,49	5.211,64	5.428,80	5.645,95	5.863,10	6.080,25
	H4	4.844,16	5.328,57	5.570,78	5.812,99	6.055,20	6.297,40	6.539,61	6.781,82

ANEXO V DA LEI Nº 5.779, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Anexo I da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001.

CARREIRA: PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

CARGO EFETIVO	CÓDIGO	NÍVEL	ESCOLARIDADE
Professor de Ensino Superior	MAG-514	I	Habilitação específica, obtida em curso superior em nível de graduação plena.
	MAG-513	II	Habilitação específica de pós-graduação, obtida em curso de especialização na área ou área afim de atuação.
	MAG-512	III	Habilitação específica de pós-graduação, obtida em programa de mestrado na área ou área afim de atuação.
	MAG-511	IV	Habilitação específica de pós-graduação, obtida em programa de Doutorado na área ou área afim de atuação.
	MAG-510	V	Portador do título de doutor ou de livre docente.
	MAG-509	VI	Portador do título de doutor ou de livre docente, obedecidas às exigências do art. 27 e do art. 45 desta Lei.

Anexo II da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001.

QUANTITATIVO DE CARGOS DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

CARGO	FUNÇÃO (CÓDIGO)	NÚMERO DE CARGOS
Professor de Ensino Superior	Docente (MAG. 509 a 514)	1.170

LEI Nº 5.773, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera a Lei n. 5.335, de 30 de abril de 2019, que dispõe sobre a Reposição Salarial de Vencimento dos Servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, decreta e eu promulgo nos termos do art. 73 da Constituição Estadual a seguinte Lei:

alterações: Art. 1º Os arts. 2º e 3º da Lei n. 5.335, de 30 de abril de 2019, passam a vigorar com as seguintes

"Art. 2º Na forma do art. 69, inc. II e art. 71 da Lei n. 4.091, de 28 de setembro de 2011, fica concedido o auxílio-alimentação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) aos servidores ativos, efetivos e comissionados do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul." (NR)

"Art. 3º Com fundamento no art. 72 da Lei n. 4.091, de 28 de setembro de 2011, fica concedido o auxílio-transporte no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) aos servidores ativos, efetivos e comissionados do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Campo Grande, 9 de dezembro de 2021.

Deputado PAULO CORRÊA
Presidente

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.824, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Acrescenta dispositivos ao Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de incorporar à legislação tributária estadual as disposições do Convênio ICMS 100/97, alterado pelo Convênio ICMS 26/21, Convênio ICMS 10/02, alterado pelo Convênio ICMS 157/21, Convênio ICMS 162/94, alterado pelo Convênio ICMS 132/21, e Convênio ICMS 87/02, alterado pelos Convênios ICMS 97/21, 133/21 e 158/21, todos celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ),

D E C R E T A:

Art. 1º O Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

"Art. 7º

.....

II -

a)

.....

12. *Entricitabina, 2934.99.29;*

....." (NR)

"Art. 59-A.

.....

§ 1º-A. *A concessão da redução da base de cálculo do ICMS de que trata o caput deste artigo fica condicionada à não aplicação às operações de importação de quaisquer formas de tributação pelo ICMS que resultem em postergação de pagamento do imposto ou em cargas inferiores às previstas, inclusive as reinstituídas e concedidas nos termos do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017.*

....." (NR)

Art. 2º O Subanexo VIII – Fármacos e Medicamentos destinados a Órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal, ao Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

ITEM	FÁRMACOS	NCM	MEDICAMENTOS	NCM
		FÁRMACOS		MEDICAMENTOS
".....
162	<i>Natalizumabe</i>	<i>3002.13.00</i>	<i>Natalizumabe 300 mg (por frasco-ampola)</i>	<i>3002.15.90</i>
.....
236	<i>Ustequinumabe</i>	<i>3002.13.00</i>	<i>Ustequinumabe 45 mg/0,5 mL</i>	<i>3002.15.90</i>
237	<i>Emicizumabe</i>	<i>3002.13.00</i>	<i>Emicizumabe - 30 MG SOL INJ SC CT 1 FA VD TRANS X 1 ML - Solução Injetável (30 mg/ ml)</i>	<i>3002.15.90</i>

			Emicizumabe - 60 MG SOL INJ SC CT 1 FA VD TRANS X 0,4 ML - Solução Injetável (150 mg/ml)	
			Emicizumabe - 105 MG SOL INJ SC CT 1 FA VD TRANS X 0,7 ML - Solução Injetável(150 mg/ml)	
			Emicizumabe - 150 MG SOL INJ SC CT 1 FA VD TRANS X 1 ML - Solução Injetável(150 mg/ ml)	
238	Risanquizumabe	3002.13.00	Risanquizumabe - 75 mg/0,83 mL - solução injetável	3002.15.90
239	Ranibizumabe	3002.13.00	Ranibizumabe - 10mg/ml - solução injetável	3002.15.90
240	Delamanida	2934.99.39	Delamanida - 50 mg - comprimido revestido	3003.90.89 3004.90.79
241	Bedaquilina	2933.49.90	Bedaquilina - 100 mg - comprimido	3003.90.79 3004.90.69
242	Alentuzumabe	3002.13.00	Alentuzumabe 10 mg/mL - Solução para diluição para infusão	3002.15.90
243	Ocrelizumabe	3002.13.00	Ocrelizumabe 30 mg/ml SOL DIL INFUS IV CT FA VD TRANS X 10 ml	3002.15.90

(NR)

Art. 3º O Subanexo XII – Dos Medicamentos Destinados ao Tratamento de Câncer, ao Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

ITEM	MEDICAMENTO
".....
83	Abemaciclibe
84	Acalabrutinibe
85	Acetato de abiraterona
86	Acetato de degarelix
87	Aflibercepte
88	Alfaepoetina
89	Alfatirotopina
90	Alpelisibe
91	Apalutamida
92	Aprepitanto
93	Atezolizumabe
94	Avelumabe
95	Axitinibe
96	Blinatumomabe
97	Brentuximabe vedotina
98	Brigatinibe
99	Cabazitaxel
100	Carfilzomibe
101	Cisplatinum
102	Citrato de ixazomibe
103	Cladribina
104	Cloreto de rádio (223 RA)
105	Cloridrato de aminolevulinato de metila
106	Cloridrato de alectinibe
107	Cloridrato de daunorubicina
108	Cloridrato de doxorubicina
109	Cloridrato de epirrubicina
110	Cloridrato de idarubicina
111	Cloridrato de irinotecana
112	Cloridrato de irinotecano tri-hidratado
113	Cloridrato de ondansetrona di-hidratado
114	Cloridrato de palonosetrona
115	Cloridrato de ponatinibe
116	Crizanlizumabe

117	Crizotinibe
118	Daratumumabe
119	Darolutamida
120	Degarrelix
121	Denosumabe
122	Mesilato de desferroxamina
123	Diaspartato de pasireotida
124	Dimaleato de afatinibe
125	Dimetilsulfóxido de trametinibe
126	Ditartarato de vinflunina
127	Ditartarato de vinorelbina
128	Docetaxel
129	Docetaxel anidro
130	Durvalumabe
131	Elotuzumabe
132	Eltrombopague olamina
133	Enzalutamida
134	Erdafitinibe
135	Esilato de nintedanibe
136	Exemestano
137	Filgrastim
138	Fluconazol
139	Folinato de cálcio
140	Fosaprepitanto dimeglumina
141	Fosfato de ruxolitinibe
142	Hemitartarato de vinorelbina
143	Ibrutinibe
144	Ipilimumabe
145	Sulfato de larotrectinibe
146	Lipegfilgrastim
147	Mesilato de dabrafenibe
148	Mesilato de desferroxamina
149	Mesilato de osimertinibe
150	Metotrexate
151	Midostaurina
152	Mifamurtida
153	Nimotuzumabe
154	Nivolumabe
155	Olaparibe
156	Olaratumabe
157	Palbociclibe
158	Panitumumabe
159	Pegfilgrastim
160	Pemetrexede dissódico di-hidratado
161	Plerixafor
162	Ramucirumabe
163	Rasburicase
164	Regorafenibe
165	Succinato de ribociclibe
166	Vincristina
167	Tensirolimo
168	Vandetanibe
169	Vinorelbina

“(NR)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de:

I - 27 de julho de 2021, em relação ao item 162 do art. 2º deste Decreto;

II - 22 de outubro de 2021, em relação ao acréscimo no art. 7º do Anexo I ao Regulamento do ICMS;

III - 1º de janeiro de 2023, em relação ao art. 3º deste Decreto;

IV - 1º de janeiro de 2022, em relação aos demais dispositivos.

Campo Grande, 9 de dezembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 138/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.618, de 17 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 de dezembro de 2021

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 138/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I CFD	E NSN	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA 11101.04.122.0008.4001 Gestão e Operacionalização da SEFAZ	2	1	100	53.000.000,00	0,00	
SUBTOTAL			100	53.000.000,00	0,00	
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO 15101.03.092.0010.4032 Conciliação e solução de conflitos	3	3	100	0,00	2.000.000,00	
15101.03.846.0901.9001 Cumprimento de Sentenças Judiciais	3	3	100	2.000.000,00	0,00	
SUBTOTAL			100	2.000.000,00	2.000.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO 29101.12.122.0012.4086 Manutenção e Operacionalização da SED	2	1	100	84.000.000,00	0,00	
	2	1	120	86.000.000,00	0,00	

	2	3	100	50.000,00	0,00
	2	3	120	720.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	84.050.000,00	0,00
SUBTOTAL			120	86.720.000,00	0,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL					
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL					
29204.12.122.0012.4096		F			
Manutenção e Operacionalização da UEMS					
	3	1	100	10.836.800,00	0,00
	3	3	100	0,00	5.400.000,00
29204.12.364.2068.4098		F			
Desenvolvimento da Extensão.					
	3	3	100	0,00	1.000.000,00
29204.12.364.2068.4099		F			
Desenvolvimento da Graduação.					
	3	3	100	0,00	700.000,00
	3	4	100	0,00	1.866.300,00
29204.12.364.2068.4100		F			
Educação a Distância.					
	3	3	100	0,00	40.600,00
29204.12.571.2068.4097		F			
Desenvolvimento da Pós-Graduação.					
	3	3	100	0,00	1.800.000,00
	3	4	100	0,00	29.900,00
SUBTOTAL			100	10.836.800,00	10.836.800,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO					
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO					
35101.28.841.0907.9017		F			
Refinanciamento da Dívida Pública Contratual Estadual Interna					
	3	2	100	0,00	5.000.000,00
35101.28.843.0903.9003		F			
Serviço da Dívida Interna - Juros e Amortizações.					
	3	2	100	0,00	9.000.000,00
	3	6	100	0,00	17.000.000,00
35101.28.844.0904.9004		F			
Serviço da Dívida Externa - Juros e Amortizações					
	3	2	100	0,00	9.000.000,00
	3	6	100	0,00	8.447.000,00
SUBTOTAL			100	0,00	48.447.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA					
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA					
51101.04.122.0014.4166		F			
Manutenção e Operacionalização da SEGOV					
	3	3	100	0,00	237.501,00
51101.04.122.2048.4167		F			
Desenvolver participação efetiva e de desenvolvimento nos fóruns de desenvolvimento (CODESUL, ZICOSUL, Brasil Central)					
	3	1	100	117.858,00	0,00
	3	3	100	112.500,00	0,00
	3	4	100	7.143,00	0,00
SUBTOTAL			100	237.501,00	237.501,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MS					
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MS					
51201.04.122.0014.4189		F			
Manutenção e Operacionalização da AGEPAN					
	2	1	240	832.000,00	0,00
	2	3	240	400,00	0,00
SUBTOTAL			240	832.400,00	0,00
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL					
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL					

55203.04.272.0016.4251 Manutenção e Operacionalização da AGEPREV	S				
	3	1	100	290.000,00	0,00
	3	3	100	265.000,00	0,00
55203.09.272.0017.4255 Promover o Pagamento aos Inativos e Pensionistas do MS	S				
	2	1	100	15.000.000,00	0,00
	2	1	247	214.798.000,00	0,00
	2	3	247	8.250.000,00	0,00
	3	1	100	45.300.000,00	0,00
	3	3	100	30.000,00	0,00
55203.09.272.0017.4256 Gestão do Sistema de Proteção Social dos Militares	S				
	2	1	256	9.680.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	60.885.000,00	0,00
SUBTOTAL			247	223.048.000,00	0,00
SUBTOTAL			256	9.680.000,00	0,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS 57201.17.512.2059.4289 Obras de infraestrutura de abastecimento de água e esgotamento sanitário	F				
	3	3	240	41.000,00	0,00
	3	4	100	2.000.000,00	0,00
57201.26.122.0018.4288 Manutenção e Operacionalização da AGESUL	F				
	3	3	240	0,00	41.000,00
57201.26.782.2061.4286 Construção, pavimentação e implantação de rodovias	F				
	3	4	100	0,00	2.000.000,00
SUBTOTAL			240	41.000,00	41.000,00
SUBTOTAL			100	2.000.000,00	2.000.000,00
FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL 65201.11.122.0019.4345 Manutenção e Operacionalização da FUNTRAB	F				
	3	1	100	979.000,00	0,00
	3	3	100	0,00	979.000,00
SUBTOTAL			100	979.000,00	979.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR 71101.04.122.0020.4361 Gestão e Operacionalização da SEMAGRO	F				
	3	1	100	1.717.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	1.717.000,00	0,00
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS 71208.04.122.0020.4477 Manutenção e Operacionalização da Fundtur	F				
	3	4	100	0,00	2.700,00
71208.23.695.2072.4479 Fortalecer a atividade turística no estado de Mato Grosso do Sul	F				
	3	4	100	2.700,00	0,00
SUBTOTAL			100	2.700,00	2.700,00
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA 75101.04.122.0022.4522 Manutenção e Operacionalização da SECIC.	F				
	3	1	100	845.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	845.000,00	0,00

TOTAL			100	216.553.001,00	64.503.001,00
TOTAL			120	86.720.000,00	0,00
TOTAL			240	873.400,00	41.000,00
TOTAL			247	223.048.000,00	0,00
TOTAL			256	9.680.000,00	0,00
TOTAL GERAL				536.874.401,00	64.544.001,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda**

REPUBLICA-SE por ter constado incorreção no original Publicação no Diário Oficial nº 10.699, de 07 de dezembro de 2021, PÁG. 13

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0001/2020/SEFAZ

Nº Cadastral 13215

Processo: 11/016.379/2019

Partes: **O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa CA PROGRAMAS DE COMPUTADOR, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Objeto: Prorrogar o Contrato de Licença do Direito de Uso de Softwares n. 001/2020, por mais 24 (vinte e quatro) meses, pelo período de 13 de janeiro de 2022 a 12 de janeiro de 2024, com base em sua Cláusula Décima, item 10.1, bem como, no inciso II e IV, do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e assim como, aplicar o reajuste de 12,35% do IPCA/IBGE com base em sua Cláusula Oitava.

Ordenador de Despesas: Felipe Mattos de Lima Ribeiro

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993

Data da assinatura: 04/11/2021

Assinam: Felipe Mattos de Lima Ribeiro e Andréa Maria Lemos Pirronet Mossa

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto (5º) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 14, § 2º, I e II; 23, I; 24, III; 27, III, "e"; 28, § 2º e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1. ELISETE SCHERER FERREIRA ME – IE: 28.412.898-8
Rod. BR 158, 267 – Jardim Paranapunga – Tres Lagoas/MS – CEP: 79645-285
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 48928-E

Órgão Preparador Estadual
Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS
Horário de Funcionamento: 07:30h às 17:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Júlio César Rodrigues da Rosa - Matrícula 434131021 - Chefe do OPE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto (5º) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 14, § 2º, I e II; 23, I; 24, III; 27, III, "e"; 28, § 2º e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1. EDUARDO MENDES SANTOS – IE: 28.372.666-0
R. Severino Pinheiro, 804 – Jardim Tijuca – Campo Grande/MS – CEP: 79094-061
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 47574-E

Órgão Preparador Estadual
Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS
Horário de Funcionamento: 07:30h às 17:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Júlio César Rodrigues da Rosa - Matrícula 434131021 - Chefe do OPE

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 161, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do [Anexo IV](#) – Do Cadastro Fiscal ao [Regulamento do ICMS \(RICMS\)](#), aprovado pelo [Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998](#), dada nova redação através do [Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016](#),

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I- alínea “a”, do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório;

II- alínea “b”, do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo II a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 09 de Dezembro de 2021.

WILSON TAIRA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 161, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021**CAMPO GRANDE**

1	AMORIM REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	28.456.602-0
2	ATR MARQUES FABR CARROCERIAS METALICAS - ME	28.397.200-9
3	MANDALA JOIAS LTDA	28.369.668-0
4	MASON EQUIPAMENTOS LTDA	28.460.518-2
5	NEUSA RITER CORREIA 05042768831	28.377.684-6
6	SAP REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	28.456.448-6

IVINHEMA

7	B A MARQUES LTDA	28.441.611-8
8	MERCADO PAIZAO EIREILI ME	28.389.108-4

PONTA PORA

9	SUPERMERCADO PATOS LTDA	28.457.552-6
10	ZANELATO & CIA LTDA	28.430.885-4

SETE QUEDAS

11	CLADIR THIS EIRELI	28.437.150-5
12	I CAMPO+ IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	28.456.253-0

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 161, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021**NOVA ANDRADINA**

1 BARRETO & MENDES LTDA

28.364.781-7

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.198, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

*Torna sem efeito a publicação que menciona.**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,***RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a publicação da RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.091, DE 14 DE ABRIL DE 2020, que "Estabelece as datas-limites para o recolhimento do ICMS, relativamente aos fatos geradores a ocorrerem nos meses de maio e junho de 2020", constante nas páginas 71 e 72 do Diário Oficial Eletrônico n. 10.700, de 8 de dezembro de 2021, por duplicidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 08 de dezembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto (5º) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 14, § 2º, I e II; 23, I; 24, III; 27, III, "e"; 28, § 2º e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1. SERGIO JOSE DOS SANTOS – IE: 28.442.253-3

R. Francisco Serejo Neto, 1095 – Vila Alva – Amambai/MS – CEP: 79990-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 48378-E

2. MOUSSA TANNOUS MOTHE – IE: 28.415.390-7

R. Bahia, 1642 – Casa A – Monte Castelo – Campo Grande/MS – CEP: 79010-240
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 48388-E e 48384-E

3. VARGAS E SILVA LTDA – IE: 28.370.888-3

Av. Marcelino Pires, 2751 - B – Centro – Dourados/MS – CEP: 79880-003
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 48147-E

4. M CAMARGO - ME – IE: 28.424.820-7

Out. Jandaia, 1540 – Jardim Rasslem – Dourados/MS – CEP: 79813-270
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 3427-M

Órgão Preparador Estadual

Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS
Horário de Funcionamento: 07:30h às 17:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Júlio César Rodrigues da Rosa - Matrícula 434131021 - Chefe do OPE

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato N° 0009/2021/SAD N° Cadastral 16264

Processo: 55/011.483/2021

Partes: Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA-FAPEC

Objeto: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
1.1. Constitui objeto do presente instrumento a alteração do texto da CLÁUSULA OITAVA – Do Valor do Contrato disponibilizados no Contrato n. 009/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
2.1. **Onde se lê:**
8.1. Pela execução dos serviços objetos do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 57,55 (cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)** por candidato efetivamente inscrito no Processo Seletivo Simplificado, conforme especificado no Projeto Básico e na proposta apresentada por esta última, e de acordo com o número de inscrições efetivadas.
Leia-se:
8.1. Pela execução dos serviços objetos do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 55,87 (cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)** por candidato efetivamente inscrito no Processo Seletivo Simplificado, conforme especificado no Projeto Básico e na proposta apresentada por esta última, e de acordo com o número de inscrições efetivadas.

Amparo Legal O presente termo encontra sua fundamentação legal no art. 65, §8º da Lei Federal n. 98.666/1993.

Ordenador de Despesas: Édio de Souza Viegas

Data da Assinatura: 29/11/2021

Assina: Édio de Souza Viegas

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0018/2021/GL/COINF/SED N° Cadastral 15293

Processo: 29/030.194/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e Empreiteira Central LTDA

Objeto: DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do contrato 018/2021.

DO VALOR: Fica acrescido ao valor inicialmente contratado, a importância de R\$ 731.762,27 (setecentos e trinta e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos), correspondente ao percentual de 13,74%, a preços iniciais, passando dos atuais R\$ 5.325.919,20 (cinco milhões, trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e dezenove reais e vinte centavos), para R\$ 6.057.681,47 (seis milhões, cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos).

Amparo Legal: art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 07/12/2021

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Isaac Cardoso Neto

Extrato do Contrato N° 0035/2021 - GL/COINF/SED N° Cadastral 16487

Processo: 29/057.478/2021

Partes: O estado Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e Coplege Engenharia LTDA

Objeto: Serviços de reforma parcial na EE. Professora Romilda Costa Carneiro, localizada no município de Alcinoópolis/MS.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905137 - ADAPTACAO DE ESCOLAS - Nota de empenho n. 2021NE006906 - GL/COINF

Valor: R\$ 2.986.463,30 (dois milhões e novecentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e três reais e trinta centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Do Prazo: **DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para execução da obra será de **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **SED**.

Data da Assinatura: 03/12/2021

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Gustavo Benini Lolli Ghetti

Extrato do I Termo Aditivo a OES n. 0007/2021/GL/COINF/SED**Nº Cadastral 14786**

Processo: 29/003.799/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e Construtec Arquitetura e Pré - Fabricados Eireli - ME
Objeto: DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do CONTRATO n. 007/2021.
DO VALOR: Fica acrescido ao valor inicialmente contratado, a importância de R\$ 117.930,01 (cento e dezessete mil, novecentos e trinta reais e um centavo), correspondente ao percentual de 17,68%, a preços iniciais, passando dos atuais R\$ 667.006,61 (seiscentos e sessenta e sete mil, seis reais e sessenta e um centavos), para R\$ 784.936,62 (setecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos).
Amparo Legal: Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura: 06/12/2021
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Ely da Silva Quevedo

Extrato do I Termo Aditivo a OES n. 0056/2021/GL/COINF/SED**Nº Cadastral 15364**

Processo: 29/034.286/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e Vertice Engenharia Indústria e Comércio Ltda -ME
Objeto: DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES. n. 056/2021.
DO VALOR: O valor inicialmente contratado é de R\$ 316.736,09 (trezentos e dezesseis mil, setecentos e trinta e seis reais e nove centavos), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ 38.482,29 (trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos), representando 12,14% do montante. Houve o acréscimo de R\$ 51.678,73 (cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos), representando um percentual de 16,31% do valor inicial, totalizando assim, o valor de R\$ R\$ 329.932,53 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos). A diferença entre a supressão e o acréscimo é de R\$ 13.196,44 (treze mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos).
Amparo Legal: Art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura: 01/12/2021
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Gustavo de Oliveira Kroll

Extrato do I Termo Aditivo a OES n. 0062/2021/GL/COINF/SED**Nº Cadastral 15514**

Processo: 29/035.751/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e Idealtech Engenharia Ltda.
Objeto: DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES n. 062/2021.
DO VALOR: Fica acrescido ao valor inicialmente contratado, a importância de R\$ 10.221,30 (dez mil, duzentos e vinte e um reais e trinta centavos), correspondente ao percentual de 3,20%, a preços iniciais, passando dos atuais R\$ 319.182,02 (trezentos e dezenove mil, cento e oitenta e dois reais e dois centavos), para R\$ 329.403,32 (trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e três reais e trinta e dois centavos).
Amparo Legal: Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura: 02/12/2021
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Mário Luís Soto Netto

Extrato do I Termo Aditivo a OES 0065/2021/GL/COINF/SED**Nº Cadastral 15534**

Processo: 29/035.769/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e 3HF Construção e Empreendimentos EIRELI
Objeto: DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES n. 065/2021.
DO VALOR: Fica acrescido ao valor inicialmente contratado, a importância de R\$ R\$ 12.686,05 (doze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), correspondente ao percentual de 4,00%, a preços iniciais, passando dos atuais R\$ 317.001,88 (trezentos e dezessete mil, um real e oitenta e oito centavos), para R\$ 329.687,93 (trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos).
Amparo Legal: art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura: 02/12/2021
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Henrique do Nascimento Fonseca

Extrato do I Termo Aditivo a OES n. 0074/2021/GL/COINF/SED **Nº Cadastral 15628**
Processo: 29/040.075/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e Construtora B&C Ltda.
Objeto: DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES n. 074/2021.
DO VALOR: O valor inicialmente contratado é de R\$ 319.206,32 (trezentos e dezenove mil, duzentos e seis reais e trinta e dois centavos), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ 53.666,97 (cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos), representando 16,81% do montante. Houve o acréscimo de R\$ 57.181,00 (cinquenta e sete mil e cento e oitenta e um reais), representando um percentual de 17,91% do valor inicial, totalizando assim, o valor de R\$ 322.720,35 (trezentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte reais e trinta e cinco centavos). A diferença entre a supressão e o acréscimo é de R\$ 3.514,03 (três mil, quinhentos e quatorze reais e três centavos).
Amparo Legal: Art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura: 08/12/2021
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Valberto Costa da Silva

Extrato do I Termo Aditivo a OES 0076/2021/GL/SED/SED **Nº Cadastral 15638**
Processo: 29/039.914/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
Objeto: DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES n. 076/2021.
DO VALOR: O valor inicialmente contratado é de R\$ 319.507,57 (trezentos e dezenove mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e sete centavos), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ 38.995,72 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos), representando 12,20% do montante. Houve o acréscimo de R\$ 49.470,38 (quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e oito centavos), representando um percentual de 15,48% do valor inicial, totalizando assim, o valor de R\$ 329.982,23 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos).
Amparo Legal: Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, todos da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998 e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 03/12/2021
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Daniel Penha Duré

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Convênio n. 31.085/2021 – 040/2021.

Processo n.º: 27/008564/2021

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77. e a **Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora** - CNPJ. 03.873.593/0001-99.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto melhorar o atendimento prestado aos pacientes do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, por meio dos equipamentos materiais de uso permanente a serem adquiridos, (Investimento), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em uma parcela, devendo ser executado conforme plano de trabalho.

As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2045.4077.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho inicial n. 2021NE010543, emitida em 04/11/2021, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para Despesa de **Capital**;

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 08.12.2021

Ass: Geraldo Resende Pereira - CPF n. 128.969.181-91

Maria Nilda Cavalcante Rangel - CPF n. 103.123.401-25

Resolução N. 099/2021/SES/MS**07 de dezembro de 2021.**

Autorizar as transferências dos recursos do Fundo Especial de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 13.672, de 05 de julho de 2013, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as transferências dos recursos destinados a despesas de capital, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

MUNICIPIO	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	PROCESSO	OBJETO	VALOR
Nioaque	03.073.699/0001-08 11.352.312/0001-80	27/009238/2021	Proporcionar aos usuários da Rede Municipal de Saúde condições adequadas de atendimento por meio de veículo a ser adquirido.	50.000,00

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015 e Resolução Conjunta SEFAZ/SES Nº 2, de 27 de março de 2020.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento dos recursos, podendo ser prorrogado por até 12 meses improrrogáveis.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul.

Resolução N. 100/2021/SES/MS**07 de dezembro de 2021.**

Autorizar as transferências dos recursos do Fundo Especial de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 13.672, de 05 de julho de 2013, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as transferências dos recursos destinados a despesas de capital, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

MUNICIPIO	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	PROCESSO	OBJETO	VALOR
Anastácio	03.452.307/0001-11 11.332.999/0001-92	27/009408/2021	Melhorar o atendimento prestado às pacientes gestantes/parturientes/puérperas atendidas no Hospital ABRAMASTÁCIO no Centro de Parto Normal, por meio dos equipamentos/materiais permanentes a serem adquiridos.	221.139,97

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015 e Resolução Conjunta SEFAZ/SES Nº 2, de 27 de março de 2020.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento dos recursos, podendo ser prorrogado por até 12 meses improrrogáveis.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul.

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 31166/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/005754/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Juliano Varela n.º 86.835.535/0001-06.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto "Café do Amor", que visa contribuir com a superação de diversas barreiras encontradas pelas pessoas com deficiência, jovens, adultos e idosos, através de ações de qualificação profissional, para inserção no mercado de trabalho, possibilitando oportunidades de remuneração, fortalecendo a autoestima, o reconhecimento da sua identidade e a integração social, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na Funcional Programática 8.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 010300000/FIS, sendo o valor de R\$ 22.365,97 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos), na Natureza de Despesa nº 33504101, Nota de Empenho n. 2021NE001482, de 19/11/2021 e R\$ 17.634,03 (dezesete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e três centavos), na natureza de despesa 44504201, Nota de Empenho 2021NE001481, de 19/11/2021.

O LEGAL: Dec. Est. n.º 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal n.º 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal n.º 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n.º 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 01/12/2021

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Maria Lucia Nogueira Fernandes CPF.046.042.908-65.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 31038/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/006140/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Prefeitura Municipal de Coxim/MS - CNPJ n.º 03.510.211/0001-62.

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a aquisição de veículo 0KM para atender o Conselho Tutelar, que visa dar melhores condições de atendimento à Crianças e Adolescentes do município, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 55.040,00 (cinquenta e cinco mil e quarenta reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 010300000/FIS, sendo o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na Natureza de Despesa n. 44404101, Nota de Empenho NE 2021NE001335, de 20/10/2021, ficando a cargo do Conveniente, a título de contrapartida a importância de R\$ 15.040,00 (quinze mil e quarenta reais).

O LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93, no que couber, Dec. Estadual n. 11.261/03, Res. SEFAZ n.º 2.093/07, Lei Estadual n. 2105/00, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura e como termo final 23 de dezembro de 2023, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 23 de novembro de 2023, ficando ao Conveniente o período compreendido entre 24 de novembro de 2023 a 23 de dezembro de 2023 obrigação de prestar contas.

DATA DA ASS: 23/11/2021.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Edilson Magro CPF. 080.346.708-71.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30938/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/005674/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Instituto Semear Mais com Cristo - ISMC - CNPJ n.º 17.522.336/0001-17, com interveniência da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - CNPJ nº 26.857.516/0001-40.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto "Escolinha Semear" que visa fomentar e democratizar o acesso à prática esportiva e de lazer, com caráter formativo educacional e esportivo de formação e de rendimento, por meio de escolinha de futebol de crianças a adolescentes em situação de vulnerabilidade social, promovendo a inclusão social, visando alcançar a proteção integral da criança e do adolescente, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na Funcional Programática 8.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 010300000/FIS, na Natureza de Despesa nº 33504101, Nota de

O LEGAL: Empenho n. 2021NE001282, de 05/10/2021.
Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 01/12/2021

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Ronaldo Domingues da Silva CPF.580.247.191-34.
Marcelo Ferreira Miranda CPF.445.070.891-15

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEDHAST/SUPAS-II/2021"
RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS/SUAS/MS

Contrato nº 47/2021

Contratante: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.150335/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, por interveniência da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, neste ato representado por sua Secretária Sra. Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre.

Objeto: O presente distrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo que tem como finalidade a prestação de serviço, exercida pelo contratado, do qual executou temporariamente as atividades relativas à sua respectiva função, estabelecida pelo Edital n.1/2021/SAD/SEDHAST/SUPAS, nas unidades das Residências Inclusivas. Onde o presente contrato possui vigência conforme quadro.

Distrato este, solicitado pelo contratado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, declarando aqui que não houve ônus para ambas as partes.

Contrato:

Contrato	Processo	Contratado	Função	Vigência	Município
47/2021	65/006875/2021	Iracilia dos Santos Souza	Cuidador	23/09/2021 a 18/11/2021	Dourados

Campo Grande - MS, 08 de dezembro de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO SEMAGRO Nº 761 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Regimento Interno do Conselho Estadual de Política Agrícola e Agrária (CEPA), instituído pela Lei nº 1.324, de 7 de dezembro de 1992, e Reorganizado pelo Decreto nº 15.333, de 18 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, inciso II da Constituição Estadual e o artigo 10 do Decreto 15.333, de 18 de dezembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Publicar o Regimento Interno do Conselho Estadual de Política Agrícola e Agrária (CEPA), aprovado por maioria de seus Conselheiros, na conformidade com o art. 10 do Decreto 15.333, de 18 de dezembro de 2019, e disposto no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 08 de dezembro de 2021.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e da Agricultura Familiar

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SEMAGRO N. 761 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AGRÍCOLA E AGRÁRIA (CEPA)

O Conselho Estadual de Política Agrícola e Agrária (CEPA), é órgão colegiado consultivo e de deliberação coletiva, instituído pela Lei nº 1.324, de 7 de dezembro de 1992 e reorganizado pelo Decreto nº 15.333, de 18 de dezembro de 2019.

CAPÍTULO I Da Finalidade

Art. 1º O Conselho tem como objetivos:

- I - propor medidas de desenvolvimento rural, acompanhar e avaliar a sua implementação;
- II - deliberar sobre propostas, planos e programas destinados a estimular o desenvolvimento econômico e social do setor;
- III - atuar na viabilização da obtenção de recursos internos e externos destinados aos planos, programas e aos projetos do setor;
- IV - definir as prioridades a serem estabelecidas nos planos anual e plurianual de política agrícola;
- V - definir as políticas estaduais de pesquisa, de assistência técnica e extensão rural, de fomento à produção agropecuária e de defesa sanitária animal e vegetal;
- VI - supervisionar e controlar a execução da política agrícola, especialmente em relação ao cumprimento de seus objetivos e à adequada utilização dos recursos;
- VII - articular com o Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA), vinculado ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- VIII - decidir sobre propostas de ajustamento ou de alteração da política agrícola do Estado;
- IX - observar o cumprimento dos princípios e dos objetivos previstos neste Decreto;
- X - deliberar sobre o planejamento do desenvolvimento agrário, da política agrícola, da agroindustrialização e dos mercados dos produtos agrícolas de Mato Grosso do Sul;
- XI - apoiar e sugerir melhorias dos programas, planos e projetos da produção agropecuária de Mato Grosso do Sul;
- XII - propor e deliberar sobre o planejamento e o desenvolvimento das cadeias produtivas da agricultura e das suas relações mercadológicas;
- XIII - sugerir medidas e apoiar políticas de fortalecimento da agricultura e da pecuária de Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO II Da Organização

Art. 2º O Conselho é um órgão colegiado consultivo e deliberativo, composto por 13 (treze) membros natos executivos e 18 (dezoito) membros natos técnico-consultivos e igual número de suplentes, dos órgãos especificados no Art. 4º do Decreto 15.333, de 18 de dezembro de 2019.

§ 2º O Conselho é autônomo em suas decisões e administrativamente vinculada à Superintendência de Agricultura, Pecuária e Agricultura Familiar – SUPRAFA da SEMAGRO;

§ 3º O Conselho Estadual de Política Agrícola e Agrária (CEPA), será presidido pelo titular da SEMAGRO;

Art. 3º Os membros do Conselho, no exercício de suas atribuições, têm independência e autonomia no exercício de suas atividades e na tomada de decisões, porém, estarão obrigados a:

- I. Não estar submetido a conflitos de interesses;
- II. Isentar-se de qualquer tipo de vantagens pessoais ou de grupo, resultantes de suas atividades do Conselho;

Art. 4º Os membros suplentes devem substituir os membros titulares nas suas ausências, sendo-lhes assegurados idênticos direitos e prerrogativas dos membros titulares, nas sessões ou nas deliberações das quais participem.

§ 1º No caso de término de mandato, impedimento, renúncia ou morte do conselheiro nato (titular), o seu suplente assume a representação, até que o novo representante assumo o cargo nos órgãos, das entidades e nas instituições que representam.

§ 2º No caso de substituição do membro suplente, por indicação das instituições, esta deverá ser feita via ofício à SEMAGRO.

Art. 5º Poderão ser solicitadas consultorias de profissionais especializados, quando o assunto envolver temas específicos, complexos ou quando o Conselho considerar necessário.

Art. 6º A representação dos membros no Conselho será exercida gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Estado.

CAPÍTULO III Das Deliberações

Art. 7º O Conselho se reunirá, ordinariamente, duas vezes por ano, conforme convocação do seu presidente por meio de expediente do Secretário Executivo o Superintendente de Agricultura, Pecuária e Agricultura Familiar – SUPRAFA da SEMAGRO, para deliberação dos temas constantes na pauta da reunião.

§ 1º Poderão ser convocadas reuniões extraordinárias, sempre que necessário, em qualquer data ou dia útil do ano calendário;

§ 2º As pautas das reuniões ordinárias, acompanhadas da ata da reunião anterior, serão encaminhadas pela Superintendência de Agricultura, Pecuária e Agricultura Familiar – SUPRAFA da SEMAGRO aos membros, com antecedência de cinco dias da data de sua realização e as reuniões extraordinárias, na data de sua convocação;

§ 3º A inclusão de assuntos extra pauta dependerá do voto favorável da maioria dos membros presentes na reunião;

§ 4º Os membros técnicos-consultivos poderão ser convocados de forma integral ou parcial, de acordo com o assunto em pauta daquela reunião.

§ 5º Ao final de cada reunião, os membros decidirão quanto a publicidade do ato deliberado pelo Conselho.

Art. 8º O quórum mínimo para reunião do Conselho deverá ser de maioria simples dos membros convocados.

§ 1º Cada órgão ou entidade representante do Conselho terá direito a um voto;

§ 2º A votação será nominal e aberta;

§ 3º As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples dos presentes;

§ 4º O Presidente terá o voto de qualidade;

CAPÍTULO VI Das Disposições gerais

Art. 9º A apresentação de proposta de modificação deste Regimento deverá ser apresentada por pelo menos dois terços (2/3) dos membros do Conselho presentes na reunião.

Art.10 As dúvidas relativas à aplicação deste Regimento Interno serão dirimidas pelo Conselho Estadual de Política Agrícola e Agrária (CEPA).

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº 1.328/2021, CELEBRADO EM 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **AGINDUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Dourados/MS

SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO
Felipe Mattos de Lima Ribeiro – SEFAZ
Antônio Lucena Filha – EMPRESA

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº 1.325/2021, CELEBRADO EM 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **TABOADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÃO LTDA.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Aparecida do Taboado/MS

SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO
Felipe Mattos de Lima Ribeiro – SEFAZ
Içara Molina Gomes – EMPRESA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 009/2021

PROCESSO n. 71/041.874/2021

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE JARDIM/MS, CNPJ n. 03.162.047/000140.

OBJETO: Formalização de compromisso, a realização de ações nas áreas da Agropecuária, Ciência, Tecnologia e Inovação, Meio Ambiente e Turismo, Comércio e Indústria e Serviços e o estabelecimento de condições básicas de cooperação, entre os partícipes, no sentido de estimular os municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2021.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado.

Pelo MUNICÍPIO: Clediane Areco Matzenbacher, Prefeita Municipal.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 012/2021

PROCESSO n. 71/043.164/2021

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, CNPJ n. 03.575.875/0001-00.

OBJETO: Formalização de compromisso, a realização de ações nas áreas da Agropecuária, Ciência, Tecnologia e Inovação, Meio Ambiente e Turismo, Comércio e Indústria e Serviços e o estabelecimento de condições básicas de cooperação, entre os partícipes, no sentido de estimular os municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2021.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado.

Pelo MUNICÍPIO: Juliano Barros Donato, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 013/2021

PROCESSO n. 71/046.456/2021

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS, CNPJ n. 37.226.644/0001-02.

OBJETO: Formalização de compromisso, a realização de ações nas áreas da Agropecuária, Ciência, Tecnologia e Inovação, Meio Ambiente e Turismo, Comércio e Indústria e Serviços e o estabelecimento de condições básicas de cooperação, entre os partícipes, no sentido de estimular os municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2021.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado.

Pelo MUNICÍPIO: Aldenir Barbosa Nascimento, Prefeito Municipal.

Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E INSTITUCIONAL

Processo: nº 75/000177/2021

Partes: Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura --SECCIC, com endereço à Avenida Fernando Corrêa da Costa, n. 559, Centro, em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ n. 27.372.704/000141, por intermédio da Subsecretaria de Estado de Políticas Públicas para Mulheres (SPPM), sendo representadas pelo Secretário Sr. João Cesar Matto Grosso Pereira e Subsecretária Luciana Azambuja Roca, respectivamente e de outro lado o Instituto Avon, com sede na Av. Interlagos, n. 4.300, CEP: 04660-907 - São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 05.829.846/0001-52, representado pela sua Diretora-executiva Daniela Marques Grelin e o Instituto para Desenvolvimento Sustentável – INDES, inscrita no CNPJ nº 07.581.967/0001-53, com sede em São Paulo/SP, na Rua do Salto, n. 70 – Sala F, CEP: 04001-130, representado pelo seu procurador João Francisco de Carvalho Pinto Santos.

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo estabelecer cooperação técnica e institucional entre o Estado de Mato Grosso do Sul, o Instituto Avon e o Instituto para Desenvolvimento Sustentável – INDES, para a implementação do Programa Acolhe.

Vigência: 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 09/12/2021

Assinam: João Cesar Matto Grosso Pereira, Daniela Marques Grelin, João Francisco de Carvalho Pinto Santos.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato N° 0099/2021/SEJUSP**N° Cadastral 16175**

Processo: 31/073.404/2021
Partes: O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e OBJECTI SOLUÇÕES LTDA
Objeto: Serviço de acesso e utilização - certificado digital tipo E - CPF e e-CNPJ (ambos tipo A3, em mídia token emitido com base nas normas da ICP BRASIL, com validade de 36 meses.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06122001341310001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33904079 - Serviços de Suporte ao usuário e de infraestrutura de TIC
Valor: R\$ 90.265,20 (noventa mil e duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações
Do Prazo: 12 (doze) meses contados da data de assinatura
Data da Assinatura: 02/12/2021
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e DRIELE DE BASTOS SILVA

Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato 0100/2013/SEJUSP**N° Cadastral 2729**

Processo: 31/001.152/2013
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Sonia Marli Charão
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº 100/2013/SEJUSP/MS, Processo nº 31/001.152/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:
 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 06 de dezembro de 2021, sendo o término em 05 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações
Data da Assinatura: 03/12/2021
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e SONIA MARLI CHARÃO

Extrato do Contrato N° 0109/2021/SEJUSP**N° Cadastral 16136**

Processo: 31/060.140/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa UNIÃO SUPRIMENTOS MILITARES LTDA
Objeto: Aquisição de Fardamento para atender ao Departamento de Operações de Fronteira - DOF
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06122001341440001 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA|FESP, Fonte de Recurso 0259000000 - Transferências do FNPS, Natureza da Despesa 33903023 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS; Funcional Programática 06122001341440001 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA|FESP, Fonte de Recurso 0259000000 - Transferências do FNPS, Natureza da Despesa 33903028 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA
Valor: R\$ 452.850,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais)
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e Decreto Estadual 15.327/2019
Do Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura e adstrito a vigência dos respectivos créditos orçamentários.
Data da Assinatura: 26/11/2021
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e GUILHERME CAVALIERI GRANZINOLLI

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE SUPLENTE DE GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO N. 032/2021/SEJUSP

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO DE SUPLENTE GESTOR DE CONTRATO

- Trata-se da designação de servidor para a função de suplente de Gestor de Contrato, nos termos nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993 e do Decreto Estadual n.15.530/2020.
- Fica designado o servidor **GIVALDO MENDES DE OLIVEIRA**, mat. 58828022, para exercer o encargo de Suplente de Gestor do Contrato nº 032/2021, celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa COMPNET TECNOLOGIA - EIRELI;

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO DE FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO

3. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993 e do Decreto Estadual n.15.530/2020.

4. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal titular e suplente do contrato de nº 32/2021, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa COMPNET TECNOLOGIA - EIRELI, conforme segue:

FISCAL DE CONTRATO:

TITULAR: **Juracy Pereira da Paz** – Matrícula: 848.090-21

SUPLENTE: **Luiz Antonio de Mello** – Matrícula: 823.770-21

5. Compete ao fiscal do CONTRATO o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam este instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se ao Gestor quando necessária providência pertinente àquela.

REFERENTE AO PROCESSO Nº 31/001.396/2019 - **Contrato Nº 032/2021/SEJUSP/MS** GCONT: 15227;

OBJETO: Contratação de empresa especializada em suporte nível zero, treinamento, manutenção corretiva, preventiva e evolutiva do Sistema Integrado de Gestão Operacional, mantendo solução existente e licenciada pelo Governo de Mato Grosso do Sul, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, SEJUSP/MS.

Mantendo inalterado os demais integrantes da equipe de fiscalização.

Campo Grande/MS, 09 de dezembro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado, Justiça e Segurança Pública/MS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 213/2021**COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO**

Órgão Produtor : Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da **RESOLUÇÃO 'P' SEJUSP/MS/ N° 464/2019 de 20 de setembro de 2019**, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) nº 9.995, de 26 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, referente às **Atividades-meio**, torna público para conhecimento dos interessados que, à partir do 30º(trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP / MS**, eliminará os processos abaixo relacionados, observando - se que:

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data-Limite	Quant./Vol	Obs: Processo Nº
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/000.895/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/000.905/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/000.943/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/000.867/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/000.960/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/000.807/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/000.806/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/000.801/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/000.894/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/000.837/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/000.882/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/000.868/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/000.756/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/000.780/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/000.973/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/000.998/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/001.001/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/001.034/1996

3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/001.042/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/001.075/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/001.074/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/150.432/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/150.424/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/150.425/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/150.421/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/150.420/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/150.419/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/150.418/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/150.426/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/150.423/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/150.429/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/150.430/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/150.427/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/150.417/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/150.428/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/150.422/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/150.433/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/150.415/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/150.401/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/150.416/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/150.409/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/150.406/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/150.407/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/150.408/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/150.402/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/000.866/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.475/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.495/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.496/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.494/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.470/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.467/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.456/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.457/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.459/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.460/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.458/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.487/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.488/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.453/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.472/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.454/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.455/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.481/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.482 /1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.485/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.484/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.483/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.486/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.461/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.476/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/000.826/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/000.808/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/000.875/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/000.887/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/000.858/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/000.859/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/000.837/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/001.191/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/001.101/2000

3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/001.193/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/001.197/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/001.159/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/001.190/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/000.873/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/000.897/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/000.889\2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/000.899/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.692/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.687/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.686/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.693/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.685/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.695/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.698/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.697/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.668/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.667/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.666/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.665/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.663/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.669/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.654/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.653/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.652/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.651/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.680/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.679/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.678/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/001.522/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/001.194/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/001.198/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/000.874/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/000.861/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/201.601/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/200.201/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/200.067/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/200.650/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/400.334/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/000.851/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/201.316/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/200.743/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/200.718/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/200.449/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/200.745/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/200.722/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/200.721/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/200.505/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/200.687/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.497/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/000.624/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/000.625/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/000.623/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/000.730/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/000.731/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/000.739/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.400/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.406/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.414/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.413/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.434/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.409/2016

3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/000.785/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/400.775/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.644/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.638/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.408/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.411/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.465/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.496/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.437/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/000.732/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/000.702/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/400.745/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/000.626/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.489/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.492/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/400.749/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.499/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.501/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.405/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31.000.659/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.393/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.464/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.488/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.404/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.494/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.498/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/400.729/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.415/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.493/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/000.735/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/000.734/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.485/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/400.750/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.490/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/000.741/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.662/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.643/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.652/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/000.733/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/000.728/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/000.738/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/000.627/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/400.738/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.451/2016

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral - SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº 060 de 31.08.2021

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2021

João Carlos Guasso
Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

Leliane Santos da Costa
Supervisora

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****Extrato do Contrato N° 0035/2021/AGEPEN****N° Cadastral 16360****Processo:** 31/057.894/2021**Partes:** O governo do Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Agência Estadual de Adm. do Sistema Penitenciário e HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI MATRIZ
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de alimentação para atender a Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira I, Comando de Operações Penitenciárias - COPE e Gerência de Inteligência Penitenciária - GISP, em conformidade com as especificações constante da Proposta de Preços, Termo de Referência e demais Anexos, partes integrantes do Ato Convocatório e do presente instrumento contratual.**Ordenador de Despesas:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 14421001341260001 - Custeio, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO, Natureza da Despesa 33903941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO**Valor:** R\$ 2.134.707,64 (dois milhões e cento e trinta e quatro mil e setecentos e sete reais e sessenta e quatro centavos)**Amparo Legal:** Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 12/11/2021.**Data da Assinatura:** 12/11/2021**Assinam:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES e SERGIO TADEU HERGERT**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020 para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA, conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	REGINALDO FRANCISCO REGIS	53763022	DIR. PEN DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS
Substituto:	NELSON BARRETO DO NASCIMENTO	110996022	CHEFE DE DISCIPLINA E SEGURANÇA
PENITENCIÁRIA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS			

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/600.388/2018

CONTRATO N. 049/2018 /AGEPEN/MS

OBJETO: O objeto do presente contrato é prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 049/2018 por 12 (doze) meses, referente à contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para o sistema prisional no Município de Dois Irmãos do Buriti - MS, em conformidade com as especificações constante da Proposta de Preços (Anexo I; Anexo I "A" - Termo de Referência e demais Anexos), partes integrantes do Ato Convocatório e do presente instrumento contratual, com o objetivo de atender às necessidades dos Estabelecimentos Penais e Delegacias de Dois Irmãos do Buriti/MS, alterando a cláusula décima primeira do contrato originário.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/11/2021

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431, bem como no art. 16º do Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

4. Considerando o disposto no Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, compete ao Núcleo de Assistência a Contratos, subordinado a Divisão de Compras e Suprimentos a quem compete a gestão do contrato em questão que recairá a designação abaixo:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	ANDERSON P. DE OLIVEIRA	24677022	CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS
Substituto:	ANDRE LUIZ MEIRA SAGAZ	468186022	NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A CONTRATOS
DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS			

Campo Grande/MS, 09 de dezembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da AGEPEM/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020 para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEM/MS e a empresa SANÁGUA TECNOLOGIA EM ANÁLISE AMBIENTAL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-ME, conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	REGINALDO FRANCISCO REGIS	53763022	DIR. PEN DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS
Substituto:	NELSON BARRETO DO NASCIMENTO	110996022	CHEFE DE DISCIPLINA E SEGURANÇA
PENITENCIÁRIA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS			

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/068.244/2021

CONTRATO N. 037/2021 /AGEPEM/MS

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços e manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto da Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti, em conformidade com as especificações constante da Proposta de Preços, Termo de Referência e demais Anexos, partes integrantes do Ato Convocatório e do presente instrumento contratual.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/11/2021

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEM/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431, bem como no art. 16º do Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

4. Considerando o disposto no Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, compete ao Núcleo de Assistência a Contratos, subordinado a Divisão de Compras e Suprimentos a quem compete a gestão do contrato em questão que recairá a designação abaixo:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	ANDERSON P. DE OLIVEIRA	24677022	CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS
Substituto:	ANDRE LUIZ MEIRA SAGAZ	468186022	NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A CONTRATOS
DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS			

Campo Grande/MS, 09 de dezembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da AGEPEM/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**Extrato do Contrato N° 0229/2021/AGESUL****N° Cadastral 16542****Processo:** 57/003.587/2021**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa BELTER CONSTRUÇÕES LTDA**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, obra de construção de ponte em concreto sobre o Rio Tereré, com extensão de 39,60M e largura de 10,00M, na rodovia MS-267, Trecho: ENTR. MS-185 - ENTR. BR-267, COORDENADAS 21°30'6.27"S 57°5'3.69"W, no Município De Porto Murtinho/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 146/2021-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.**Ordenador de Despesas:** André Simões**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 26782206143110007 - Pontes, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905141 - PONTES DE CONCRETO**Valor:** R\$ 2.186.451,75 (dois milhões e cento e oitenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos)**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo de Execução:** O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.**Do Prazo de Vigência:** A vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias com início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.**Data da Assinatura:** 08/12/2021**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ÉLVIO RAMIRES**Extrato do Contrato N° 0230/2021/AGESUL****N° Cadastral 16447****Processo:** 57/006.638/2021**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa BELTER CONSTRUÇÕES LTDA**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de construção de ponte em concreto armado sobre o Córrego Baixadão, Rodovia MS-142, com extensão de 30,00m, largura de 10,00m, coordenadas 19°12'45.27"S 54°19'49.99"O, no Município de São Gabriel do Oeste/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 074/2021- DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.**Ordenador de Despesas:** André Simões**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 26782206143110007 - Pontes, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905141 - PONTES DE CONCRETO**Valor:** R\$ 2.518.054,39 (dois milhões, quinhentos e dezoito mil, cinquenta e quatro reais e nove centavos)**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** O prazo para execução do serviço será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.**Data da Assinatura:** 08/12/2021**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ÉLVIO RAMIRES**Extrato do Contrato N° 0231/2021/AGESUL****N° Cadastral 16448****Processo:** 57/006.662/2021**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa BELTER CONSTRUÇÕES LTDA**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, obra de construção de ponte em concreto armado sobre a Cabeceira do Rio Coxim, Rodovia MS-430, Com Extensão de 20,00 M, largura de 10,00 M, COORD: 19°17'43.47"S 54°35'15.83"O, no Município de São Gabriel do Oeste/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 149/2021-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.**Ordenador de Despesas:** André Simões

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26782206143110007 - Pontes, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905141 - PONTES DE CONCRETO

Valor: R\$ 1.775.412,92 (hum milhão e setecentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e doze reais e noventa e dois centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Data da Assinatura: 08/12/2021

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ÉLVIO RAMIRES

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 013/2021 – SGI/COVEN N.º 31.157, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n.º 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE IGUATEMI - MS, CNPJ/MF n.º 03.568.318/0001-61. PROCESSO N.º: 57/008.774/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de infraestrutura rural - recomposição de revestimento primário da Estrada Velha, no município de Iguatemi/MS, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Projeto de Engenharia aprovado pela AGESUL e demais documentações anexas ao processo administrativo n.º 57/008.774/2021.

VALOR: O valor estimado do presente convênio será de R\$ 1.246.208,10 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e oito reais e dez centavos) da CONCEDENTE, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.57201.26.782.2061.4286.0001, Natureza da Despesa: 44.40.42.02, Fonte: 0100000000, Nota de Empenho 2021NE002916, de 24/11/2021, desembolsado em 03 parcelas, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro do plano de trabalho e nas condições do §2.º, do artigo 19, do Decreto Estadual n.º 11.261/2003.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas as normas vigentes relativas à matéria.

AMPARO LEGAL: Decreto n.º 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ n.º 2.093/2007 e, no que couber, nas disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais legislações específicas.

DATA DA ASSINATURA: 1.º de dezembro de 2021.

ASSINAM:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA – CPF n.º 528.167.021-20

Diretor-Presidente da AGESUL

LIDIO LEDESMA – CPF n.º 088.930.041-00

Prefeito do Município de Iguatemi/MS

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 014/2021 – SGI/COVEN N.º 31.156, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n.º 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE IGUATEMI - MS, CNPJ/MF n.º 03.568.318/0001-61. PROCESSO N.º: 57/008.794/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de infraestrutura rural - recomposição de revestimento primário da Estrada Progresso, no município de Iguatemi/MS, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Projeto de Engenharia aprovado pela AGESUL e demais documentações anexas ao processo administrativo n.º 57/008.794/2021.

VALOR: O valor estimado do presente convênio será de R\$ 985.436,24 (novecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos) da CONCEDENTE, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.57201.26.782.2061.4286.0001, Natureza da Despesa: 44.40.42.02, Fonte: 0100000000, Nota de Empenho 2021NE002915, de 24/11/2021, desembolsado em 03 parcelas, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro do plano de trabalho e nas condições do §2.º, do artigo 19, do Decreto Estadual n.º 11.261/2003.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas as normas vigentes relativas à matéria.

AMPARO LEGAL: Decreto n.º 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ n.º 2.093/2007 e, no que couber, nas disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais legislações específicas.

DATA DA ASSINATURA: 1.º de dezembro de 2021.

ASSINAM:**EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA** – CPF n.º 528.167.021-20

Diretor-Presidente da AGESUL

LIDIO LEDESMA – CPF n.º 088.930.041-00

Prefeito do Município de Iguatemi/MS

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO/MS/Nº 3680, 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estabelece o controle efetivo do transporte de animais vivos através do “**Programa de Certificação Sanitária do Transporte de Cargas Vivas**” no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITARIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de otimizar e tornar mais eficiente o sistema atual de controle do trânsito de animais vivos, através do uso de novas de novas tecnologias e ferramentas de gestão;

Considerando a Instrução Normativa Nº 48, de 14 de julho de do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que aprova as diretrizes gerais para a vigilância da febre aftosa com vistas à execução do Programa Nacional de Vigilância para a Febre Aftosa (PNEFA).

Considerando que o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) instituiu o Plano Estratégico de Erradicação da Febre Aftosa – PNEFA 2017-2026, que estabelece cronograma para retirada da vacinação contra a febre aftosa em todas as unidades federativas do país até o final do ano de 2026;

Considerando PORTARIA IAGRO MS Nº 3.655, de 01 de setembro de 2020, que estabelece o cadastramento obrigatório de transportadores de animais, tanto para pessoas físicas quanto jurídicas, bem como para os veículos transportadores.

Resolve:

CAPÍTULO I
DEFINIÇÕES

Art. 1º Para fins desta Portaria, consideram-se as seguintes definições:

- I. Transportador:** O transportador é aquele responsável pelo transporte da carga, ou seja, empresas ou autônomos que possuem transporte a oferecer;
- II. Veículo:** Qualquer meio usado para transportar ou conduzir pessoas, animais ou coisas, de um lugar para outro;
- III. Renavam:** Registro Nacional de Veículos Automotores.
- IV. Carroceria:** Parte traseira, dos veículos utilitários e caminhões, que se destina a acomodar a carga;
- V. e-GTA :** Guia de Trânsito Animal – eletrônica;
- VI. GTA Manual:** Guia de trânsito Animal emitida de forma manual;
- VII. e-SANIAGRO:** Sistema Informatizado da IAGRO utilizado como ferramenta para controle das informações do rebanho sul-mato-grossense.
- VIII. QR Code:** (sigla do inglês Quick Response, “resposta rápida” em português) é um código de barras, ou barramétrico, bidimensional, que pode ser facilmente escaneado usando a maioria dos telefones celulares equipados com câmera;
- IX. App:** A sigla vem da palavra em inglês Application, que significa aplicação. O App é um software para dispositivos eletrônicos que auxiliam os usuários a realizar determinadas tarefas.
- X. Serviços Públicos:** Serviços e demais atividades ligadas, em regra, à Administração Pública, proporcionados especialmente para atender as necessidades da população.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Todo trânsito de animais, oriundos de propriedade rural ou estabelecimento do Estado de Mato Grosso do Sul, somente será autorizado mediante ao “cadastro nos serviços públicos” dos transportadores de animais, bem como dos veículos, conforme estabelece a Portaria IAGRO MS Nº 3.655, de 01 de setembro de 2020.

Art. 3º. Para o controle do transporte dos animais, será necessária a vinculação do transportador e do veículo ao documento de trânsito, através do “aplicativo do transportador” no momento do carregamento, com a comprovação de embarque, registro eletrônico do trajeto percorrido e a confirmação do desembarque no destino informado no documento.

Parágrafo Único – Todas as informações referentes ao trânsito dos animais deverão ser transmitidas pelo transportador à base de dados da IAGRO.

CAPÍTULO II DO APLICATIVO "TRANSPORTADOR IAGRO"

Art. 4º Para fins de controle efetivo do transporte de animais a IAGRO desenvolveu o aplicativo (App) "Transportador IAGRO", o qual encontra-se disponível para baixar e instalar, gratuitamente, na plataforma do Google Play e Apple Store.

Art. 5º O processo de autenticação do transportador, responsável pelo transporte dos animais será realizada através do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do número da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do transportador, devendo ser atendido os pré-requisitos a seguir:

§ 1º Cadastro prévio do transportador e do veículo utilizado na base de dados da IAGRO, através do endereço eletrônico: : <http://www.servicos.iagro.ms.gov.br/> e acesso ao módulo de Cadastro de Transportadores;

§ 2º No primeiro acesso ao App, para efetuar o login e realizar a consulta do veículo e/ou carroceria, é obrigatório que o usuário do sistema esteja com seu aparelho "on-line", conectado à uma rede de internet;

§ 3º Para a utilização das funcionalidades do App do transportador serão solicitadas algumas permissões, dentre elas a permissão de utilização da câmera e a de localização;

Art. 6º Não serão vinculados o veículo e a carroceria ao transportador, podendo ser utilizado qualquer veículo ou carroceria.

CAPÍTULO III DA VINCULAÇÃO DA e-GTA/GTA MANUAL AO TRANSPORTADOR

Art. 7º Para o transporte de animais vivos, o transportador deverá inserir as seguintes informações no App:

I. Do Veículo Transportador:

- a. Placa do veículo utilizado para o transporte dos animais (obrigatório);
- b. Número do RENAVAM (obrigatório);
- c. Dados da Carroceria (opcional).

§ 1º O veículo somente poderá ser alterado, antes de iniciar a viagem.

II. Dos Documentos utilizados para o transporte dos animais:

- a. Número e série da Guia de Trânsito Animal;
- b. Número da Nota Fiscal eletrônica;

§ 2º A e-GTA/GTA Manual poderá ser vinculada de forma manual ou leitura por meio de QR Code;

§ 3º Poderá haver mais de uma e-GTA/GTA Manual por viagem realizada.

Art. 8º Após a inserção das informações do Caput anterior, é possível salvar a viagem para iniciar mais tarde, ou imediatamente.

Art. 9º Caso seja inserida alguma informação errada, o transportador deverá cancelar a viagem atual para a realização de nova viagem.

Art. 10. Todos os documentos informados ficaram dispostos na tela do App para consulta.

Art. 11. O App guarda todo o histórico de todos os transportes utilizados anteriormente, para que não seja preciso obter os dados novamente.

CAPÍTULO IV DO TRANSPORTE DE CARGAS VIVAS

Art. 12. Para o transporte dos animais, é necessário que a documentação esteja ativa e dentro do prazo de validade, levando-se em consideração o tempo necessário para a conclusão do percurso até o destino final.

Parágrafo Único – Caso o transportador esteja em modo off-line, poderá incluir a e-GTA/GTA Manual, no entanto a validação da documentação ocorrerá somente quando o mesmo estiver conectado à uma rede de internet.

Art. 13. A documentação utilizada para o transporte dos animais deve ser condizente com a carga, sendo o transportador responsável por realizar a verificação.

Art. 14. O transportador deverá cumprir e atender os requisitos de bem-estar animal, conforme a seguir:

- I. Capacidade de carga adequada conforme a espécie;
- II. Quando o trajeto for superior a doze horas em transporte rodoviário, deverá ser estabelecido previamente um ponto intermediário para o descanso e alimentação dos animais.
- III. Piso antiderrapante;
- IV. Portas e rampas com dimensões adequadas à espécie transportada;
- V. Separação das diferentes categorias animais, por idade;
- VI. Ventilação e termo regulação do compartimento adequada à espécie.

Art. 15. Após iniciar a viagem, é possível verificar alguns dados relacionadas a ela, como placa do veículo, data e hora do início da viagem.

Art. 16. Caso a viagem contenha mais de um documento adicionado, ao finalizar o transporte da carga, deverá ser selecionado no App o documento referente aos animais que serão desembarcados e finalizar.

Art. 17. Caso haja apenas uma GTA vinculada ao transporte, ela é encerrada somente após finalizar a viagem.

Art. 18. Quando o transporte for concluído, ou seja, ocorrer o desembarque dos animais na propriedade de destino, conforme o documento, a viagem deverá ser finalizada pelo transportador através do App.

CAPÍTULO V DA FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO

Art. 19. As informações do transporte dos animais, vinculadas ao documento de trânsito poderão ser auditadas pela equipe de fiscalização da IAGRO.

Art. 20. As informações transmitidas pelo transportador à base de dados da IAGRO deverão ser analisadas pela Divisão de Trânsito Agropecuário – DTA e pela Coordenadoria de Inteligência – CI.

Art. 21. As equipes de fiscalização da IAGRO poderão avaliar a rota informada na documentação e a percorrida pelo transportador, conforme mapa disponível no App do transportador.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. O uso do aplicativo estará disponível para a utilização do transportador, a partir da publicação deste ato normativo, em caráter opcional.

Art. 23. A utilização do aplicativo do transportador passa a ser obrigatória a partir de 01 de julho de 2022, sendo necessária a vinculação do trânsito, para o crédito da e-gta na propriedade destino.

Art. 24. O App permite apenas uma viagem por vez, portanto enquanto a viagem ainda estiver ativa, não será permitida iniciar outra viagem.

Art. 25. O não cumprimento do que determina esta Portaria sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei Estadual nº 3.823/2009 e suas alterações ou outras que vierem à substituí-la.

Art. 26. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campo Grande, 09 de dezembro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente da IAGRO/MS

Extrato do Contrato N° 16591/2021/IAGRO

N° Cadastral 16591

Processo: 71/032.513/2021

Partes: A Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO, Maria Marques Nonato e Nelson Nonato.

Objeto: Locação de um imóvel, sito a Rua Fernando Corrêa da Costa, n. 671, Centro, Itaporã/MS, CEP.79.890-000, para instalação de escritório local da IAGRO, com edificação conforme definição descrita no Parecer Técnico nº **451/2021**, realizado pela Junta de Avaliação do Estado e Laudo de Vistoria.

Ordenador de Despesas: Lissandra Daudt Baron

Dotação Orçamentária: A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática 10.71205.20.122.0020.4431.0001; Fonte de Recursos 0240000000; Natureza da Despesa 33903615.

Valor: O valor global deste Contrato é de R\$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo que o **valor mensal da locação será de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**, pelo período de 12 (doze) meses.

Amparo Legal: As partes se declaram expressamente sujeitas às normas previstas na Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666 de 21/06/93), na Lei de Locações de Imóveis Urbanos (Lei nº. 8.245 de 18/10/91), no Código de Proteção do Consumidor (Lei nº8.078 de 11/10/90) e no Código Civil Brasileiro.

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2022 e com término em 31 de dezembro de 2022.**

Data da Assinatura: 01/12/2021

Assinam: Daniel de Barbosa Ingold, Maria Marques Nonato e Nelson Nonato.

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 117/2020 – Contrato CT-036/2020

CONTRATADO: SMS SOLUÇÕES EM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: Alteração da Cláusula Décima – Dos Prazos (10.1.1), visando a renovação do prazo de vigência contratual por adicionais 12 (doze) meses, pelo período de 14/12/2021 a 14/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 07/12/2021, com efeitos a partir de 14/12/2021.

PARTES: Rui Pires dos Santos e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS.

Márcia Regina Fanin de Melo Lima – SMS SOLUÇÕES EM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 29, inciso III, da Lei 13.303/2016 c/c Art. 144, inciso III do RILC.- CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A NAVARRO CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO DE OBRAS EIRELI. OBJETO: Execução de serviços de reforma e ampliação das instalações da área destinada ao café da manhã, prédio da unidade da Sanesul em Paranaíba/MS. VALOR: R\$ 98.683,17. RECURSOS: Próprios. Conta: 4399. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 120 dias, e o prazo de execução dos serviços é de 90 dias, ambos contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 00.951/2021/GERPA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 07.12.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Gilvan Fonseca da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

- 1º- Designar os empregados Leocir Teixeira Miranda, CPF nº 490.014.501-72 como de gestor do contrato; Elaine Aparecida Queiroz Rodrigues, CPF nº 519.276.401-72 como fiscal administrativo titular do contrato, Gislaíne Gonsales Muniz, CPF nº 718.846.611-49, como fiscal administrativo suplente, Marcos Malheiros do Amaral, CPF nº 256.661.771-69 como fiscal técnico titular e José Antônio de Castro Brito, CPF nº 119.804.398-93 como fiscal técnico suplente, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 203/2021.
- 2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.
- 3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 07 de dezembro de 2021

Sr. Onofre Assis de Souza
Diretor Comercial e de Operações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2021 - LICITAÇÃO Nº 069/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HIDRO SONDA POÇOS ARTESIANOS LTDA – EPP. OBJETO: Execução de serviços de engenharia para 01 sondagem estratigráfica no município de Miranda-MS, visando conhecimento do potencial de exploração do aquífero subterrâneo. VALOR: R\$ 299.206,60. RECURSOS: Próprios. Conta: 1198. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 05 meses contados a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução da obra é de 03 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 00.850/2021/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 17.11.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sra. Melânia Baccin Frigo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2021 - RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONEXPAR – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DO PARANÁ EIRELI. OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos PVC e Ferro Fundido para atender as demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e a manutenção dos sistemas de abastecimento de água operados pela Sanesul, lotes 02, 03 e 05. VALOR: R\$ 749.970,40. RECURSOS: Próprios. Conta: 4201. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 00.536/2021-01/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 09.12.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Michele Gonsalves da Silva dos Santos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2021 - RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MACCAFER COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos PVC e Ferro Fundido para atender as demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e a manutenção dos sistemas de abastecimento de água operados pela Sanesul, lote 08. VALOR: R\$ 22.115,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4201. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do presente CONTRATO. PROCESSO Nº 00.536/2021-05/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 03.12.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Victor Maccapani.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2021 - LICITAÇÃO Nº 064/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HIDRO SONDA POÇOS ARTESIANOS LTDA-EPP. OBJETO: Execução de serviços de engenharia para 01 sondagem estratigráfica no município de Anastácio-MS. VALOR: R\$ 487.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1198. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 05 meses contados a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução da obra é de 03 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 00.790/2021/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 06.12.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Melânia Baccin Frigo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2021 - RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A DIGITROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Aquisição de bancada pitométrica para aferição e calibração de medidores de vazão tipo Woltmann, eletromagnéticos, ultrassônicos de carretel e maletas de pitometria. VALOR: R\$ 375.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1398. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 07 meses a contar da assinatura do Contrato. PROCESSO Nº 00.692/2021/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 08.12.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de

Souza. CONTRATADA: Sr. Jesuino Martins de Carvalho.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2021 - LICITAÇÃO Nº 063/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HIDRO OESTE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS LTDA – EPP. OBJETO: Perfuração de 01 poço tubular profundo “especial” para a unidade de Guia Lopes da Laguna/MS. VALOR: R\$ 532.200,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1198. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 10 meses contados a partir da assinatura do contrato e o prazo para a execução das obras é de 08 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 00.786/2021/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 08.12.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Edival Lopes Moreira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – CONTRATO Nº 083/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BYTER ASSESSORIA EM TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: Aditivo do prazo do contrato por mais 45 dias. PROCESSO: Nº 462/2021/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 05.10.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Carlos Alberto Dias Vasconcelos.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – CONTRATO Nº 089/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HIDRO SONDA POÇOS ARTESIANOS LTDA-EPP. OBJETO: Aditivo do prazo de vigência e execução por mais 01 mês. PROCESSO: Nº 300/2021/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 26.11.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sra. Melânia Baccin Frigo.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – CONTRATO Nº 107/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HIDRO SONDA POÇOS ARTESIANOS LTDA-EPP. OBJETO: Aditivo do prazo de vigência e execução por mais 02 meses. PROCESSO: Nº 385/2021/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 10.11.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sra. Melânia Baccin Frigo.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2021 – CONTRATO Nº 050/2020 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BCP AMBIENTAL LTDA. OBJETO: Aditivo do prazo de vigência e execução por mais 06 meses. PROCESSO: Nº 029/2020/GEMPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 06.12.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Wilter Nunes Barbosa.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0191/2021/FCMS

Nº Cadastral 16507

Processo: 75/000.793/2021

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Abraão Mataichi Izumi

Objeto: A FCMS no Processo nº 75/000.793/21 contrata com a pessoa acima denominada na condição de empresário e representante exclusivo do Cantor Rafael Araújo, para à realização de 01 (um) show musical, com 90min. de duração, no dia 05 dezembro de 2021, a partir das 20 horas, Apresentação Cultural, por ocasião da Festa do Tomate, no Sindicato Rural, na cidade de Antonio João-MS, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392205441500001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação de Acesso, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) , a ser pago após a execução do show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 05 de dezembro de 2021.

Data da Assinatura: 01/12/2021

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Abraão Mataichi Izumi

Extrato do Contrato Nº 0207/2021/FCMS

Nº Cadastral 16634

Processo: 75/000.934/2021

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL E M2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: A FCMS no Processo no 75/000.934/2021, contrata com a pessoa acima denominada na condição de empresário e representante exclusivo da Dupla Munhoz e Mariano, para à realização de 01 (um) show musical, com 01h 30min. de duração, no dia 03 de dezembro de 2021, a partir das 23h50, na Cidade de Aquidauana-MS, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392205441500001 - Execução de Projetos nas áreas de

Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação de Acesso, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) , a ser pago após a execução do show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 03 de dezembro de 2021.

Data da Assinatura: 02/12/2021

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e RaPhael Calux Munhoz Pinheiro

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº214/2021/FCMS – GCONT Nº 16666, PROCESSO Nº 75/000927/2021, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 04 de dezembro de 2021, DATA DA ASSINATURA: 03/12/2021 CONTRATADA: **JW Produções e Eventos-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº15.563.480/0001-76, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Show Musical.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Diego de Oliveira Lima, matrícula nº 471173022, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA, matrícula 40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 03 de Dezembro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº216/2021/FCMS – GCONT Nº 16705, PROCESSO Nº 75/000868/2021, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 10 de dezembro de 2021, DATA DA ASSINATURA: **08/12/2021** CONTRATADA: **Pedro T.F.Lins**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.199117/0001-41, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Show Musical**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Alberto Nehme Araújo Abdallah, matrícula nº 490913021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA, matrícula 40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 08 de dezembro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 206/2021/FCMS – GCONT Nº 16.629, PROCESSO Nº 75/000874/2021, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 12 de dezembro de 2021, DATA DA ASSINATURA: 02/12/2021
CONTRATADA: **JOSENILDO D. PEREIRA PRODUÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **14.241.577/0001-08**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Show Musical**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ELIEL PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 479960021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA**, matrícula **40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 02 de dezembro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 213/2021/FCMS – GCONT Nº 16.665, PROCESSO Nº 75/000877/2021, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 23 de dezembro de 2021, DATA DA ASSINATURA: 03/12/2021
CONTRATADA: **JOSENILDO D. PEREIRA PRODUÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **14.241.577/0001-08**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Show Musical**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ELIEL PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 479960021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA**, matrícula **40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 03 de dezembro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CONVÊNIO PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

Processo: 71/036.617/2021

SIAFEM: 30962

Partes: Fundação de Apoio e de Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de MS (FUNDECT) **Concedente**, Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) **Interveniente**, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento de Mato Grosso do Sul (SENAI-DR/MS) **Convenente**, Serviço Social da Indústria de MS – Departamento Regional de Mato Grosso do Sul (SESI-DR/MS) **Convenente Executor** e Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul (SEBRAE/MS) **Interveniente Cofinanciador**.

Objeto: Este Convênio tem por objeto o financiamento parcial dos custos de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação – PD&I, conforme **EDITAL DE INOVAÇÃO MATO GROSSO DO SUL PARA A INDÚSTRIA**

Recursos: R\$ 2.000.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 10.71207.19.573.2068.4464.0007, Natureza de Despesa 33504101, nota de empenho 2021NE001956.

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/1993, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.14.685/2017, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Decreto Estadual n. 15.116/2018 e naquilo que couber.

Data de assinatura: 06 de dezembro de 2021.

Vigência: 36 meses a contar da sua assinatura.

Assinam:

Márcio de Araújo Pereira - Diretor-presidente/FUNDECT - **Concedente**

CPF: 653.359.371-49;

Jaime Elias Verruck - Secretário de Estado/SEMAGRO - **Interveniente**

CPF: 322.517.771-72;

Rodolpho Caesar Mangialardo – Diretor Regional/SENAI-MS - **Convenente**

CPF: 872.282.891-53

Sérgio Marcolino Longen – Diretor Regional/SESI-MS – **Convenente Executor**

CPF: 203.296.361-20

Claudio George Mendonça – Diretor Superintendente/SEBRAE-MS – **Interveniente Cofinanciador**

CPF: 639.690.841-72

Maristela de Oliveira França – Diretora Técnica/SEBRAE-MS - **Interveniente Cofinanciador**

CPF: 367.977.071-53

Tito Manuel Sarabando Bola Estanqueiro – Diretor de Operações/SEBRAE-MS - **Interveniente Cofinanciador**

CPF: 172.009.112-91

CHAMADA ESPECIAL FUNDECT Nº 34/2021
APOIO À IMPLANTAÇÃO DE NOVAS UNIDADES EMBRAPPII
Chamada para cadastramento de proposta aprovada no âmbito da
Chamada Pública EMBRAPPII 01/2021

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**) torna público o resultado do enquadramento da respectiva chamada.

PROJETO ENQUADRADO

TÍTULO DO PROJETO	AGROTEC - Bioeconomia no Agronegócio
PESQUISADOR	Maria Ligia Rodrigues Macedo
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
GRANDE AREA	Ciências Agrárias
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$ 500.000,00

Campo Grande (MS), 09 de dezembro de 2021.

MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DIRETOR-PRESIDENTE

CHAMADA ESPECIAL FUNDECT Nº 34/2021
APOIO À IMPLANTAÇÃO DE NOVAS UNIDADES EMBRAPPII
Chamada para cadastramento de proposta aprovada no âmbito da
Chamada Pública EMBRAPPII 01/2021

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul

(FUNDECT) torna pública a HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO FINAL do projeto aprovado na respectiva chamada.

PROJETO APROVADO

TÍTULO DO PROJETO	AGROTEC - Bioeconomia no Agronegócio
PESQUISADOR	Maria Ligia Rodrigues Macedo
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
GRANDE AREA	Ciências Agrárias
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$ 500.000,00

Campo Grande (MS), 09 de dezembro de 2021.

MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 31209/2021-Processo n. 51/009514/2021.

Partes: Fundação De Desporto E Lazer De Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - Gestora do FIE/MS, CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a Federação De Clubes de Laço Do Mato Grosso Do Sul - CNPJ/MF sob o nº 15.554.348/0001-06, em Campo Grande MS.

Objeto: O objeto do presente instrumento é apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "Encontro Estadual de Provas de Laço comprido".

Valor do Termo: R\$ 1.229.844,00 (um milhão duzentos e vinte e nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais) a ser liberado em uma parcela, de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Receita e Despesa.

Funcional programática: 10.51901.27.811.2053.4204.0002 – Convênios.

UGR: 510901 **Fonte:** 0100000000 **Natureza da Despesa:** 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2021NE000551 de 02/12/2021. **Valor do Empenho:** R\$ 1.229.844,00 (um milhão duzentos e vinte e nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais).

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2.093/07 e suas alterações, Lei n. 8.666/93 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício e nas normas operacionais do Fundo de investimentos Esportivos –FIE.

Vigência: A partir de 3/01/2022 até 30/11/2022.

Data da Assinatura: 08/12/2021.

Assinatura: Marcelo Ferreira Miranda CPF n. 445.070.891-15 e Pompilio Cabral de Jesus Junior CPF n. 011.836.321-26.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **TEREZINHA FARIAS AZAMBUJA**, matricula n.66231023 para atuar na função de **Fiscal de Contrato** e a servidora **CLAUDIA SOARES DA SILVA ALMEIDA**, matricula n.95888022 para atuar na função de **Gestor de Contrato** do Processo: n. 59/500.086/2016; Contratada: S.H. INFORMÁTICA LTDA. e TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.; objeto: "O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gerenciamento através de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, com fornecimento de combustíveis, bem como serviços de lavagem e borracharia, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo 1), parte integrante do ato convocatório, com o objetivo de atender a frota de veículos oficiais pertencentes aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul", em conformidade com o artigo 67, da Lei Federal n.8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Decreto n.15.530, de 08 de outubro de 2020 e suas alterações, com validade a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão nº014/2017 até o encerramento de sua vigência.

Campo Grande, 08 de dezembro de 2021.

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente da FUNDTUR

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 0196/FUNSAU/2021 – GCONT Nº. 16660, PROCESSO Nº.: 27/008.633/2021, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: CIRUMED COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.853.028/0001-65, Inscrição Estadual n.º 28.267.339.3, com sede na Rua Joaquim Murinho, n.º 3445 – Bairro Chácara Cachoeira – Campo Grande/MS, CEP: 79041-060, OBJETO DO CONTRATO: **Aquisição emergencial de papel grau cirúrgico (equipamento em comodato);**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 e **LILIAN VILALBA PINTO**, matrícula 131602022, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 09 de Dezembro de 2021.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente

Fundação de Serviços de Saúde – MS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
Nº 042/2021**

Processo nº 71/043050/2021

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, e a ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Subestação de energia elétrica – de 34,5 KV até 230 KV (Cód.2.40.2) – (SE Vicentina), com um transformador de 69/13,8KV de 6,25 MVA, empreendida pela ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, no município de Vicentina – MS, fundamentadas em Relatório Ambiental Simplificado - RAS, consoante o licenciamento ambiental de que trata os Processo de Licença Prévia (LP) nº DI/0000081/2021.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual 3.709 de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto 13.006, de 16 de junho de 2010, Resolução SEMAC nº 26 de 27/10/2010, Resolução SEMAC Nº 002 de 30 de Janeiro de 2014.

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: O valor da compensação decorrentes dos impactos negativos não mitigáveis ocasionados pela implantação do empreendimento mencionado no Objeto deste, foram calculados da seguinte forma: VR = R\$ 2.423.071,96; GI = 0,381%; Valor da Compensação Ambiental = R\$ 9.231,91; Valor em UFERMS 216,92 (UFERMS de 11/2021 = R\$ 42,56).

META: Gestão Ambiental.

VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES: Terá prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 29.11.2021.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; MARCELO VINHAES MONTEIRO; PAULO ROBERTO DOS SANTOS

EDITAL

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO e o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, torna público que o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, apresentado a esta Secretaria pela **Prefeitura Municipal de Ponta Porã** para análise do requerimento de Licença Prévia (LP) para Aterro Sanitário para Resíduos Sólidos Urbanos e Domiciliares - Classe II-A (não perigosos) - Com capacidade de recebimento acima de 80 ton/dia (Cód. 7.8.4) na **Fazenda São Máximo**, município de Ponta Porã/MS, encontra-se à disposição do público interessado no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, e no site www.imasul.ms.gov.br, pelo prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, para conhecimento e solicitação de Audiência Pública, atendendo o disposto na Resolução CONAMA n. 009 de 03 de dezembro de 1987.

Campo Grande-MS, 10 de dezembro de 2021

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, nos termos do artigo 14 do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA NELSON NOBORU YABUTA** CPF 075.***.***-46, sobre a lavratura do Laudo de Constatação n. 11300/2021 e concede o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para cumprimento da Notificação n. 4800/2021, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 08 de dezembro de 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do IMASUL

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0003/2020/JUCEMS****Nº Cadastral 14264**

Processo: 71/200.205/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses.
Ordenador de Despesas: Augusto César Ferreira de Castro
Dotação Orçamentária: Elemento de Despesa: 33903947; Programa de Trabalho: 23.692.0020.4401-0001; Fonte de recursos 0240000000.
Valor: R\$ 18.934,20 (dezoito mil e novecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93.
Do Prazo: 17/12/2021 até 17/12/2022.
Data da Assinatura: 11/11/2021
Assinam: Augusto César Ferreira de Castro, Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Alessandra Candice da Cruz Ferreira.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul****EDITAL n. 18/2021 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O
QUADRO DE PRAÇAS QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL****CRITÉRIO MÉRITO INTELECTUAL**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 15.336, de 18 de dezembro de 2019, publicado no DOE nº 10.055 de 20 de dezembro de 2019, resolve, para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** o resultado final do Processo Seletivo Interno – PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2021, destinado à seleção de candidatos para matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus, observando-se que:

1. O Anexo Único deste Edital contém a relação nominal dos Cabos QPPM inscritos regularmente no Processo Seletivo Interno – PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2021, que cumpriram integralmente todos os requisitos legais, descritos no Edital n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/, publicado no DOE nº 10.632 de 14 de setembro de 2021, e, por consequência, foram aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Interno para ingresso no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Interno – PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2021 se exaure com o ato administrativo da matrícula para o Curso de Formação de Sargentos (CFS/QPE-1-Mus/2021), dos candidatos aprovados em todas as fases do certame e que tenham entregue todos os documentos comprobatórios para o cumprimento pleno dos requisitos legais, conforme preenchimento integral das vagas disponibilizadas no EDITAL n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus.

3. Ficará a cargo do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), a efetivação do ato administrativo de matrícula bem como todos os atos pertinentes ao início do Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus, dos candidatos relacionados nas listas nominais constantes do Anexo Único deste Edital.

Campo Grande - MS, 09 de dezembro de 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM

Resp. pelo Comando-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO ao EDITAL n. 18/2021 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus

ORD	ALM	GRAD	NOME	MAT	INSTRUMENTO
001	153	CB QPPM	JOAO CARLOS GONCALVES TINGO	88967021	Bombo
002	281	CB QPPM	IVALDO GRISOSTE BARBOSA JUNIOR	87450021	Clarinete em Si bemol e Bombo
003	481	CB QPPM	TEOFILO GONCALVES RAFAEL DA SILVA	59736021	Clarinete em Si bemol e Bombardino em Si bemol
004	520	CB QPPM	ANDERSON DE MATOS FONSECA	96877021	Saxofone alto em Mi bemol
005	537	CB QPPM	EDGAR ORTIZ PINTO FERREIRA	43755021	Saxofone alto em Mi bemol e Saxofone tenor em Si bemol

**EDITAL n. 21/2021 - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O
QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL****CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no **EDITAL n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM**, publicado no DOE n. 10.632, de 14 de setembro de 2021, torna pública, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO** relativos à "Fase III: Da Apresentação e Análise de Documentos" do Processo Seletivo Interno – PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM/2021, destinado à seleção de candidatos para matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM, observando que:

1. Resultado da Análise de Recurso:

1.1 O Candidato relacionado nominalmente no Anexo Único deste Edital teve o recurso provido;

2. As fundamentações utilizadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM/2021, serão remetidas ao endereço eletrônico do interessado (e-mail fornecido no documento de recurso) em até 3 (três) dias úteis. **Após este prazo**, caso não tenham recebido o referido documento, o candidato poderá entrar em contato com a Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (DRSP), pelo telefone 3318-4448.

ANEXO ÚNICO ao EDITAL n. 21/2021 - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O
QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
 RELAÇÃO DO CANDIDATO QUE TIVE O RECURSO PROVIDO

ORD.	MAT.	NOME	GRAD.	RESULTADO DO RECURSO
1	109280021	LAUCÍDIO RAMOS DE SENA	CB QPPM	PROVIDO

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM

Resp. pelo Comando-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 22/2021 - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O
QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 15.538, de 27 de outubro de 2020, publicado no DOE nº 10.311 de 28 de outubro de 2020, resolve, para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** o resultado final do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFS-28/QPPM/2021, destinado à seleção de candidatos para matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM, observando-se que:

1. O Anexo I deste Edital consta a relação nominal, de Sargentos QPPM da Corporação, inscritos no Processo Seletivo Interno – PMMS/CFS-28/QPPM/2021, para regularização funcional, nos termos dos itens 2.2.1. e 2.2.2. do EDITAL n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM, publicado no DOE n. 10.632, de 14 de setembro de 2021, e Anexo I do Edital n. 4/2021 - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM – **(CONFIRMAR CURSO -CFS)**, publicado no DOE n. 10.644, de 28 de setembro de 2021, que cumpriram integralmente todos os requisitos legais, descritos no Edital n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM, e, por consequência, foram aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Interno para ingresso no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM (CFS-28/QPPM/2021).

2. O Anexo II deste Edital consta a relação nominal, de Cabos QPPM da Corporação, inscritos no Processo Seletivo Interno – PMMS/CFS-28/QPPM/2021, para regularização funcional, nos termos do Anexo II do Edital n. 4/2021 - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM – **(MATÉRIAS PENDENTES)**, publicado no DOE n. 10.644, de 28 de setembro de 2021, que cumpriram integralmente todos os requisitos legais, descritos no Edital n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM, publicado no DOE nº 10.632 de 14 de setembro de 2021, e, por consequência, foram aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Interno para ingresso no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM (CFS-28/QPPM/2021).

3. O Anexo III deste Edital contém a relação nominal, seguindo o Almanaque de antiguidade dos Cabos PM da Corporação, confeccionada criteriosamente pela ordem de precedência, de todos os candidatos Cabos QPPM inscritos regularmente no Processo Seletivo Interno – PMMS/CFS-28/QPPM/2021, que cumpriram integralmente todos os requisitos legais, descritos no Edital n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM, publicado no DOE nº 10.632 de 14 de setembro de 2021, e, por consequência, foram aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Interno para ingresso no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM (CFS-28/QPPM/2021).

4. O prazo de validade do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFS-28/QPPM/2021 se exaure com o ato administrativo da matrícula para o Curso de Formação de Sargentos (CFS-28/QPPM/2021), dos candidatos aprovados em todas as fases do certame e que tenham entregue todos os documentos comprobatórios para o cumprimento pleno dos requisitos legais, conforme preenchimento integral das vagas disponibilizadas no EDITAL n. 1/2021 - PMMS/

DRSP/CFS-28/QPPM, publicado no DOE nº 10.632 de 14 de setembro de 2021.

5. Ficará a cargo do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), a efetivação do ato administrativo de matrícula bem como todos os atos pertinentes ao início do Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM, dos candidatos relacionados nas listas nominais constantes dos Anexos I, II e II deste Edital.

Campo Grande - MS, 09 de dezembro de 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Resp. pelo Comando-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I ao EDITAL n. 22/2021 - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM - (CONFIRMAR CURSO -CFS)

ORD	ALM	GRAD	NOME	MAT
001	0732	3º SGT PM	MARCOS PETER DA SILVA SENA	131899021
002	0734	3º SGT PM	CLAYTON MACEDO OLIVEIRA	129435021
003	0735	3º SGT PM	STEFFANER BETTIOL DE FREITAS	124840021
004	0738	3º SGT PM	WENDER ROGERIO DE FREITAS ANTUNES	20026021
005	0741	3º SGT PM	MAYCON DE SOUZA LEANDRO	19122021
006	0742	3º SGT PM	MARCELO AUGUSTO LUIZ DE FREITAS	88927021
007	0747	3º SGT PM	ALEXANDER MARTINS LOURENCO	19924021
008	0750	3º SGT PM	KLEBER SANTOS DO NASCIMENTO	24915021
009	0751	3º SGT PM	DIEGO FANTUSSI LOPES THIAGO	19123021

ANEXO II ao EDITAL n. 22/2021 - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM - (MATÉRIAS PENDENTES)

ORD	ALM	GRAD	NOME	MAT
001	0010	CB PM	FABIO RENAN DE BARROS PEIXOTO	68039021

ANEXO III ao EDITAL n. 22/2021 - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM

ORD	ALM	GRAD	NOME	MAT
001	0020	CB PM	ANTONIO ROGERIO MELGAREJO	109340021
002	0029	CB PM	TADEU MISTIERE VALENTIM	19638021
003	0032	CB PM	MARCOS MAURICIO PEREIRA DA SILVA	127235021
004	0035	CB PM	RUBENS NEY BARROS SANTANA	119418021
005	0036	CB PM	CELSO HENRIQUE YAMAZAKI	114303021
006	0037	CB PM	ELIAS OLIVEIRA E SILVA	90516021
007	0038	CB PM	KATIA BEATRIZ DE ALENCAR SIMPLICIO	112989021
008	0039	CB PM	MARCELO CUSTODIO ALVES	128314022
009	0040	CB PM	MARIANA DE AGUIAR FERNANDES AMARILHA	10080021
010	0041	CB PM	VAGNER DA SILVA BRITES	6701021
011	0042	CB PM	KAREN CRISTHINE GENOVA CORREA	128021
012	0043	CB PM	JORGE CLEUBE RODRIGUES DOS SANTOS	92264021
013	0044	CB PM	GIOVANI MACCARINI	56190021
014	0045	CB PM	LUCIMAR DE OLIVEIRA MORAES	119908021
015	0046	CB PM	THIAGO STAUB STRAIOTO	45338021
016	0047	CB PM	JOSE FERREIRA DE SANTANA	83211021
017	0048	CB PM	EVELYN DA ROSA RIBEIRO	84741021
018	0049	CB PM	JOSE ROBERTO DA CRUZ ARAUJO	96693021
019	0050	CB PM	ROSELY CRUZ DOS SANTOS ANDRADE	86956021
020	0051	CB PM	JUAREZ CARRILHO DE ARANTES	89465021
021	0052	CB PM	WILSON DE SOUZA GOMES	130311021
022	0053	CB PM	RODRIGO FERREIRA DA SILVA	126874021
023	0054	CB PM	MARCELO GOMES PEDROSO	73009021
024	0055	CB PM	JEFERSON DE MORAES FARIAS	111269021
025	0057	CB PM	HELLISON NETTO VERAO	101429022
026	0058	CB PM	JONATAN WILHIAN PEREIRA	103290021
027	0059	CB PM	DANI ROBERTO DE OLIVEIRA GARCIA	101795021
028	0060	CB PM	VALDECIR PINHEIRO ALVES	55046021
029	0061	CB PM	ELAINE CRISTINA DA SILVA	14494021
030	0063	CB PM	RODRIGO TABOSA CRUZ	125512021
031	0064	CB PM	JONDER TOBIAS DA SILVA	124215021
032	0065	CB PM	VIVIANE CRISTINA BITENCOURT SOUZA	113915021

033	0066	CB PM	RAKEL ALEXANDRA DA COSTA	133463024
034	0067	CB PM	CESAR AUGUSTO RODRIGUES	117012021
035	0068	CB PM	VANDERLEI DOS SANTOS RODRIGUES	106738021
036	0069	CB PM	EDER LIMA PEREIRA QUEIROZ	133810021
037	0070	CB PM	ROSA FERMINA CARDOSO LIMA TAMIOZZO	127484021
038	0071	CB PM	FABIO MARCELO ROA	131895021
039	0072	CB PM	EMERSON ALVES MACHADO	114143021
040	0073	CB PM	MARCELO CARDOSO DOS SANTOS	73478021
041	0074	CB PM	BETO ALVES DE ARAUJO	82559021
042	0075	CB PM	TIAGO VIEIRA ORTEGA	132809021
043	0076	CB PM	ADHEMIR BALBUENA GARCIA	109763023
044	0077	CB PM	MARLI FERREIRA PISANO FELIZARDO	109509022
045	0079	CB PM	DIAMES QUINTANA	26309021
046	0080	CB PM	VINICIUS DIAS DINIZ	13187021
047	0081	CB PM	EVERTON MOSLAVES TEIXEIRA	11218022
048	0082	CB PM	WAGNER GARCIA BERCA	41476021
049	0083	CB PM	JULIO AUGUSTO JUSTINIANO DE OLIVEIRA	106095021
050	0084	CB PM	BRUNA CORDEIRO DE JESUS	29157021
051	0085	CB PM	VAGNER LOPES DE SOUZA	96494021
052	0086	CB PM	ELTON OLINSKI FARIAS	116583021
053	0088	CB PM	FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA	84404021
054	0089	CB PM	PAULO ROBERTO AMARILHO	98993021
055	0090	CB PM	FABIO ANDRE HOFFMEISTER RAMIRES	100934021
056	0091	CB PM	JOCIMARA ROSALIA SEVERINO	129799021
057	0092	CB PM	ODILSON CAMPOS	88984021
058	0093	CB PM	LEANDRO TIBURCIO DE LIMA	116523021
059	0094	CB PM	IGOR ALLAN ALMEIDA LEMOS ALVES	132496021
060	0095	CB PM	MARCELO BENTO PEREIRA	102629021
061	0096	CB PM	DEIWID DE ALCANTARA ALBUQUERQUE	120913021
062	0097	CB PM	MARCOS ANTONIO DA SILVA	83701021
063	0098	CB PM	CRYSTIANO PINHO SANTOS DE ALMEIDA	124028021
064	0099	CB PM	JOSÉ AUGUSTO FERREIRA RAMOS	97457021
065	0100	CB PM	SILVANO DE JESUS MUNIZ	88575021
066	0101	CB PM	RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA	112954021
067	0102	CB PM	RAFAEL DOMINGUES ARAUJO	26644021
068	0103	CB PM	VAGNER ESTEVES DIAS	120808021
069	0104	CB PM	ALCIERES ESPINDOLA BALBUENA	133863021
070	0105	CB PM	CHARLE DA SILVA QUEIROZ	91317021
071	0106	CB PM	WILLIAN EUGENIO HOLSBACK DA COSTA	70235021
072	0107	CB PM	WELLINGTON NEY DA SILVA BELO	126815021
073	0108	CB PM	ROGERIO FERNANDES LEMES	106692021
074	0109	CB PM	MARCELO MIRANDA DA CRUZ	130445021
075	0110	CB PM	ROSALVO CARDOSO SANTOS	105110021
076	0111	CB PM	AURILIO SIMAO DE OLIVEIRA	105198021
077	0112	CB PM	RICARDO PRADO DOLORES	122352021
078	0113	CB PM	LUCIANO BASSO MEOTTI	126057021
079	0114	CB PM	LUIZ FERNANDO RIBEIRO TUPAN	125141022
080	0115	CB PM	ALCIDES AGUILHERA DANTAS	107238021
081	0116	CB PM	ROGERIO LOURENCO	83184021
082	0117	CB PM	PEDRO FELIPE GUARINI	119943021
083	0118	CB PM	LUDGERO PIMENTEL JUNIOR	128814021
084	0119	CB PM	MARCOS ROJAS GONÇALEZ	114115021
085	0120	CB PM	RICARDO APARECIDO ANTONIO FRANÇA	118155021
086	0121	CB PM	JOSE DENIVALDO DO NASCIMENTO ROQUE	117360021
087	0122	CB PM	LISTER RODRIGUES DOS SANTOS	105036021
088	0123	CB PM	JOSE APARECIDO DE SOUZA	96181021
089	0124	CB PM	FRANKLIN SOUZA DA ROCHA	25433021
090	0125	CB PM	JULIANA GABRIELA MARTINS	63800021
091	0126	CB PM	PAULO MOISES HONORATO PEREIRA	91032021
092	0128	CB PM	ALESSANDRO LUIZ MORAES	78638021
093	0129	CB PM	EMERSON FICHER DA SILVA	134011021
094	0130	CB PM	SIBELI ILKIU DECIAN	115417022

095	0131	CB PM	JOAO PAULO BARBOSA DA SILVA	122323021
096	0133	CB PM	DANIEL ALFREDO DOS SANTOS	124585021
097	0134	CB PM	LUCENILSON SILVA CAMPOS	92757021
098	0135	CB PM	FLAVIO PEREIRA REZENDE	96279021
099	0136	CB PM	RODRIGO LOPES RODRIGUES	128975021
100	0137	CB PM	FRANCISCO ROBERTO VIEIRA ESTEVAM	94750021
101	0138	CB PM	EVANDRO BORGES DE MOURA	114687021
102	0139	CB PM	NAERCIO NEVES MONTOVANI	102858021
103	0140	CB PM	ELTON TEIXEIRA TOSTA	125721021
104	0141	CB PM	MARCIO OLIVEIRA DE ARRUDA	121045022
105	0142	CB PM	JULIANO APARECIDO OLIVEIRA DE LIMA	122330021
106	0143	CB PM	VALDEMIR DA SILVA	51962022
107	0144	CB PM	JACQUES ANDERSON PEREIRA LIMA	107428021
108	0145	CB PM	ELSIO DA SILVA SANTANA	12038021
109	0146	CB PM	ANTONIO CARLOS RONTO VAZ	123108021
110	0147	CB PM	WILLIAN LEAL CANDIDO	98193022
111	0148	CB PM	OSMANI APARECIDO DIAS TONON	45228021
112	0149	CB PM	ALESSANDRO EMERSON COELHO DOS SANTOS	12880021
113	0150	CB PM	RONNE DOS SANTOS DIAS	130821022
114	0151	CB PM	VINICIUS BRUNO FLORES CANDIDO	101039021
115	0152	CB PM	CLAUDINEY ROBERTO NOGUEIRA	75260021
116	0154	CB PM	KLEBER DE CAMARGO PIANTA	117541021
117	0155	CB PM	ANDRE BARBOSA RIOS	113018022
118	0156	CB PM	JOAO ROBERTO VARGAS DA SILVA BONINI	120033021
119	0156	CB PM	JOSE CARLOS STEFANES	88962021
120	0157	CB PM	EDENIL COELHO DE ALMEIDA	75050021
121	0159	CB PM	JONILSON ROSA DE ARRUDA	115921021
122	0160	CB PM	SEVERINO CASSIMIRO DA SILVA JUNIOR	122178021
123	0161	CB PM	MAURO LOPES DE OLIVEIRA	95892021
124	0162	CB PM	FABRICIO SILVA DOURADOS	123561021
125	0164	CB PM	GILBERTO VIEIRA ALVES	91455021
126	0165	CB PM	CARMEM JACQUELINE PEREIRA DIAS MOTA	133162022
127	0166	CB PM	ROQUE DA SILVA MARTINS	83328021
128	0167	CB PM	ANDRE LUIZ DE CARVALHO LACERDA	6739021
129	0169	CB PM	VALDINEI DE LIRA COELHO	79347021
130	0170	CB PM	CARLOS HENRIQUE VAEZ DUARTE	129744021
131	0171	CB PM	JOSE CARLOS PRIAMO JUNIOR	123701021
132	0172	CB PM	DANGELO ROCHA DOS SANTOS	133281021
133	0173	CB PM	GEOVANI DE PAULA SANTANA	96692021
134	0174	CB PM	LIANS DENNER PENHA EVANGELISTA	106896021
135	0175	CB PM	GENEILSON OLSEN VIEIRA	97987021
136	0176	CB PM	ODAIR BASILIO DE CAMPOS	107121021
137	0177	CB PM	JOAO PAULO CASTILHO MANCINE	116202021
138	0178	CB PM	JOAO PAULO ROSA DE OLIVEIRA	132188021
139	0179	CB PM	LUIZ ALEXANDRE SANTANA FARIAS	96833021
140	0180	CB PM	ELBERT CAMILO DA SILVA	112823021
141	0181	CB PM	FRANK AERICO BORGES	107412021
142	0182	CB PM	JOAQUIM SOARES JUNIOR	17968021
143	0183	CB PM	IRLEY RENATO GUTTERRES	99973021
144	0184	CB PM	PAULO HENRIQUE LELIS DA SILVA	96541021
145	0185	CB PM	SIMONI MASCARENHAS MONTORO NOALE	104541021
146	0187	CB PM	GABRIEL AMANTINO DO NASCIMENTO	128778021
147	0188	CB PM	ROBERTO VENANCIO LOPES	111613021
148	0189	CB PM	EDINALDO DE ARRUDA QUADRA	111575021
149	0190	CB PM	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	114849021
150	0191	CB PM	ROSILAUDE VAZ DA SILVA	128980021
151	0192	CB PM	GIULIANO PATRICK PINTO BARROS	122856021
152	0193	CB PM	CLEBER GRANCE FARIAS	114323021
153	0194	CB PM	VALDENIR ROBERTO DIAS	126418021
154	0195	CB PM	ANA FLAVIA LIMA FERREIRA	87215021
155	0198	CB PM	CARLOS IDELFONSO DA SILVA	113097023
156	0199	CB PM	CLEBER ADAO COLMAN	120346021

157	0201	CB PM	GLEILSON SANTOS MENDES	131281021
158	0202	CB PM	JOAO PAULO ROCHA LAMBOIA	87188021
159	0203	CB PM	JULIO CESAR BRAGA ESTODUTO	98267021
160	0204	CB PM	ANDERSON LIMA GONÇALVES	107641022
161	0205	CB PM	RONIVALDO FERNANDES PALERMO	115053021
162	0206	CB PM	VALDOMIRO ZAGO MARQUIZA	68543021
163	0207	CB PM	CLEITON TEIXEIRA DE ANDRADE	124584021
164	0208	CB PM	SERGIO DOS SANTOS LIMA	109489021
165	0209	CB PM	ARARI RODRIGUES NETO	114667021
166	0210	CB PM	ELINALDO RIBEIRO TELES	109826021
167	0211	CB PM	LEONARDO RAPOSO DOS SANTOS	82955021
168	0212	CB PM	HEMERSON ZART	92290021
169	0213	CB PM	ESMAILE PORTILHO SILVA	100710021
170	0214	CB PM	ANDERSON SILVINO XAVIER DE MOURA	127432021
171	0215	CB PM	VADMILSON REIS MENDES	66390021
172	0216	CB PM	MARIO JOSE DA SILVA	116530022
173	0217	CB PM	WILLIAN VIEIRA DA SILVA	111724021
174	0218	CB PM	ADENILSO MOREIRA STRITAR	104625021
175	0221	CB PM	FLAVIO BRAJOWITCH MARQUES DOS SANTOS	97576021
176	0222	CB PM	JEAN DE OLIVEIRA PRENCE	97782021
177	0223	CB PM	LUIZ CARLOS GOMES CORREA DA COSTA	40022021
178	0224	CB PM	VERGINIO ALVES MORAES JUNIOR	77865021
179	0225	CB PM	FABIO JORGE AMARAL	117527021
180	0226	CB PM	IGOR AGUIRRE GALEANO	131490021
181	0227	CB PM	CRISTIANE DE SOUZA ARAUJO	69064021
182	0228	CB PM	RICHARDSON MELGAREJO FREITAS	59255021
183	0229	CB PM	PRISCILA FABIANE	122674021
184	0230	CB PM	MAYKO VAREIRO LOPES	85287021
185	0231	CB PM	ALCIEIDES FIALHO ARAUJO	107496021
186	0232	CB PM	MARCELO ALVES	121619021
187	0233	CB PM	MOACIR TORRES E SILVA	122158021
188	0234	CB PM	ERIVELTO PAIXAO PASSINHO	97560021
189	0235	CB PM	RAMAO RONEY ROMEIRO MARQUES	89460021
190	0236	CB PM	GILSON SILVA DE OLIVEIRA	127450021
191	0237	CB PM	WILLIAM BOHRE MORAIS	32892021
192	0238	CB PM	ADILSON SILVA ESPINOSA	97796021
193	0239	CB PM	ITALO FONTES NETO	132273021
194	0240	CB PM	ANICLEYSON RIQUELME RIBEIRO	113283021
195	0241	CB PM	CRISTIAN DAVID COLMÁN LIMA	115900021
196	0242	CB PM	EVA IRIS CRISTOVAO DE SOUZA GARCIA	133226021
197	0243	CB PM	FELIPE MEGEREDO CORREA	102636021
198	0244	CB PM	ANDRE FERREIRA DE SENA	97883021
199	0245	CB PM	DENILSON DA SILVA RAMIRES	84334021
200	0246	CB PM	ROBERTO DE CARVALHO BENTO	87599021
201	0247	CB PM	RILDO DA SILVA NAZARETI	76019021
202	0248	CB PM	JOSE CASUPACIO ANDRADE	113712021
203	0249	CB PM	FREDERICO DA SILVA MAGALHAES	113044021
204	0250	CB PM	HENRIQUE FREITAS FRANCO JUNIOR	119559021
205	0251	CB PM	LAURA IDALINA MELGAREJO	3388021

206	0252	CB PM	JACY GERALDO QUEIROZ	128271021
207	0253	CB PM	SERGIO LUIS ALVES DE ALMEIDA	94477022
208	0254	CB PM	ROGERIO VIEIRA RAMOS	120553021
209	0255	CB PM	THIAGO PEREIRA SOLLES	5662021
210	0256	CB PM	CRISTIANO OLIVEIRA DA SILVA	118947021
211	0257	CB PM	ADRIANO PEREIRA FERREIRA	114842021
212	0258	CB PM	JOSE AUGUSTO CRUZ JUNIOR	115458021
213	0259	CB PM	ROBSON BUENO DE CASTRO	127022021
214	0260	CB PM	ADAO JULIANO BARBOZA VALDEZ	44567021
215	0261	CB PM	LUIZ CARLOS XIMENES ROMEIRO	95031021
216	0263	CB PM	WAGNER DA SILVA AZEVEDO	130342021
217	0264	CB PM	MARCELO MATOS DE MENDONÇA	91966023
218	0265	CB PM	GILSON DOS SANTOS SILVA	105845021
219	0266	CB PM	LAUCÍDIO RAMOS DE SENA	109280021
220	0267	CB PM	YGOR NUNES NASCIMENTO	25053021

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 226/2021 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/ contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 09 de dezembro de 2021

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 226/2021 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **10 de dezembro de 2021**

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº. 222/2019 – PRODHS, de 14/10/19 - D.O. 10006 de 15/10/19, página 79;
EDITAL de Homologação nº 50/2019 – RTR, de 27/11/19 - D.O. 10038 de 28/11/19, página 59.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
MONIQUE FRANCIELLE CASTILHO VARGAS -10/12/2021 a 29/01/2022	História	História/ Amambai	10 h

Editais UEMS/MPMS Nº 33/2021 – PROPPI/UEMS

Convocação dos candidatos classificados para Etapa III – Seleção Pública de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Ministério Público de Mato Grosso do Sul e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS, em parceria com o Ministério Público de Mato Grosso do Sul-MPMS, torna público este **Editais de Divulgação do resultado da Etapa III e classificação final** referente a seleção de bolsistas para o **Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o MPMS e a UEMS**, regido pelo Termo de Convênio n. 981/2019-UEMS/MPMS.

- O **Anexo I** deste edital apresenta a **classificação final dos candidatos** (discriminada por vaga e município de atuação) conforme a pontuação obtida nas Etapas II e III da seleção pública;
- Conforme o subitem 7.4.1 do Edital PROPPI/UEMS Nº 33/2021 – UEMS/MPMS, a pontuação final para cada candidato foi obtida a partir da seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação final} = 0,2 \times (\text{Pontuação do Currículo}) + 0,8 \times (\text{Nota da entrevista})$$

- Os recursos que forem apresentados deverão ser elaborados nos moldes do **Anexo 4** presente no **Editais PROPPI/UEMS Nº 33/2021 – UEMS/MPMS** e enviados exclusivamente para o e-mail conveniompms.uems@uems.br, até as 23h59min do dia 14/12/2021.

Dourados-MS, 9 de dezembro de 2021.

Luciana Ferreira da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

**ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO FINAL**

VAGA: PESQUISADOR VISITANTE

LOCAL DE ATUAÇÃO: DOURADOS/CAMPO GRANDE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(a)	NOTA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	PONTUAÇÃO FINAL
1	SHALINE SÉFARA LOPES FERNANDES	8,5	10	8,8

VAGA: ALUNO DE GRADUAÇÃO

LOCAL DE ATUAÇÃO: DOURADOS/CAMPO GRANDE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(a)	NOTA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	PONTUAÇÃO FINAL
1	CAIO CEZAR PEDROLLO MACHADO	4,0	10	5,2

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Fazenda****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Reconheço a Seleção Direta (SD) nº 005/2021, fundamentada pela GN-2350-15/BID – PROFISCO II-MS, parágrafo 3.11 (d), conforme abaixo especificado:

PROCESSO:	11/011.642/2021
FAVORECIDO:	FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS – FIPE
OBJETO:	Contratação da FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE para desenvolver e implantar uma metodologia de avaliação em massa de imóveis urbanos e rurais.
VALOR TOTAL – R\$:	R\$ 4.200.000,00
ELEMENTO DE DESPESA:	44903507

Ratifico, em cumprimento às determinações legais.

Campo Grande/MS, 09 de dezembro de 2021.

Felipe Mattos de Lima Ribeiro

Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 2106-2131), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial 10.686, do dia 23 de novembro de 2021, pag. 124, referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 19, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 048/2021 /SAD – Processo n.º 55/000.581/2020, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XV**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nº 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 09 de dezembro de 2021.

Leonardo Dias Marcello

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/000.581/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XV**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP

CIRUMED COMÉRCIO LTDA

FORTECARE INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI

Campo Grande, 09 de dezembro de 2021

Edmilson Martins de Siqueira

Coordenador de Registro de Preços

**AVISO DE RESULTADO
LEILÃO n. 007/2021-SAD**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a **homologação e adjudicação do resultado do**

Leilão n. 007/2021-SAD de aeronaves com valor comercial classificadas como inservíveis para Administração Pública Estadual processo n. 55/005.526/2021, conforme relação constante no Anexo Único a este comunicado, observado o Aviso de Leilão, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado n. 10.650 de 06 de outubro de 2021, págs. 185 e 186, ficando encerrado o procedimento licitatório.

Campo Grande - MS, 09 de dezembro de 2021.

Ana Carolina Araujo Nardes

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Anexo único ao Aviso de Resultado Leilão n. 002/2021 – SAD						
LOTE	DESCRIÇÃO	MODELO	PREFIXO	ARREMATANTE	CPF/CNPJ	ARREMATÇÃO
1	AERONAVE AIRCRAFT	CESSNA	U206G	PT-OJV GERMANO GABRIEL MARREIROS BAPTISTA	465.892.367-04	R\$ 840.675,00
2	AERONAVE DE ASA FIXA C-95 BANDEIRANTE	BEM-110	PR-EAP	SERGIO APARECIDO KOIZIMI	002.708.128-14	R\$ 1.163.300,00
TOTAL						R\$ 2.003.975,00

Republica-se por ter constado em publicação anterior, número diverso do aditivo à ata em que serão registrados os valores dos itens 6, 12, 14 e 16, referente ao Processo n. 55/000.878/2020. Publicado no DOE nº 10.701, página 93, de 09 de dezembro de 2021.

DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/000.878/2020

Ata de Registro de Preços n. 041/2021-6

Pregão Eletrônico nº 007/2021

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de implementos e equipamentos agrícolas

Pelas razões exposta na Decisão exarada por este Superintendente de Gestão de Compras e Materiais e acostada aos autos às fls. 3695/3720, DEFIRO o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela empresa LUIZ AUGUSTO MAZIEIRO NASSER, referente aos itens 6.1, 12.1, 14.1, 16.1, 18, 18.1 e 21, bem como para os itens 6, 12, 14 e 16 relacionados à empresa CASA NASSER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, cujos valores passarão a ser registrados, respectivamente, em aditivos às atas nº 041/2021-6 e 041/2021-2.

Por fim, altero os preços registrados em ata dos itens 13, 13.1 e 28, com fulcro no artigo 41 do Decreto Estadual 15.450/2020, passando a vigorar os valores praticados no mercado encontrados pela Coordenadoria de Pesquisa e Padronização de Itens.

Campo Grande – MS, 09 de Dezembro de 2021.

Leonardo Dias Marcello

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.395, de 18 de outubro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR

PREGÃO ELETRÔNICO: 0128/2021.

PROCESSO: 27/101.641/2020.

RESULTADO DO ITEM ADJUDICADO VIDE TABELA ABAIXO:

TIPO	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
ITEM ÚNICO	SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI	54.000,00	270.000,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 09 de dezembro de 2021.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.619, de 26 de novembro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA OSTENSIVA ARMADA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2020.

PROCESSO: 71/200.162/2020.

ITEM ADJUDICADO VIDE TABELA ABAIXO:

Item	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	MEGA SEGURANÇA LTDA	20.666,66	247.999,92

Demais informações quanto aos Itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 09 de dezembro de 2021.

Danielle de Oliveira Batista – Pregoeira EP 04
Coordenadoria de Licitação/SUCOMP/SAD/MS

Secretaria de Estado de Educação**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços n.: 023/2021

Processo N.: 29/062.002/2021

Objeto: reforma geral da EE Senador Filinto Muller, no município de Ivinhema/MS.

Vencedora: Ecol Engenharia e Comércio Ltda EPP

Valor Global: R\$ 3.121.656,85 (três milhões, cento e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 09 de dezembro de 2021.

Lily Raquel Shui
Gerência de Licitação/SED

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.: 024/2021

Processo N.: 29/061.262/2021

Objeto: construção de bloco de 04 salas de aula e pintura geral da escola estadual professora Tertulina Martins de Oliveira, no município de Itaquiraí/MS.

Vencedora: Pimentel Construções Eireli – EPP - Construmax

Valor Global: R\$ 1.397.903,16 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil, novecentos e três reais e dezesseis centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 09 de dezembro de 2021.

Lily Raquel Shui
Gerência de Licitação/SED

Secretaria de Estado de Saúde**PROCESSO Nº 27/004.850/2021**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR** no valor de R\$ 70.349,58 (setenta mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 09/12/2021

PROCESSO Nº 27/005.014/2021

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR** no valor de R\$ 43.998,40 (quarenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 09/12/2021

PROCESSO Nº 27/005.100/2021

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR** no valor de R\$ 132.961,92 (cento e trinta e dois mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 09/12/2021

PROCESSO Nº 27/001.081/2020

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de equipamento, do item 1, em favor da empresa **EQAT SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA** no valor de R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 09/12/2021

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico nº 1416/2021/CATE/SEJUSP/MS, referente ao processo abaixo relacionado, nos termos do Art. 24, II, da Lei (Federal) nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98.

OBJETO: Aquisição de Kit de Limpeza de Arma para atender a Polícia Civil.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL	(R\$)
31/200.207/2021	LH INDUSTRIA ECOMERCIO DE ESCOVAS LTDA	7.543,00	

Campo Grande-MS, 09 de dezembro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/SEJUSP/2021

PROCESSO Nº 31/026.243/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 011/2021

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE ESPADIM**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 02 de dezembro de 2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP** e **SABRESUL INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.712.234/0001-01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 001: SABRESUL INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA						
1	Armamento - Tipo: espadim; Uso: utilizado em formaturas dos cursos de oficiais da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros; Especificação: personalizado conforme regulamento de uniformes.	1- Un.	105 (COTA PRINCIPAL)	Sabresul/ Espadim Personalizado	R \$ 1.080,00	R \$ 113.400,00
ITEM 001.1: SABRESUL INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA						
1	Armamento - Tipo: espadim; Uso: utilizado em formaturas dos cursos de oficiais da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros; Especificação: personalizado conforme regulamento de uniformes.	1- Un.	35 (COTA RESERVADA)	Sabresul/ Espadim Personalizado	R \$ 1.080,00	R \$ 37.800,00
VALOR GLOBAL R\$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais)						

Campo Grande, 06 de dezembro de 2021

Antonio Carlos Videira
Secretário de Justiça e Segurança Pública

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 170/2021-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/007.448/2021

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 PONTES DE CONCRETO: 1. PONTE SOBRE RIO TARUMÃ (15X6), COORD: 21°32'37.06"S 57°50'2.35"O; 2. PONTE SOBRE RIO AMONGUIJÁ (45X6), COORD: 21°39'10.01"S 57°30'40.65"O, LOCALIZADAS EM ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO/MS.

Vencedora: JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA EPP

Valor Total: R\$ 41.912,44 (QUARENTA E UM MIL NOVECENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 09 de dezembro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 168/2021-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/007.704/2021

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NOS MUNICÍPIOS DE DOIS IRMÃOS DO BURITI E GUIA LOPES DA LAGUNA - MS. E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) NOS MUNICÍPIOS DE GUIA LOPES DA LAGUNA E JARDIM/MS.

Vencedora: ELEMENTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME

Valor Total: R\$ 389.580,00 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 09 de dezembro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 089/2021-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/007.402/2021

Objeto: OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - RUA CANADÁ E ADJACÊNCIAS - VILA MORUMBI (ETAPA A) NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS.

Vencedora: META CONSTRUTORA LTDA - EPP

Valor Total: R\$ 2.855.997,28 (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA

E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 09 de dezembro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 118/2021-AGESUL/DLO

Processo Nº: 57/002.438/2021

Objeto: REFORMA E IMPLANTAÇÃO DA CERCA OPERACIONAL E CONSTRUÇÃO DA GUARITA DE VIGILÂNCIA NO AEROPORTO DE PORTO MURTINHO/MS.

Vencedora: META CONSTRUTORA LTDA - EPP

Valor Total: R\$ 2.152.059,29 (DOIS MILHÕES CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 09 de dezembro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 168/2021-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/007.704/2021

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NOS MUNICÍPIOS DE DOIS IRMÃOS DO BURITI E GUIA LOPES DA LAGUNA – MS. E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) NOS MUNICÍPIOS DE GUIA LOPES DA LAGUNA E JARDIM/MS.

Vencedora: ELEMENTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME

Valor Total: R\$ 389.580,00 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 09 de dezembro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇO: 164/2021 – DLO/AGESUL

P. ADMINISTRATIVO: 57/006.781/2021.

OBJETO: Elaboração de projeto executivo de engenharia para construção de 04 ponte de concreto. 01. Rio Dois Irmãos – Braço Esq. (45x10), 02. Rio Cachoeirinha (30x10), 03. Rio Engano (60x10), 04. Córrego Domingueira (25x10), localizadas na MS - 347, nos municípios de Dois Irmãos do Buriti, Anastácio e Nioaque - MS.

RECORRENTE: JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA.

FASE: CLASSIFICAÇÃO.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA OBRA DE ARTE ENGENHARIA LTDA.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 09 de dezembro de 2021.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Ato de Convocação

Processo nº. 71/004.789/2021 – Objeto: aquisição e instalação de caixa d'água no Centro de Pesquisa e Capacitação da AGRAER - CEPAAER.

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER por esse termo



CONVOCA o representante legal da empresa **CAMARGO & MAZIEIRO LTDA ME**, CNPJ nº. 36.360.496/0001-51, a comparecer à Assessoria de Convênios e Contratos da AGRAER, na Avenida Desembargador Nunes da Cunha, Bloco 12, Parque dos Poderes, nesta Capital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação para retirada da nota de empenho e assinatura do contrato referente a Tomada de Preços n. 132/2021-DLO.

Campo Grande-MS, 03 de dezembro 2021

André Nogueira Borges
Diretor Presidente AGRAER

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa e manifestação jurídica constantes no processo abaixo relacionado, de acordo com o art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93 e suas atualizações:

Processo: 31/081.943/2021		
Favorecido: CARLOS AUGUSTO B DOBES COMUNICADOR - ME		
Objeto: Contratação de empresa para realização de palestra no "Curso de Treinamento com ênfase no Atendimento ao Público, Media training e Oratória"		
Fonte de Recurso: 0240000000	ND: 33903948	FP: 10.31201.06.122.0013.4116.0001 - Custeioadm
NE: 2021NE002217	Valor Total: R\$ 24.000,00	

Campo Grande/MS, 10 de dezembro de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE - DETRAN/MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/072197/2021** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Visiotec Vistorias Veiculares Ltda	39.779.857/0002-78	Dourados

Campo Grande / MS, 01 de dezembro de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.940/2021

Do Objeto: contratação de **Aldemirson de Gama de Arruda - MEI**, na condição de empresário exclusivo da dupla "Lino & Nando", para que realize 02 (dois) shows musicais, nos dias 17 de dezembro de 2021 a partir das 19:00 na Praça Garibaldi Medeiros, na Feira do Agricultor, em Anastácio/MS e no dia 31 de dezembro de 2021, a partir das 21:00, na Av. Deputado Fernando Saldanha, s/nº, Praça Central, Show Virada do Ano, em Japorã/MS, com duração de 1 hora e 20 minutos, cada, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Aldemirson de Gama de Arruda - MEI**

CNPJ: 20.905.764/0001-33

Do Preço: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Data da Ratificação: 02 de dezembro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.949/2021

Do Objeto: contratação da **Banda Lilás Promoções e Publicidades Ltda. - ME**, na condição de empresária exclusiva da "Banda Lilás", para que realize 02 (dois) shows musicais, no dia 18 de dezembro de 2021, à partir das 19:00 horas, na Praça Municipal Ponta Grossa, em Sete Quedas/MS e no dia 22 de dezembro de 2021, à partir das 19:00 horas, na Praça do Distrito, em Rio Brilhante/MS, com duração de 03 horas, cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Banda Lilás Promoções e Publicidades Ltda. - ME**

CNPJ: 02.153.141/0001-70

Do Preço: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Data da Ratificação: 08 de dezembro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.905/2021

Do Objeto: contratação de **Odenir Xavier Pereira - ME**, na condição de empresário exclusivo da dupla "Alex e Yvan" para que realize 01 (um) show musical, no dia 18 de dezembro de 2021, à partir das 22:00 horas, no Natal de Luzes, em Caracol/MS, com duração de 02 horas, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Odenir Xavier Pereira - ME**

CNPJ: 29.376.268/0001-04

Do Preço: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Data da Ratificação: 30 de novembro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 10.690, de 26 de novembro de 2021, página 109, referente ao Ratifico de Inexigibilidade de Licitação, por constar erro no original

Processo: 75/000.797/2021

Onde se lê:

Do Preço: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

Leia -se:

Do Preço: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) cada apresentação, totalizando R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

Gustavo de Arruda Castelo

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.935/2021

Do Objeto: contratação de **Jads e Jadson Produções Artísticas Ltda - ME**, na condição de empresário exclusivo da dupla "Jads e Jadson" para que realize 02 (dois) shows musicais, no dia 18 de dezembro de 2021, à partir das 21:00 horas, comemorando os 40 anos das Moreninhas, no Parque Jacques da Luz, Rua Barreiras s/n, Vila Moreninha III, em Campo Grande/MS e no dia 20 de dezembro de 2021, à partir das 21:00 horas, evento Nova Andradina Festeja 62 anos, Centro de Eventos Professor José Antônio Zanqueta, Rua São José, em Nova Andradina/MS, com duração de 02 horas, cada, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Jads e Jadson Produções Artísticas Ltda - ME**

CNPJ: 15.641.222/0001-60

Do Preço: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

Data da Ratificação: 09 de dezembro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.932/2021

Do Objeto: contratação de **Alirio Silvério da Silva - MEI**, na condição de empresário exclusivo do "Grupo Chama Campeira" para que realize 01 (um) show musical, no dia 18 de dezembro de 2021, à partir das 19:00 horas, na Concha Acústica de Camapuã, Rua Cuiabá, s/n, Vila Diamantina, em Camapuã/MS, com duração de 1 hora e 20 minutos, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Alirio Silvério da Silva - MEI**

CNPJ: 14.478.468/0001-09

Do Preço: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Data da Ratificação: 09 de dezembro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Pregão Eletrônico nº 0036/2020
Processo nº. 27/101.626/2020/ FUNSAU

O Pregão Eletrônico nº 0036/2020, oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ATENDER O HRMS, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS "FUNDO A FUNDO", HABILITADA NA PORTARIA Nº 3.243 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-08. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente - Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO a empresa ENGETEC MEDICAL LTDA, para o ITEM 01, no valor total de R\$ 4.622,00 (Quatro mil seiscentos e vinte e dois reais). Conforme D.O 10.641, pág. 131, fls. 482 do processo em epígrafe.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 09 de Dezembro de 2021.

Lívio Viana de Oliveira Leite

Diretor Presidente

Fundação de Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

HOMOLOGO o resultado de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico nº **026/2021**, executada pelo Pregoeiro e equipe de apoio da UEMS, **Processo nº 29/044347/2021**, conforme adjudicação publicada no Diário Oficial do Estado de MS, de nº 10.698 de 06 de dezembro de 2021 página 230 nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de Acervo Bibliográfico para fins didáticos nas atividades de ensino do Curso de graduação em Engenharia de Alimentos da Unidade Universitária de Naviraí/MS.

EMPRESA ADJUDICADA: EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA para os **LOTES:**

LOTE 01 com valor de **R\$ 6.847,14** (seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos);

LOTE 02 com valor de **R\$ 3.682,50** (três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos);

LOTE 03 com valor de **R\$ 1.674,40** (um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos);

LOTE 04 com valor de **R\$ 1,268,22** (um mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos);

LOTE 05 com valor de **R\$ 252,00** (duzentos e cinquenta e dois reais);

LOTE 06 com valor de **R\$ 328,00** (trezentos e vinte e oito reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07 de dezembro de 2021.

Laércio Alves de Carvalho

Reitor/UEMS

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da chefe da Divisão de Compras nomeada pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 725, de 03 de setembro de 2020, comunica a Abertura de Licitação, conforme dados abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº: 003/2021

PROCESSO Nº: 29/062832/2021

PRAZO INICIAL PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 10 (dez) de dezembro de 2021, pessoalmente, junto à Divisão de Compras, ou por correio com Aviso de Recebimento (AR), junto ao Setor de Protocolo da Fundação Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, ambas localizadas na Rodovia MS-162, Dourados/Itaum, Km 12, Cidade Universitária, Bloco A, Piso Térreo, CEP 79.804-970, neste município de Dourados/MS.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 09:00h (nove horas) (horário de Mato Grosso do Sul) do dia 13 (treze) de janeiro de 2022 na Sala de Licitação, da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, localizada na Rodovia MS - 162, Dourados/Itahum, KM 12, Cidade Universitária, MS, CEP 79.804-970, neste município de Dourados/MS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de Bloco de Laboratórios Didáticos e Salas de Aula para o curso de graduação em Engenharia de Alimentos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Naviraí - MS.

O Edital com seus anexos poderá ser retirado sem ônus, através do site http://www.uems.br/pro_reitoria/administracao/licitacoes (aba Tomada de Preço).

Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br e através do telefone (67) 3902-2371 ou (67) 3902-2370 nos dias úteis, em horário de expediente das 07:30h às 16:30h (Horário do Mato Grosso do Sul).

Observação: Não serão considerados como dias úteis, para fins de contagem de prazo, o período de 23/12/2021 a 03/01/2022 em virtude do Recesso Administrativo conforme Comunicação Interna (CI) Nº 34/2021 PRODHS/UEMS.

Dourados - MS, 09 de dezembro de 2021.

Carolina Amorim Coutinho

Chefe da Divisão de Compras/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 1.164, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.154, de 6 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.700, de 8 de dezembro de 2021, de designação de LAURI LUIZ KENER, matrícula n. 73185021, para desempenhar a função de Secretário da Secretaria de Estado de Fazenda, e como Ordenador de Despesas, com efeito a partir de 6 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.165, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor RICARDO JOSÉ SENNA, matrícula n. 429268022, Secretário-Adjunto, para desempenhar a função de Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, e como Ordenador de Despesas, no período de 13 de dezembro de 2021 a 11 de janeiro de 2022, em substituição ao titular Jaime Elias Verruck, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.168, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, as férias de FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO, matrícula n. 427063023, Secretário de Estado de Fazenda, referentes ao período aquisitivo de 1º/1/2019 a 31/12/2019, sem prejuízo de posterior fruição, com fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com efeito a partir de 6 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.169, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CECÍLIA MARIA FREITAS DO VALE, matrícula n. 427487024, para a função de Secretária Especial no Escritório de Relações Institucionais e Assuntos Estratégicos do Estado no Distrito Federal, no período de 27 de dezembro de 2021 a 10 de janeiro de 2022, em substituição ao titular Pedro Chaves dos Santos Filho, matrícula n. 98023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

RETIFICAÇÃO

Retifica-se o Decreto "P" nº 1.155, de 6 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.699, de 7 de dezembro de 2021, página 291, nos seguintes termos:

Onde consta: ALBERTO LUIZ CARNEIRO DA SUNHA MIRANDA

Passa a constar: ALBERTO LUIZ CARNEIRO DA CUNHA MIRANDA

Campo Grande, 9 de dezembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.097, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR NOEMI GABRIELLY AQUINO para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.103, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR RODRIGO MAIA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva Superior e Assessoramento, símbolo DCA-6, na Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 6 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO "P" CASA CIVIL N. 19, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto na Resolução Casa Civil n. 1, de 18 de maio de 2021, resolve:

DIVULGAR o gozo de férias dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado da Casa Civil, no mês de dezembro/2021, com fulcro no art. 123 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de novembro de 2004, conforme especificação no quadro:

Matrícula n.	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
134172028	Danyella Camillo Pedroso Nahabedian	24/11/2020 a 23/11/2021	1º a 15/12/2021

Matrícula n.	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
118492025	Janaina Felipe Alves	11/12/2019 a 10/12/2020	9 a 23/12/2021
436876024	Marcelo Pereira da Costa	8/3/2019 a 7/3/2020	20/12/2021 a 17/1/2022
35942028	Maria Fernanda Pereira Fernandes	23/2/2019 a 22/2/2020	6/12/2021 a 4/1/2022
68226025	Mariluce Muller da Cunha	12/1/2019 a 11/1/2020	1ª a 28/12/2021
127861024	Mayra Nemir Neves	2/4/2019 a 1ª/4/2020	1ª a 15/12/2021
98023	Pedro Chaves dos Santos Filho	1ª/2/2020 a 31/1/2021	27/12/2021 a 10/1/2022

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

EDER UILSON FRANÇA LIMA
Secretário Adjunto de Estado da Casa Civil

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 616 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora abaixo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função vinculada ao Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, conforme inciso ali especificado, do artigo 5º, da Lei n. 2.387 de 26 de dezembro de 2001.

Matrícula	Servidor	Cargo	Função/Assistência	Inciso	Validade
59328021	Suzana Eneida de Figueiredo Leite	FTE G 456/242	Assistência Direta à SAT	VI	01.01.2022

CAMPO GRANDE-MS, 6 de dezembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 622 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR FERNANDO VIEIRA DANTAS, matrícula n. 388039021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe C, referência 440, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente do Posto Fiscal Aeroporto/UFMTR/COFIMT/SAT, no período de 3 a 17 de janeiro de 2022, em virtude do afastamento do responsável, Leonardo Paim de Moraes, matrícula n. 100171021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de dezembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 623 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR FABIO JOSÉ FIGUEIREDO DE ALBUQUERQUE, matrícula n. 105006022, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe G, referência 555, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Coordenadoria do Núcleo Especial de Modernização da Administração Estadual/SEFAZ e da Coordenadoria Especial de Apuração do Índice de Participação dos Municípios na Arrecadação do ICMS/SEFAZ, no período de 6 a 20 de dezembro de 2021, em virtude do afastamento do responsável, Tadeu de Souza Lourenço Ferreira, matrícula n. 108213021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de dezembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 624 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR DEOCLÉRIO LÜBE FILHO, matrícula n. 52277021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 455, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Subunidade de Fiscalização Móvel Campo Grande/UFMOV/COFIMT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Unidade de Fiscalização Móvel/COFIMT/SAT, no período de 17 a 31 de janeiro de 2022, em virtude do afastamento do responsável, Fernando Estáble, matrícula n. 433017021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de dezembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 625 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o servidor abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função vinculada ao Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, conforme especificado, do artigo 5º, da Lei n. 2.387 de 26 de dezembro de 2001, com validade a partir de 1º de janeiro de 2022.

Matrícula	Servidor	Cargo	Função/ Unidade	Inciso
71000021	NELSON JOSÉ PINCELA VASCONCELOS	FTE G 457/242	Chefe de Posto Fiscal – TAF-CPF1 /P.F. Sonora	II

CAMPO GRANDE-MS, 6 de dezembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 626 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR NELSON JOSÉ PINCELA VASCONCELOS, matrícula n. 71000021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 457, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pelo Posto Fiscal Sonora/UFITN/COFIMT/SAT, com validade a partir de 1º de janeiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de dezembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 627 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função vinculada ao Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, conforme inciso ali especificado, do artigo 5º, da Lei n. 2.387 de 26 de dezembro de 2001, com validade a partir de 1º de dezembro de 2021.

Matrícula	Servidor	Cargo	Função/Assistência	Inciso
121101023	Rodrigo Paulino Jorge	AFRE C 539/243	Assistência Direta à SAT	VI

CAMPO GRANDE-MS, 6 de dezembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 628 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução/SEFAZ "P" n. 349 de 26 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.959 de 7 de agosto de 2019, página 104, na parte que designou a servidora abaixo relacionado, para representar o Estado de Mato Grosso do Sul, no respectivo Grupo de Trabalho do COTEPE/CONFAZ, com validade a contar de 1º de janeiro de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Clas/Ref/Cod	Grupo de Trabalho
53786021	MARLENE FERNANDES DA CRUZ	FTE	G 456 242	GT59 – Cadastro

CAMPO GRANDE-MS, 6 de dezembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 629 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para representar o Estado de Mato Grosso do Sul, no respectivo Grupo de Trabalho do COTEPE/CONFAZ, com validade a contar de 1º de janeiro de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Clas/Ref/Cod	Grupo de Trabalho
110072021	MARCELO MONTEIRO	FTE	G 456 242	GT59 – Cadastro

CAMPO GRANDE-MS, 6 de dezembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 630 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução/SEFAZ "P" n. 510 de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 10.016 de 28 de outubro de 2019, página 77, na parte que designou a servidora abaixo relacionada, para representar o Estado de Mato Grosso do Sul, no respectivo Grupo de Trabalho do COTEPE/CONFAZ, com validade a contar de 1º de dezembro de 2021.

Matrícula	Nome	Cargo	Clas/Ref/Cod	Grupo de Trabalho
86358021	Claudia de Cassia Brito Ishikawa	FTE	G 456 242	GT50 – Recuperação Créditos Tributários

CAMPO GRANDE-MS, 6 de dezembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 631 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para representar o Estado de Mato Grosso do Sul, no respectivo Grupo de Trabalho do COTEPE/CONFAZ, com validade a contar de 1º de dezembro de 2021.

Matrícula	Nome	Cargo	Clas/Ref/Cod	Grupo de Trabalho
56044021	ISRAEL SANTANA CAIRES	FTE	G 456 242	GT50 – Recuperação Créditos Tributários

CAMPO GRANDE-MS, 6 de dezembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 634 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL – SEFAZ/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020, torna público o resultado da média da Avaliação de Desempenho Individual (ADI), relativa ao triênio 2018, 2019 e 2020, dos servidores ocupantes de cargos efetivos, pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, para efeito de promoção funcional por merecimento, conforme constante nos anexos I, II e III, desta Resolução.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção nas notas relativas aos períodos, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 05 (cinco) dias, para Coordenadoria de Gestão de Pessoas – COGP.

CAMPO GRANDE-MS, 08 de dezembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO I DA RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 634 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Cargo: Analista de Tecnologia da Informação

Função: Analista de Tecnologia da Informação

Matrícula	Nome	NOTA DO CICLO			MÉDIA DO TRIÊNIO
		2018	2019	2020	
132896023	ALESANDRO RAMOS DA SILVA	95,66	96,30	96,65	96,20
61367021	AMERICO CASTELLO BRANCO DE OLIVEIRA FILHO	89,70	98,81	99,72	96,08
87125021	ANA DA SILVA PAULA	93,29	95,62	96,70	95,20
104481021	ANA PAULA GASPARIN	93,16	99,41	99,39	97,32
76255022	ANTONIO CARLOS DA SILVA	94,33	100,00	100,00	98,11
71890021	ARIZETE TALGATTI TERRA	70,00	70,00	70,00	70,00
98087021	CAIO GRACO POMPEU SABINO DE ARAUJO	97,78	69,70	99,15	88,88
78914021	CARLA ADRIANA BUSENELLO	86,49	92,21	99,51	92,74
129477021	CARLA DE ARRUDA CANDIDO	92,58	99,85	99,70	97,38
86689021	CIDINEIA APARECIDA RINALDO MISHIMA	91,65	93,91	94,42	93,33
106065021	CLAUDEMAR MARTINS DE SA	94,43	96,99	99,30	96,91
86688022	CLAUDIO NORIKAZU UEMURA	87,97	84,19	87,34	86,50
50392023	CLOVIS ARMOA	92,97	92,71	94,77	93,48
39421022	DALVA AFONSO BENTO MELLO	93,64	100,00	100,00	97,88
126429021	DANIELLI BASTIANI RODRIGUES	66,15	98,87	99,66	88,23
61801023	EDINEI GONCALVES LEMES	70,00	70,00	70,00	70,00
21769023	EDSON LUIZ DE HESPPORTE	84,25	86,90	86,90	86,02
1044021	EDUARDO DE OLIVEIRA	63,00	95,85	99,21	86,02
81452024	EMIR MANSUR SMAKA	62,30	98,78	97,22	86,10
81387022	FERNANDO ANTONIO LOPES	93,51	59,91	59,91	71,11
93751024	FLAVIO ALBERTO RENA	37,65	83,22	70,00	63,62
88276024	HARLEY ALDERNEY PAESANO LINS	95,53	93,48	93,48	94,16
119068021	HELDER DE SOUZA RAMOS	90,18	92,36	92,36	91,63
86934021	HIDEO WATANABE	91,60	96,73	98,86	95,73
106534022	ISABEL CRISTIANE LOUREIRO DE ALMEIDA	70,00	70,00	70,00	70,00
12622021	JAQUELINE FROZINO COSTA DUARTE	91,86	90,26	98,82	93,65
21306023	JOACYR BARRIOS MARTINS	84,86	85,64	98,08	89,53
84214021	JOÃO CARLOS DOMINGOS	96,94	87,31	86,84	90,36
68153022	JOAO RICARDO DIAS DE OLIVEIRA	90,25	97,50	98,73	95,49
101396021	JONATHAN ALDORI ALVES DE OLIVEIRA	70,00	70,00	70,00	70,00
71701023	JOSE HORACIO PORTO DE FIGUEIREDO	94,06	94,48	94,46	94,33
57496021	JOSE MARCIO DE SOUZA	99,01	96,50	98,05	97,85

34208023	JOSE TARCISIO VIEGAS LONDON	59,50	98,53	98,74	85,59
75569021	KATIA DE CASSIA MENDRY UETI	92,27	95,87	98,19	95,44
30348025	LORIVALDO ANTONIO DE PAULA	57,60	92,00	90,88	80,16
109930021	LUCILENA RONDON SILVA	94,43	95,22	94,97	94,87
36973024	LUIS CARLOS GALEANO ADORNO	92,16	100,00	100,00	97,39
40630024	LUIS MANOEL MOREIRA	93,86	93,46	96,98	94,77
85658021	LUIS CEZAR RIBEIRO	70,00	70,00	70,00	70,00
88990021	LUIZ FABIANO CAMARA	94,13	93,08	97,13	94,78
82637024	MANOEL CARLOS DE SOUZA	92,42	88,14	88,51	89,69
20845026	MARA LÚCIA BELTRAMI	93,92	91,24	91,24	92,13
12944022	MARIA HELENA BERNAL ARAUJO	70,00	70,00	70,00	70,00
120370021	MARISE CARVALHO MARTINS DE LIMA	87,17	98,84	98,05	94,69
78086021	NADJA ANTONIO ARANTES PEREIRA	88,33	92,34	96,09	92,25
100904021	NAZARE CUNHA LEITE DE BARROS CRUZ	89,31	91,92	93,20	91,48
46297021	ORLANDO SATOSHI MISHIMA	91,86	89,94	93,18	91,66
52408025	PAULO DOUGLAS PEGORARO	90,14	91,91	96,35	92,80
23217023	PAULO LOPES	97,61	90,72	90,72	93,02
125667021	RAFHAEL TAFFAREL CALEGARI	87,47	87,64	87,74	87,62
78120021	REGINA CELIA FERREIRA LEMES	97,38	97,82	97,95	97,72
125675023	RICARDO ROMAO	100,00	100,00	100,00	100,00
56912021	ROBERTA FRANCO SIMIOLI	95,14	100,00	99,09	98,08
62222021	ROBERTO MARQUES PEREIRA	100,00	99,27	99,27	99,51
65183024	ROBSON ROBERTO DUARTE ALENCAR	88,10	88,57	98,53	91,73
99026023	RUI AUGUSTO TETE ANTONIO	94,70	94,24	91,39	93,44
72376021	SANDRO FREIRE CHACHA	94,79	87,98	93,84	92,20
30948024	SERGIO LUIZ ROMANHOLI	70,00	70,00	70,00	70,00
90732021	SERGIO ROBERTO BATISTA SAITO	93,59	96,44	95,59	95,21
80279021	SERGIO TSUGUYA SHIMADA	83,54	86,15	88,67	86,12
42363022	SHEILY ALVES DIAS	92,51	95,82	94,95	94,43
69128022	SILVIA OCAMPOS DA SILVA	87,55	88,86	92,36	89,59
14385024	SOLANGE CONCEIÇÃO PINA FERREIRA	86,75	80,56	80,32	82,54
16469025	TARCISIO AKIHITO ADACHI	97,94	93,85	93,85	95,21
5132025	TEREZINHA FERREIRA	97,82	92,16	93,50	94,49
128756023	VICTOR MANUEL LOPES FIGUEIRAS	84,46	85,89	85,73	85,36
115762021	WILLIAN ALBERT GALEV	92,65	95,72	96,15	94,84

ANEXO II DA RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 634 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação

Função: Técnico de Tecnologia da Informação

Matrícula	Nome	NOTA DO CICLO			MÉDIA DO TRIÊNIO
		2018	2019	2020	
116186021	ANA KARINA FERREIRA ESPINDOLA	84,46	98,65	99,45	94,19
111634021	ANDRE DE MORAES RODRIGUES	82,58	82,72	82,73	82,68
11789021	CARLITO VIEIRA THEODORICO NETO	90,26	89,94	66,59	82,26
74458021	CARLOS ALBERTO ARRUDA DE CAMPOS	71,84	88,68	85,63	82,05
68483021	ESTER APARECIDA RAMOS	75,62	94,08	97,15	88,95
105713021	FLAVIO SANT'ANA DA SILVA	93,18	97,23	97,17	95,86
72473021	GENIVALDO SILVA	45,73	97,86	98,85	80,81

104920021	GERALDO AGOSTINHO BAJARUNAS RAMOS	87,96	97,66	97,67	94,43
115981021	HEITOR MIYAHIRA OSHIRO	93,43	95,17	96,65	95,08
72509021	MARA LUCIANA BUSANELLO LEFEVRE	59,47	92,27	91,92	81,22
21585021	MAURO RODRIGUES DE OLIVEIRA	81,49	84,05	56,29	73,94
32155021	REINALDO CAVALHEIRO	45,44	45,44	69,54	53,47
44685021	TARLEY MENDES IRENO	81,71	81,71	81,71	81,71

ANEXO III DA RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 634 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Relação dos servidores sem a publicação de pelo menos uma das notas no ciclo, para a publicação da média do Triênio

Matrícula	Nome	NOTA DO CICLO			CÓDIGO
		2018	2019	2020	
108537021	AFONSO DA SILVA FERREIRA	91,14	88,69	---	1
60596023	ANA CRISTINA HORTA PEREIRA	85,99	---	97,91	1
89127025	EVERALDO SOARES PESSOA	91,30	89,30	---	1
80311021	ISMAEL FUMIO WAGATUMA	---	91,87	90,80	3
56703021	WILLIAM MOURA MACHADO	80,14	---	---	1
22271021	GERMANO BARROS DE SOUZA FILHO	82,41	63,00	---	3
80974021	GERSON DE MORAES GAUNA	89,50	95,93	---	1
47326021	PAULO HILDEBRAND NETO	42,70	82,35	---	1
89353021	ANTONIO BARBOSA NOGUEIRA JUNIOR	98,09	99,27	---	1
16392022	WALFRAN LUIZ AZUAGA BARBOSA	94,35	94,96	---	1
96861021	ALEX PEREIRA DORETO	94,10	66,52	---	3
55462021	DAMARES ALVES DE ARAUJO BASMAGE	---	---	---	3
129276021	DANIEL ROCKENBACH	88,45	---	---	1
67613022	DULCINEIA APARECIDA DE SOUZA DE MATOS	81,51	---	97,99	1
49855021	FRANCISCO MARQUES DA SILVA	60,78	---	94,52	1
13932021	MAURICIO DE MATTOS CHAVES	86,60	87,94	---	3
2452021	LUIZ CARLOS SIMÃO	94,52	---	---	1
27670022	GILBERTO DE CASTRO WEILER	82,93	81,37	---	1

Tabela referência dos códigos de ausência de nota no quadro anexo anterior, conforme Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.489, de 03 de agosto de 2020.

Código	Descrição
001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI - Art. 19, Inciso II e III
002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual - TADI - Artigo 19, Inciso IV
003	Servidor licenciado ou afastado, por mais de 120 dias - Artigo 37

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 637 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando às exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 034/2021, registro GCONT n. 15860, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul - PROFISCO II - MS celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a Elogroup Desenvolvimento e Consultoria Ltda - CNPJ n. 08.670.505/0001-75 (Processo n. 11/006.363/2020):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 034/2021
80651023	William Godoy Pereira	Gestor de Serviços Organizacionais	Gestor do Contrato
105006022	Fábio José Figueiredo de Albuquerque	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 034/2021
384938021	Fábio Alexandre de Castro	384938022	Fiscal do Contrato
11977024	Elaine Leão Fernandes dos Reis	11977024	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 09 de dezembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.312, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONSTITUIR Comissão Estadual, com a finalidade de discutir ações pertinentes ao Programa MS Alfabetiza – Todos pela Alfabetização da Criança, instituído pela Lei n. 5.724, de 23 de setembro de 2021, a qual fica integrada pelos seguintes membros (C.I. N. 149/CFOR/SED/2021):

Representante	Instituição
ELEIDA DA SILVA ARCE ADAMISKI	Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS)
JUCILENE DE SOUZA RUIZ	
LUZIETTE APARECIDA DA SILVA AMARILHA	
ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL	União dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso do Sul (UNDIME/MS)
ANGELA MARIA DE BRITO	
MANUELINA MARTINS DA SILVA ARANTES CABRAL	

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, nas partes que concederam os Adicionais por Tempo de Serviço à servidora KARINA APARECIDA GARCIA MATOS, matrícula n. 95330021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para regularização funcional dos períodos (Processo n. 29/028463/2009 – C.I. N. 1056/CODIF/SED/2021).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Para que, onde constou	Passe a constar
"P" SED n. 3237/04, de 29 de outubro de 2004.	Diário Oficial n. 6359, de 4 de novembro de 2004, página 26.	6/4/1999 a 6/4/2004	12/6/1996 a 11/7/2002, a partir de 11/7/2002
"P" SED n. 2209/09, de 2 de outubro de 2009.	Diário Oficial n. 7557, de 6 outubro de 2009, página 31.	26/4/2005 a 27/4/2009	12/7/2002 a 4/3/2008, a partir de 4/3/2008
"P" SED n. 2166/14, de 16 de setembro de 2014.	Diário Oficial n. 8759, de 17 de setembro de 2014, página 31.	28/4/2009 a 26/4/2014	5/3/2008 a 3/3/2013, a partir de 26/4/2014

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.313, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER à servidora KARINA APARECIDA GARCIA MATOS, matrícula n. 95330021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, com fundamento no artigo 111 da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/028463/2009 – C.I. N. 1056/CODIF/SED/2021).

CONCEDER	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
+ 5%	20	4/3/2013 a 2/3/2018	2/3/2018

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.314, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ADRIANA DOS SANTOS RANZAN, matrícula n. 91114021, para exercer a função de Coordenadora da Folha de Pagamentos (COPAG/SUGESP/SED), da Secretaria de Estado de Educação, no período de 14 a 28 de janeiro de 2022, em substituição à servidora Paula Araujo dos Santos, matrícula n. 435680024, durante seu período de férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (C.I. N. 1301/SUGESP/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.315, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora PAULA ARAUJO DOS SANTOS, matrícula n. 435680024, para exercer a função de Superintendente de Gestão de Pessoas (SUGESP/SED), da Secretaria de Estado de Educação, no período de 27 de dezembro de 2021 a 10 de janeiro de 2022, em substituição ao servidor Wellington Fernando Modesto da Silva, matrícula n. 112566022, durante seu período de férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (C.I. N. 1302/SUGESP/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.316, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ALINE RUFINO MARIANO, matrícula n. 436747026, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-E, da Escola Estadual Dorcelina Folador,

localizada no município de São Gabriel do Oeste/MS, no período de 18 de janeiro a 1º de fevereiro de 2022, em substituição à servidora Eluana Bosa Andreazza, matrícula n. 9218021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/032448/2021 – C.I. N. 1053/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.317, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora EDINEIDE MARIA NUNES, matrícula n. 85898021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Dr. Martinho Marques, símbolo DAE-D, localizada no município de Taquarussu/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 3 a 17 de janeiro de 2022, em substituição ao servidor Ailton Gordiano, matrícula n. 12818021, em gozo de férias (Processo n. 29/027413/2021 – C.I. N. 1053/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.318, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora CASSIA TRUJILO MARTINS, matrícula n. 115867021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Dr. Martinho Marques, localizada no município de Taquarussu/MS, no período de 3 a 17 de janeiro de 2022, em substituição à servidora Edineide Maria Nunes, matrícula n. 85898021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/021240/2020 – C.I. N. 1053/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.319, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIVALDA ROMAO MARTINS, matrícula n. 84721021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Maria Corrêa Dias, localizada no município de Anastácio/MS, no período de 3 de janeiro a 1º de fevereiro de 2022, em substituição ao servidor Rildo Souza dos Santos, matrícula n. 115561021, em gozo de férias (Processo n. 29/039982/2020 – C.I. N. 1053/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.320, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora LILIANE DA SILVA CANUTO, matrícula n. 20797021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual 31 de Março, localizada no município de Juti/MS, no período de 17 a 31 de janeiro de 2022, em substituição à servidora Elaine Morassute, matrícula n. 127737021, em gozo de férias (Processo n. 29/242762/2019 – C.I. N. 1053/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.321, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor EDUARDO ALMEIDA DA COSTA, matrícula n. 483128021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Eduardo Perez, localizada no município de Terenos/MS, no período de 17 a 31 de janeiro de 2022, em substituição ao servidor Vanildo de Almeida Borges, matrícula n. 83516021, em gozo de férias (Processo n. 29/036320/2021 – C.I. N. 1053/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.322, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora DEISIMAR DE LIMA BRITO, matrícula n. 68386021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Antônio Vicente Azambuja, localizada no município de Dourados/MS, no período de 22 de novembro de 2021 a 20 de janeiro de 2022, em substituição à servidora Vera Lucia Kraemer Pusch, matrícula n. 52820022, em licença para tratamento de saúde, Boletim Médico n. 175150 (Processo n. 29/064536/2021 – C.I. N. 1053/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.323, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora LENICE FERREIRA LEITE, matrícula n. 116643021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Dep. Fernando Claudio Capiberibe Saldanha, localizada no município de Ponta Porã/MS, no período de 3 a 17 de janeiro de 2022, em substituição à servidora Solange Aparecida Pedroza, matrícula n. 121790021, em gozo de férias (Processo n. 29/061852/2021 – C.I. N. 1053/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.324, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARCIA APARECIDA MESQUITA BATISTA, matrícula n. 78180021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Roberto Scaff, localizada no município de Anastácio/MS, no período de 3 a 17 de janeiro de 2022, em substituição à servidora Maristela Noêmia de Arruda Oliveira, matrícula n. 118012021, em gozo de férias (Processo n. 29/029545/2020 – C.I. N. 1053/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.325, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ALESSANDRA CHASTEL DA SILVA COCA, matrícula n. 85132021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Prof. Antônio Salústio Areias, localizada no município de Aquidauana/MS, no período de 3 de janeiro a 1º de fevereiro de 2022, em substituição à servidora Suziane Katia Catto, matrícula n. 101593021, em gozo de férias (Processo n. 29/023205/2021 – C.I. N. 1053/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 674, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, n. 316 – GCONT 15906, Processo 27/002937/2020 – Deisy Helloise De Macêdo Penze, objetivando a prestação de serviços nas ações de qualificação e formação a serem oferecidas pela SES/MS na (s) área (s) de atuação, função/atividade(s) e município (s), com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	André Vinicius Batista de Assis	40687027
SUBSTITUTO	Márcia Naomi Santos Higashijima	470993023

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Clissia Amaral Rezende Diniz	95367023
SUBSTITUTO	Elizângela Lopes Nogueira de Paula e Silva	87873026

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 680, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DANIELLE GALINDO MARTINS TEBET, matrícula n. 126393022, ocupante do cargo de Analista de Medidas Socioeducativas, para, acumulando as suas funções, desempenhar a função de Coordenadora no Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde, no período de 27 de dezembro de 2021 a 28 de janeiro de 2022, em substituição da titular KARINE FERREIRA BARBOSA, matrícula n. 124334021 durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 681, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora KARINE TAVEIRA GIL DE AMARANTE, matrícula n. 101566024, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para, acumulando as suas funções, desempenhar a função de Coordenadora na Coordenadoria Estadual de Vigilância em Saúde do Trabalho, no período de 3 a 17 de janeiro de 2022, em substituição da titular MARIA MADALENA XAVIER DE ALMEIDA, matrícula n. 17367027 durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 352, de 17 de novembro de 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CRENCIAR os servidores abaixo relacionados, a conduzir veículo oficial, respeitada a disposição estabelecida no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

NOME	MATRÍCULA Nº	CNH Nº	CATEGORIA	LOTAÇÃO
Maria Madalena Gomes de Araujo de Souza	39979021	00505549005	AB	SUBS/Deodápolis-MS /SEDHAST
Marcio Teles Pereira	95342021	00034530459	AB	SUBS/Deodápolis-MS /SEDHAST

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de novembro de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

Republica por ter constado incorreção no original,

Publicado no Diário Oficial n. 10.701 de 9 de dezembro de 2021, Página 123

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 211, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO

AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO/MS/N. 714, de 18 de setembro de 2020 e, na conformidade do art. 3º, § 2º e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993 e da Resolução TCE/MS n. 88/2018, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo, objeto do Processo n. 71/045.982/2021.

OBJETO	Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato
Contratação de serviços técnicos e manutenção de software para conversão de arquivos - SPF, em software disponibilizado pela Receita Federal - SPED e eSocial, da AGROSUL	MARIA SILVIA NETA CLEMENTE Matrícula: 17666030	DIEGO DE OLIVEIRA LIMA Matrícula: 31231024

Compete ao Fiscal do Contrato atestar notas, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 07 de dezembro de 2021.

Edson Milton Genova

Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças (SEMAGRO/MS)

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 212 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições,

R E S O L V E:

DIVULGAR, o gozo de férias no mês JANEIRO de 2022, dos servidores relacionados no Anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande - MS, 07 de dezembro de 2021.

Jaime Elias Verruck

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento
Econômico, Produção e Agricultura Familiar

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 212 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo		Período de Gozo		Período Fracion.
473169022	ADIB SELEM	15/04/2020	14/04/2021	10/01/2022	24/01/2022	2º
480504021	ANDRELIZ SILVA SOUZA	17/05/2019	16/05/2020	03/01/2022	17/01/2022	2º
477323021	BARBARA PEREIRA BUENO BASTON	11/09/2020	10/09/2021	03/01/2022	17/01/2022	1º
132519024	CAMILA DAMASIO	30/11/2020	29/11/2021	17/01/2022	31/01/2022	1º
480340021	CARLOS EDUARDO DE PAULO OLIVEIRA	09/05/2020	08/05/2021	03/01/2022	17/01/2022	2º
94920024	CASSIANA GASPARETTO GIACOMELLI	07/08/2020	06/08/2021	10/01/2022	08/02/2022	30
112875022	CLAUDIA VERGARA TORREALBA	06/01/2020	31/12/2020	03/01/2022	01/02/2022	30
12230021	DANIEL MAMEDIO NASCIMENTO	28/02/2019	27/07/2020	03/01/2022	01/02/2022	30
56960024	DANIEL SOUZA DE BARROS	17/11/2020	16/11/2021	03/01/2022	17/01/2022	1º
93932026	DIONEIA ALESSANDRA PINHEIRO	15/02/2020	14/02/2021	03/01/2022	17/01/2022	2º
47914025	EDSON ANTONIO FERREIRA	20/07/2020	19/07/2021	03/01/2022	01/02/2022	30
24775023	EDSON IZE	07/06/2020	06/06/2021	03/01/2022	01/02/2022	30
422768026	ELI SANDRA DA SILVA FRANCISCO	02/05/2020	01/05/2021	03/01/2022	17/01/2022	1º
435238023	FABIANA FERREIRA MACHADO	25/11/2020	24/11/2021	03/01/2022	01/02/2022	30
6544024	FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA	29/06/2019	28/06/2020	10/01/2022	08/02/2022	30

80564023	FABIO JORGE SOARES VIEIRA	14/09/2020	13/09/2021	10/01/2022	24/01/2022	2º
98770024	FERNANDO LUIZ NASCIMENTO	01/09/2019	31/08/2020	03/01/2022	17/01/2022	1º
481260021	FREDERICO ANTONIO BASMAGE	05/07/2020	04/07/2021	03/01/2022	17/01/2022	2º
57137026	HELIO LUIS BRUN	18/04/2020	17/04/2021	03/01/2022	01/02/2022	30
43605025	ILTON ANDRADE MUNHÃO	01/08/2020	31/07/2021	31/01/2022	14/02/2022	2º
479758022	INAYA LOBO FAVA	01/06/2020	31/05/2021	03/01/2022	17/01/2022	2º
94631023	IRENE LEITE RODRIGUES	02/01/2020	01/01/2021	03/01/2022	17/01/2022	1º
435861022	JANAINA DA CUNHA VIEIRA SANTOS	25/01/2020	24/01/2021	03/01/2022	17/01/2022	1º
435059022	JOÃO PAULO ROMERO BENITO	25/11/2020	24/11/2021	03/01/2022	01/02/2022	30
427779023	JOSCIANE SIMPLICIO SOBRINHO	01/10/2019	30/09/2020	03/01/2022	17/01/2022	2º
33422027	JUREMA LORENZINI	01/01/2020	07/03/2021	03/01/2022	01/02/2022	30
485926021	KAMYLA MOREIRA NASCIMENTO	03/04/2020	02/04/2021	03/01/2022	17/01/2022	2º
427143025	KELLY VENTURIM	30/11/2020	29/11/2021	17/01/2022	31/01/2022	1º
474145021	LAIS LOPES FREITAS GUIMARAES	07/03/2020	06/03/2021	17/01/2022	31/01/2022	2º
106299026	LANDMARK FERREIRA RIOS	02/04/2019	01/04/2020	10/01/2022	24/01/2022	2º
473170022	LUCAS CAZATI	01/02/2020	31/01/2021	31/01/2022	14/02/2022	1º
436851023	LUCAS CORREIRA TEIXEIRA	14/11/2020	13/11/2021	10/01/2022	24/01/2022	1º
46629029	MAISA SONIA FRANCISCO	17/11/2019	16/11/2020	03/01/2022	17/01/2022	1º
117088024	MARCO ANTONIO DE FREITAS NANTES	26/12/2019	25/12/2020	03/01/2022	17/01/2022	2º
76419024	MARIVALDO MIRANDA	12/05/2019	11/05/2020	10/01/2022	24/01/2022	2º
30008023	MARCUS VINICIUS SAUCEDO PEREZ	01/02/2020	31/01/2021	03/01/2022	17/01/2022	2º
485702021	MARIANA RHAYLLA OLIVEIRA ROQUE	11/03/2020	10/03/2021	17/01/2022	31/02/2022	2º
42744023	MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI	01/01/2020	31/12/2020	27/12/2021	10/01/2022	2º
125158024	MARIANA VARGAS	01/07/2020	30/06/2021	03/01/2022	01/02/2022	30
115742023	MICHELI HELENA CASEIRO DO CANTO	21/09/2019	20/09/2020	10/01/2022	24/01/2022	2º
90216022	NILZA MOTA DA SILVA	01/07/2020	30/06/2021	10/01/2022	24/01/2022	2º
429268022	RICARDO JOSE SENA	23/03/2020	22/03/2021	17/01/2022	15/02/2022	30
9828028	RUBENS FLAVIO MELLO COREA	01/03/2020	28/02/2021	03/01/2022	01/02/2022	30
47203023	SATURNINO MARSIGLIA	03/10/2019	02/10/2020	03/01/2022	17/01/2022	2º
486672021	TAMARA OLIVEIRA COUTO	09/07/2020	08/07/2021	17/01/2022	31/02/2022	2º
4586024	TEREZINHA ARANTES BERNARDES	01/10/2020	30/09/2021	03/01/2022	01/02/2022	30
478684021	THAIS FERNANDA SILVA GUIMARAES	01/02/2020	31/01/2021	03/01/2022	17/01/2022	2º
93608025	VALDECIR ALVES DA SILVA	18/04/2019	17/04/2020	03/01/2022	01/02/2022	30
487323021	VANDERLEI SOUZA MATA	14/10/2020	13/10/2021	03/01/2022	17/02/2022	1º

Secretaria de Estado de Infraestrutura

RESOLUÇÃO "P" SEINFRA n. 067, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, resolve,

CONCEDER afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Infraestrutura/SEINFRA, homologadas pela Perícia Médica/SIPEM/FUNSAU/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 57/000366/2021):

Matrícula	Nome	Função	Período	Dias	I/P
3589023	Domingos Sávio de Souza Mariúba	Gerente	29/08/2021 a 12/09/2021	15	I
480168021	Stephany Mathias de Souza Neves	Assistente	25/10/2021 a 30/10/2021	6	I

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Infraestrutura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 577 de 07 de dezembro de 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Suspender, por necessidade de serviço, o gozo das férias do servidor **ARY CARLOS BARBOSA**, matrícula nº 64361027, Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, referente ao período aquisitivo 01/01/2019 – 31/12/2019 previstas para serem usufruídas no período de 15/12/2021 a 29/12/2021, segunda etapa, com fundamento no artigo 129, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 07 de dezembro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 852, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

AVERBAR, a alteração do nome, referente a Ten Cel QOPM **LUCIANE GONÇALVES**, Mat. 94115021, do **4º BPM**, que passou a utilizar em virtude de casamento, para **LUCIANE GONÇALVES CANIATO**, conforme consta na Certidão de Casamento Matrícula n. 062000 01 55 2000 2 00061 271 0014800 20, do Cartório do 9º Ofício Zamperlini, da Comarca de Campo Grande – MS, com fulcro no Art. 16 e § 1º do Art. 1.565 da Lei n. 10.406, de 10 Jan 2002 (Código Civil).

(Solução ao Processo n. 31/079928/2021, de 18 de novembro de 2021).

AVERBAR, a alteração do nome, referente a CB QOPM **JANAINA AURELIANO BORGES**, Mat. 11489021, do **10º BPM**, que passou a utilizar em virtude de casamento, para **JANAINA AURELIANO MARENGO BORGES**, conforme consta na Certidão de Casamento Matrícula n. 062901 01 55 2021 2 00297 159 0063590 99, do Cartório do 2º Ofício Donini, da Comarca de Campo Grande – MS, com fulcro no Art. 16 e § 1º do Art. 1.565 da Lei n. 10.406, de 10 Jan 2002 (Código Civil).

(Solução ao Processo n. 31/085583/2021, de 6 de dezembro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

AIRTON LEONEL PRAEIRO – Cel QOPM

Diretor da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa

Resp pela Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 87880021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 853, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da SD QPPM **ALIZ FERNANDA RODRIGUEZ**, Mat 425361021, do **12º BPM**, em virtude de **Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 2 de dezembro de 2021**; com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução a CI n. 965/12B/PMMS, de 7 de dezembro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

AIRTON LEONEL PRAEIRO – Cel QOPM
 Diretor da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa
 Resp pela Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
 Mat. 87880021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 854, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o CB QPPM OSMAIR CARLOS DE MOURA, Mat. 77983021, da DGPME, que se encontrava agregado conforme Diário Oficial n. 10.011, de 22 de outubro de 2019, por se encontrar apto para o serviço Policial Militar, conforme Ata da JISO Seção n. 66/JISO/2020, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), com efeitos a contar de 13 de março de 2020, para fins de regularização funcional.

(Solução a CI n. 160/DGPME/PMMS, de 8 de dezembro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

AIRTON LEONEL PRAEIRO – Cel QOPM
 Diretor da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa
 Resp pela Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
 Mat. 87880021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 855, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLÍCIAMENTO DE ÁREA – 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

DESIGNAR, na condição de adido, o CB QPPM GLEISON SANTOS MENDES, Mat 131281021, lotado no 3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS, permanecendo no Estado Efetivo da OPM de origem, para prestar serviço no 12º BPM / CPA-1 / Navirai - MS, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d" e artigo 24 § 2º, todos do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

GILBERTO GILMAR SANTANA – Cel QOPM
 Comandante do CPA-1/PMMS
 Mat. 83466021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 856, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLÍCIAMENTO DE ÁREA – 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os Policiais Militares abaixo relacionados, da área do Comando de Policiamento de Área – 1 (CPA-1), conforme segue:

GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	OPM ORIGEM	OPM DESTINO
3º Sgt QPPM	Keyth Negro Ferreira	97799021	3º BPM/ Dourados -MS	4º BPM / Ponta Porã-MS
Sd QPPM	Ana Liz Rodas Gomes	427027021	4º BPM/ Ponta Porã-MS	3º BPM/ Dourados -MS

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

GILBERTO GILMAR SANTANA – Cel QOPM
Comandante do CPA-1/PMMS
Mat. 83466021

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" 1824/DP-1/DP/PMMS, de 25 de outubro de 2004, pagina 54, publicada no Diário Oficial n. 6.361, de 8 de dezembro de 2004, referente a Inclusão nas Fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, do CB QPPM **ROBERTO VENANCIO LOPES**, Mat 111613021, do **5º BPM**, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"...filho de **JORDANES QUINTINO FEREEIRA** e de **MARIA NADIR TEODORO FERREIRA**, nascido aos **14/02/1979...**"

PASSE A CONSTAR:

"...filho de **PAULO VENANCIO LOPES** e de **FRANCISCA MERCELINO LOPES**, nascido aos **04/06/1974...**"

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

AIRTON LEONEL PRAEIRO – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa
Resp pela Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

PORTARIA "P" N. 133/DRSP/PMMS, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de junho de 1981, e de conformidade com os Incisos I,II E III do art. 65 do Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002, resolve:

NOMEAR como Membro efetivo, para compor a Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso Do Sul (CPPPM), o Coronel QOPM LUIS FERNANDO LOPES CARVALHO – Mat. 119910021, em substituição ao Coronel QOPM VOLTARIE FLAMARION GARCIA DINIZ – Mat. 85070021, nomeado através da PORTARIA "P" N. 59/DRSP/PMMS, de 03 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.189, de 04 de junho de 2020, página 78, com efeitos a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE - MS, 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Coronel QOPM
Respondendo pelo Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 339, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, conforme origem especificada na tabela, para a Coordenadoria Militar/Casa Militar, a contar da data da publicação.

Matrícula	Graduação/Nome	Origem
100.068-021	3º Sgt BM Adriano Pantoja de Souza	1ºGBM
119.582-021	3º Sgt BM Paulo Roberto Sandano	6ºGBM
423.769-021	Cb BM Vinicius Lima Cavalcanti	6ºGBM

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

HUESLEY PAULO DA SILVA – CORONEL QOBM
Respondendo pelo Subcomando Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 338, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "a", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Classificar, por necessidade do serviço, os bombeiros militares abaixo relacionados, na Ajudância Geral/CBMMS (Campo Grande-MS), a contar de 9 de dezembro de 2021, para atuarem junto ao Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares, por terem sido designados para o serviço ativo conforme se fez público no DOEMS n. 10.701, de 9 de dezembro de 2021.

N.	Matrícula	Gruaçãoção/Nome
1	80.622-022	ST BM Desig. Robson Estevan da Silva Pedrosa
2	73.041-021	1º Sgt BM Desig. Genilson Lemos Teixeira

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

HUESLEY PAULO DA SILVA – CORONEL QOBM
Respondendo pelo Subcomando Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 171, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, na condição de dependente legal do CAP QOBM PAULO CORDEIRO RAMIRO, matrícula n. 128.369-024, o seu filho ANTÔNIO PEDRO DA SILVA MONTANHO RAMIRO, natural de Campo Grande-MS, nascido em 30 de outubro de 2012, filho de Hariadny da Silva Montanho Ramiro, conforme Certidão de Nascimento nº 0618380155 2012 1 00040 011 0016827 11 inserida no bojo do processo n. 31/076685/2021, com fulcro no art. 24-B, inciso "III" do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, c/c art. 50, § 2º, inciso "II", alínea "a" da Lei 6.880, de 9 de dezembro de 1980, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

EDUARDO STEICA DA COSTA – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.700, de 08 de dezembro de 2021, páginas 385 e 386.

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 778, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

RESOLVE:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **NEEMIAS ANTONIO AGOSTINI**, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 424303022, da Delegacia de Atendimento à Mulher de Naviraí/MS para a Delegacia Regional de Polícia Civil da mesma cidade/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 7 de dezembro de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 784, DE 09 DE DEZEMBRO 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **LUIS AUGUSTO MILANI**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 25040023, Delegado Adjunto da Terceira Delegacia de Polícia Civil de Três Lagoas/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 03 a 17 de janeiro de 2022, em razão de gozo de férias de Orlando Vicente Abate Sacchi.

Campo Grande, MS, 09 de dezembro de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 785, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar AMANDA DOS SANTOS SILVA, Investigadora de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 9846023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 09 de dezembro de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 786, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar EDUARDO DENIS MILHORANÇA, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 14976023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 09 de dezembro de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1027, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **WILSON APARECIDO MEDINA**, matrícula nº. 61720023, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade", de Diretor do Centro Penal Industrial "Parcelso de Lima Vieira Jesus" de Três Lagoas/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **03/01/2022 a 01/02/2022**, em substituição ao titular **JOSÉ ANTONIO GARCIA SALES**, matrícula nº. 87399022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 07 de dezembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1028, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **JESSYKA GARCIA ARAUJO MIRANDA**, matrícula nº. 445221022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Chefe de Divisão", de Chefe de Divisão de Orçamento e Finanças da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **03/01/2021 a 17/01/2021**, em substituição a titular **KÁTIA REIS ATALA GOMES DUARTE**, matrícula nº. 125120022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 07 de dezembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 1031 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Divulgar, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Agência de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, referente ao mês de **Dezembro/2021**, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

MATRICULA	NOME COMPLETO	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	DIAS ADQ	PERIODO FERIAS	Nº DIAS
110415021	ABELMAR AGUIAR DE ANDRADE	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	25/05/19 a 24/05/20	0	24/12/21 a 07/01/22	15
476836022	ADEMIR ANTUNES DE BRITO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	24/10/20 a 23/10/21	0	16/12/21 a 14/01/22	30
38782021	ADENOR ALVES DE MENDONCA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	09/12/19 a 08/12/20	0	03/12/21 a 17/12/21	15
50744022	ALBERTO LUIZ GOMES BENEVIDES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/08/20 a 31/07/21	0	17/12/21 a 15/01/22	30
122282022	ALCIR IVAM DA SILVA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/01/19 a 30/01/20	0	01/12/21 a 15/12/21	15
476852022	ALESSANDRO DA SILVA SILVEIRA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	25/10/20 a 24/10/21	0	19/12/21 a 17/01/22	30
476850022	ALEX FONSECA BORGES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	29/09/20 a 28/09/21	0	13/12/21 a 11/01/22	30
118525022	ALEXANDRE ZACARIAS DA SILVA ALVES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/08/20 a 31/07/21	0	15/12/21 a 13/01/22	30
105384022	ALIRIO FRANCISCO DO CARMO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	07/02/19 a 06/02/20	0	03/12/21 a 17/12/21	15
74078021	ALMIR JARES DIAS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/09/19 a 31/08/20	0	01/12/21 a 15/12/21	15
431827022	ALTAMIR APARECIDO CANAVARROS DO VALE	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	28/10/20 a 27/10/21	1	17/12/21 a 31/12/21	15
85932021	ALTAMIR SOUZA FIGUEIREDO	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	31/07/19 a 30/07/20	0	01/12/21 a 15/12/21	15
476893022	ALYSSON DE FREITAS OLIVEIRA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	24/10/19 a 23/10/20	0	02/12/21 a 16/12/21	15
467998022	AMANDA DE DEUS PEREIRA BARBOZA	APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	04/07/20 a 03/07/21	0	03/12/21 a 17/12/21	15
468032022	AMANDA GOMES OZORIO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	24/02/19 a 23/02/20	0	19/12/21 a 17/01/22	30
12683021	ANA CRISTINA FRANCISCA DE ARAUJO	APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	25/10/19 a 24/10/20	0	06/12/21 a 20/12/21	15
423941022	ANA PAULA MACHADO BIANCHI	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	23/09/20 a 22/09/21	0	01/12/21 a 15/12/21	15
14956023	ANA PAULA SPOLADORE	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/07/19 a 30/07/20	0	01/12/21 a 15/12/21	15
476847022	ANDERSON DE SOUZA BARBOSA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	05/11/19 a 04/11/20	3	18/12/21 a 01/01/22	15
120850022	ANDRE LUIS DO NASCIMENTO VARGAS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	13/01/19 a 12/01/20	0	16/12/21 a 14/01/22	30

301550022	ANDRE LUIZ BUENO LUIZ	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	25/10/19 a 24/10/20	0	01/12/21 a 15/12/21	15
34444022	ANDRE MARTINS BARDIVIESSO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	04/08/20 a 03/08/21	0	01/12/21 a 15/12/21	15
57170022	ANGELA FRANCISCO DO CARMO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	29/05/20 a 28/05/21	2	02/12/21 a 16/12/21	15
468184022	ANTONIO FABRICIO DA SILVA FINOTO	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	23/02/20 a 22/02/21	0	03/12/21 a 17/12/21	15
74068022	ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/09/20 a 31/08/21	0	19/12/21 a 02/01/22	15
112522032	ARTHUR SILVA ESPINOSA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	25/09/20 a 24/09/21	0	15/12/21 a 29/12/21	15
92444022	ASTROGILDA LORETA MOREIRA MEZA DE SANTANA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	23/04/20 a 22/04/21	0	23/12/21 a 21/01/22	30
114966022	BETSY RAQUEL PENA MORAES	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	07/04/20 a 06/04/21	3	03/12/21 a 17/12/21	15
468095022	BRITES MAGALHAES DA SILVA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	22/05/20 a 21/05/21	0	01/12/21 a 15/12/21	15
476901022	BRUNO ARANHA NETO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	06/11/20 a 05/11/21	0	15/12/21 a 13/01/22	30
97651022	BYRON HARDMANN BEZERRA DA SILVA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	28/01/20 a 27/01/21	0	16/12/21 a 14/01/22	30
122433022	CARLOS ALEXANDRE BARBOSA GAIFATTO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	15/08/19 a 14/08/20	0	06/12/21 a 20/12/21	15
467910022	CARLOS HENRIQUE CUNHA CLEMENTE	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	18/05/20 a 17/05/21	3	19/12/21 a 02/01/22	15
471236025	CAROLINE AMARAL TENORIO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	18/11/19 a 17/11/20	0	17/12/21 a 31/12/21	15
95321021	CASSIA ANDREA RODRIGUES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	19/12/18 a 18/12/19	0	04/12/21 a 18/12/21	15
19752024	CELIDA VANILDA VILLALBA DE SOUZA	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	22/09/20 a 21/09/21	1	17/12/21 a 31/12/21	15
57982022	CELIO TOMAZ DE ASSIS	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	07/04/20 a 06/04/21	0	03/12/21 a 17/12/21	15
104638022	CINTIA REGINA MOTA QUEIROZ DE AVILA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	17/01/19 a 16/01/20	0	21/12/21 a 04/01/22	15
68259022	CLAUDIA ANDREIA DE QUEIROZ	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	09/05/20 a 08/05/21	0	15/12/21 a 13/01/22	30
115897022	CLAUDIA MARIA MARTINS DE ALMEIDA GARCES	APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	08/02/19 a 07/02/20	0	16/12/21 a 30/12/21	15
89488021	CLAUDIA RAQUEL DINIZ	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	24/10/20 a 23/10/21	0	20/12/21 a 03/01/22	15
81079021	CLAUDIA REGINA DE CASTILHO FLÔRES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	13/03/19 a 12/03/20	0	14/12/21 a 28/12/21	15
89585022	CLEIDE SANTOS DO NASCIMENTO FREITAS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/03/19 a 30/03/20	0	03/12/21 a 17/12/21	15
27032022	CLEONICE DE SOUZA SPADA	APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	30/07/20 a 29/07/21	0	13/12/21 a 27/12/21	15
118478022	CRISTIANE ARANTES DE PAULO	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	14/02/19 a 13/02/20	0	03/12/21 a 17/12/21	15
207022	CRISTINA SANTOS DE FAVERI	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	30/07/20 a 29/07/21	0	16/12/21 a 14/01/22	30
468081022	DANIEL AUGUSTO VERAS DE AZEVEDO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	04/07/20 a 03/07/21	1	17/12/21 a 31/12/21	15
468020022	DANIELA VIALI GOMES GENOVA	APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	16/05/19 a 15/05/20	0	31/12/21 a 29/01/22	30
20553033	DENIS BARBOSA DA SILVA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	27/09/20 a 26/09/21	0	03/12/21 a 17/12/21	15
50573022	DIEGO TIAGO DA SILVA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/08/20 a 31/07/21	0	17/12/21 a 15/01/22	30
131421022	DILTON MELO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	14/05/20 a 13/05/21	0	18/12/21 a 16/01/22	30
476962022	DIOGO TARIFA CRUZ	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/10/20 a 30/10/21	1	16/12/21 a 14/01/22	30
97581024	DOUGLAS MORRONE ANTONIO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	27/02/20 a 26/02/21	0	21/12/21 a 04/01/22	15
476864022	EDIVAN PEDRO DE OLIVEIRA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	30/10/20 a 29/10/21	0	18/12/21 a 01/01/22	15
117022022	EDNALVA PEREIRA DA SILVA JUNQUEIRA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	26/05/19 a 25/05/20	1	15/12/21 a 13/01/22	30
476884022	EDSON APARECIDO PERES DE JESUS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	25/10/20 a 24/10/21	0	18/12/21 a 01/01/22	15
129060022	EDSON DA SILVA AMORIM	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/07/19 a 30/07/20	0	19/12/21 a 17/01/22	30
115435022	ELCIO BLANES MORALLES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	18/02/20 a 17/02/21	0	15/12/21 a 29/12/21	15
130781022	ELIANE FERREIRA DA SILVA SOUZA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	26/05/19 a 25/05/20	0	06/12/21 a 20/12/21	15

431326027	ELVIS DE OLIVEIRA VIRACAO	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03/07/19 a 02/07/20	0	13/12/21 a 27/12/21	15
692022	ELVIS TAKASHI UMEMURA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/08/19 a 31/07/20	0	03/12/21 a 17/12/21	15
112528024	EMERSON DE ARAUJO SOARES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/07/19 a 30/07/20	0	01/12/21 a 15/12/21	15
119131022	ERALDO CRISTOVÃO DE SOUZA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	18/08/20 a 17/08/21	0	18/12/21 a 16/01/22	30
49665022	ERANI ANTONIO BOENO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	25/09/20 a 24/09/21	0	06/12/21 a 20/12/21	15
36723022	EUGENIO CESAR JARDIN	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	15/08/20 a 14/08/21	0	03/12/21 a 17/12/21	15
124198021	EVELAINE ALMEIDA MENDONCA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	29/10/19 a 28/10/20	0	01/12/21 a 15/12/21	15
73495022	EVELIN RODRIGUES DA COSTA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	04/02/20 a 03/02/21	0	03/12/21 a 17/12/21	15
468038022	FABIANE CARGNIN FACCIN	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	18/05/19 a 17/05/20	3	30/12/21 a 13/01/22	15
118921022	FABIANO ALMEIDA COELHO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	13/01/19 a 12/01/20	0	14/12/21 a 12/01/22	30
99445021	FABIANO FRANCA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	26/10/20 a 25/10/21	0	14/12/21 a 12/01/22	30
130719022	FABIO CESAR VELASQUES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	26/10/20 a 25/10/21	0	15/12/21 a 13/01/22	30
95070022	FABIO CEZAR KOSLINSKI	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	24/02/20 a 23/02/21	0	14/12/21 a 28/12/21	15
128596021	FABIO HENRIQUE ROMERO BORDE	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	26/10/20 a 25/10/21	0	15/12/21 a 13/01/22	30
477626022	FABIO RODRIGUES DA SILVA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	28/09/20 a 27/09/21	0	16/12/21 a 30/12/21	15
33127022	FABRICIO RODRIGUES MONGE	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	28/01/20 a 27/01/21	0	15/12/21 a 13/01/22	30
476943022	FAGNER DE CAMPOS SOUZA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	28/10/20 a 27/10/21	0	22/12/21 a 20/01/22	30
100211022	FAUSTO TORRES MURANAKA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	04/08/20 a 03/08/21	0	17/12/21 a 31/12/21	15
50114021	FERMINA GARCIA ESCOBAR BATISTA	APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	07/08/20 a 06/08/21	0	06/12/21 a 04/01/22	30
36035023	FERNANDA GAMEIRO ALVES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	04/08/19 a 03/08/20	2	21/12/21 a 19/01/22	30
77350021	FERNANDES PEREIRA DA SILVA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	03/01/20 a 02/01/21	0	15/12/21 a 13/01/22	30
111519022	FERNANDO DE LIMA GOMES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	18/02/19 a 17/02/20	0	21/12/21 a 19/01/22	30
49900022	FINECIO PAULINO DOS SANTOS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	12/07/20 a 11/07/21	0	26/12/21 a 09/01/22	15
464669022	FRANCIANE ASSIS OLIVEIRA MIANI	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	22/09/20 a 21/09/21	0	03/12/21 a 17/12/21	15
80873021	FRANCISCO ALVES DE ARAUJO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	04/10/19 a 03/10/20	0	01/12/21 a 30/12/21	30
467942022	FREED VIEIRA RIBEIRO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	06/12/19 a 05/12/20	3	01/12/21 a 15/12/21	15
250436022	GABRIEL LEMOS GUEDES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	22/05/20 a 21/05/21	0	15/12/21 a 29/12/21	15
477666022	GENILSON VILALVA RODRIGUES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	25/09/20 a 24/09/21	0	01/12/21 a 30/12/21	30
129513022	GESIAN DOMINGOS PORTO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/07/20 a 30/07/21	1	19/12/21 a 02/01/22	15
118958021	GILSON LINO FILHO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	29/10/20 a 28/10/21	0	06/12/21 a 20/12/21	15
61786021	GILSON RUFINO DA SILVA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/11/20 a 31/10/21	0	27/12/21 a 10/01/22	15
89392022	GIORGIA LICIANE SILVESTRE DO AMARAL OLIVEIRA	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	06/04/20 a 05/04/21	0	10/12/21 a 24/12/21	15
124203021	GIORGIO HENRIQUE DE ALMEIDA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	26/10/20 a 25/10/21	0	01/12/21 a 15/12/21	15
133765023	GISELE DE OLIVEIRA ARANTES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	29/07/20 a 28/07/21	0	09/12/21 a 23/12/21	15
90007022	GISELE ROSINHA RIBEIRO FREITAS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	14/02/19 a 13/02/20	0	15/12/21 a 13/01/22	30
108708024	GISELLE DA SILVA MARQUES DE BARROS	APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	15/08/20 a 14/08/21	0	06/12/21 a 20/12/21	15
467980022	GISLAINE MARTINS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	19/05/20 a 18/05/21	0	19/12/21 a 02/01/22	15
46825022	GUILHERMO GARCIA FILHO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	29/01/20 a 28/01/21	0	26/12/21 a 24/01/22	30
468004022	GUSTAVO ANTONIO DE ATAIDE	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	03/07/20 a 02/07/21	0	21/12/21 a 04/01/22	15

467906022	HERNANDES ALVES DA SILVA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	30/05/20 a 29/05/21	2	19/12/21 a 17/01/22	30
44018021	HUMBERTO WITTER DE ABREU	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	13/03/20 a 12/03/21	0	20/12/21 a 03/01/22	15
477742022	IGOR LUIZ DOS SANTOS LACERDA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	24/09/20 a 23/09/21	0	21/12/21 a 19/01/22	30
24623022	IOHANER ALMEIDA LEMOS ALVES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	13/08/20 a 12/08/21	2	18/12/21 a 16/01/22	30
87563021	IRENE GONCALVES BARBOSA	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	17/05/19 a 16/05/20	0	15/12/21 a 13/01/22	30
107833023	IVANETE MARTINS DA SILVA YAHN	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03/11/19 a 02/11/20	0	06/12/21 a 20/12/21	15
116480021	IVANIO CALISTRO SOARES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	26/10/20 a 25/10/21	0	30/12/21 a 13/01/22	15
125099021	IZAN GONCALVES SEGATO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	24/10/20 a 23/10/21	0	15/12/21 a 13/01/22	30
132150022	JACKCELI DA SILVA MULARI	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	16/04/20 a 15/04/21	0	01/12/21 a 15/12/21	15
123455021	JACKELINE APARECIDA GOMES MORENO VALENZUELA	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	06/05/20 a 05/05/21	0	15/12/21 a 29/12/21	15
87506021	JAIR CABRAL DE OLIVEIRA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	30/10/20 a 29/10/21	0	01/12/21 a 15/12/21	15
133064022	JAMES BIANCHI	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	07/11/20 a 06/11/21	0	01/12/21 a 15/12/21	15
78524021	JANIA CLAUDIA DE CASTRO CARDOSO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	10/06/20 a 09/06/21	0	18/12/21 a 01/01/22	15
467908022	JAQUELINE CACERES DA PAIXÃO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	18/05/19 a 17/05/20	0	28/12/21 a 26/01/22	30
15133022	JEFERSON BRUNO DA SILVA ROCHA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	30/07/20 a 29/07/21	1	17/12/21 a 15/01/22	30
251779022	JENIFER PRISCILA JUSTINO DA SILVA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	18/05/20 a 17/05/21	0	19/12/21 a 02/01/22	15
477756022	JHENNIFER SARA VILELA ALVES	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	23/09/20 a 22/09/21	0	03/12/21 a 17/12/21	15
36289027	JHENNIFER SOUZA DA SILVA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	28/10/20 a 27/10/21	0	23/12/21 a 06/01/22	15
468328022	JHONATAN JARA GONZALEZ	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	04/07/20 a 03/07/21	0	17/12/21 a 31/12/21	15
468001022	JOAO PAULO DELMUTE MORAES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	22/05/20 a 21/05/21	0	20/12/21 a 03/01/22	15
40331023	JODER LUIS EPIFANIO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	14/01/20 a 13/01/21	0	15/12/21 a 13/01/22	30
101334021	JORGE MARIO LEITE DOS SANTOS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	25/10/20 a 24/10/21	0	19/12/21 a 02/01/22	15
38672021	JOSE AUGUSTO GONCALVES ROBES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	13/03/19 a 12/03/20	0	15/12/21 a 13/01/22	30
59163021	JOSE RONALDO DA SILVA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	13/03/20 a 12/03/21	0	03/12/21 a 17/12/21	15
117661022	JOSE WAGNER RIVAROLA ELPIDIO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	21/08/19 a 20/08/20	0	15/12/21 a 13/01/22	30
467997023	JOSIAS DE OLIVEIRA NERY FILHO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	19/05/20 a 18/05/21	0	15/12/21 a 29/12/21	15
114784022	JUCELI BARBOSA ESPINDULA DA SILVA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	19/04/19 a 18/04/20	2	27/12/21 a 25/01/22	30
33930023	JULIANA CAMPOS DA COSTA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/07/20 a 30/07/21	0	18/12/21 a 16/01/22	30
468327022	JULIO CESAR DE OLIVEIRA JUNIOR	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	19/05/20 a 18/05/21	0	24/12/21 a 07/01/22	15
128284022	JULIO CESAR PASCOAL	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	25/01/19 a 24/01/20	0	03/12/21 a 17/12/21	15
25133022	JULIO CESAR THOMAZ RAMOS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	09/09/19 a 08/09/20	0	15/12/21 a 13/01/22	30
55993021	JUSTINA MARQUES DA SILVA	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	26/06/19 a 25/06/20	0	01/12/21 a 15/12/21	15
125340022	KARINA SALLES SILVA GONÇALVES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/04/19 a 31/03/20	0	03/12/21 a 17/12/21	15
31557022	KATHREEN APARECIDA DE MEDEIROS GIL	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	30/07/19 a 29/07/20	3	15/12/21 a 13/01/22	30
476867021	KEILLA GOMES BORGES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	23/09/20 a 22/09/21	0	24/12/21 a 07/01/22	15
122333021	KHRISTIAN ANDRE RIBEIRO NEGRI	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	29/10/20 a 28/10/21	0	16/12/21 a 14/01/22	30
90150022	LAILA RAMOS HASSAN	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	13/03/20 a 12/03/21	0	09/12/21 a 23/12/21	15
409630022	LARISSA NANTES NOGUEIRA JARA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	25/09/20 a 24/09/21	0	17/12/21 a 31/12/21	15
87588021	LAURENNE COSTA DE OLIVEIRA	APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	07/07/20 a 06/07/21	0	27/12/21 a 10/01/22	15

104560021	LEANDRO MORTEAN DA SILVA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	26/10/19 a 25/10/20	0	11/12/21 a 09/01/22	30
470252022	LEIDILAINE BARBOSA DE SOUZA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	05/10/20 a 04/10/21	0	20/12/21 a 03/01/22	15
468329022	LEOMAR DO NASCIMENTO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	06/07/20 a 05/07/21	0	17/12/21 a 31/12/21	15
468330022	LEONARDO DE SOUZA ORTIZ	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	19/05/20 a 18/05/21	0	16/12/21 a 30/12/21	15
477667022	LEONARDO DOS SANTOS FERREIRA LIMA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	25/09/20 a 24/09/21	0	06/12/21 a 20/12/21	15
131132022	LEONEY MARTINS DUARTE BARBOSA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	24/01/20 a 23/01/21	1	06/12/21 a 20/12/21	15
457967022	LILEIA SOUZA LEITE	APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	14/06/20 a 13/06/21	0	03/12/21 a 17/12/21	15
476892022	LUALISON GONCALVES DE SOUZA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	24/10/20 a 23/10/21	0	01/12/21 a 15/12/21	15
77356022	LUCIANO DA SILVA RAMOS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	02/09/19 a 01/09/20	0	01/12/21 a 15/12/21	15
73388021	LUCILIO PINTO DE MORAES NAVARRO NETO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/10/20 a 30/10/21	0	01/12/21 a 15/12/21	15
57659022	LUCIMARA DE FREITAS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	23/04/20 a 22/04/21	2	18/12/21 a 01/01/22	15
467931022	LUIZ ANSELMO MORINIGO FERREIRA COSTA	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	16/05/19 a 15/05/20	0	09/12/21 a 23/12/21	15
87755022	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	03/04/19 a 02/04/20	0	15/12/21 a 29/12/21	15
89922022	MANOEL BATISTA DO NASCIMENTO NETO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	14/01/20 a 13/01/21	0	18/12/21 a 01/01/22	15
91073022	MARCELO CRISTIANO ALBINO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/08/20 a 31/07/21	0	02/12/21 a 16/12/21	15
477686022	MARCELO DE ALBUQUERQUE MELO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	28/09/20 a 27/09/21	0	13/12/21 a 27/12/21	15
76724022	MARCIO DA CRUZ CARVALHO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	14/08/20 a 13/08/21	0	16/12/21 a 14/01/22	30
477689022	MARCO ANTONIO PORTILHO SATURNINO DA SILVA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	26/09/20 a 25/09/21	0	03/12/21 a 17/12/21	15
72959023	MARCOS ANTONIO DE CARVALHO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	02/02/19 a 01/02/20	0	17/12/21 a 15/01/22	30
29636021	MARCOS DE GOES ESCOBAR	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	23/02/20 a 22/02/21	0	16/12/21 a 30/12/21	15
476938022	MARCOS DIEGO CRUZ NOGUEIRA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	25/10/20 a 24/10/21	1	20/12/21 a 03/01/22	15
70469023	MARCOS FRANCISCO DA SILVA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	23/02/20 a 22/02/21	0	01/12/21 a 15/12/21	15
110976022	MARCOS PEREIRA MARTINS JUNIOR	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	05/04/20 a 04/04/21	0	03/12/21 a 17/12/21	15
49990022	MARCUS VINICIUS SOUZA POMPEU	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/07/20 a 30/07/21	2	27/12/21 a 10/01/22	15
115995025	MARIA CONCEIÇÃO JORGINO ELIAS	APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	08/12/20 a 07/12/21	0	09/12/21 a 07/01/22	30
117249023	MARIA DAS DORES DE SOUZA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	15/08/19 a 14/08/20	0	02/12/21 a 31/12/21	30
69838021	MARIA DE LOURDES SANTOS	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	29/06/19 a 28/06/20	0	09/12/21 a 23/12/21	15
34237022	MARIA LUCIA MEDEIROS TEIXEIRA	APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	06/11/19 a 05/11/20	0	01/12/21 a 15/12/21	15
38074021	MARIA ROSANGELA BEDUN	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	24/10/20 a 23/10/21	0	11/12/21 a 09/01/22	30
91665021	MARIO DE SOUZA SILVA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	13/03/19 a 12/03/20	0	01/12/21 a 15/12/21	15
123014022	MARLENE FERRAZ DOS SANTOS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	04/04/20 a 03/04/21	0	20/12/21 a 03/01/22	15
15209029	MARLON INACIO MIANUTTI GONCALVES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	22/05/20 a 21/05/21	0	20/12/21 a 03/01/22	15
468052022	MAURILIO DIAS DE LIMA NETO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	24/05/20 a 23/05/21	0	17/12/21 a 31/12/21	15
93604021	MAURO MARCIO SILVA GONÇALVES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	29/10/20 a 28/10/21	0	12/12/21 a 26/12/21	15
81294021	MAURO PEREIRA DOS SANTOS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	25/09/20 a 24/09/21	0	13/12/21 a 11/01/22	30
477895022	MELIANE HIGA CIMATTI KLIMPEL DO NASCIMENTO	APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	05/11/19 a 04/11/20	0	03/12/21 a 17/12/21	15
476985022	MICHELLI BORTOLOTO DA CUNHA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	21/10/20 a 20/10/21	0	17/12/21 a 15/01/22	30
73973021	MIGUEL ANGELO MARQUES BENITES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	13/03/19 a 12/03/20	1	18/12/21 a 01/01/22	15
476968022	MIRELY GOMES DE SOUSA ARAUJO	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	22/09/20 a 21/09/21	0	06/12/21 a 20/12/21	15

48860021	MIRIAN REZENDE	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	22/07/19 a 21/07/20	0	06/12/21 a 20/12/21	15
251822022	MOISES DE SOUZA ARAUJO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	18/05/19 a 17/05/20	0	22/12/21 a 05/01/22	15
105927023	NEIDE APARECIDA FLORES DOS SANTOS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/06/20 a 31/05/21	0	16/12/21 a 30/12/21	15
112905021	NELITA DA SILVA OLIVEIRA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/10/19 a 30/10/20	0	17/12/21 a 31/12/21	15
121079022	NELSON LINCOLN DE SOUZA ALVES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	18/02/20 a 17/02/21	0	15/12/21 a 13/01/22	30
417778022	ODAIR DE OLIVEIRA FIRMINO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	28/10/20 a 27/10/21	0	01/12/21 a 15/12/21	15
78281024	ODAIR PEREIRA DA SILVA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	06/11/20 a 05/11/21	0	04/12/21 a 18/12/21	15
477677022	OSCAR DE OLIVEIRA GUIMARAES	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	21/09/20 a 20/09/21	0	03/12/21 a 17/12/21	15
467904022	PABLO CAMILO SCARIOT	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	22/05/20 a 21/05/21	0	18/12/21 a 16/01/22	30
113252022	PEDRO ALOSIO VIOL OLIVEIRA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	12/01/19 a 11/01/20	0	28/12/21 a 11/01/22	15
468097025	RAFAEL CARLOS DA SILVA	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	05/03/20 a 04/03/21	2	01/12/21 a 15/12/21	15
468150023	RAFAEL FIGUEIRA PARRA LUGUERA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	18/05/20 a 17/05/21	1	20/12/21 a 03/01/22	15
468344022	RAFAEL GRUBERT GONZAGA SANT ANA BAPTISTA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	22/05/20 a 21/05/21	1	03/12/21 a 17/12/21	15
470133023	REGINALDO DIAS LESCANO	APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	07/11/19 a 06/11/20	0	09/12/21 a 23/12/21	15
468155023	RENAN INACIO DA SILVA SOARES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	05/07/20 a 04/07/21	0	22/12/21 a 05/01/22	15
467970022	RENATA EVANGELISTA VILLARINO ECHEVERRIA	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	17/05/20 a 16/05/21	0	09/12/21 a 23/12/21	15
121772021	RENATA PERES AZAMBUJA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/10/19 a 30/10/20	0	20/12/21 a 03/01/22	15
468161023	RICARDO HENRIQUE KUWASSAKI	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	19/05/19 a 18/05/20	0	21/12/21 a 04/01/22	15
79234021	RICARDO PRANDINI PEREIRA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	25/10/19 a 24/10/20	0	15/12/21 a 13/01/22	30
10384022	RITA APARECIDA ROQUE DE OLIVEIRA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	27/10/20 a 26/10/21	0	19/12/21 a 02/01/22	15
59093021	RITA DE CASSIA DE SOUZA ARGOLLO FONSECA	APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	23/08/19 a 22/08/20	0	13/12/21 a 11/01/22	30
467895022	RIVALDO FERREIRA DE ASSUNCAO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	04/07/19 a 03/07/20	0	04/12/21 a 18/12/21	15
477282022	ROBERTO ALEXANDRE CARDOSO DE OLIVEIRA ALVES	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	25/11/20 a 24/11/21	0	06/12/21 a 20/12/21	15
468347022	ROBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	22/05/20 a 21/05/21	0	16/12/21 a 30/12/21	15
357688022	ROBSON MAGNO HAVEROTH	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	25/09/20 a 24/09/21	0	17/12/21 a 15/01/22	30
100908022	RODRIGO DO MONTE PIRES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	13/01/20 a 12/01/21	0	17/12/21 a 15/01/22	30
124836021	ROGERIO CAPOTE	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	10/06/20 a 09/06/21	0	01/12/21 a 15/12/21	15
99180022	RONALDO CESAR DEPOLITO	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	06/04/20 a 05/04/21	0	01/12/21 a 15/12/21	15
55369022	ROSANA MARIA GOMES CASCO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	13/10/19 a 12/10/20	0	15/12/21 a 29/12/21	15
104696023	ROSANGELA DUCH DOS SANTOS ARAUJO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	09/02/19 a 08/02/20	0	01/12/21 a 30/12/21	30
65156021	ROSÂNIA ANICÉSIO MARIANO	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	01/09/20 a 31/08/21	0	09/12/21 a 23/12/21	15
116987021	ROSEVALDO RAMALHO DOS SANTOS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	25/10/20 a 24/10/21	0	21/12/21 a 19/01/22	30
67975022	ROSILENE GONÇALVES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/03/20 a 30/03/21	0	17/12/21 a 31/12/21	15
129940022	ROSIMEIRE MEIRELES ANCELMO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	04/04/20 a 03/04/21	0	15/12/21 a 29/12/21	15
25550024	RUTIANE DE MORAES SABINO	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	24/05/20 a 23/05/21	2	06/12/21 a 20/12/21	15
100924023	RUY BRASIL FERREIRA JUNIOR	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/01/19 a 30/01/20	0	16/12/21 a 30/12/21	15
467941022	SAMUEL CORREA SALDANHA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	18/05/20 a 17/05/21	0	21/12/21 a 04/01/22	15
468072023	SARAH CHRISTINE MUNIZ ALMEIDA	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	23/02/20 a 22/02/21	0	09/12/21 a 23/12/21	15
113856021	SATURNINA MALDONADO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	06/11/18 a 05/11/19	0	17/12/21 a 15/01/22	30

96039022	SEBASTIAO GONCALVES DE OLIVEIRA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	29/01/20 a 28/01/21	0	17/12/21 a 31/12/21	15
477766022	SEBASTIAO JUSCELINO GONCALVES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	25/09/20 a 24/09/21	0	03/12/21 a 17/12/21	15
426439022	SILVANA BARBOSA SIQUEIRA	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	28/02/20 a 27/02/21	0	03/12/21 a 17/12/21	15
107346022	SILVANO QUEIROZ DA SILVA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	14/08/20 a 13/08/21	0	15/12/21 a 13/01/22	30
94937031	SILVONEY CESARIO DA SILVA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/10/20 a 30/09/21	0	19/12/21 a 02/01/22	15
124994022	SIMONE ARECO DA SILVEIRA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	10/02/20 a 09/02/21	0	21/12/21 a 04/01/22	15
108006022	SOLANGE FERREIRA DE MOURA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	05/04/20 a 04/04/21	0	19/12/21 a 02/01/22	15
97623022	SONIA MARIA FEITOZA	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	31/07/20 a 30/07/21	0	16/12/21 a 30/12/21	15
468057022	SUELEN COELHO DE OLIVEIRA	APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	30/05/20 a 29/05/21	0	03/12/21 a 17/12/21	15
477145022	SUIANE MARQUES PIANCO	APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	13/10/20 a 12/10/21	0	10/12/21 a 24/12/21	15
477779022	TATIANA MACHUCA GODOY BAGUI	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	21/09/20 a 20/09/21	0	01/12/21 a 30/12/21	30
60950023	TEREZINHA BORTOLOTTI	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	14/01/20 a 13/01/21	0	19/12/21 a 02/01/22	15
477070022	THAMYRIS VILELA GAUDIOSO VALVERDE COUTINHO	APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	04/11/19 a 03/11/20	0	20/12/21 a 03/01/22	15
315802022	THIAGO MOURA NACER	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	24/09/20 a 23/09/21	0	15/12/21 a 13/01/22	30
468350022	THIAGO PEREIRA DUTRA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	22/05/20 a 21/05/21	0	17/12/21 a 31/12/21	15
119354028	ULISSES BOSCHETTI DA SILVA	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	22/09/20 a 21/09/21	1	01/12/21 a 30/12/21	30
37967021	ULISSES D AVILA	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	11/07/20 a 10/07/21	0	09/12/21 a 23/12/21	15
468108022	VALCI DA SILVA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	05/03/19 a 04/03/20	1	04/12/21 a 18/12/21	15
91118024	VALDEVINA APARECIDA ANGELO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/07/20 a 30/07/21	0	03/12/21 a 17/12/21	15
31033022	VALDIRENE BOCALON DA COSTA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	21/01/20 a 20/01/21	0	17/12/21 a 15/01/22	30
473837025	VANDERLEY RUFINO DE SOUZA JUNIOR	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	29/09/20 a 28/09/21	0	18/12/21 a 01/01/22	15
119525022	VANESSA SAAD MARIANO ACUÑA	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	01/08/20 a 31/07/21	0	06/12/21 a 20/12/21	15
68581022	VERANICE EDWIRGES DOS SANTOS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	17/06/19 a 16/06/20	0	16/12/21 a 14/01/22	30
82275024	VILSON GUEDES DA SILVA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	07/01/19 a 06/01/20	2	06/12/21 a 04/01/22	30
131827022	VINICIUS SARAIVA DE OLIVEIRA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	14/08/20 a 13/08/21	0	13/12/21 a 27/12/21	15
113425021	WALDIR DOS SANTOS MARTINS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	29/10/20 a 28/10/21	0	15/12/21 a 13/01/22	30
100431021	WALERIA RODRIGUES MACHADO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	25/10/19 a 24/10/20	0	20/12/21 a 03/01/22	15
50616021	WALTER LUIZ DE MEDEIROS JUNIOR	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	26/10/19 a 25/10/20	0	20/12/21 a 03/01/22	15
63256021	WANDERLEY HERCULANO OLIVE	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	07/02/20 a 06/02/21	0	22/12/21 a 05/01/22	15
101897022	WANDERSON RODRIGUES FILIPOWICHT	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/07/19 a 30/07/20	0	06/12/21 a 20/12/21	15
116147026	WELINTON DE ANDRADE JARA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/03/20 a 28/02/21	1	01/12/21 a 15/12/21	15
102941024	WENDREY MAIA DE MACEDO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	24/08/20 a 23/08/21	1	04/12/21 a 18/12/21	15
116453022	WILSON DOS SANTOS ARAÚJO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	14/08/20 a 13/08/21	0	19/12/21 a 17/01/22	30

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor Presidente/AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.029, de 09 de dezembro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI Nº 0300/CPA (DOU)/AGEPEN/2021,

RESOLVE:

DESIGNAR os(as) servidores(as) Ricardo Patrese Cáceres, matrícula nº 35702023, Agente Penitenciário Estadual da Área de Segurança e Custódia, Katuscia Petry, matrícula nº 79387022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia e Marta Abdo Merlone dos Santos Courabssier, matrícula nº 67031022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças; para constituírem a Comissão Processante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação feita por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 642, de 27/07/2021, publicada na página 156, do DOE nº 10.587, de 28/07/2021, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/050.748/2021, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 09 de dezembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.030, de 09 de dezembro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI Nº 0301/CPA (DOU)/AGEPEN/2021,

RESOLVE:

DESIGNAR os(as) servidores(as) Ricardo Patrese Cáceres, matrícula nº 35702023, Agente Penitenciário Estadual da Área de Segurança e Custódia, e Marina Maicá Paz, matrícula 467901023, Agente penitenciária Estadual da Área de Assistência e Perícia; para constituírem a Comissão Sindicante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação feita por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 630, de 26/07/2021, publicada na página 148, do DOE nº 10.585, de 27/07/2021, no interesse da Sindicância Administrativa nº 31/050.468/2021, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 09 de dezembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**PORTARIA "P" AGESUL nº 382, de 06 de dezembro de 2021.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/009.140/2021**.

Número GCONT: 16630 Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO ATRAVES DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/SAD/2021.
Gestor do Contrato: SELIA APARECIDA MATOSO CALIXTO GERENTE - Matrícula: 572 760 30
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: SILVIO BORGES GARCIA TÉCNICO - Matrícula: 531 790 21
Fiscal Substituto: RENATA RIGOTTI ASSESSORA - Matrícula: 479 686 022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 06 de dezembro de 2021.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO

Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 383, de 07 de dezembro de 2021.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/009.133/2021**.

Número GCONT: 16684 Objeto: REFORMA DO PORTO DE BATAGUASSE – TERMINAL HIDROVIÁRIO, EM BATAGUASSU/MS.
Gestor do Contrato: MOZART GOMES DOS SANTOS DIRETOR – Matrícula: 489144021
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: GIANNE RODRIGUES DE CARVALHO FABIAN ARQUITETA - CAU/MS nº A1490699 - Matrícula: 427136022
Fiscal Substituto: RUI ONORI DE RESENDE ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS nº 9583-D Matrícula: 584 470 21

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 07 de dezembro de 2021.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO

Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 384, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da média do triênio da Avaliação de Desempenho Individual (ADI), dos servidores efetivos, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para efeito de promoção funcional pelo mérito, dos anos de 2018, 2019 e 2020 conforme constante no anexo único deste Edital:

Campo Grande/MS, 09 de dezembro de 2021.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

Anexo I

Carreira: Fiscal Estadual Agropecuário

Função: Fiscal Estadual Agropecuário

Nome	Matrícula	Nota do ciclo			Média do Triênio
		2018	2019	2020	
ABNER JULIA SAVIETO	109794022	100	100	100	100,00
ADALBERTO LOURENCO SCHEEREN	45105021	70	96,25	92,75	86,33
ADRIANA CRISOSTOMO DIAS RIBEIRO	84451021	93,25	92,13	96,63	94,00
ADRIANA DE BARROS FONTES BITTENCOURT	36610021	98,15	97,55	98,71	98,14
ADRIANA FERREIRA MARTINS	94040021	99,88	99,75	100	99,88
ALEXANDRE CEZAR DE MATTOS THEODORO	81201021	100	100	100	100,00
ALEXANDRO GOMES SANTANA	94072021	99,5	98,75	97,25	98,50
ALEXSANDER ALVARENGA COSTA	423298021	100	100	100	100,00
ALINE ALVES	101037021	99,23	98,79	98,21	98,74

ALINE BITENCOURT DE OLIVEIRA DUARTE	100661021	90,75	89,65	95,61	92,00
ALINE CORREIA DE SOUZA BEZERRA RIBEIRO	425803021	94,06	96,54	C001	63,53
ALINE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	102276021	96,43	99,24	100	98,56
ALMERINDA DE MORAES MASCARENHAS	99369022	100	100	100	100,00
ALOIZIO GOUVEIA	73142021	97,5	91,67	97	95,39
ALVARO DE MATOS MARTINS PEREIRA	116876023	99,57	97,81	99,13	98,84
AMANDA SERRADO DE ALMEIDA	469831021	98	99,98	99,25	99,08
ANDRE FELLIPE FERREIRA	81625021	100	99,48	100	99,83
ANDRESSA ROSSETTO	424928021	91,35	99,08	95,52	95,32
ANGELA NUNES BONI	5333021	100	100	100	100,00
ANGYELAINE FERNANDES FLORES	125431021	100	98,14	99,04	99,06
ANTONIO BENEDITO DE OLIVEIRA	104177021	100	100	100	100,00
ANTONIO CARLOS BORGES DANIEL FILHO	72561023	92,41	88,66	84,88	88,65
ANTONIO EDER DE STEFANO	19829021	99,15	98,59	96,69	98,14
ANTONIO SILVIO LUIZ DE MOURA	80031021	97,32	96,84	98,03	97,40
APARECIDA AMORIM DA COSTA NETO	56118021	95,36	98,26	100	97,87
ARCENO ATHAS JUNIOR	62627022	99,25	97,75	99,88	98,96
ARISTIDES DE PAULA LEAO	564021	96,25	95,41	98,44	96,70
ARTHUR ULISSES CURADO FILHO	46962025	85,08	93,67	C001	59,58
CAMYLA LUZIA DE SOUZA FONSECA	120580021	70	100	85,00	85,17
CARISTON HIDEO ISCHIDA	86417021	99,36	99,38	98,79	99,18
CARLOS ALBERTO PALHARES	53848021	100	100	100	100,00
CARLOS APARECIDO FERREIRA BARBOSA	427441021	100	98,34	C002	66,11
CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	103195025	100	100	100	100,00
CARLOS EDUARDO FERNANDES PIRES	127927021	100	100	100	100,00
CARLOS HENRIQUE PETRESKI VITORIA	469845021	99,17	99,7	100	99,62
CARLOS MAGNO MENEZES	115075021	99,81	100	99,78	99,86
CAROLINA DE BARROS LIMA SANT ANA	469057021	96,46	97,14	100	97,87
CAROLINE SAKAMOTO CARDOSO	126771021	100	100	99,68	99,89
CASSIA DELEVATTI	82189022	99,9	100	100	99,97
CASSIO ROGERIO BOEIRA GIORDANO	81120022	100	99,67	97,66	99,11
CICERO ANTONIO DA SILVA	4775021	99,81	97,38	100	99,06
CLAUDIA FRANCISCATO DE GODOY	128463021	98,75	100	99,75	99,50
CLAUDIA LUCIANA LIMA DE CASTRO	24108021	99,5	100	100	99,83
CLAUDIO DI MARTINO	469856021	100	100	100	100,00
CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA	78679022	91,14	96,08	63	83,41
CLAUDIO WATABE	16600022	100	99,48	100	99,83
CLEINOR LIO ZAMPIERI	13772022	100	96,63	97,75	98,13
CRISTIANE NAVARRETE NERIS	32261021	99,63	96,75	97,96	98,11
CRISTIANNE MARIA XIMENES NOGUEIRA PETRUCCI	86096021	100	99,88	98	99,29
CRISTIANO MOREIRA DE OLIVEIRA	113173021	100	99,92	98,98	99,63
CYL FARNEY DE JESUS FREITA JORGE	2344021	97,48	98,64	100	98,71
CYNTHIA NAKAYA KINOSHITA CENTURIAO	436250021	100	100	100	100,00
DAIANE ROCHA BREY GONCALVES	99380021	96,17	99,23	97,7	97,70
DALMO HENRIQUE FRANCO SILVA	46104021	100	98,48	98,82	99,10
DANIEL MOREIRA SEVERO	119841021	100	100	100	100,00
DANIEL PIRES DO ESPIRITO SANTO	106378021	100	100	100	100,00
DANIELA DE LIMA CONCIANI	98634022	100	99,3	100	99,77
DANIELA DE OLIVEIRA CAZOLA	16069021	100	100	100	100,00
DANILO FURTADO DOS SANTOS	437143021	100	100	94,83	98,28
DEOGENES ESCOBAR	18241021	98,52	100	99,72	99,41
DINA AIDA DO AMARAL MARTINS	334406021	94	95	94,92	94,64

EDER ARRUDA DE ANDRADE JUNIOR	92955022	98,78	100	99,87	99,55
EDER DITTMAR	28162021	70	70	70	70,00
ELIAS CACERES ORUE	1196025	99,81	100	99,09	99,63
ELOIR AMARAL DA ROSA	3100022	100	98,95	97,71	98,89
EMERSON CASSUCI FERREIRA	131955022	99,5	100	100	99,83
EMERSON SHIROTA	88236021	91,27	96,54	96,64	94,82
ENEIDA MARIA DE ROSA SILVA DACAL	56198021	99,88	99,63	99,76	99,76
ENIGLAUBER DE LIMA DINIZ	96206021	98,19	100	92,57	96,92
ERCILIO DOS SANTOS LIMA	67549021	99,91	99,28	95,03	98,07
EUCRECIO PILLONETTO	40423021	96,94	99,75	97,64	98,11
EUDILEY PROENÇA	426241021	97,63	99,5	98,13	98,42
EVANDRO BOCK CORREA	120855021	99,38	100	99,5	99,63
FABIO DIAS MARTINS	114832021	100	98,5	100	99,50
FABIO GRISOLA STEFANI	25480024	90,05	88,55	86,15	88,25
FABIO SHIROMA DE ARAUJO	98397021	100	100	100	100,00
FABIO SOUSA NANTES	117339022	100	100	100	100,00
FABRICIO MOTTA	27287021	99,5	100	99,38	99,63
FABRICIO PORCARO DE ABREU	109924021	100	92,63	91	94,54
FELICIA RODRIGUES ALVES DA CUNHA CARVALHO	116064021	100	96,76	95,27	97,34
FERNANDO ENDRIGO RAMOS GARCIA	123678021	100	100	100	100,00
FLAVIA QUEIROZ CUSINATO DA FONSECA	121184021	100	99,8	100	99,93
FLAVIO CARDEAL GUTIERREZ	93495021	99,61	94,81	100	98,14
FRANCISCO BEZERRA DE CARVALHO NETO	47995021	100	100	100	100,00
FRANCO ZANANDREIS	81997021	99,95	99,75	100	99,90
FREDERICO BITTENCOURT FERNANDES MAIA	48574021	99,62	98,26	97,79	98,56
GEISA KARINE KLEEMANN	84994021	100	97,47	100	99,16
GELSON SANDOVAL JUNIOR	96720021	100	99,5	100	99,83
GERSON BUENO ZAHDI FILHO	87039022	100	100	100	100,00
GIANCARLO DE SOUZA SILVEIRA	75823021	98,76	96,29	98,09	97,71
GILBERTO AROMA FERNANDES	18730021	95,94	97,51	99,03	97,49
GISELE GARCIA DE SOUSA	61822023	100	100	100	100,00
GISELE MASSAROTO GONCALVES NAGIB	100868021	100	99,53	99,92	99,82
GISLEINE PERES CARDOSO	40583021	99,32	99,78	100	99,70
GIULIANA DA FONTE NOGUEIRA AVELINO DUARTE	101587021	99,65	100	99,15	99,60
GIULIANO RODRIGO CASEIRO OLIVEIRA	32488022	99,96	99,95	96	98,64
GLADYS MOREIRA ESPINDOLA	91261021	100	100	99,72	99,91
GLAUCIO DA COSTA COELHO	117035021	99,92	99,88	96,93	98,91
GLAUCY DA CONCEICAO ORTIZ	109631021	100	100	96,81	98,94
GRAZIELA PICOLOTO	55364021	99,5	100	100	99,83
GUSTAVO MICHELAN DE ALMEIDA	120342021	99,79	100	99,92	99,90
HAMILTON PAZ MENDONCA	93763021	94,77	100	96,31	97,03
HELENA DE OLIVEIRA FRANCO	80123021	98,39	96,83	98,17	97,80
HELLEN MELEZ MARTINS SANTANA	397892021	99,42	90,28	92,67	94,12
HENRIQUE SANTANA ELESBAO	123401021	96,5	98,5	100	98,33
ILDA FRANCISCA NEVES BOTTENE	81131023	100	100	100	100,00
ISABELA PELLICCIARI	95018022	95,58	97,32	100	97,63
ISRAEL DE ARRUDA LOBO NETO	73295021	96,42	98,32	92,7	95,81
IVAN GARCIA DE FREITAS	21305021	70	70	70	70,00
JACQUELINE MARQUES DE OLIVEIRA	88952022	96,82	99,49	99,64	98,65
JAMES MACHADO TERRAZAS	10737024	97	99,53	99,9	98,81
JANINE DE CAMPOS FERRA VIEIRA DE ALMEIDA	126225021	99,71	99,63	97,43	98,92
JAQUELINE VELASQUE MIOTTI	90637021	100	100	100	100,00

JOANNE DE PAULA ALMEIDA	25066021	100	100	100	100,00
JOAO ALBERTO RODRIGUES ALVES MONTEIRO	5659021	98,5	92,5	93,5	94,83
JOAO FRANCISCO ANTUNES	62577021	100	100	100	100,00
JOELSON AGOSTINHO DE OLIVEIRA	111915021	99,81	100	100	99,94
JORGE GRANJA DE OLIVEIRA JUNIOR	103918021	98,19	95,52	99,01	97,57
JULIO HIDEKI JODAI	95111021	99,74	99,9	97,15	98,93
JUNIOR CEZAR KAWAKITA DE OLIVEIRA	426602021	100	100	100	100,00
JUSCIMARA PRADO SHIROMA DE ARAUJO	107551021	100	99,53	100	99,84
KAMYLLA LUCAS SILVEIRA	436240021	99,12	100	99,5	99,54
KATHIANNE KELLY CHAVES DE OLIVEIRA	106559021	100	100	100	100,00
KELCILENE AZAMBUJA MARTINEZ	81508021	100	99,97	96,75	98,91
KELLY CHRISTINA ROCHA MENEGAZZO SALINEIR	99432021	100	100	96	98,67
KELLY NODA GONCALVES	128803021	100	100	C001	66,66
LEOCADIA RIBEIRO E SILVA DAL VESCO	50318021	100	97,74	99,28	99,01
LETICIA MARIE LIRA UMEDA	423303021	100	100	100	100,00
LIBANO JORGE CHEDID	27150021	100	100	100	100,00
LILIAN OLIVEIRA BORGES ALCANTARA	116094021	92,85	97,32	100	96,72
LINEU DE ALMEIDA S TEDRUS	86865021	88,89	93,18	100	94,02
LUCIANO FABRIZIO BARIANI JOSE DE OLIVEIRA	110738021	100	100	100	100,00
LUIS FELIPE BASSO CHARBEL	467394021	93,35	100	100	97,78
LUIZ ALAN PORTELA MACHINSKI	39128023	99,58	100	100	99,86
LUIZ ANTONIO ALONSO	28519021	97,5	97	96,06	96,85
LUIZ ARRUDA MAVIGNIER NETO	303264021	100	98,22	99,71	99,31
LUIZ CARLOS ROSA VITORIA	52460022	98,92	99,73	99,21	99,29
LUIZ DAVID CATELAN	3192023	98,84	99,05	97,6	98,50
LUIZ FERNANDES DA COSTA	1130021	85,92	92,16	92,32	90,13
LUIZ FLAVIO VARGAS DO NASCIMENTO	78232021	96,75	100	99	98,58
MARCEL CAPPI HAHMED	54721022	99,19	93,96	97,17	96,77
MARCELO CARLOS GARGANTINI MARQUES	131742021	70	70	70	70,00
MARCELO FARIA DE CASTRO	105420021	94,29	95,68	95,84	95,27
MARCELO ROBERTO ZANIN	88865021	98,38	99,75	97,63	98,59
MARCELO SEBASTIAO MARCONDES DE SOUSA	115624021	100	100	97,13	99,04
MARCELO SHIGUEO PEREIRA DA SILVA	67794021	C001	C001	99,2	33,06
MARCIA CRISTINA CRISTALDO BARBOSA ALCANTARA	118004021	100	100	C001	66,66
MARCIA MARIA ARAKAKI RABELO	117682021	99,96	99,99	99,22	99,72
MARCIO CESAR SEIXAS	113717021	C001	C001	C001	---
MARCIO DE OLIVEIRA GOMES	14625021	97,96	100	99,39	99,12
MARCIO LUIZ PINTO DE ARRUDA	6882022	96,13	100	99,71	98,61
MARCO ANTONIO FIALHO CORREA	132769021	100	100	100	100,00
MARCO AURELIO GUIMARAES	37316021	100	100	100	100,00
MARCOS CAMARGO	133550021	100	100	100	100,00
MARCUS BRUM ALBUQUERQUE	13544022	99,25	100	99,5	99,58
MARIA APARECIDA GOMES SANDIM ABDO	46477021	94,03	98,03	100	97,35
MARIA CLAUDIA LOUREIRO PINHEIRO LINO	64801022	100	100	100	100,00
MARIANA COELHO MIRALTO PINTO	115997023	C001	C001	C001	---
MARILZA GOMES DA SILVA	66820021	99,68	99,92	99,29	99,63
MARINA FERREIRA ZIMMERMANN	422781021	C001	C001	C001	---
MARINA LANGE RUBIN	26186021	100	100	100	100,00
MARIO SERGIO TOMAZ DA SILVA	28634021	92,89	100	93,78	95,56
MARIVALDO MIRANDA	76419024	96,16	97,87	96,57	96,87
MATHILDE ISABEL BACHIEGA DE OLIVEIRA	128656021	100	100	100	100,00
MAURO RODRIGO ROSSETTI	84696021	70	100	100	90,00

MICHELLE DE SABOYA RAVANELLI	100977024	100	99,57	100	99,86
MICHELLE CARMO DE ALMEIDA	127471021	89,55	98,99	99,79	96,11
MILENA BIASI FERLIN	25892021	100	99,53	100	99,84
MONIA ANDRADE SOUZA	426683021	99,82	99,16	99,39	99,46
MONIQUE CANDIDO DA SILVA	54057021	100	98,23	99,11	99,11
MURILO GERALDO DE QUEIROZ	66940021	100	100	100	100,00
NARA MIRCEA RODRIGUES OLIVEIRA	29600021	97,19	96,25	96,88	96,77
NATAL HENRIQUE MONTEIRO JUNIOR	39052021	100	100	100	100,00
NEIDE AUXILIADORA DA SILVA	71748021	97,52	100	100	99,17
NELSON ANTONIO ZAMPIERI JUNIOR	124945022	99,07	100	98,7	99,26
NELSON DE SOUZA NETO	96699021	100	100	100	100,00
NOIRCE LOPES DA SILVA	56021022	100	100	100	100,00
ODETE APARECIDA PEREIRA	36385021	86,73	84,52	95,78	89,01
PATRICIA AKEMI TSUGE IKEZIRI	101067021	99,42	100	99,48	99,63
PATRICIA MARIA RIBEIRO DE CAMPOS PEREIRA	65818022	100	99,79	99,83	99,87
PEDRO GONCALVES FERREIRA NETO	62756021	99,35	99,49	95,89	98,24
PEDRO KODJAOGLANIAN MARTINS MOLINA	436257021	99,18	100	100	99,73
PLINIO LIMA GASPARELLI	425807021	98,84	99,05	98,65	98,85
QUEILA ARAUJO DE AVILA WERNER	85086021	100	100	100	100,00
RAUCIA GLEICK CARNEIRO RODRIGUES	114737021	97,81	97,51	98,75	98,02
REGIANI APARECIDA ALEXANDRE OHLAND	25581022	94,24	97,27	99,42	96,98
RENATA HELEN CAMPOZAN BASEGGIO	99624021	100	100	100	100,00
RENI AYARDES DE MELO	125674021	100	100	100	100,00
RENY CORREA LYRIO	91259021	99,73	99,92	99,61	99,75
RITA JUSCELINE LOPES DE GOES	437704021	97	95,56	89,89	94,15
ROBERTO FLAVIO MOSELE	48754023	100	100	100	100,00
ROBERTO SIQUEIRA BUENO	120104021	100	100	70	90,00
RODRIGO CANTERO DORSA	109399021	100	100	100	100,00
RODRIGO DE OLIVEIRA VARGAS	94275021	99	100	99,5	99,50
ROGERIO DE GRANDI CASTRO FREITAS	33024021	100	100	99,75	99,92
RONALDO LUIZ MORATO	116929023	100	97,45	98,58	98,68
RONEY COSTA CUNHA	74043021	100	99,53	100	99,84
ROXANA MARIA DE GUADALUPE BETTINI YARZON	44400025	C001	99,53	96,92	65,48
RUBENS DE CASTRO RONDON	39966021	99,71	100	94,93	98,21
RUI CICALISE	29637021	100	100	88,07	96,02
SANDRO MAROSO BONES	86756021	98,71	98,48	99,44	98,88
SEBASTIAO RAMAO DE FREITAS	2317021	100	100	100	100,00
SERGIO MASSUDA JUNIOR	51751022	91,11	100	93,78	94,96
SILVIA VOLLINO LIBMAN LUFT	66543022	100	100	100	100,00
SILVIO ANDRE ISLER	116137021	100	100	100	100,00
SILVIO CEZAR DE OLIVEIRA	79905021	100	96,5	96,5	97,67
SILVIO ERNESTO BERNARDO BESS	52630021	98,36	99,41	100	99,26
SUZANA COMETKI ORTEGA	79847021	99,75	99,9	100	99,88
SYLVIO CARLOS FARIA HIDALGO	88086021	95,75	92,5	74,5	87,58
TALITA GARCIA COSTA	92601021	100	100	100	100,00
TAMIRES ORNELLAS FUZARO SCALEA	40733021	100	100	100	100,00
TATIANA ICHIOKA FERREIRA	126025021	100	98,78	99,18	99,32
TATIANA MIEKO ONO	439907021	100	97,31	98,19	98,50
TATIANE MENDES DE OLIVEIRA	423306021	98,19	100	99,5	99,23
THIAGO FERRAZ LIMA	33073021	99,53	100	100	99,84
THIAGO MARCHIONI PESSOA DENADAI	427223021	C001	C001	C001	---
TONY CARLOS EVANGELISTA XANDU	46722021	100	96,25	98	98,08

VALCI JOSE BRUSAMARELLO	59344021	100	97,53	96,71	98,08
VALDICKSON ROBERTO DA SILVA SALES	46950021	70	70	70	70,00
VALERIA CAMARGO DE CASTRO	34587021	98,34	100	100	99,45
VALERIA DE OLIVEIRA	111978021	94,77	100	96,04	96,94
VANUSA QUISSADA GIMENEZ	124384021	99,79	99,64	96,7	98,71
VERONIQUE MICHELINE CLAUDE LOUVET CORTADA	18037021	99,83	98,86	100	99,56
VIVIANE LIMA CATELAN MOREIRA	105997021	100	100	100	100,00
VIVIANE MULLER DANTAS	125006021	98,86	100	99,46	99,44
WALBERTO ANTONIO DE ARAUJO	10618021	93,97	99,69	98,39	97,35
WARA YASMIN MALUF CHAMBI	423307021	93	96,58	91,63	93,74
WELLYTA DE OLIVEIRA FERREIRA	32307021	100	100	100	100,00
WILSON DE MORAES RODRIGUES JUNIOR	95163022	100	100	100	100,00

Anexo II

Carreira: Agente Fiscal Agropecuário

Função: Agente Fiscal Agropecuário

Nome	Matrícula	Nota do ciclo			Média do Triênio
		2018	2019	2020	
ADAUTO VENANCIO MAZOTTE	55861021	100	100	100	100,00
ADEMAR PEREIRA DIAS	4100021	97,86	99,13	100	99,00
ADILSON CARLOS RIGONATO	112815021	100	100	100	100,00
ADRIANO BALDUINO DE LIMA	34437021	100	100	100	100,00
AGNALDO DAS NEVES GREGORIO	88495021	99,53	100	70	89,84
ALBERTO XAVIER DA SILVA	1256021	96,84	98,81	97,84	97,83
ALCEBIADES VASCONCELOS FROES	92209021	100	97,72	100	99,24
ALCIBIADES BIAZUSSI	91506021	98,15	98,54	100	98,90
ALDO PAULO SANTANA	111999021	70	70	70	70,00
ALELIS FERNANDA FURTADO LUIZ	118777021	100	100	100	100,00
ALEX FAUSTO NANTES CANO	100533021	100	100	98,09	99,36
ALTAIR BIAZUSSI	40059021	100	100	100	100,00
ANA PAULA COSTA DE SOUZA	133927021	100	100	100	100,00
ANDRE LUIS SILVA DA ROSA	63942021	89,3	98,11	63	83,47
ANSELMO ALEXANDER DORNELES RODRIGUES	109764021	100	96,01	97,02	97,68
ANTONIO ELIAS MORAES	56521021	99,18	100	100	99,73
ANTONIO PEDRO PINHEIRO DE MELO	114665021	100	100	100	100,00
CARLOS ALBERTO GARCEZ COSTA	49897021	97,13	98,81	98,81	98,25
CARLOS ALBERTO RODRIGUES	64818021	99,9	100	100	99,97
CARLOS MATHEUS DE SOUZA SOBRINHO	17593021	100	100	100	100,00
CARLOS UBIRATAN ALCASSIO	68960021	100	100	100	100,00
CASSIA TEIXEIRA	98983021	100	100	100	100,00
CESAR FRANCO ICASSATTI	75004021	100	96,01	96,83	97,61
CLAUDENIR VANZIN	111249022	99,58	98,73	100	99,44
CLAUDIO DE OLIVEIRA DANTAS	110654023	100	96,83	100	98,94
DARIO BARBOSA MIRANDA	63540021	100	100	100	100,00
DEBORA JESUS DE ARRUDA DA SILVA	118797021	98,03	99,71	100	99,25
ECLAIR DE JESUS GRANEMANN	48771021	100	100	100	100,00
EDER APARECIDO FARIAS	130812021	100	100	100	100,00

IVALDO CALDEIRA MONTEIRO	67348022	92,18	98,27	100	96,82
EVERTON VINICIUS DE LIMA CRISTALDO	422640021	91,88	98,39	92,2	94,16
EZEQUIAS SILVA DUDU	64952021	100	100	100	100,00
FLAVIO JOSE SOUZA NETO	124660021	93,93	96,97	100	96,97
FRANCISCO AUGUSTO VIEIRA DE MELLO	12480021	100	100	98,93	99,64
FRANCISCO ELIAS FERREIRA NETO	48319021	100	100	100	100,00
GILMAR INAJOSSA DE SOUZA	131952021	100	100	97,18	99,06
GLAUCO DA SILVA FRANZAO	100384021	99,38	99,81	99,81	99,67
GUSTAVO GOMES DE FIGUEIREDO	5512021	100	100	100	100,00
GUSTAVO NOCERA PASSOS	122129021	97,23	98,09	69,28	88,20
IONE ROSA DO NASCIMENTO	123851022	100	100	100	100,00
ISNARD FERREIRA DE CARVALHO	112537021	97,38	91,88	89,98	93,08
ITAMAR DE SOUZA SILVA	43284021	70	70	70	70,00
JAMILSON SILVEIRA DE FARIA	117984021	100	100	100	100,00
JEFFERSON ARAUJO DE JESUS	55431021	97,56	98,5	99,42	98,49
JESSIAN BUENO CORREA	32944021	100	100	99,9	99,97
JOAO AUGUSTO PUSSI	68963021	89,18	100	100	96,39
JOAQUIM OLIVEIRA MARTINS JUNIOR	35210021	98,37	96,71	99,02	98,03
JOEMIR DOS SANTOS RIBEIRO	422779021	100	100	100	100,00
JOSE AGILSON LEONEL BORGES	40226021	100	100	100	100,00
JOSE ANTONIO GONCALVES BOM	38190021	100	98,41	100	99,47
JOSE APARECIDO DE LUCENA	75360021	70	70	70	70,00
JOSE EMIDIO DE ARAUJO SOARES	5792021	100	100	100	100,00
JOSE ROBERTO DIAS PEDROSO	64911021	96,21	96,91	99,09	97,40
JOSE TRAJANO DO NASCIMENTO NETO	133439021	100	100	100	100,00
JOSE VANILDO PATRICIO DE LIMA	91131021	100	97,5	100	99,17
JOSIAS DE OLIVEIRA NEVES	71782021	100	100	99,77	99,92
JOSUÉ PAULO TURCHIELLO	100606022	C001	100	70	56,66
JUCILEI FERREIRA COELHO DO CARMO	98336021	100	100	100	100,00
JUCIMARA BARBOSA DE SOUZA	123863021	100	100	100	100,00
JULIO CEZAR CABRAL NAZAR	110293021	90	87,64	100	92,55
KEILLA CHRISTIANE PAIXAO RECALDE	108500021	97,5	97,29	97,5	97,43
LUCAS RODRIGUES XAVIER	46411022	100	100	100	100,00
LUCIANA URBIETA BARBOZA	97236021	100	100	100	100,00
LUHAN GUARNYERY ORBIETA MATOS	422778021	100	100	100	100,00
MANOEL SOARES DO NASCIMENTO FILHO	8210021	100	100	100	100,00
MARCEL FRANCISCO DA SILVA	129359021	79,19	81,33	83,76	81,43
MARCELO MAGATTI CHAVES	40178021	90	91,77	98,5	93,42
MARCIO EUZEBIO GIMENES FERREIRA	37952021	100	100	100	100,00
MARCIO GONCALVES BEDA	127062021	97,96	68,95	97,02	87,98
MARCIO LUIZ TRANNIN BERNARDO	68702021	96,97	98,91	99,05	98,31
MARCOS PASCHOAL DE OLIVEIRA	38962021	98,46	100	94,21	97,56
MARCOS RODRIGUES DA SILVA	7374021	100	100	100	100,00
MARCOS STEFANELLO ROCHA	76452021	100	100	100	100,00

MAYCON APARECIDO DE OLIVEIRA	422773021	100	100	100	100,00
MILENA ZANONI	18583021	100	100	100	100,00
NELSON JORGE PIZATO	34877021	99,81	100	99,53	99,78
NERI BAMBIL DE AVILA JUNIOR	131455022	100	100	100	100,00
NEWTON LUIZ DOS SANTOS	47709021	100	99,63	97,79	99,14
NILSON CAMARGO DE FREITAS	106721021	99,33	98,06	98,85	98,75
PAULO ANTONIO CRUZ RODRIGUES	81262021	100	100	100	100,00
PAULO ENIO DE ARRUDA REIS	70048021	98,95	100	100	99,65
PAULO ROGERIO BECALETTO	132098021	100	100	100	100,00
PEDRO GALVAO PORTELA	122063021	98,27	100	100	99,42
RAFAEL OLEGARIO MARQUES	5577021	70	C001	C001	23,33
RAMON CARLOS CORREA RIBEIRO	32531021	95,87	99,43	99,65	98,32
RENATO SERGIO DE CAMPOS ARCE	72257021	100	100	100	100,00
RICARDO FERREIRA YULE	90669022	97,28	98,88	100	98,72
ROGERIO DOMINGOS DA SILVA	118447021	100	96,34	98,75	98,36
ROMEU DE OLIVEIRA	67689021	99,19	100	99,28	99,49
RONALDO LUIZ TEIXEIRA	101652021	97,73	100	100	99,24
RONALDO MENDES FERNANDES	116825021	98,52	100	100	99,51
ROSALVO LUIZ BORTOLIN	47728021	87,4	100	100	95,80
ROSIMAIRES DUTRA JORGE	27476021	100	100	100	100,00
RUAN GAVILAN DE OLIVEIRA	24257021	93	97,98	93	94,66
SANDRO ASSIS LOUREIRO DE ALMEIDA	115953021	100	100	100	100,00
SILVANA BALIEIRO CARVALHO DE OLIVEIRA	112347021	90	95,8	98,5	94,77
TAMIRES LUZIA D. DE OLIVEIRA	54714021	100	100	100	100,00
THIAGO DA SILVA SOUZA	6089021	100	100	100	100,00
UELITON MARQUES DE SOUZA	45222021	100	94	98,7	97,57
VAGNER DA SILVA COELHO	116624023	100	99,57	98,27	99,28
VALMIR PARRON PADOVAN	104686021	100	100	100	100,00
VILSON DE CASTRO FERREIRA	55983021	100	100	100	100,00
WAGNER APARECIDO DE AQUINO	91129022	100	100	100	100,00
WAGNER FERNANDES DE LIMA	129582021	92,66	96,37	94,98	94,67
WLADIMIR MARCELO DE LUCA	95137021	90	90,02	70	83,34

Anexo III

Carreira: Agente de Serviços Agropecuários

Função: Agente de Serviços Agropecuários

Nome	Matrícula	Nota do ciclo			Média do Triênio
		2018	2019	2020	
ADAO DA SILVA	23376022	94,73	100	100	98,24
ADRIANO SA E SILVA DE AZAMBUJA	69057022	89,87	100	98,81	96,23
AIRES AMARAL CAMPOS	77144021	100	99,56	98,81	99,46
AIRTON CARLOS PRATES	68901021	99,18	100	99,48	99,55
ALOISIO VASCONCELOS ARAGAO	95709021	97,96	100	100	99,32
ANDREWS PAES DE SIQUEIRA	125428021	100	100	100	100,00
ANTONIO CASSAVARA SOBRINHO	52476021	100	90	92,18	94,06

ASSIS FABRICIO BARBOSA JUNIOR	39955021	70	70	70	70,00
CASSIANO LIMA MAIDANA	131234021	96,01	98,83	93	95,95
CLEITON FERREIRA DA SILVA	129676021	100	100	100	100,00
DANIEL NASCIMENTO DOS SANTOS	39440021	100	100	100	100,00
DENIZARDES GONCALVES DE MATOS	55686022	100	100	100	100,00
DEOCLECIANO GUERREIRO GONÇALVES	63854021	99,27	95,1	95,1	96,49
EDVALDO BUSINARO	64096021	100	100	100	100,00
ELIAS MARTINS DE MOURA	32561021	99,81	100	99,9	99,90
ELIO ANGELO COELHO	55173022	100	100	100	100,00
ELISANGELA RODRIGUES DE MEDEIROS RIOS	125063021	100	99,05	100	99,68
ELIZENE COSTA BRITES	112834021	100	100	100	100,00
ELONIR MOLINA PEREIRA	21345021	98,79	100	100	99,60
ELVIO INACIO PIOVESAN	33957021	87,5	100	98,04	95,18
EVANDRO VIDOTO VRESK	116690021	100	100	100	100,00
FRANCISCA PEREIRA DA SILVA DEVES	28107021	98,7	100	100	99,57
FRANCISCO ASSIS DE SOUZA	67478021	C001	95,22	99,24	64,82
FRANCISCO ERMELINDO GEHN	121531021	100	96,01	85,12	93,71
GENIVAL ALMEIDA DE OLIVEIRA	121186021	100	100	99,81	99,94
GILSIANE DE PAZ SANTIAGO	10574021	96,78	100	100	98,93
GISLAINE FERREIRA DA SILVA	90808021	98,77	98,62	100	99,13
GIVALDO BARROS	94910021	100	100	100	100,00
JEANE CARDOZO BARBOSA	132498021	99,5	99,64	100	99,71
JEFERSON PINHEIRO	100629021	100	100	100	100,00
JOBES DE AVILA FERRAZ	44220022	100	100	100	100,00
JOSE ROBERTO PIRES	125500022	96,4	100	100	98,80
JUNER DA SILVA COSTA	128947021	100	98,43	100	99,48
KEZIA CRISTINA DE SANTANA PINHEIRO	118101021	98,46	98,17	99,48	98,70
LAZARO ROSA PACHECO	121018021	98,65	97,77	99,39	98,60
LEILA APARECIDA ROCHA	84327021	100	100	100	100,00
LILIAM KOHLER DOS SANTOS ANGELO	36341021	98,85	70	84,42	84,42
LUCELIA NANTES DA SILVA COLMAN	130144021	93,94	97,48	99,34	96,92
MARCELA BARROS DE QUEIROZ	49238021	99,42	100	100	99,81
MARCIA DOS SANTOS QUEIROZ	106803021	70	70	70	70,00
MARCUS VINICIUS ANGELO	119752021	100	100	100	100,00
MARIA CLEUSA DE ANDRADE	76668022	98,37	100	97,57	98,65
MOACIR PEREIRA DA SILVA	97595021	93	98,08	93	94,69
MONICA FERREIRA DO NASCIMENTO	77957022	70	99,18	84,59	84,59
NEIDE MARIA REZENDE DA SILVA	78311022	100	100	98,93	99,64
NERES DUTRA MATOSO	19047021	100	100	100	100,00
ODETE GIBO	72629021	100	99,42	99,71	99,71
ONESIMO PAGANOTTI	70516021	100	100	100	100,00
PATRICIA RITA GOMES MACIEL	13681021	100	100	100	100,00
PAULO FLORENCIO DA SILVA	120299021	100	100	100	100,00
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	73834021	100	100	100	100,00

PEDRO JESUS VICENTE FERREIRA	65064021	100	100	100	100,00
RAMONA ELIDA LOPES CABRAL	49340021	93	89,83	92,47	91,77
REGINALDO APARECIDO VILLAZANTE CONSTANTINO	33391022	100	100	70	90,00
REGINALDO MARQUES DE SOUZA	107004021	100	100	100	100,00
RENATO LOURENCO DA SILVA	84855022	97,81	100	100	99,27
ROBERLI SILVA DO NASCIMENTO	101190021	99,81	100	100	99,94
SILVIA ANDREA DE COITINHO VAIN	97083021	100	100	100	100,00
SIMONE NUNES MENESES	118765021	100	100	C002	66,66
SIRLEY PINHEIRO GONCALVES TENORIO	78894021	96,69	98,99	100	98,56
VANDERLEI DE NARDIN	72876022	100	100	100	100,00
WANILTON CARVALHO PAULINO	35186022	100	98,48	100	99,49
WILSON DONIZETE DO NASCIMENTO	113751021	100	100	100	100,00
WUELINGTON DUARTE DO NASCIMENTO	131433021	100	100	99,77	99,92
ZUNILDA MEDINA	44536021	100	100	100	100,00

Anexo IV

Carreira: Gestor Estadual Agropecuário

Função: Gestor Estadual Agropecuário

Nome	Matrícula	Nota do Ciclo			Média do Triênio
		2018	2019	2020	
AGOSTINHO PEREIRA GIACOMELLI	117896024	99,69	98,83	100	99,51
ALEX SANDER DE ARAUJO MENDES	125696022	100	98,34	98,34	98,89
ANDRESSA FERNANDES GONÇALVES VICENTE	472136021	100	100	100	100,00
BRENO DEL STEFANO ALBUQUERQUE DAMASCENO	94736022	86,25	97	97	93,42
ENIO DA SILVA	33137022	100	100	100	100,00
FABRICIO DE LIMA WEBER	133973024	99,43	98,77	98,77	98,77
ITAMIR CHAMORRO DA ROCHA	49812022	70	70	70	70,00
JEAN FABIO ROCHA DOS SANTOS	89313021	90	94,99	98,5	94,50
MARIA CRISTINA DA SILVA	29288021	100	100	100	100,00
PAULO QUEIROZ BARCELOS	22681024	100	100	100	100,00
ROBERTO CARLOS MOTTA	74029021	100	100	100	100,00
WEDERSON DOS ANJOS PEREIRA	84104021	100	100	100	100,00

Anexo V

Carreira: Auxiliar de Serviços Agropecuários

Função: Auxiliar de Serviços Agropecuários

Nome	Matrícula	Nota do ciclo			Média do Triênio
		2018	2019	2020	
ALDENIRIA DE SOUZA	35514022	100	100	100	100,00
ASTURIO SILVA RODRIGUES	59293021	100	100	100	100,00
CARLOS ANTONIO XIMENES	125502021	93,8	100	99,67	97,82
CICERO ALVES DE MENEZES	65133021	76,46	78,28	81,8	78,85
CICERO APARECIDO DA SILVA	23736021	100	98,31	100	99,44
CLAUDIO QUINTINO HILDEBRANDO	83548021	100	99,9	100	99,97
CLEMILDA RIBEIRO DA SILVA PAES	72262021	100	99,81	100	99,94
DONIZETH RODRIGUES DE OLIVEIRA	11941021	89,43	99,92	99,01	96,12

EDUARDO MARTOS CACERES	35237021	81,83	73,73	87,51	81,02
EMILIO LIMA DE OLIVEIRA	46221021	95,8	100	100	98,60
EVANDRA JACQUES DIAS	71165022	99,02	100	99,28	99,43
FABIO DE OLIVEIRA	65337021	93	98,46	99,32	96,93
FREDERICO MORALES SILVA	2927021	100	100	100	100,00
GILMAR DELMONDES FERREIRA	63544021	100	100	100	100,00
JACIMAR RODRIGUES FERREIRA FRANCA	63632021	100	93,42	93,68	95,70
JOAO LUIZ DA SILVA	17893021	100	85,91	90	91,97
JOEL NOGUEIRA DE SOUZA	4389021	100	99,83	100	99,94
JOSE ALVES FERMINO NETO	77836021	100	100	100	100,00
JULIO CESAR COELHO DE SOUZA	34832021	99,28	98,7	99,81	99,26
JUVENAL SENA DA SILVA	52321021	100	100	100	100,00
LEILA FERREIRA BONIFACIO	77358022	92,33	97,39	99,67	96,46
MANOEL FRANCISCO DE PAULA	34680021	70	87,88	95,24	84,37
MARIA CARNEIRO PADILHA	101478021	94,59	97,98	98,7	97,09
MARIA JOSE MARTINEZ LIMA	64888021	87,01	100	100	95,67
MARIA RONILDA FARIA DE MENDONÇA CORREA	35013021	C001	C001	C001	---
MIRANDINA CARVALHO DA SILVA	77420021	100	100	100	100,00
PAULO ROBERTO FERNANDES	38484021	98,33	99,87	99,48	99,23
ROSIMARE PEREIRA VIEIRA	58571021	98	98,08	99,13	98,40
UBALDO GOMES DIAS	42567021	97	100	98,79	98,60
VEREDIANA BARBOSA DE OLIVEIRA	109243022	89,84	98,23	100	96,02
WALTO RODRIGUES DE FREITAS	18767021	100	99,34	100	99,78
WANILTON DAUZACKER DA SILVA	42747021	100	95,57	91,34	95,64

Tabela referência dos códigos de ausência de nota, conforme Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.489, de 03 de agosto de 2020.

Código	Descrição
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI - Artigo 19, Inciso II e III
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual - TADI - Artigo 19, Inciso IV
C003	Servidor Licenciado ou afastado, por mais de 120 dias - Artigo 37

Campo Grande/MS, 09 de dezembro de 2021.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 380, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Alcinoópolis - MS, a servidora TATIANA MIEKO ONO, matrícula 439907021, em substituição a titular RAUCIA GLEICK CARNEIRO RODRIGUES, matrícula 114737021, que se encontra de férias, no período de 03/12/2021 a 17/12/2021.

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 381, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Regional de Ponta Porã - MS, a servidora MARIA CLAUDIA LOUREIRO PINHEIRO LINO, matrícula 64801022, em substituição a titular KELCILENE AZAMBUJA MARTINEZ, matrícula 81508021, que se encontra de férias, no período de 03/01/2022 a 17/01/2022, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 754 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para substituição de Função Gratificada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, em virtude de férias dos titulares.

Substituto				Titular	
Matrícula	Nome	Divisão/Setor	Período	Matrícula	Nome
375587021	Roberta Izepi Silva Medeiros	Setor de Desenvolvimento de Pessoal	03/12/2021 a 17/12/2021	429398021	Bruna Ferreira Bogado da Rosa
54096021	Cristina Costa Angelim	Setor de Arquivo de CNH	03/01/2022 a 01/02/2022	36049021	Paola Kambina Rocha de Moura

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE DEZEMBRO DE 2021

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 755 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria "P" DETRAN nº 599 de 29/09/2021, publicada no Diário Oficial nº 10.647 de 01/10/2021, na parte que designou o servidor **WANDREI SANTOS MOURA**, matrícula: 27996022, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Deodápolis, **onde constou:** período 01/10/2021 a 30/10/2021, **passa a constar:** período 01/10/2021 a 03/10/2021 e 05/10/2021 a 30/10/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 756 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/000627/2021)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
228021	Adriano Freitas da Conceição	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	18/11/2021 a 02/12/2021	15	Não
110024021	Andreia Matos de Oliveira	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	26/10/2021 a 30/10/2021	05	Não
428718021	Arioldo Centurião Júnior	Assistente de Atividades de Trânsito	04/11/2021 a 03/12/2021	30	Sim
65802021	Armindo dos Santos Caitano	Agente Condutor de Veículos II	20/10/2021 a 18/11/2021	30	Não
65802021	Armindo dos Santos Caitano	Agente Condutor de Veículos II	24/11/2021	1	Sim
429398021	Bruna Ferreira Bogado da Rosa	Gestor de Atividades Organizacionais	17/11/2021 a 19/11/2021	03	Não
118787021	Camila Camerlengo Della Rovere	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	16/11/2021 a 19/11/2021	04	Não
6024021	Cleberson Campos Siqueira	Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos	18/10/2021 a 18/11/2021	32	Sim
129129021	David Amaral de Souza	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	04/11/2021 a 02/01/2022	60	Sim
69370021	Denise Coutinho Mendes	Assistente de Atividades de Trânsito	17/11/2021 a 01/12/2021	15	Não
22009022	Edison Salles Filho	Assistente de Ativid[ades de Trânsito	30/11/2021 a 28/01/2022	60	Sim
113101025	Emerson Wesley da Silva Silveira	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	07/10/2021 a 16/10/2021	10	Não
113101025	Emerson Wesley da Silva Silveira	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	25/10/2021 a 19/11/2021	26	Sim
482798021	Eunice Bespalez	Assistente de Atividades de Trânsito	27/10/2021	01	Sim
427505021	Fabiane Pereira da Silva Medeiros	Gestão e Assistência	05/10/2021 a 07/10/2021	03	Sim
432189021	Fabiano Aparecido do Nascimento	Gerência Executiva e Assessoramento	17/11/2021	01	Não
432189021	Fabiano Aparecido do Nascimento	Gerência Executiva e Assessoramento	22/11/2021 a 24/11/2021	03	Sim
67831022	Francisco de Freitas	Agente de Atividades de Trânsito	16/11/2021 a 15/12/2021	30	Sim
491756021	Gisele de Oliveira Silva	Gestão Operacional e Assistência	16/11/2021 a 17/11/2021	02	Não
100255021	Gleissy Kelly dos Santos Bueno	Assistente de Atividades de Trânsito	20/10/2021 a 03/11/2021	15	Não
122712021	Hugo Boschetti da Silva	Assistente de Atividades de Trânsito	16/11/2021 a 22/11/2021	07	Não
4392022	Ivone Pereira da Cruz	Agente de Atividades de Trânsito	21/10/2021 a 09/12//2021	50	Sim
358153021	Jéssica Yamaguti Mendes Faria	Assistente de Atividades de Trânsito	18/11/2021 a 24/11/2021	07	Não
9110021	Joana Cuenga	Agente de Atividades de Trânsito	28/10/2021 a 11/11/2021	15	Não
81117021	Jorge Jose Lopes	Gestor de Atividades Organizacionais	17/11/2021 a 30/11/2021	14	Sim
471469021	Jorge Vicente Castrillon Castello	Gestão Operacional e Assistência	02/11/2021 a 06/11/2021	05	Não
428725021	Kaline Bezerra de Lima Torres	Assistente de Atividades de Trânsito	08/11/2021 a 14/11/2021	07	Não
352555021	Klinsman Martins Hernandes	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	16/11/2021 a 19/11/2021	04	Não
437722021	Lelaine de Souza Santana	Assistente de Atividades de Trânsito	20/10/2021 a 26/10/2021	07	Não

437722021	Lelaine de Souza Santana	Assistente de Atividades de Trânsito	08/11/2021	01	Sim
437722021	Lelaine de Souza Santana	Assistente de Atividades de Trânsito	28/11/2021 a 03/12/2021	06	Não
100541021	Luana Mohamud Abrão Pampolha	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	19/10/2021 a 02/11/2021	15	Não
100541021	Luana Mohamud Abrão Pampolha	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	08/11/2021 a 07/12/2021	30	Não
11362021	Marcela Cristina Xaves Gonçalves	Assistente de Atividades de Trânsito	14/11/2021 a 13/12/2021	30	Sim
116975021	Marcelo de Almeida Soares	Assistente de Atividades de Trânsito	03/11/2021 a 07/11/2021	05	Não
102010022	Marcia Regina Chagas da Silva Flores	Assistente de Atividades de Trânsito	19/11/2021	01	Sim
317951021	Marco Antônio dos Santos	Assistente de Atividades de Trânsito	29/10/2021 a 04/11/2021	07	Não
87634021	Marcos Oliveira da Silva	Assistente de Atividades de Trânsito	22/11/2021 a 26/11/2021	05	Não
483078021	Maria do Carmo Lima	Assistente de Atividades de Trânsito	29/10/2021	01	Não
107316021	Marilene Nepomuceno da Silva da Cruz	Gestor de Atividades Organizacionais	29/10/2021 a 27/12/2021	60	Sim
54492021	Nildo Brandão	Assistente de Atividades de Trânsito	17/10/2021 a 15/12/2021	60	Sim
53858021	Noemia Rodrigues da Silva	Assistente de Atividades de Trânsito	12/11/2021 a 30/11/2021	19	Não
51529022	Oraide Rios Doninho de Albergaria	Gestão Operacional e Assistência	05/11/2021	01	Sim
28842021	Orlando Melgarejo Brites	Assistente de Atividades de Trânsito	05/11/2021 a 03/01/2022	60	Sim
84058021	Paula Helena Capistrano de Almeida	Assistente de Atividades de Trânsito	09/11/2021	01	Não
429337021	Priscilla Exel Moreira de Andrade	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	21/10/2021 a 22/10/2021	02	Não
429337021	Priscilla Exel Moreira de Andrade	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	03/11/2021	01	Sim
20412021	Priscilla Miyahira Borges	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	09/11/2021 a 15/11/2021	07	Não
8239022	Rudel Espíndola Trindade Júnior	Diretor Presidente	23/11/2021 a 30/11/2021	08	Não
53851022	Regina Barbosa Lima	Assistente de Atividades de Trânsito	29/10/2021 a 27/11/2021	30	Não
491740021	Rutiellen Custódio de Almeida	Gestão Operacional e Assistência	25/10/2021	01	Não
491740021	Rutiellen Custódio de Almeida	Gestão Operacional e Assistência	10/11/2021 a 12/11/2021	03	Não
123364022	Soraya de Araujo Almeida	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	22/10/2021 a 26/10/2021	05	Não
70385021	Solange Aparecida Rezende da Silveira Neri	Agente de Atividades de Trânsito	16/11/2021 a 17/11/2021	02	Não
3600022	Sueli Pedroza	Técnico Contábil	26/10/2021 a 29/10/2021	04	Não
49130021	Valéria Aparecida Rodrigues Bertoncini	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	17/11/2021 a 19/11/2021	03	Não
50564022	Vera Luzia da Silva Farias	Gestão Operacional e Assistência	10/11/2021 a 11/11/2021	02	Não
102855021	Verena Batista Monteiro	Assistente de Atividades de Trânsito	27/10/2021 a 29/10/2021	03	Não
429238022	Thiago Pereira da Silva	Agente Condutor de Veículos II	18/10/2021 a 01/11/2021	15	Não

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE DEZEMBRO DE 2021

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 757 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora **ANA PAULA DE SOUSA MALDONADO**, matrícula nº 483384021, ocupante do cargo de Gestão Operacional e Assistência, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, com validade a contar de 1º de novembro de 2021, com fundamento no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.599, de 26/12/02. (Processo nº 31/085512/2021)

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 758 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos das Sindicâncias Administrativas Disciplinares Nº 31/073045/2021 e 31/072242/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 759 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **ALBERTO VIEIRA ROSSI**, Delegado de Polícia, matrícula nº 6181022 e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/084483/2021 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE DEZEMBRO DE 2021

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 760 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Divulgar, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, referente ao mês de OUTUBRO/2021, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO FERIAS	DIAS
80044022	ADALTON JOSE RODRIGUES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	30/03/20 a 29/03/21	13/10/21 a 27/10/21	15

414910021	ADRIANO PEREIRA BRUM	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	23/03/19 a 22/03/20	15/10/21 a 29/10/21	15
74738021	ALESSANDRO DA SILVA TSUJI	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	23/05/19 a 22/05/20	01/10/21 a 30/10/21	30
117300023	ALEX DE MELO FRANCA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/04/19 a 31/03/20	13/10/21 a 27/10/21	15
78568021	ALEXANDRE DELFINO PEREIRA CALDAS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	17/02/19 a 16/02/20	13/10/21 a 27/10/21	15
67120022	ANA ELIZA GARCIA DE SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	06/11/19 a 05/11/20	15/10/21 a 29/10/21	15
94315021	ANA PAULA LEAL RODRIGUES	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	05/11/18 a 04/11/19	01/10/21 a 30/10/21	30
115649023	ANDERSON JOSE F. ESCARMANHANI	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	21/10/19 a 20/10/20	13/10/21 a 27/10/21	15
121511021	ANDRE CANUTO DE MORAIS LOPES	GESTOR DE VISTORIA E IDENTIF. VEICULAR	16/11/19 a 15/11/20	22/10/21 a 05/11/21	15
481243021	ANDREZZA AVELINA G. SABATEL	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	19/06/20 a 18/06/21	13/10/21 a 27/10/21	15
110228022	ANNELISE CABRAL MORAES	TECNÓLOGO EM EDUC.E SEG. PARA O TRÂNSITO	16/11/18 a 15/11/19	29/10/21 a 12/11/21	15
56778021	BEATRIZ PEREZ DE MELLO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	12/07/20 a 11/07/21	13/10/21 a 27/10/21	15
46367021	BRUNO GIONGO FARIA RASSLAN	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	27/02/19 a 26/02/20	04/10/21 a 18/10/21	15
429333021	BRUNO ROJAS DE CAMPOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	25/03/19 a 24/03/20	18/10/21 a 16/11/21	30
83719022	CARLOS BOGARIM BENITES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	13/08/19 a 12/08/20	06/10/21 a 20/10/21	15
116681022	CELSO ALVES DE ALMEIDA	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	18/08/19 a 17/08/20	13/10/21 a 27/10/21	15
52523022	CLAUDIA REGINA THOMAZ	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	03/09/20 a 02/09/21	13/10/21 a 27/10/21	15
44898024	CLAUDIA ROBERTA GOMES	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	15/03/20 a 14/03/21	18/10/21 a 01/11/21	15
428732021	CLEIDE SILVA RIBEIRO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/03/20 a 29/03/21	13/10/21 a 27/10/21	15
112588021	CLEMILSON ARAUJO DA SILVA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	26/01/20 a 25/01/21	13/10/21 a 27/10/21	15
114137021	DANIELE BARBOSA LOPES	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	01/02/19 a 31/01/20	13/10/21 a 27/10/21	15
118435022	DANIELI FERREIRA DOS SANTOS	GESTÃO E ASSISTÊNCIA - ASSISTENTE I	02/01/20 a 01/01/21	13/10/21 a 27/10/21	15
46864021	DAVI RAMOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	26/11/19 a 25/11/20	18/10/21 a 01/11/21	15
26939021	DÉBORA DOS SANTOS PEREIRA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	28/05/20 a 27/05/21	14/10/21 a 28/10/21	15
120681021	DENIS VILLELA DA COSTA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	21/07/19 a 20/07/20	18/10/21 a 01/11/21	15
78444022	DEOSLEINE APARECIDA DO V. SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	23/02/20 a 22/02/21	18/10/21 a 01/11/21	15
2052021	DIEGO FERNANDO DE A. SOARES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/06/20 a 31/05/21	13/10/21 a 27/10/21	15
127894021	ELENA RODRIGUES ALARCON	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	28/11/19 a 27/11/20	13/10/21 a 27/10/21	15
117955021	ELIANE REIS DA COSTA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	01/02/20 a 31/01/21	13/10/21 a 27/10/21	15
44639023	ELIZABET DE PAULA FERREIRA	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	25/01/19 a 24/01/20	13/10/21 a 27/10/21	15
44366021	ELIZABETH FELIX DA SILVA CARVALHO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	17/10/18 a 16/10/19	01/10/21 a 15/10/21	15
14760022	ELTON RODRIGO PIVA MAZARO	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	01/06/19 a 31/05/20	01/10/21 a 30/10/21	30
429107021	EMIRIA MUKAE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	26/03/20 a 25/03/21	13/10/21 a 27/10/21	15

78344022	ERALDO LUIS PAGANI GASPARINI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	23/08/19 a 22/08/20	13/10/21 a 27/10/21	15
33225021	ERIC GUSTAVO TOFANO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	03/02/20 a 02/02/21	01/10/21 a 30/10/21	30
30026023	ERICKA ABREU DE SOUZA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	14/08/20 a 13/08/21	13/10/21 a 27/10/21	15
133424022	ERISVALDO ALVES PEREIRA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	25/08/20 a 24/08/21	13/10/21 a 27/10/21	15
19653024	EUZIL ZANATA DA SILVA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	08/12/19 a 07/12/20	13/10/21 a 11/11/21	30
84349021	EVA APARECIDA VIEIRA S. DE LIMA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	11/04/20 a 10/04/21	13/10/21 a 11/11/21	30
480063021	EVANDRA DE ASSUNCAO YAMATO	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	08/04/20 a 07/04/21	25/10/21 a 08/11/21	15
111833021	EVANDRO GLAUBER M. MARTINS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	16/11/19 a 15/11/20	01/10/21 a 30/10/21	30
120694021	FABIANA PORTUGAL AZEVEDO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	16/11/19 a 15/11/20	19/10/21 a 02/11/21	15
6632021	FERNANDA DE ALMEIDA B. MIRANDA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	14/02/20 a 13/02/21	28/10/21 a 11/11/21	15
429075021	GEOMAR MARTINS	ASSIST.DE PÁTIO,APREENSÃO E GUARDA VEÍC.	27/03/20 a 26/03/21	13/10/21 a 11/11/21	30
55818021	GEOVANI TIMOTEO DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	29/05/20 a 28/05/21	18/10/21 a 01/11/21	15
127451021	GIORGIE DE CANDIDO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	16/05/19 a 15/05/20	13/10/21 a 28/10/21	16
20411027	GISLAINE CARDOSO RODRIGUES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	04/07/20 a 03/07/21	01/10/21 a 30/10/21	30
83472022	GLORIA FATIMA BENITES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	06/07/19 a 05/07/20	01/10/21 a 15/10/21	15
430475021	GUSTAVO MATHEUS DA S. SANTOS	GERÊNCIA EXECUTIVA E ACESSORAMENTO	12/05/20 a 11/05/21	14/10/21 a 28/10/21	15
66468022	IRACEMA SILVA RODRIGUES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	17/04/19 a 16/04/20	13/10/21 a 11/11/21	30
473067021	ISABELA RECHE RIOS	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	05/12/19 a 04/12/20	13/10/21 a 27/10/21	15
10919021	JANAINA PULCHERIA P. MORAIS	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	02/02/20 a 01/02/21	19/10/21 a 02/11/21	15
9110021	JOANA CUENGA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/03/19 a 29/02/20	13/10/21 a 27/10/21	15
132838021	JOAO ANTONIO FERREIRA GUEDES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	05/11/19 a 04/11/20	18/10/21 a 01/11/21	15
102653027	JOAO PEDRO MURANO BORGES	DIREÇÃO EXECUTIVA E ACESSORAMENTO	19/01/20 a 18/01/21	01/10/21 a 15/10/21	15
80434021	JOAO RICARDO GUEDES DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	24/08/20 a 23/08/21	13/10/21 a 27/10/21	15
67039023	JONAS CORREA DA COSTA	TECNÓLOGO EM EDUC.E SEG. PARA O TRÂNSITO	20/02/19 a 19/02/20	21/10/21 a 04/11/21	15
6189022	JOSE LUIS PINTO CYRINO	GESTOR DE ATIV.DE ENG. TRÁFEGO E TRÂNSITO	01/02/19 a 31/01/20	13/10/21 a 04/11/21	23
43991022	JOSE RICARDO LAVAGNOLLI ROMERO	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	20/09/20 a 19/09/21	04/10/21 a 27/10/21	24
21268022	JOSILAINE TEODOCIA M. LINHARES	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	08/09/20 a 07/09/21	13/10/21 a 27/10/21	15
24125022	JULIANE ABBUD RODRIGUES DIAS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	02/03/19 a 01/03/20	13/10/21 a 27/10/21	15
428725021	KALINE BEZERRA DE LIMA TORRES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	25/03/20 a 24/03/21	13/10/21 a 27/10/21	15
302750021	LEANDRO DA SILVA PROCOPIO	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	01/06/20 a 31/05/21	01/10/21 a 30/10/21	30
130489021	LEANDRO MARTINS AREVALO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/01/19 a 29/01/20	13/10/21 a 27/10/21	15
123592022	LINA ISSA ZEINAB	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	14/02/19 a 13/02/20	13/10/21 a 27/10/21	15

36307021	LUCIANO PONCE CARVALHO	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	16/11/18 a 15/11/19	13/10/21 a 27/10/21	15
423563022	LUCIO FERREIRA RODOVALHO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	11/04/19 a 10/04/20	14/10/21 a 28/10/21	15
42323021	LUIZ FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS	TECNÓLOGO EM EDUC.E SEG. PARA O TRÂNSITO	11/11/19 a 10/11/20	15/10/21 a 29/10/21	15
38200021	LUIZ HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	16/11/19 a 15/11/20	13/10/21 a 27/10/21	15
74488021	MARIA INÊS DA SILVA MELO BRITO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	12/03/20 a 11/03/21	28/10/21 a 11/11/21	15
74063021	MARIO FERNANDO I. JUSTINIANO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	12/11/18 a 11/11/19	04/10/21 a 18/10/21	15
122157021	MICHELE FERREIRA MENEZES	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	20/05/19 a 19/05/20	13/10/21 a 27/10/21	15
466907021	MIGUEL FLAVIO POVH	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	19/09/19 a 18/09/20	13/10/21 a 27/10/21	15
438137021	MIRIAM DE FATIMA LEITE FIGUEIREDO	GESTÃO E ASSISTÊNCIA -	27/04/20 a 26/04/21	13/10/21 a 27/10/21	15
43022021	NAIR BATISTA DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	11/04/20 a 10/04/21	18/10/21 a 01/11/21	15
42589021	IVALDO ALVES GARCIA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	23/02/20 a 22/02/21	04/10/21 a 02/11/21	30
132114021	OLDIMAR CANTU DE PINHO	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	14/02/19 a 13/02/20	15/10/21 a 29/10/21	15
51529022	ORAIDE RIOS DONINHO DE ALBERGARIA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	01/07/19 a 30/06/20	13/10/21 a 27/10/21	15
20412021	PRISCILLA MIYAHIRA BORGES	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	16/11/18 a 15/11/19	25/10/21 a 08/11/21	15
384956021	RAFAEL DANIEL BARBOSA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	31/03/19 a 30/03/20	18/10/21 a 01/11/21	15
429174021	RAFAEL FERREIRA TOLOTTI	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	30/03/20 a 29/03/21	18/10/21 a 01/11/21	15
54320021	RAMAO DOS SANTOS FERNANDES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	25/02/19 a 24/02/20	18/10/21 a 01/11/21	15
122000021	REBECA DOS SANTOS M. SOARES	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	02/11/18 a 01/11/19	13/10/21 a 27/10/21	15
90759021	REGILBERTO SOUZA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	21/11/19 a 20/11/20	13/10/21 a 27/10/21	15
120549021	REGINA SILVA DE ABREU	TECNÓLOGO EM EDUC.E SEG. PARA O TRÂNSITO	16/11/19 a 15/11/20	13/10/21 a 27/10/21	15
80638021	RENATO ROSA INSABRALDE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	22/06/20 a 21/06/21	13/10/21 a 27/10/21	15
116650024	RITA DE CASSIA PIMENTA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	01/01/20 a 31/12/20	13/10/21 a 11/11/21	30
375587021	ROBERTA IZEPI SILVA MEDEIROS	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	08/03/19 a 07/03/20	13/10/21 a 27/10/21	15
118157021	RONICLEIA LEMOS DE FREITAS	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	09/10/19 a 08/10/20	13/10/21 a 27/10/21	15
118157021	RONICLEIA LEMOS DE FREITAS	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	09/10/19 a 08/10/20	28/10/21 a 11/11/21	15
43092021	ROSA TSURUCO MAECAWA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	13/05/19 a 12/05/20	28/10/21 a 11/11/21	15
84479021	SANDRA MENDONCA H. ARENALES	TECNÓLOGO EM EDUC.E SEG. PARA O TRÂNSITO	11/11/19 a 10/11/20	13/10/21 a 27/10/21	15
95400021	SANDRA RIBEIRO DE SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/11/18 a 31/10/19	13/10/21 a 27/10/21	15
46491021	SEBASTIANA MARTINS DA S. BARP	ASASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	11/05/19 a 10/05/20	19/10/21 a 02/11/21	15
71303021	SERGIO MATEUS DA VEIGA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	15/05/19 a 14/05/20	01/10/21 a 30/10/21	30
110595021	SILVIA REGINA PEREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	16/05/19 a 15/05/20	01/10/21 a 15/10/21	15

67816024	SOLANGE APARECIDA LEAL DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	26/03/20 a 25/03/21	13/10/21 a 27/10/21	15
84172022	SUELI ARATANI MARINHO ROCHA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	26/01/20 a 25/01/21	01/10/21 a 15/10/21	15
42329022	TADEU RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	16/08/19 a 15/08/20	13/10/21 a 27/10/21	15
122576022	TATIANA MARIA CERVEIRA TETILA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	01/07/19 a 30/06/20	13/10/21 a 27/10/21	15
364344021	THAIS GONCALVES DA SILVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	24/03/20 a 23/03/21	13/10/21 a 27/10/21	15
10538021	THIAGO BARROS SOARES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	02/07/20 a 01/07/21	13/10/21 a 27/10/21	15
85363022	THIAGO MAEDA FAQUINELLO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	07/04/19 a 06/04/20	15/10/21 a 29/10/21	15
429220021	TIAGO RIBEIRO DAS FLORES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	31/03/20 a 30/03/21	13/10/21 a 27/10/21	15
429292021	VALDECI APARECIDO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	01/04/20 a 31/03/21	15/10/21 a 29/10/21	15
50944021	VERENNA DALMOLIN CARLOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	06/12/19 a 05/12/20	13/10/21 a 27/10/21	15
22457022	VICENCIA DE FATIMA SOUTO SANTOS	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	09/09/20 a 08/09/21	01/10/21 a 30/10/21	30
87469021	VILMA MATHEUS MIRANDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/11/19 a 31/10/20	18/10/21 a 01/11/21	15
133032021	VIVIANE PEREIRA DA ROCHA BARROS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	08/09/20 a 07/09/21	13/10/21 a 27/10/21	15
11073021	WANDERLUIZ RIBAS ESPINDOLA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	11/01/20 a 10/01/21	13/10/21 a 27/10/21	15
20849021	WENDELL LUIS DA SILVA	SSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	21/11/19 a 20/11/20	13/10/21 a 27/10/21	15

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 761 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Divulgar, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, referente ao mês de NOVEMBRO/2021, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO FERIAS	DIAS
32718021	ABRAO DOS PASSOS MIRANDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/11/20 a 31/10/21	22/11/21 a 06/12/21	15
42503021	ADEMIR IRIARTE AMORIM	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	12/11/19 a 11/11/20	01/11/21 a 15/11/21	15
61710021	ADNILSON DA COSTA PINHEIRO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	17/06/19 a 16/06/20	16/11/21 a 30/11/21	15
15406021	ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	26/12/18 a 25/12/19	03/11/21 a 17/11/21	15
24460021	AMANDA KREHER BARBOSA ORTIZ	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	31/01/20 a 30/01/21	03/11/21 a 17/11/21	15
51626022	ANA BERNADETE ALMEIDA DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	28/07/20 a 27/07/21	01/11/21 a 15/11/21	15
120671021	ANA PAULA MENDES MAYA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	02/01/20 a 01/01/21	16/11/21 a 30/11/21	15

429042021	ANDRE LUIZ SILVEIRA MACARINI	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	31/03/20 a 30/03/21	16/11/21 a 30/11/21	15
109689022	ANDREA MORINGO DA SILVA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	26/01/20 a 25/01/21	03/11/21 a 17/11/21	15
47256021	ANTONIO CARLOS DE S. RUI DIAS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	05/11/19 a 04/11/20	01/11/21 a 30/11/21	30
431339022	ARCELINO ARCE	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	01/01/20 a 31/12/20	03/11/21 a 17/11/21	15
23102021	ARINEY FERREIRA ECHEVERRIA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	05/11/20 a 04/11/21	05/11/21 a 04/12/21	30
429683021	ATAYDE CARRILHO A. JUNIOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	16/04/19 a 15/04/20	16/11/21 a 30/11/21	15
56778021	BEATRIZ PEREZ DE MELLO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	12/07/20 a 11/07/21	03/11/21 a 17/11/21	15
114360022	CARLA FERNANDA FILÓ	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	01/06/20 a 31/05/21	03/11/21 a 02/12/21	30
46620021	CARLOS CLEYSON O. DE MORAES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	17/02/19 a 16/02/20	16/11/21 a 30/11/21	15
24576021	CASSIA CAMILA S. DE SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/01/19 a 29/01/20	29/11/21 a 13/12/21	15
81236021	CHARLENE FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	02/07/20 a 01/07/21	03/11/21 a 17/11/21	15
428933022	CLAUDENIR ATANASIO SANTANA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	23/03/19 a 22/03/20	16/11/21 a 30/11/21	15
70407022	CLEUNICE MENDONÇA DE MELO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	24/07/19 a 23/07/20	03/11/21 a 02/12/21	30
470909022	DIOGO RAMAO RECALDE MARECO	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	01/01/20 a 31/12/20	01/11/21 a 15/11/21	15
65839021	DORALICE LERIANI PINNOW	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	26/07/19 a 25/07/20	03/11/21 a 17/11/21	15
126775021	EDER BATISTA ANGELO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	16/11/19 a 15/11/20	11/11/21 a 25/11/21	15
79655022	EDNILSON MACHADO DA CUNHA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	22/02/20 a 21/02/21	03/11/21 a 02/12/21	30
131990021	ELAINE PEREIRA DA SILVA LIMA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	20/02/20 a 19/02/21	23/11/21 a 07/12/21	15
105807022	ELIANA DA SILVA GALINA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	17/08/19 a 16/08/20	03/11/21 a 02/12/21	30
64666021	ÉLIDA DENISE G. DA C. GRAEFF	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	19/05/20 a 18/05/21	16/11/21 a 30/11/21	15
466950021	ELIETE APARECIDA DIAS FERREIRA	ASSIST.DE PÁTIO,APREENSÃO E GUARDA VEÍC.	06/10/20 a 05/10/21	16/11/21 a 30/11/21	15
128585021	ELIZANDRA DE SOUZA SOARES	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	17/05/20 a 16/05/21	16/11/21 a 30/11/21	15
3097023	ELIZETE PEREIRA DA SILVA	TECNÓLOGO EM EDUC.E SEG. PARA O TRÂNSITO	27/02/19 a 26/02/20	16/11/21 a 30/11/21	15
436766021	FLAVIO FERREIRA FRANCO	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	08/03/20 a 07/03/21	16/11/21 a 30/11/21	15
19827021	FRANCIELLI CHAVES MAZZIERI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	21/05/20 a 20/05/21	03/11/21 a 17/11/21	15
32668021	FRANCISCO DE JESUS ALMEIDA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	16/06/19 a 15/06/20	01/11/21 a 15/11/21	15
50091023	GABRIEL DOS SANTOS MEIRELES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	16/07/20 a 15/07/21	01/11/21 a 30/11/21	30
82070022	GISELE CRISTINA T. GONCALVES	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	01/02/19 a 31/01/20	16/11/21 a 30/11/21	15
100255021	GLEISSY KELLY DOS SANTOS BUENO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	05/09/20 a 04/09/21	22/11/21 a 06/12/21	15
26934021	HEVERTON CHAVES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	16/11/20 a 15/11/21	16/11/21 a 15/12/21	30
116724021	IARA FRATINE CAMPOS	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	25/01/19 a 24/01/20	16/11/21 a 30/11/21	15

429201021	JAQUELINE BRETCHNAIDER	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	27/03/20 a 26/03/21	01/11/21 a 30/11/21	30
358153021	JESSICA YAMAGUTI M. FARIA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	12/04/20 a 11/04/21	03/11/21 a 17/11/21	15
429344021	JOAO GILVAN MARCIANO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/04/20 a 31/03/21	16/11/21 a 30/11/21	15
102653027	JOAO PEDRO MURANO BORGES	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	19/01/20 a 18/01/21	03/11/21 a 17/11/21	15
466507023	JOELA JANIE IRINEU DA S. SANTOS	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	07/03/20 a 06/03/21	16/11/21 a 30/11/21	15
23730021	JOSE APARECIDO BRAZ	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	11/12/19 a 10/12/20	16/11/21 a 30/11/21	15
469442021	JOSE CAMILO ALVES NETO	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	20/03/20 a 19/03/21	22/11/21 a 06/12/21	15
52430021	JOSE CARLOS TORRACA LUIZ	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	21/11/19 a 20/11/20	22/11/21 a 06/12/21	15
91115022	JOSE ELIAS MOREIRA JUNIOR	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	03/09/20 a 02/09/21	03/11/21 a 02/12/21	30
480429021	JOSEANE BROLINO B. DE FREITAS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	13/05/20 a 12/05/21	16/11/21 a 30/11/21	15
46371022	JUCELIENE ROCHA TOLENTINO	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	22/12/19 a 21/12/20	16/11/21 a 30/11/21	15
430484024	JULIANA FERREZ R. DE CASTRO	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	20/05/20 a 19/05/21	16/11/21 a 30/11/21	15
67277023	JUNIOR CÉSAR SANTOS DE ARRUDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	26/03/20 a 25/03/21	01/11/21 a 15/11/21	15
364473021	KELLY ALVES F. DOMINGUES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	25/03/20 a 24/03/21	03/11/21 a 02/12/21	30
113235022	LEANDRO CACERES ESTEVES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	22/08/19 a 21/08/20	03/11/21 a 17/11/21	15
60035022	LEANDRO TAMIO M. HIGANO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	02/12/19 a 01/12/20	22/11/21 a 06/12/21	15
429152021	LETICIA YOZA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	01/04/19 a 31/03/20	24/11/21 a 08/12/21	15
2646022	LEVI GONCALVES DE CASTRO	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	18/07/20 a 17/07/21	16/11/21 a 30/11/21	15
47038021	LUCIA SEBASTIANA GOMES DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	10/05/20 a 09/05/21	18/11/21 a 17/12/21	30
37951021	LUIZ VALDIR SVERSUT	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	16/11/19 a 15/11/20	29/11/21 a 13/12/21	15
22341024	MANOEL DA VERA CRUZ NETO	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	01/01/20 a 31/12/20	16/11/21 a 15/12/21	30
92161021	MARCELO DE MORAES VAZ	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	17/03/19 a 16/03/20	25/11/21 a 09/12/21	15
102010022	MARCIA REGINA C. DA SILVA FLORES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	27/03/20 a 26/03/21	03/11/21 a 17/11/21	15
100029021	MARCIO RODRIGO RAMOS DIONIZIO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	05/12/19 a 04/12/20	16/11/21 a 30/11/21	15
93905021	MARCOS ALEXANDRE B. RAMOS	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	04/02/19 a 03/02/20	29/11/21 a 13/12/21	15
94334021	MARCOS PAULO B. COUTINHO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	25/01/19 a 24/01/20	03/11/21 a 02/12/21	30
78846021	MARCOS ROBERTO CACAO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/01/19 a 29/01/20	16/11/21 a 15/12/21	30
30463021	MARIA TAVARES DE Q. PEREIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	04/09/19 a 03/09/20	16/11/21 a 30/11/21	15
60572022	MARIELLE ALVES DE LIMA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	26/03/19 a 25/03/20	03/11/21 a 17/11/21	15
9973021	MARLI RODRIGUES VIEIRA RITTER	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	05/01/19 a 04/01/20	03/11/21 a 02/12/21	30
123297024	MAYARA ESCOBAR FRANCO PEDROZO	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	14/04/19 a 13/04/20	03/11/21 a 17/11/21	15

54705022	NADIA LOPES CORREIA DE LIMA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/11/19 a 29/11/20	03/11/21 a 17/11/21	15
128837021	NEDIS DE OLIVEIRA GONCALVES	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	26/01/19 a 25/01/20	16/11/21 a 30/11/21	15
99847021	NILDON FRANCA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	06/04/19 a 05/04/20	16/11/21 a 30/11/21	15
11364021	NORTHON ARGUELHO LEITE	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	14/10/20 a 13/10/21	03/11/21 a 17/11/21	15
51529022	ORAIDE RIOS DONINHO DE ALBERGARIA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	01/07/20 a 30/06/21	16/11/21 a 30/11/21	15
129608023	PALOMA PINHEIRO B. TRAUER	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	01/02/19 a 31/01/20	08/11/21 a 22/11/21	15
122000021	REBECA DOS SANTOS M. SOARES	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	02/11/19 a 01/11/20	16/11/21 a 30/11/21	15
438718024	RICARDO VINICIUS N. VALENTE	DIREÇÃO EXECUTIVA SUPERIOR E ASSESSORAME	01/04/20 a 31/03/21	15/11/21 a 29/11/21	15
94959022	RODRIGO BRANDAO CARVALHO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	31/03/19 a 30/03/20	22/11/21 a 06/12/21	15
322991021	RODRIGO MAIA BRUSTOLONI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	26/11/19 a 25/11/20	16/11/21 a 30/11/21	15
4910021	SANDRA MARA VASQUES MOREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	13/04/19 a 12/04/20	16/11/21 a 30/11/21	15
20466022	SHEILA DURAES BARBOSA SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	27/03/20 a 26/03/21	29/11/21 a 13/12/21	15
107713021	SHENIA DE MORAES ROCHA	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	02/01/20 a 01/01/21	16/11/21 a 30/11/21	15
106716023	SIDNEY DE SOUZA FERREIRA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	11/11/19 a 10/11/20	16/11/21 a 30/11/21	15
3600022	SUELI PEDROZA	TÉCNICO CONTÁBIL	07/12/18 a 06/12/19	03/11/21 a 02/12/21	30
79012021	THAIS TRINDADE MONTORO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/12/18 a 30/11/19	16/11/21 a 30/11/21	15
485931021	THAISE JULIANE THEISEN	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	01/04/20 a 31/03/21	10/11/21 a 24/11/21	15
105093024	THIAGO SOARES DUARTE	ASSIST.DE PÁTIO,APREENSÃO E GUARDA VEÍC.	16/11/19 a 15/11/20	30/11/21 a 14/12/21	15
429220021	TIAGO RIBEIRO DAS FLORES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	31/03/20 a 30/03/21	29/11/21 a 13/12/21	15
58471022	UDINEY ORTIZ	TÉCNICO CONTÁBIL	02/01/20 a 01/01/21	16/11/21 a 30/11/21	15
430808022	UESLEI DE CARVALHO GONZALES	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	01/01/20 a 31/12/20	16/11/21 a 30/11/21	15
122197023	WILDSON DE ANDREA FERRAZ	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	01/09/19 a 31/08/20	16/11/21 a 30/11/21	15
50867021	WILLIAM MEDINA FERREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	03/07/20 a 02/07/21	16/11/21 a 30/11/21	15
476046021	WILLIAN RAMOS MIRANDA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	29/06/20 a 28/06/21	16/11/21 a 30/11/21	15

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 762 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos das Sindicâncias Administrativas

Disciplinares Nº 31/040865/2021, 31/040216/2021, 31/034669/2021, 31/031688/2021, 31/040208/2021, 31/025770/2021, 31/704219/2020 e 31/040861/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 763 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 2610/2013 – Processo nº 31/705.398/2013**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e o Sr. **ANTONIO ANTUNES BITTENCOURT**, cujo objeto consiste na locação de imóvel destinado ao funcionamento de Pátio de Apreensão de Veículos da Agência de Trânsito de Dourados/MS.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Elizangela Ximenes de Oliveira	5965023	Assistente de Atividades de Transito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Aparecido Dias Duarte	23745022	Gerente de Agencia Regional I

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Campo Grande-MS, 08 de dezembro de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS

PROCESSO Nº : 31/066874/2021

SERVIDOR : **SILVIA MELGAREJO DE MELO**, matrícula nº 487492021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades, Código 70058, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Água Clara.

ASSUNTO : Remanejamento do município de Água Clara/MS, para o município de Chapadão do Sul/MS.

DESPACHO : Indefiro com base no Despacho da Diretoria da Presidência do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Empresa de Gestão de Recursos Minerais

**Republica por ter constado incorreção no original,
Publicado no Diário Oficial n. 10.701 de 9 de dezembro de 2021, Página 134/135
PORTARIA "P" MS MINERAL N. 007, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS MINERAIS, no exercício de suas atribuições, que confere o Decreto n. 14.754 de 12 de junho de 2017, e na conformidade do art. 67 da Lei 8666/1993 e a Resolução TCE/MS n. 88/2018.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo, para nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993 e da Resolução TCE/MS n. 88/2018, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo, objeto do Processo n. 71/045.733/2021.

OBJETO	Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato
Contratação de serviços técnicos e manutenção de software para conversão de arquivos - SPF, em software disponibilizado pela Receita Federal - SPED e eSocial, da MS MINERAL.	MARIA SILVIA NETA CLEMENTE Matrícula: 17666030	DIEGO DE OLIVEIRA LIMA Matrícula: 31231024

Compete ao Fiscal do Contrato atestar notas, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 07 de dezembro de 2021.

JAIME ELIAS VERRUCK
Diretor-Presidente da Empresa de Gestão de Recursos Minerais

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 958, de 09 de dezembro de 2021.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de prorrogação de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior"..

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Gleizze Ilana Gomes					CPF: 030.727.421-70
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000421/2021	40h	06/12/2021	30/01/2022 a 30/04/2022	Excepcional interesse público	R\$ 6.172,20
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 959, de 09 de dezembro de 2021.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Walkiria Felix Dias					CPF: 024.144.631-71
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000511/2021	16h	06/12/2021	06/12/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 2.468,88
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 12/2021 (publicada no DOE n.10.573 de 16 de julho de 2021)					
Susiane de Moura Cardoso dos Santos					CPF: 013.114.161-96
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000512/2021	4h	07/12/2021	07/12/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 869,94
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020 (publicada no DOE n.10.343 de 08 de dezembro de 2020)					
Jane Rodrigues da Silva					CPF: 012.691.641-12
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000513/2021	8h	07/12/2021	07/12/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 1.739,88
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020 (publicada no DOE n.10.343 de 08 de dezembro de 2020)					
Marcelo Vedovatto					CPF: 053.156.149-64
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000514/2021	22h	09/12/2021	09/12/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 4.784,67
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 221/2019 (publicada no DOE n.10.007 de 16 de outubro de 2019)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 960, de 09 de dezembro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Djanires Lageano Neto de Jesus 113613022	Professor de Ensino Superior	V 60082	15	02/12/2021 a 16/12/2021	Sim
Jandira Catarina Rocha 53341021	Técnico de Nível Superior	II 60033	90	30/10/2021 a 27/01/2022	Não
Luciana da Silva Rodrigues 97960021	Assistente Técnico de Nível Médio	IV-B 60034	07	03/12/2021 a 09/12/2021	Sim

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 961, de 09 de dezembro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença à Gestante, prevista no artigo 147, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Nível/Código Processo	Dias	Período	Prorr.
Priscila Roberta Alves Aguiar 467321022	Assistente Técnico de Nível Médio	IV/A 60034 29/067469/2021	120	08/11/2021 a 07/03/2022	Não

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 962, de 09 de dezembro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, prevista no artigo 146, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, ao servidor a seguir relacionado:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código/Proc.nº.	Dias	Período	Pror.
Ivo Alves Pimenta Júnior 48021	Assistente Técnico de Nível Médio	IV/A 60034 29/067467/2021	05	12/11/2021 a 16/11/2021	Não

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 963, de 09 de dezembro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MARIA ALZIRA DE SOUZA, matrícula nº. 8493022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função de Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível II, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Divisão de Estágios, Programas e Projetos de Ensino (DEPPE), na Pró-Reitoria de Ensino (PROE), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no período de 24 de novembro de 2021 a 09 de dezembro de 2021, em substituição a titular Luciana da Silva Rodrigues, matrícula nº. 97960021, em licença para tratamento de saúde no período. (Processo nº. 29/500907/2017)

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 964, de 09 de dezembro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JOANA MARGARETE SALDIVAR CRISTALDO LERA, matrícula nº. 69870021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função de Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível III, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Gerência da Unidade Universitária de Campo Grande, no período de 02 de dezembro de 2021 à 16 de dezembro de 2021, em substituição ao titular Djanires Lageano Neto de Jesus, matrícula nº. 113613022, em licença para tratamento de saúde no período. (Processo nº. 29/500710/2020).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 965, de 09 de dezembro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MARIA DE LOURDES MACHADO, matrícula nº. 62424024, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível III, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Assessoramento aos Núcleos (SAN), no período de 04 de janeiro de 2022 à 02 de fevereiro de 2022, em substituição a titular Darci Omodei Vicente, matrícula nº. 32692021, em férias no período (Processo nº. 29/001842/2021).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 966, de 09 de dezembro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JANE VIVANCOS HOFFMANN, matrícula nº. 15609021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função de Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível III, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela chefia do Setor de Pós-Graduação da Diretoria de Registro Acadêmico (DRA), no período de 08 de dezembro de 2021 à 22 de dezembro de 2021, em substituição ao titular ELAINE IOP, matrícula nº. 116872021, em férias no período. (Processo nº. 29/067465/2021).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Maria Rita Barbato

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICA-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EDITAL DPGE – 005/2021

COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO NOVO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência institucional que lhe confere artigo 16, incisos I, V e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, **TORNA PÚBLICO** às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos que receberá os requerimentos de inscrição, **no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação deste edital, para aquelas e aqueles que desejarem compor a **Comissão de Estudo para Elaboração do Novo Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública**.

As reuniões da Comissão serão realizadas de forma remota e contará com a participação uma ou um integrante da Associação das Defensoras Públicas e dos Defensores Públicos de Mato Grosso do Sul - ADEPMS, por ela indicado.

A participação da Defensora Pública e do Defensor Público na Comissão não será remunerada, sendo realizada anotação nos assentamentos funcionais pela Corregedoria-Geral da Defensoria Pública.

As Defensoras Públicas e os Defensores Públicos interessados em realizar a inscrição deverão encaminhar o pedido através do e-mail gabinete-dpge@defensoria.ms.def.br.

Campo Grande, 9 de dezembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Termo de Adjudicação e Resultado. Processo Administrativo nº 182/2021. Pregão Presencial nº 044/2021. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 503, de 18 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e na Lei federal nº 10.520/2002. Resolve: ADJUDICAR o objeto do Processo Administrativo nº 182/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 044/2021, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o registro de preços para a aquisição de Materiais (Madeiras, Parafusos, Pregos e Faixas Refletivas) para manutenção e recuperação de Pontes, em atenção as solicitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, as licitantes vencedoras no menor valor, conforme relacionadas abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: Imperatriz Materiais de Construção EIRELI, CNPJ/MF nº 10.785.043/0001-83, Valor: R\$ 92.826,00 (Noventa e dois mil oitocentos e vinte e seis reais). Empresa: FACPROMA - Transportes em Geral, Fabrica e Comercio de Produtos de Madeiras EIRELI, CNPJ: 06.314.669/0001-34, Valor: R\$ 87.400,00 (Oitenta e sete mil e quatrocentos reais). Empresa: MADETRES Comercio de Madeiras EIRELI, CNPJ: 22.466.008/0001-80, Valor: R\$ 189.090,00 (Cento e oitenta e nove mil, e noventa reais). Valor total global: R\$ 369.316,00 (Trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e dezesseis reais), o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses.

Água Clara/MS, 07 de dezembro de 2021.
Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 046/2021

Processo Administrativo nº 208/2021. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e ferramentas elétricas e de combustão, em atendimento as demandas das Secretarias do Município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas do dia 10 de janeiro de 2022. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 - Km 135 - Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no portal de transparência do município no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>, no Portal de Compras no endereço <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Informações: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 08 de dezembro de 2021.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

1º Adendo ao Pregão Eletrônico nº 038/2021. Processo Administrativo nº 194/2021. Edital nº 101/2021. O Município de Água Clara/MS, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 436, 20 de julho de 2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, as alterações realizadas nos itens do Edital, do Termo de Referência e da Minuta do Contrato do Pregão Eletrônico nº 038/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, com implantação e operação de sistema informatizado, para atender os veículos oficiais relacionados do Município de Água Clara/MS, bem como outros que porventura forem adquiridos, durante o período de vigência contratual, conforme especificações e exigências estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos, marcada para o dia 10 de dezembro de 2021, Horário Local: 08h00min (horário local) - 09h00min (Brasília/DF), Local: <https://comprasbr.com.br/>. Do Edital, do Termo de Referência e da Minuta do Contrato: ONDE SE LÊ: 13.3, 14.3 e 5.3 = O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e alterações. LEIA-SE: 13.3, 14.3 e 5.3 = O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de dada parcela, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e alterações. Ficam excluídos os seguintes itens: do Edital, do Termo de Referência e da Minuta do Contrato: 9.3.1, 6.1 e 3.3.1 = Comprovação de idoneidade nos aspectos técnicos, jurídico e tributário. 17.26, 15.26 e 9.26 = A contratada fica obrigada no prazo de 15 (quinze) dias após a execução dos serviços o pagamento para as empresas credenciadas que executaram os serviços, independentemente do repasse pela Contratante. 17.29, 15.29 e 9.29 = Instalar, no sistema de gerenciamento da manutenção da frota, programa de segurança e quando necessário, promover sua manutenção em, no máximo, 120 horas, sem que quaisquer procedimentos permitam a interrupção das transações comerciais junto às oficinas credenciadas. Água Clara/MS, 08 de dezembro de 2021. Ireu Ferreira dos Santos-Pregoeiro

Termo de Adjudicação e Resultado. Processo Administrativo nº 211/2021. Tomada de Preços nº 11/2021. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto GAP-PGM Nº 90/2021, de 24 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara/MS, com base na Lei nº 8.666/1993. resolve: ADJUDICAR a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de modernização da iluminação pública com a substituição das lâmpadas de vapor de sódio existentes por luminárias do tipo led na sede do município de Água Clara - MS em conformidade com as especificações deste projeto básico e seus anexos. Resultado da Licitação: Empresa: GTX Construtora e Serviços Ltda, CNPJ 694.955.991-72. Valor Total: R\$ 994.252,54 (Novecentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Água Clara/MS, 09 de dezembro de 2021.

Gerolína da Silva Alves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021

O Gestor da Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso VI, do artigo 13, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, considerando o resultado proferido pela(o) Pregoeiro(a) no processo administrativo acima mencionado, decidiu HOMOLOGAR o resultado da presente licitação, conforme segue:

Objeto: Aquisição de aparelhos de Smart TV para atender as necessidades do Município de Anaurilândia - MS, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 007/2021.

PABLO EDUARDO FERREIRA MAROLLA- MEI - 41.994.171/0001-60 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 17.220,00 (dezesete mil, duzentos e vinte reais)

JULIANO VEZENTIN EIRELI - ME - 08.694.780/0002-00 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

Anaurilândia-MS, 09 de dezembro de 2021.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 112/2021

Tomada de Preços n.º 017/2021

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado no Município de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de Tomada de Preços n.º 017/2021, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA EM UNIDADE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO de conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, com as condições definidas no ato de convocação.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente do Município de Aparecida do Taboado, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br, ou ainda, via download no <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 09h00min (BR) do dia 28 de dezembro de 2021, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas ou profissionais concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 08 de dezembro de 2021.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 111/2021

Tomada de Preços n.º 016/2021

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado no Município de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de Tomada de Preços n.º 016/2021, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a REFORMA DO PRÉDIO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL de conformidade com o Projeto Básico, Memorial

Descritivo e Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, com as condições definidas no ato de convocação.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente do Município de Aparecida do Taboado, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br, ou ainda, via download no <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 11h00min (BR) do dia 28 de dezembro de 2021, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas ou profissionais concorrentes.
Aparecida do Taboado/MS, 08 de dezembro de 2021.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 108/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 086/2021, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM para a aquisição de patrulha mecanizada, conforme Termo de Referência, Convênio nº 905789/2020 para a Secretaria de Obras do Município de Aparecida do Taboado – MS.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://bllcompras.com> "Acesso Identificado".

Recebimento das propostas: 10/12/2021, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bllcompras.com>;

Do encerramento do recebimento das propostas: 23/12/2021, às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);

Data de abertura das propostas: 23/12/2021, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);

Início da disputa: 23/12/2021, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: ABERTO

Endereço eletrônico da disputa: <https://bllcompras.com>.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou no site da plataforma: <https://bllcompras.com>, ou ainda através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 09 de dezembro de 2021.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bataguassu

Secretaria de Administração e Fazenda

Retificação do Aviso do Pregão Eletrônico nº 015/2021

No Diário Oficial do Estado de MS (DIOSUL), referente a publicação Pregão Eletrônico nº 015/2021, páginas 303 e 304, de nº 10.698, datado de 06/12/2021:

Onde se lê: 17 de dezembro de 2021

Leia-se: 23 de dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 063/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de materiais e equipamentos para reestruturação da sala de fisioterapia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI Nº 1032/2021 SMS, processo administrativo nº 162/2021. ADJUDICO as empresas: C. E. CARVALHO – COMERCIAL – ME, inscrita no CNPJ nº 24.864.422/0001-73, para fornecer os itens nº 01, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 30 e 34 no valor total de R\$ 34.975,47 (trinta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) e PC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.653.278/0001-80,

para fornecer os itens nº 02, 04, 15, 25, 27, 31, 32 e 33 no valor total de R\$ 26.853,08 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oito centavos). O item nº 35 ficou deserto. DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – Pregoeira. HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocadas as licitantes para assinarem a Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS; 09 de dezembro de 2021. GABRIEL BOFFO DA ROCHA - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

AVISO DE REABERTURA DA LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 004/2021

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, juntamente com a C.P.L, torna público aos interessados, que realizará a REABERTURA DA FASE DE PROPOSTA da licitação acima relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. Objeto: contratação de empresa especializada em calçamento para passeio público, sendo serviço de engenharia, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico, em concordância com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA Nº 286/2021, processo administrativo nº 157/2021, nos termos do especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência/projeto básico. Desta feita, fica convocado as licitantes já habilitadas no processo licitatório, para comparecer no Setor de licitação às 08h00min do dia 15 de dezembro de 2021, em razão do reconhecimento da imtempestividade do recurso interposto pela empresa CONCREVIA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 03.818.852/0001-89. Ainda, para demais informações, poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. Batayporã-MS, 09 de dezembro de 2021. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN - PRESIDENTE DA CPL.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 064/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de material de consumo laboratorial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI Nº 1132/2021/SMS, processo administrativo nº 163/2021. ADJUDICO a empresa: MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 24.595.488/0001-05, para fornecer os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 14, 18, 20, 21, 22, 23, 24, e 25 no valor total de R\$ 22.708,00 (vinte e dois mil, setecentos e oito reais). Os itens nº 08, 12, 15, 16, 17 e 19 ficaram desertos. DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – Pregoeira. HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocadas as licitantes para assinarem a Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS; 09 de dezembro de 2021. GABRIEL BOFFO DA ROCHA - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Prefeitura Municipal de Caarapó

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021-MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Restauração Funcional de Pavimentação Asfáltica nas Avenidas Euclides Serejo Baptista, 7 de Setembro e Barão do Rio Branco do Município de Caarapó/MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e InfraEstrutura e condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação apresentado pela CPL, adjudicando as empresas participantes: META CONSTRUTORA LTDA-EPP, CNPJ nº13.628.966/0001-10 para executar o Lote 01 pelo valor de R\$ 1.122.334,31 (um milhão e cento e vinte e dois mil e trezentos e trinta e quatro reais e um centavos) e o Lote 02 pelo valor de R\$ 1.253.031,06 (um milhão e duzentos e cinquenta e três mil e trinta e um reais e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 2.375.365,37 (dois milhões e trezentos e setenta cinco mil e trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos) e CRK EMPREENDIMENTOS E ASFALTO USINADO EIRELI-EPP, CNPJ nº32.194.603/0001-68, para executar os serviços do Lote 03 pelo valor de R\$ 1.323.331,34 (um milhão e trezentos e vinte e três mil e trezentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), que apresentaram proposta para executar as obras especificadas no Memorial Descritivo e no Anexo I do Edital. Totalizando o valor geral global de R\$ 3.698.696,71 (três milhões e seiscentos e noventa e oito mil e seiscentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos), conforme especificações e preço constantes na Ata deste certame.

Caarapó-MS, 09 de dezembro de 2021.

André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que no procedimento a seguir informado, não houve interessados na sessão de recebimento de documentação realizada em 07.12.2021, sendo a mesma declarada deserta:

CRENCIAMENTO: 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43.559/2020-41

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO ANIMAL DE CÃES E GATOS

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - SEGOV

As demais informações quanto ao credenciamento poderão ser obtidas através do link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 09 de dezembro de 2021.

CARMELA RYSDYK - Superintendente de Licitações e Compras Diretas

YONARA TAVARES NEPOMUCENO RIBEIRO - Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Suspensão de Licitação

Pregão Eletrônico nº 122/2021 - Processo nº 19.616/2021

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de serviços de dados para atender a prefeitura municipal de corumbá.

O Município de Corumbá - MS, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento/Gerência de Compras e Licitação, comunica aos interessados que a licitação supracitada encontra-se SUSPENSA, por tempo indeterminado, em virtude da necessidade de adequações no edital em razão de acolhimento de peça impugnatória apresentada. Corumbá / MS, 09 de dezembro de 2021.

Emilene Pereira Garcia - Gerente de Compras e Licitações

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 62/2021/SMS, DO PROCESSO Nº 19137/2021. Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Águia Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos - Eireli Pelo presente instrumento de Aditivo Contratual, o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, representado por seu ordenador de despesas Rogério dos Santos Leite, e a empresa AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em aditar a Carta Contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica suprimido o valor de R\$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais) referente ao cancelamento de 5.000 (cinco mil) comprimidos do medicamento Ácido Ascórbico 100mg/ml - solução injetável - ampola com 5ml, passando o valor atualizado do Contrato para R\$ 66.400,00 (sessenta e seis mil quatrocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 07 de Dezembro de 2021.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 79/2021 - Processo nº 10800/2021

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando o Registro de Preços para a aquisição de medicamentos para atender a demanda da rede de serviços de saúde do município de Corumbá-MS, por um período de 12 (doze) meses. Empresas vencedoras valor total: R\$11.291.324,10 (onze milhões e duzentos e noventa e um mil e trezentos e vinte e quatro reais e dez centavos): HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (26921908000202) com os lotes: 11, 42, 55, 109, 151 e 166 no valor total de R\$159.030,00 (cento e cinquenta e nove mil e trinta reais). JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA (11101919000198) com o lote: 50 no valor total de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (02520829000140) com os lotes: 35, 53, 128, 144, 146, 171, 175 e 203 no valor total de R\$585.920,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil e novecentos e vinte reais). GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALAR EIRELI -ME (32181809000153) com os lotes: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 12, 13, 20, 21, 26, 27, 30, 46, 48, 52, 58, 59, 60, 61, 64, 65, 66, 70, 72, 75, 85, 88, 89, 93, 97, 102, 103, 104, 105, 107, 110, 118, 122, 123, 124, 125, 126, 131, 132, 133, 134, 140, 141, 142, 147, 152, 160, 162, 164, 165, 169, 170, 172, 173, 178, 179, 180, 181, 182, 187, 188, 190, 191, 192, 193, 194, 196, 198, 200, 204, 205, 206, 208, 209, 213, 216 e 217 no valor total de R\$4.641.881,00 (quatro milhões e seiscentos e quarenta e um mil e oitocentos e oitenta e um reais). CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA (07847837000110) com os lotes: 15, 16, 207 e 231 no valor total de R\$622.150,00 (seiscentos e vinte e dois mil e cento e cinquenta reais). DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (03924435000110) com os lotes: 69, 177 e 214 no valor total de R\$102.985,00 (cento e dois mil e novecentos e oitenta e cinco reais). BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (26396672000151) com os lotes: 62, 63, 96 e 168 no valor total de R\$537.700,00 (quinhentos e trinta e sete mil e setecentos reais). CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. (44734671000151) com o lote: 41 no valor total de R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais). LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (27600270000190) com o lote: 18 no valor total de R\$11.340,00 (onze mil e trezentos e quarenta reais). JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP (21940274000130) com os lotes: 153, 225 e 232 no valor total de R\$10.480,00 (dez mil e quatrocentos e oitenta reais). NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (34729047000102) com os lotes: 23, 47, 57, 76 e 77 no valor total de R\$530.200,00 (quinhentos e trinta mil e duzentos reais). COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA (67729178000491) com

os lotes: 38, 51, 139, 143, 195, 224 e 228 no valor total de R\$807.490,00 (oitocentos e sete mil e quatrocentos e noventa reais). VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME (13861454000107) com os lotes: 3, 9, 19, 24, 25, 31, 32, 33, 34, 36, 43, 44, 45, 49, 56, 68, 71, 73, 74, 78, 79, 83, 87, 108, 111, 113, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 130, 138, 154, 167, 183, 184, 186, 189, 199, 202, 215, 218, 221, 222, 230, 234 e 236 no valor total de R\$2.401.737,10 (dois milhões e quatrocentos e um mil e setecentos e trinta e sete reais e dez centavos). FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (40724582000173) com os lotes: 98, 163, 226 e 237 no valor total de R\$275.797,00 (duzentos e setenta e cinco mil e setecentos e noventa e sete reais). CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (36121635000194) com o lote: 223 no valor total de R\$24.264,00 (vinte e quatro mil e duzentos e sessenta e quatro reais). MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A (07752236000123) com os lotes: 14, 17, 22 e 95 no valor total de R\$325.350,00 (trezentos e vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta reais).

Itens desertos: 80, 81, 84, 86, 94, 99, 106, 127, 176, 201, 212 e 227

Itens fracassados: 28, 29, 37, 39, 40, 54, 67, 82, 90, 91, 92, 100, 101, 112, 114, 129, 135, 136, 137, 145, 148, 149, 150, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 174, 185, 197, 210, 211, 219, 220, 229, 233, 235 e 238

Corumbá-MS 09 de dezembro de 2021.

(a)Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama / Pregoeiro.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 93/2021 - Processo nº 17614 /2021

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando a aquisição de EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO (CENTRÍFUGA, ESTUFA, MICROSCÓPIO E OUTROS) PARA APARELHAR OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL, restando:

Itens desertos: 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13 e 14

Itens fracassados: 1, 4 e 11

Corumbá, 09 de dezembro de 2021.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama / Pregoeiro.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 124/2021 - Processo nº 27376/2021

Órgão: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando a REGISTRO DE PREÇO Contratação de empresa prestadora de serviços de Vigilância Ostensiva e Preventiva Desarmada, para atender aos eventos realizados pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

Empresas vencedoras valor total: R\$900.214,60 (novecentos mil e duzentos e quatorze reais e sessenta centavos): KARBECK SEGURANÇA EIRELI (19097389000163) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$900.214,60 (novecentos mil e duzentos e quatorze reais e sessenta centavos).

CORUMBÁ - MS, 09 de dezembro de 2021

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO/ Pregoeiro.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 51/2021/SMS, DO PROCESSO Nº 17518/2021.

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Dimaster Com. De Prod. Hospitalares Ltda.

Pelo presente instrumento de Aditivo Contatual, o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, representado por seu ordenador de despesas Rogério dos Santos Leite, e a empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em aditar a Carta Contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a justificativa apresentada nos autos de nº 17518/2021 fica suprimido o valor de R\$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos) referentes ao cancelamento de 40 (quarenta) comprimidos do item nº 121 (FLUOXETINA 20MG), passando o valor atualizado da Carta Contrato para R\$ 212.124,72 (duzentos e doze mil cento e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03(três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 07 de Dezembro de 2021.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2021

Credenciamento 04/2021

Processo: 2.831/2021

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa TIAGO ANDRÉ ANDRADE DE OLIVEIRA BUENO - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob no 40.171.719/0001-00.

Objeto: credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos de "clínico geral" na rede de urgência e emergência – RUE, do Município de Corumbá, no pronto socorro, na UPA e no SAMU, por um período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 554.400,00

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.91 – Fundo Municipal De Saúde

25.91.10.122.103.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de saúde – PROCIDADÃO Corumbá

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

25.91 – Fundo Municipal De Saúde

25.91.10.302.103.2.695-Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência – PROCIDADÃO Corumbá

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 10/11/2021.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa TIAGO ANDRÉ ANDRADE DE OLIVEIRA BUENO – EIRELI.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 32/2021

Credenciamento 04/2021

Processo: 2.831/2021

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa JORDANO ANDRÉ SIMÃO THIGUI, pessoa física, inscrita no CPF sob no 112.341.816-06.

Objeto: credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos de “clínico geral” na rede de urgência e emergência – RUE, do Município de Corumbá, no pronto socorro, na UPA e no SAMU, por um período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 316.800,00

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.91 – Fundo Municipal De Saúde

25.91.10.122.103.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de saúde – PROCIDADÃO Corumbá

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

25.91 – Fundo Municipal De Saúde

25.91.10.302.103.2.695-Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência – PROCIDADÃO Corumbá

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Data da Assinatura: 10/11/2021.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa JORDANO ANDRÉ SIMÃO THIGUI.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/2021

Credenciamento 04/2021

Processo: 2.831/2021

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MAIS SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob no 43.242.119/0001-10.

Objeto: credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos de “clínico geral” na rede de urgência e emergência – RUE, do Município de Corumbá, no pronto socorro, na UPA e no SAMU, por um período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 554.400,00

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.91 – Fundo Municipal De Saúde

25.91.10.122.103.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de saúde – PROCIDADÃO Corumbá

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

25.91 – Fundo Municipal De Saúde

25.91.10.302.103.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência – PROCIDADÃO Corumbá

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 10/11/2021.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa MAIS SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 34/2021

Credenciamento 04/2021

Processo: 2.831/2021

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MOUSSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob no 37.668.003/0001-10.

Objeto: credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos de “clínico geral” na rede de urgência e emergência – RUE, do Município de Corumbá, no pronto socorro, na UPA e no SAMU, por um período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 554.400,00

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.91 – Fundo Municipal De Saúde

25.91.10.122.103.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de saúde – PROCIDADÃO Corumbá

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

25.91 – Fundo Municipal De Saúde

25.91.10.302.103.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência – PROCIDADÃO Corumbá

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 10/11/2021.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa MOUSSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE LICITAÇÃO, Concorrência nº 25/2021, Processo nº 1691/2021. Objeto: Contratação de empresa para reforma dos banheiros e construção de camarote no Estádio Laerte Paes Coelho. O Município de Costa Rica, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação diretamente no site do Município de Costa Rica: <http://www.costarica.ms.gov.br> no campo "licitações", "editais". Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços das empresas interessadas em participar do certame devem ser entregues no dia 17 de janeiro de 2022 às 07:30 horas (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situado à Rua Ambrosina Paes Coelho nº 228, Centro, em Costa Rica/MS, CEP: 79.550-000. Os interessados poderão obter mais informações sobre a licitação através dos telefones (67) 3247-7037, 7075 ou 7087, ou ainda através do e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br. Valéria Alves Vieira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Coxim

AVISO DE LICITAÇÃO. O MUNICÍPIO DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA GERÊNCIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a execução das OBRAS DE REFORMA DE "AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLA (S), EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR, NO ÂMBITO DO PLANO DE METAS E COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO", em atenção ao Convênio nº 700303/2011 celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e a Prefeitura Municipal de Coxim - MS. Processo Administrativo nº 834/2021. Tomada de Preços nº 003/2021. Edital nº 073/2021. Abertura da sessão: às 08h00 do dia 28/12/2021, (horário MS). Endereço da abertura da sessão: gerência de gestão de licitações, sita à rua dez de dezembro, nº 268, centro, Coxim-MS, o edital e seus anexos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.coxim.ms.gov.br. Os documentos que integram o edital serão disponibilizados somente em mídia digital a serem retirados na gerência de gestão de licitações, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 07h00 às 13h00, mediante requerimento da licitante interessada à gerência, assinada pelo seu representante legal, devendo fornecer cd/dvd/pen drive para extração de cópias ou no site de licitações da Prefeitura, no endereço eletrônico. Coxim-MS, 08 de Dezembro de 2021.

Claudival Conceição de Araújo

Gerência de Gestão de Licitações.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021

O Município de Dourados-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, informa que, até ulterior deliberação, fica suspenso o certame licitatório em epígrafe, referente ao Processo nº 249/2021/DL/PMD, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras de conclusão de construção do Centro de Educação Infantil (CEIM) Proinfância Tipo 1 da Vila Erondina no Município de Dourados/MS, com recursos provenientes do Termo de Compromisso PAC2 02741/2012 - FNDE PAC II e a devida contrapartida do Município. O referido ato atende solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, formalizada através de Comunicação Interna (C.I. nº 1572/2021) e se dá pela necessidade de correções/adequações em itens da Planilha Orçamentária que compõe o edital. Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial. Mais informações através do telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados, 09 de dezembro de 2021.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021**

O Município de Dourados-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, informa que, até ulterior deliberação, fica suspenso o certame licitatório em epígrafe, referente ao Processo nº 187/2021/DL/PMD, cujo objeto trata da formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de equipamentos e materiais de proteção contra incêndios e execução de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio com fornecimento de peças, objetivando atender diversas secretarias desta Municipalidade. O referido ato atende solicitação da Secretaria Municipal de Administração, órgão requisitante, formalizada através de Comunicação Interna (C.I. nº 846/2021/DGO/SEMAD) e se dá pela necessidade de correções nos termos que compõe o edital. Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial. Mais informações através do telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados, 09 de dezembro de 2021.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Itaporã

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021**

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS, por intermédio de seu Pregoeiro designado através da Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de software para implantação, licenciamento de uso de sistema de informática integrados para a gestão pública. EMPRESA VENCEDORA: R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA - EPP, vencedora do item: 01 e 02, pelo valor global de R\$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil reais).

Itaporã-MS, 09 de dezembro de 2021.

ALEXANDER MONDINI PASQUETO - Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 018/2021**

O Prefeito Municipal de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o **Processo nº 235/2021**, cujo objeto trata de Contratação de empresa especializada para a locação de software para implantação, licenciamento de uso de sistema de informática integrado para a gestão pública, incluindo os serviços de implantação, configuração, customização e treinamento, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas descrita no processo atendendo as necessidades da Gerência Municipal de Planejamento e Finanças, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes conforme segue: **VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA: R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA - EPP**, pelo valor global de **R\$ 532.000,00** (quinhentos e trinta e dois mil reais).

Itaporã-MS, 10 de dezembro de 2021.

MARCOS ANTONIO PACCO - Prefeito Municipal de Itaporã

Prefeitura Municipal de Ivinhema

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 141/2020-Proc. Licitat. nº 130/2020-Tomada de Preços nº 006/2020-PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa THIAGO AMARAL CAMARGO CONSTRUTORA EIRELI- OBJETO: Prorrogação DO PRAZO do contrato cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para a execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em diversas Ruas no Município de Ivinhema – MS, conforme Contrato de Repasse nº 893182/2019/MDR/CAIXA – OPERAÇÃO 1068230-44-CLÁUSULA SEGUNDA: 2.1. O presente contrato terá sua vigência prorrogada por mais 06 (seis) meses, sendo até 20 de maio de 2022-II – FUND. LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas anexas. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 141/2020. DATA: 18 de novembro de 2021. ASSINAM: Juliano Barros Donato pela Contratante e Thiago Amaral Camargo, pela contratada.

AVISO

O Prefeito Municipal de Ivinhema - MS, torna sem efeito, a publicação da ratificação de inexigibilidade de licitação nº 020/2021, referente ao Processo nº 225/2021, publicada no dia 06 de Dezembro de 2021 no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado, por erro administrativo na escolha da modalidade. Ivinhema-MS, 06 de Dezembro de 2021. Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jaraguari**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 130/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 1179/2021.****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 089/2021.**

Processo Administrativo: Nº 1179/2021. Processo Administrativo Licitatório de nº. 089/2021. Dispensa de nº. 028/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: MARCELO ANDRE FERREIRA LIMA ME, inscrita no CNPJ de nº. 01.957.788/0001-91, no valor global de R\$ 49.300,00 (quarenta e nove mil trezentos reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA PARA DIVERSAS PONTES DE MADEIRA EM JARAGUARI/MS, VISANDO ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em conformidade com a Leis 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA 09/12/2021 até 09/02/2022. Data: 09/12/2021

Luciana Almada Serrano
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Ladário**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL - N.º 012/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 239/2021

Considerando a licitação publicada no Diário Oficial Nº 2984 da ASSOMASUL no dia 06 de dezembro de 2021, assim como na página oficial da Prefeitura Municipal de Ladário (Portal da Transparência), tendo em vista aos interessados a divulgação, publicidade e a legalidade do ato. Conforme segue:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.

Órgão Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO-MS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Data da Sessão: 16 de dezembro de 2021.

Horário: 08h30min

Local: Rua Corumbá Nº 500 Centro – Ladário-MS Informações e retirada de Edital: (67) 3226-2002 Ramal: 202 ou licitacao.ladario@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de Ladário-MS.

Marcio José Androlage Chaves – Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - N.º 011/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 214/2021

Considerando a licitação publicada no Diário Oficial Nº 2984 da ASSOMASUL no dia 06 de dezembro de 2021, assim como na página oficial da Prefeitura Municipal de Ladário (Portal da Transparência), tendo em vista aos interessados a divulgação, publicidade e a legalidade do ato. Conforme segue:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODA A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, URBANA, RURAL E DISTRITAL, CADASTRAMENTO DOS PONTOS DE IP E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO OPERACIONAL, FISCALIZAÇÃO, MEDIÇÃO, DESPACHO E RECEPÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PÚBLICA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SERVIÇO DE CALL CENTER E PONTO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL PARA RECEPÇÃO E DESPACHO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS.

Órgão Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO-MS / SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Data da Sessão: 17 de dezembro de 2021.

Horário: 08h30min

Local: Rua Corumbá Nº 500 Centro – Ladário-MS

Informações e retirada de Edital: (67) 3226-2002 Ramal: 202 ou licitacao.ladario@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de Ladário-MS.

Márcio José Androlage Chaves – Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, por intermédio da Pregoeira, torna Público para conhecimento dos interessados a retificação por incorreção da publicação do dia 09 de dezembro de 2021, do Diário Oficial do Estado, pagina 201, referente ao resultado e aviso de homologação do processo supracitado, conforme segue:

Onde se lê:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021

Leia-se:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2021
Laguna Carapã/MS, 09 de dezembro de 2021.
MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 183/2021 PROCESSO Nº. 166/2021

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados, quanto as alterações referentes ao Pregão Presencial nº 183/2021, Processo nº 166/2021. Objeto: Aquisição de máquina lavadora industrial e centrífuga para atender ao setor de hotelaria do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme segue:

No Item 3 do Edital, fica alterado o prazo de entrega do objeto para 60 (sessenta) dias.

No Anexo II, fica alterado o prazo de entrega do objeto para 60 (sessenta) dias.

Sendo assim, abre-se novo prazo para a realização do certame, a ocorrer no dia 22 de dezembro de 2021, às 08:00 horas. Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA

Nova Andradina/MS, 09 de dezembro de 2021.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 191/2021. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 191/2021 – Processo nº 99111/2021 – FLY Nº 0333.00008690/2021, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E REAGENTES PARA ATENDER O LABORATÓRIO MUNICIPAL conforme solicitação nº 1749/2021 e CI nº 251/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital e demais anexos, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação:

Dia: 28/12/2021 às 10h (Horário Local).

Nova Andradina MS, 09 de dezembro de 2021.

Welinton Bacheга Brito
Pregoeiro

REDESIGNAÇÃO HORÁRIO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2021 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Fica REDESIGNADO o horário para a realização do Pregão Presencial nº 184/2021, Processo nº 217/2021. Objeto: Aquisição de medicamentos para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

Entrega e abertura das Propostas e Documentações: Dia: 16/12/2021 às 13:30 horas.

Nova Andradina/MS, 09 de dezembro de 2021.

Cíntia Rodrigues de Almeida
PREGOEIRA

REDESIGNAÇÃO HORÁRIO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 180/2021 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Fica REDESIGNADO o horário para a realização do Pregão Presencial nº 180/2021, Processo nº 202/2021. Objeto: Aquisição de materiais de fixação para atender ao setor de infraestrutura do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

Entrega e abertura das Propostas e Documentações: Dia: 15/12/2021 às 14:30 horas.

Nova Andradina/MS, 09 de dezembro de 2021.

Cíntia Rodrigues de Almeida
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Rio Negro**EXTRATO REGISTRO DE PREÇOS**

Número da Ata de Registro de Preços: 001/2021

Pregão Presencial N° 001/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de higiene e segurança, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Higiene, pelo período de 12 (doze) meses.

Fornecedores: **DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI – EPP**, CNPJ N° 18.483.775/0001-20, Detentora dos itens: 06, 08 e 17, totalizando o valor de R\$ 18.860,00 (Dezoito mil e oitocentos e sessenta reais); **BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME**, CNPJ N° 26.396.672/0001-51, Detentora dos itens: 03 e 26, totalizando o valor de R\$ 1.404,00 (Um mil e quatrocentos e quatro reais); **LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ N° 15.923.311/0001-08, Detentora dos itens: 18 e 19, totalizando o valor de R\$ 642,40 (Seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos); **ODONTOMED CANAA LTDA**, CNPJ N° 07.947.536/0001-68, Detentora dos itens: 02, 07, 20 e 22 totalizando o valor de R\$ 53.375,00 (Cinquenta e três mil e trezentos e setenta e cinco reais); **SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ N° 30.391.752/0001-91, Detentora dos itens: 11, 21 e 25, totalizando o valor de R\$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais); **FABRICIO DA SILVA-EIRELI**, CNPJ N° 08.704.655/0001-52, Detentora dos itens: 10,14 e 23, no valor de R\$ 1.815,00 (Um mil e oitocentos e quinze reais); **JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA**, CNPJ N° 17.918.110/0001-30, Detentora dos itens s: 05, 09, 12 e 13, totalizando o valor de R\$ 29.632,00 (Vinte e nove mil e seiscentos e trinta e dois reais); **CLAREAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA ME**, CNPJ N° 01.206.306/0001-61, Detentora dos itens: 01, 04, 15, 16 e 24, totalizando o valor de R\$ 3.282,00 (Três mil e duzentos e oitenta e dois reais); **Valor Total:** R\$ 115.110,40 (Cento e quinze mil, cento e dez reais e quarenta centavos); **Prazo de Vigência:** 03/03/2021 até 03/03/2022; **Data de assinatura:** 23/02/2021. Rio Negro/MS, 02 de Março de 2021.

Geissy Paulla de Oliveira Rodrigues

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

AVISO DE TOMADA DE PREÇO N° 009/2021 PROCESSO N° 315/2021 OBJETO: Contratação de Empresa visando a Reforma do Prédio e Construção de Quadra Esportiva Coberta na Escola Municipal Dr. César Galvão, mediante a Secretaria Municipal de Educação. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Empresas especializadas, individualmente, devidamente cadastradas em órgão da Administração Pública ou que apresentarem a documentação exigida no Edital, observada à necessária de qualificação e que atendam às condições estipuladas no Edital. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal n° 8.666/1993 Art. 22 § II. DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **06 de janeiro de 2022, às 08 horas. LOCAL DA REALIZAÇÃO:** Na Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – MS, sala de Reuniões, situada á Avenida Eurico Sebastião Ferreira n° 890 – Nhecolândia – Nesta Cidade, Sala de Reuniões da Comissão Municipal para Julgamento de Licitações. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Secretária de Planejamento e Finanças da Prefeitura no endereço acima indicado e pelo site www.rioverde.ms.gov.br/licitacoes ou licitacaorioverdems@gmail.com.

Rio Verde de Mato Grosso-MS, 08 de dezembro de 2021.

REUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI

Prefeito

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**Resultado de Licitação Pública
Repetição****Modalidade Pregão Presencial n° 110/2021**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, o qual foi Deserto conforme constante na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial n° 110/2021, que tem por objeto a Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de um caminhão equipado com tanque pipa, novo, zero quilometro, primeiro emplacamento, para auxiliar no combate ao fogo e serviços diversos, em conformidade com as especificações e condições contidas no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, teve como resultado Deserto o Certame.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de Dezembro de 2021.

Ronilso Freitas Brandão

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Selvíria**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADM Nº 151-21 – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/21**

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA faz saber a todos os interessados que se encontra aberta LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, pelo tipo de empreitada por preço global, com regime de execução indireta, para "Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil, para execução de obra de Implantação de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Urbana em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), e a implantação de sinalização viária horizontal e vertical, e serviços complementares de meio fio com guia e sarjeta conjugados em um trecho da Avenida Camargo Correia com aproximadamente 780,50m, em atendimento ao contrato de Repasse nº 897376/2019/MDR/CAIXA-OPERAÇÃO 1066804-06/2019, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional (Representado pela Caixa Econômica Federal) e o Município de Selvíria/MS, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, integrantes do presente Edital. As obras e serviços de engenharia serão realizados no Município de Selvíria, na Avenida Camargo Correia". O Recebimento e abertura dos envelopes se dará as 09:00 (MS), no dia 29/12/2021, no Setor de Planejamento, da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Rua Rui Barbosa, nº 1026, Loja 02, sala 01, centro, Selvíria MS. O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações e Contratos, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 13h00(MS) ou pelo site www.selviria.ms.gov.br. Cadastro e obtenção do CRC até o dia 24/12/2021.

Selvíria – MS, 09 de dezembro de 2021.

José Fernando Barbosa dos Santos
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 116/2021****TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, na modalidade Tomada de Preço, do tipo "Menor Preço".

OBJETO: seleção de empresa no ramo de obras e engenharia objetivando a execução da obra Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial nas Ruas Machado de Assis entre Rua Gonçalves Dias e Rua Presidente John Kennedy, Rua Gonçalves Dias entre Rua Tiradentes e Machado de Assise Machado de Assis a Rua Afonso Pena, neste município de SETE QUEDAS (MS), através do Contrato de Repasse nº 899893/2020/MDR/CAIXA – Processo 1071017-80 em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos, em conformidades com as planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e anexos do edital, partes integrantes da licitação em epígrafe.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 28 de dezembro de 2021 às 10H00 min. Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas ou condutores autônomos regularmente inscritos no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramentos até o terceiro dia que antecede a data fixada para o recebimento dos envelopes.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou pen drive os quais serão fornecidos aos interessados e através do site www.setequedas.ms.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 07 de dezembro de 2021

Cristiane Comelli
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 114/2021****TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, na modalidade Tomada de Preço, do tipo "Menor Preço".

OBJETO: seleção de empresa no ramo de obras e engenharia objetivando a execução da obra Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial no setor urbano, neste município de SETE QUEDAS (MS), através do Contrato de Repasse nº 909016/2020/MDR/CAIXA – Processo 107 3124-60 em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos, em conformidades com as planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e anexos do edital, partes integrantes da licitação em epígrafe.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 28 de dezembro de 2021 às 14H00 min. Poderão

participar da licitação em epigrafe, as empresas ou condutores autônomos regularmente inscritos no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramentos até o terceiro dia que antecede a data fixada para o recebimento dos envelopes. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou pen drive os quais serão fornecidos aos interessados e através do site www.setequedas.ms.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 07 de dezembro de 2021

Cristiane Comelli
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 088/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, na modalidade Tomada de Preço, do tipo “Menor Preço”.

OBJETO: seleção de empresa no ramo de obras e engenharia objetivando a execução da obra Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial nas Ruas Machado de Assis e Travessa Mapim, neste município de SETE QUEDAS (MS), através do Contrato de Repasse nº 903564/2020/MDR/CAIXA – Processo 1072131-04/2020 em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos, em conformidades com as planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e anexos do edital, partes integrantes da licitação em epígrafe.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 28 de dezembro de 2021 às 08h30 min. Poderão participar da licitação em epigrafe, as empresas ou condutores autônomos regularmente inscritos no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramentos até o terceiro dia que antecede a data fixada para o recebimento dos envelopes. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou pen drive os quais serão fornecidos aos interessados e através do site www.setequedas.ms.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 07 de dezembro de 2021

Cristiane Comelli
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

No Diário Oficial do Estado n.10.701, Data: 09 de dezembro de 2021, pagina 206,

ONDE LIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL 062/2021

LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL 063/2021

Sete Quedas – MS, em 09 de dezembro de 2021.

Cristiane Comelli
Pregoeira/Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 025/2021, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço por Lote”, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, A SEREM IMPLANTADOS NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS por um período de 12 meses . Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 23 de dezembro de 2021, às 08h00min, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou pen drive os quais serão fornecidos aos interessados e através do site www.setequedas.ms.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 09 de dezembro de 2021

Cristiane Comelli
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 338/2021 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – REGULARIZAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DE VARANDAS DO ESCRITÓRIO DE APOIO DO ECOPONTO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA EGÍDIO THOMÉ, S/N - DISTRITO INDUSTRIAL I, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/01/2022.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: à sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, situada na Av. Capitão Olinto Mancini, 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

Obs. Local acima sujeito a alteração mediante prévia comunicação.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se. Três Lagoas-MS, 09 de dezembro de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2021 RESULTADO DA HABILITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de habilitação" do processo supracitado, em conformidade com o subitem 11.5.1, alínea "d", do Edital.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	BENEFÍCIOS LEI Nº 123/2006 (ME/EPP/MEI)	RESULTADO
CGR ENGENHARIA EIRELI	37.546.967/0001-83	NÃO	HABILITADA
TELMA ALVES FEITOSA EIRELI	28.914.930/0001-70	SIM	INABILITADA

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 08 de dezembro de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 276/2021 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de uniformes para uso dos colaboradores da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito – SEINTRA e Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agronegócio – SEMEA, conforme Termo de Referência".

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
INAYARA DJANE SANTOS ALVES 03063565113	R\$ 28.900,00	Vinte e oito mil e novecentos Reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

ADRIANO KAWAHATA BARRETO

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Três Lagoas/MS, 07 de dezembro de 2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 072/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 329/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata da "Contratação de Empresa para INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS E CORTINAS DE AR, para atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste TERMO DE REFERÊNCIA".

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR
PANTANAL COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	R\$ 425.000,00 Quatrocentos e vinte e cinco mil reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretaria Municipal de Administração

Três Lagoas/MS, 07 de dezembro de 2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 055/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 322/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de Veículo zero quilômetro (0km), tipo: Van tipo Furgão com adaptação para Escritório, para implementação de Ambulatório Itinerante do Programa IST/AIDS/HIV da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas – MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR
MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI	R\$ 410.000,00 Quatrocentos e dez mil reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretaria Municipal de Saúde

Três Lagoas/MS, 07 de dezembro de 2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 065/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 278/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata da "Contratação de Clínica Veterinária Especializada para realização de Esterilização/Castração de Cães e Gatos fêmeas, para projeto de controle populacional dos animais, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA"

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR
CENTRO DE RADIOLOGIA E CIRURGIA VETERINÁRIA LTDA – ME	R\$ 45.780,00 Quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretaria Municipal de Saúde

Três Lagoas/MS, 07 de dezembro de 2021

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 314/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021

A Sra. Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, conforme artigo 49 da Lei nº 8666/93 e de acordo com o Parecer nº 1.357/AJ/2021 o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 314/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021, cujo objeto é a seleção de proposta mais vantajosa para a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Montagem, Manutenção e Desmontagem de DECORAÇÃO NATALINA, em atendimento a Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA"

Três Lagoas - MS, 07 de dezembro de 2021.

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 363/2021 – CARONA Nº 003/2021

Ratifico por este Termo, a adesão, como "CARONA" na Ata de Registro de Preços Nº 013/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006 /2021 – Processo nº 23034.026938/2021-09 – FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – ORGÃO Participante de Compra Nacional, para a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais da redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios.

MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS - LTDA, pelo preço de R\$ 635.800,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais)

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01.12.361.012.2.021- 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte - 101000

Ficha – 231

Valor R\$ 635.800,00

De acordo com o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e tendo em vista os elementos que instruem os autos do Processo nº 1.369/AJ/2021.

Três Lagoas (MS), 09 de dezembro de 2021

ÂNGELO GUERREIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

TIM S/A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.421.421/0018-60 e Inscrição Municipal 28.311.690-0, com endereço na Avenida Mato Grosso, 4808, Caranda Bosque, Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, Cep: 79031-001, vem comunicar o extravio do Livro de Ocorrências – RUDFTO, modelo 6. A ciência do extravio do Livro Fiscal ocorreu no dia 26/11/2021 e foi comunicada na DELEGACIA VIRTUAL DE MS - DEVIR, em 01/12/2021, Ocorrência Nº: 60050/2021.

EDITAL

ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS AVENIDA LTDA-ME torna público que **requereu** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAI a **Renovação de Licença de Operação (RLO)**, para atividade de Comercio varejista de combustíveis, localizada à Avenida Pedro Manweiler, 4254, Centro, município de Amambai – MS.

EDITAL DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR
Censura Pública em Publicação Oficial

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268/57, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM/MS nº 41/2017, julgado na câmara do Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, torna pública a pena de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**, prevista na alínea 'c' do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos arts. 18, 51, 58, 111 e 115 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931/2009) à **DRA. FERNANDA LEMOS FARIA OLIVEIRA RODAS**, inscrita neste Conselho sob nº 8296.

Campo Grande - MS, 10 de dezembro de 2021.

Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul

Presidente: Maurício de Barros Jafar